SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 08 de Maio de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 27/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/05/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA

Água Boa, 07 de Maio de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F6BF91AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL
034/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2012 no dia 23/05/2012 às 09h00min (BR), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2012.
OBJETO: a contratação de empresa para manutenção da central PABX, Telefonia fixa e móvel**.**
REALIZAÇÃO: 23/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 07 Maio de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:EB1C4FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL
035/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2012 no dia 23/05/2012 às 14h00min (Horário de Brasilia), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 35/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Analise de água para as Secretarias de Saúde e Demae.
REALIZAÇÃO: 23/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 08 de Maio de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0ADF3B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços de deslocação de 1.590 metros de cabo 3#1/0CAA – tensão 34,5Kv e implantação de 29 postes de energia elétrica, localizada no Setor Universitário, saindo da subestação de energia elétrica com sentido ao Distrito da Serrinha, localizada entre a BR 158 e Avenida Planalto.
Favorecido	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
Prazo de Execução	210 dias
Valor Global	R$ 67.801,00 (Sessenta mil oitocentos um Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso XXII da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 006/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 006/2012, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 08 de maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:FEB7845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 2351, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Aprova o Loteamento denominado: "Cristalino III".

MAURICIO CARDODO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado "Cristalino III", com área total de 17,7477 ha (dezessete hectares, setenta e quatro ares e setenta e sete centiares), de propriedade do Município de Água Boa, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob matricula n.º 9.877.
Art. 2o - Este decreto entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 19 de abril de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1B121EA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 042/2012
Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
Objeto: Transporte Escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 12.088,79 (doze mil oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) devido ao aumento de 31 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D1B71BBD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 043/2012
Contratada: Wisley Transporte e Turismo ltda ME
Objeto: Transporte Escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 2.836,08 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) referente ao aumento de 8 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C2A57CDD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 046/2012
Contratada: A M de Carvalho Neto ME
Objeto: Transporte escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 2.836,08 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) referente ao aumento de 8 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8FD48953

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 054/2012
Contratada: J Osmar Pavão ME
Objeto: Transporte escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 14.889,42 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao aumento de 42 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C532881C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 057/2012
Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
Objeto: Transporte escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 1.109,89 (um mil cento e nove reais e oitenta e nove centavos) referente ao aumento de 3 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DB091D87

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 061/2012
Contratada: Jose Moreira dos Santos - Transportes ME
Objeto: Transporte escolar
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 23.307,67 (vinte e três mil trezentos e sete reais e sessenta centavos) referente ao aumento de 63 km/dia.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7F050091

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 088/2012
Contratada: MC Carneiro Transporte Turismo ltda ME
Objeto: Transporte escolar
Redirecionamento dos serviços: Fica o presente redirecionado o local para a prestação dos serviços a que se propõe este, passando da linha 13 – lote 01 (Córrego do Sapo – MT-100), com um percurso inicial estimado em 204 km/dia, numa média de 18.18 dia/mês para a linha 17 – entrada da cidade de A. Araguaia / região Ribeirão Claro e margens BR 364, com um percurso inicial estimado em 106 km/dia , numa média de 18.18 dia/mês para o ano letivo de 2012.
Data: 02/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D184A802

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeira alteração ata de registro de preços 002 /2011
Contratada: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares ltda
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalar para serem utilizados na secretaria municipal de saúde e no Hospital Municipal
Do acréscimo: Fica o presente aumentado nos itens e quantitativos o percentual de 25% no lote 12 devidamente discriminado, que trata do fornecimento de Medicamentos Líquidos e Semi-Sólidos do Centro de Saúde, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e item 4 alínea L da Ata que originou esta contratação
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:16B65C47

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeira alteração ata de registro de preços 003 /2011
Contratada: Stock Hospitalar ltda
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalar para serem utilizados na secretaria municipal de saúde e no Hospital Municipal
Do acréscimo: Fica o presente aumentado nos itens e quantitativos o percentual de 25% nos lotes devidamente discriminados, que trata do fornecimento de: lote 07 - medicamentos da farmácia básica sólidos para o centro de saúde, lote 09 - medicamentos da farmácia básica semi-sólidos e injetáveis para o centro de saúde, lote 11 - medicamentos sólidos do centro de saúde, lote 15 - medicamentos de uso contínuo para a sec. de saúde, lote 23 - materiais hospitalares para os PSF's, lote 08 medicamentos farmácia básica/liquido(centro municipal de saúde), com base no art. 65 § 1º da lei 8.666/93 e item 4 alínea l da ata que originou esta contratação.
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:576016EF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Primeira alteração ata de registro de preços 004 /2011
Contratada: Biogen Distribuidora de Medicamentos ltda
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalar para serem utilizados na secretaria municipal de saúde e no Hospital Municipal
Do acréscimo: Fica o presente aumentado nos itens e quantitativos o percentual de 25% nos lotes devidamente discriminados, que trata do fornecimento de: LOTE 14 - Medicamentos CONTROLADOS Sólidos e Injetáveis Sec. de Saúde; LOTE 16 - Medicamentos de Uso Contínuo, Líquidos para Sec. de Saúde e LOTE 17 - Medicamentos de Uso Contínuo, Injetáveis para Sec. de Saúde, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e item 4 alínea L da Ata que originou esta contratação
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E6CB2CAF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 122/2011
Contratada: Thony Dhark Rezende Pimentel
Objeto: Contratação de horas de serviços de torno e solda para conserto e recuperação de peças, veículos e maquinários desta prefeitura.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) o que representa 25% do valor inicial do contrato.
Data: 03/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FAAE91B5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 151/2011
Contratada: M R Clínica Médica ltda ME
Objeto: Contratação de serviços profissionais para prestação de serviço de médico especialista em cardiologia no hospital municipal deste município
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 01 mês a partir do seu vencimento extinguindo-se em 10/05/12.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7BBB690C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 152/2011
Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva ME
Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos na especialidade em clínico geral e plantonista no Hospital Municipal
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 02 meses a partir do seu vencimento extinguindo-se em 10/06/12.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 28.704,50 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e cinqüenta centavos) que deverão ser pagos em duas parcelas de R$ 14.352,25 (quatorze mil trezentos cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o valor de R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais) a serem pagos conforme plantões realizados no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais) por plantão, nos termos do contrato original.
Data: 09/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:02DE3C89

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Quarto termo aditivo ao contrato 154/2011
Contratada: J L Zachini
Objeto: Serviços profissionais de médicos na especialidade em ginecologia e obstetrícia no hospital municipal deste município, prestando atendimento especializado na parte de ginecologia e obstetrícia
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 02 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 10/06/12.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 50.422,00 (cinqüenta mil quatrocentos e vinte e dois reais) distribuídos da seguinte forma: R$ 44.422,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois centavos) que deverão ser pagos em duas parcelas de R$ 22.211,00 (vinte e dois mil duzentos e onze reais) referente aos serviços objeto deste contrato e o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aos serviços com diretor clínico do hospital municipal.
Data: 09/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43BC0C41

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 155/2011
Contratada: Luiz Eduardo Lázaro Medina
Objeto: Prestação de serviço profissional médico especialista em pediatria
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 02 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se 10/06/12.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 02/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E9B46594

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 159/2011
Contratada: Sanmary Magalhães Rezende
Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos em atendimento especializado em Ultrasonografia.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 02 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 10/06/12.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 10/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5B5A3714

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 186/2011
Contratada: Casa de Apoio São Daniel ltda
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio em Goiânia GO.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 28/03/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:864ED9F1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Sétimo termo aditivo ao contrato 196/2010
Contratada: Foolmann e Tiyoda ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de Drenagens em ruas deste município
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/09/12.
Data: 30/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:383E0B7B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Oitavo termo aditivo ao contrato 231/2009
Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros ltda
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 09/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B8F7CC62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 233/2011
Contratada: Brintex Comércio de Tecidos ltda
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para secretaria de Promoção e Assistência Social
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 11/07/12.
Data: 11/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:893FC0C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Décimo termo aditivo ao contrato 242/2009
Contratada: Francisco Marino Fernandes & Cia ltda
Objeto: Drenagem, galeria de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica, no trecho de 605m da MT 100 entre a BR 364, na cidade de Alto Araguaia - MT
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 120 dias a partir 29/04/12 extinguindo-se em 27/08/12.
Data: 27/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:636C7DFA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 252/2011
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção do CTA no PSF Gair de Barros no bairro Dom Bosco
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir 26/04/12 extinguindo-se em 26/06/12.
Data: 26/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D6B19E7E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE ABRIL 2012

Oitavo termo aditivo ao contrato 254/2009
Contratada: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica ltda
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Alteração CH: Fica nesta cláusula alterado o CH (Coeficiente Hospitalar), passando o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para R$ 0,43 (quarenta e três centavos), para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DA680DAB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 121/2012
Contratada: José Roberto da Silva
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra em limpeza de pontes na região p.a gato preto, neste município.
Prazo: 60 dias a contar de sua assinatura indo até 02/06/12.
Valor: R$ 1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Data: 02/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5F5FA895

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 122/2012
Contratada: Geraldo Magela Ferreira Godinho
Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma do PSF COHAB, localizado no bairro da COHAB.
Prazo: 60 dias a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 39.412,80 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
Data: 01/03/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4F6B3971

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 123/2012
Contratada: Chaiani Rosso.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para prestar serviços na ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, com habilidades em produção de matérias, mídia com passagens e reportagens de interesse do município.
Prazo: 08 meses e 28 dias a contar der sua assinatura indo até 31/12/12.
Valor: R$ 7.356,24 (sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Data: 03/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:891D6DA2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 124/2012
Contratada: Edesio Amorim Silva.
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de Projeto Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do CRAS deste município.
Prazo: 30 dias a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data: 03/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EEECF622

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 125/2012
Contratada: Isolda Pereira de Rezende
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12
Valor: R$ 9.000,000 (nove mil reais)
Data: 04/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D5702AB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 126/2012
Contratada: Haides Francisco de Oliveira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12
Valor: R$ 9.000,000 (nove mil reais)
Data: 04/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3A270222

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 127/2012
Contratada: Olga Martinez Carretero
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12
Valor: R$ 9.000,000 (nove mil reais)
Data: 04/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:58836581

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 128/2012
Contratada: Job Nunes de Souza
Objeto: Contratação de Serviço de Mão de Obra Qualificada, para Classificar e Separar por Tamanho e Bitola uma Média de 430m³ a 500m³ de Madeira Serrada, que encontra depositada no Estádio Municipal e no Barracão Comercial.
Prazo: Aproximadamente 30 dias extinguindo-se em 09/05/12.
Valor: R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais)
Data: 09/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E357E0FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 129/2012
Contratada: Wanderley Oliveira Fraga
Objeto: Contratação de profissional arquiteto e urbanista para elaboração de projeto de urbanização e Revitalização da Praça da Matriz desta Cidade
Prazo: 60 dias a contar de sua assinatura até 17/06/2012
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 17/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FBD2D30A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 130/2012
Contratada: Henia David dos Santos
Objeto: Contratação de um profissional para trabalhar como artista plástico, para prestar serviços no programa AABB Comunidade
Prazo: 08 meses a contar de sua assinatura indo até 19/12/2012.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Data: 19/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:604E7BA1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 131/2012
Contratada: Edlena Fernandes Porto
Objeto: Contratação de um profissional para trabalhar como musico, para prestar serviços no programa AABB Comunidade.
Prazo: 08 meses a contar de sua assinatura indo até 19/12/2012.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Data: 19/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FEBF8557

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 132/2012
Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia ltda
Objeto: Aquisição de Óculos de Grau para Pessoas Carente deste Município
Prazo: 08 meses a partir da expedição de fornecimento indo até 31/12/12.
Valor: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Data: 20/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E1318951

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 133/2012
Contratada: Alcindo José Rosa
Objeto: Especificar as ações que operacionalizarão a continuidade da supervisão da rede de atenção básica para o cuidado dos usuários de álcool e outras drogas do município de Alto Araguaia-MT.
Prazo: 07 meses a contar de assinatura extinguindo-se em 23/11/2012.
Valor: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)
Data: 23/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:78AB77AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 134/2012
Contratada: Lucas Soares Dias
Objeto: Contratação de serviço para orquestração, criação do arranjo, gravação, melodia cantada com coral profissional e divulgação do hino do município de Alto Araguaia – MT, através de CDs gravados.
Prazo: 90 dias a contar de sua assinatura indo até 23/07/12.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data: 23/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:99C64871

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 135/2012
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de construção de ponte sobre o córrego das manilhas, localizado na MU-10.
Prazo: 90 dias a partir da expedição da ordem de serviço.
Valor: R$ 27.856,83 (vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Data: 24/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F80AC1AC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 136/2012
Contratada: Enytur Transportes ltda
Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.
Prazo: 08 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento.
Valor: R$ 158.328,80 (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Data: 24/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED107214

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 137/2012
Contratada: Retifica Rondonópolis ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retífica de motores da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura.
Prazo: 09 meses a partir da expedição da ordem de serviço.
Valor: R$ 21.612,00 (vinte e um mil seiscentos e doze reais)
Data: 24/04/2012

Renata Fermino de Oliveira
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:32918E50

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 138/2012
Contratada: Mitigação Engenharia ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de aterro sanitário.
Prazo: 08 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data: 25/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BC697D25

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 139/2012
Contratada: Comercial de Lubrificantes Oliveira ltda ME
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluídos.
Prazo: 09 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento.
Valor: R$ 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Data: 25/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0B993B17

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 140/2012
Contratada: Supermercado Ponto X ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Asilo deste município.
Prazo: 07 meses a partir da expedição da ordem de fornecimento indo até 31/12/2012.
Valor: R$ 35.130,40 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos)
Data: 26/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C73A95C7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 141/2012
Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende e Cia ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Asilo deste município.
Prazo: 7 meses até 31/12/12 a partir da expedição da ordem de fornecimento.
Valor: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)
Data: 26/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7D840A3C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE ABRIL 2012

Contrato: 142/2012
Contratada: Garantia Comercio e Participações ltda
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito P13 e P45 para Diversas Secretarias Desta Prefeitura.
Prazo: 8 meses até 31/12/12 a partir da expedição da ordem de fornecimento.
Valor: R$ 45.130,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais)
Data: 27/04/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2EA64584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REF: PROCESSO Nº 332/2012, DE 17/04/2012.

Tendo em vista a reiteração do requerimento 274/2012, de 28/02/2012 do Sr. Wilson de Sousa Pinto, determino que lhe seja fornecido cópia do Tremo de Parceria firmado entre o Município de Alto Araguaia e o Instituto CREATIO sob as seguintes condições:
a) O Termo de Parceria ficará a disposição do interessado na Prefeitura Municipal pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste despacho.
b) O interessado, no prazo acima, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente e acompanhado de servidor designado, poderá examinar e reproduzir o referido Termo de Parceria e,
c) O interessado arcará com todos os custos das xerocópias.
Publique o presente despacho na imprensa oficial do município para dar conhecimento ao interessado.

Alto Araguaia – MT, 04 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:A4FE9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REF: PROCESSO Nº 332/2012, DE 17/04/2012.

Tendo em vista a reiteração do requerimento 273/2012, de 28/02/2012 do Sr. Wilson de Sousa Pinto, determino que lhe seja fornecido cópia de todos os imóveis e veículos locados pelo Município de Alto Araguaia, sob as seguintes condições:
a) Os documentos referentes aos imóveis e veículos locados pelo Município de Alto Araguaia ficarão a disposição do interessado na Prefeitura Municipal pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste despacho.
b) O interessado, no prazo acima, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente e acompanhado de servidor designado, poderá examinar e reproduzir os referidos documentos e,
c) O interessado arcará com todos os custos das xerocópias.
Publique o presente despacho na imprensa oficial do município para dar conhecimento ao interessado.

Alto Araguaia – MT, 04 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:4AB8FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA N°. 002/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 02/2012 válido no período compreendido entre 29 de março de 2012 e término em 02 de maio de 2012;
Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

Agente de Vigilância Sanitária

Classificação	Inscrição	Nome
01	1734	ADINAM ANCELMO DE LIMA

Vigilante

Classificação	Inscrição	Nome
01	1248	THALES OLIVEIRA SILVA

Posteriormente ao dia 02 de maio de 2012, foi encaminhado e-mail aos candidatos que não compareceram para posse e mesmo assim os referidos candidatos não se manifestaram até a data de 07 de maio de 2012.
Por não terem comparecido dentro do prazo estipulado, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 07 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:7C190066

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 003-2012

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Presidente da CPL, torna público a **Retificação** do Edital de Licitação **Tomada de Preço 003/2012**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) no dia 04/05/2012, Diário Oficial do Estado no dia 02/05/2012, Edição 25794, Pág.: 47, Diário Oficial da União no dia 03/05/2012,

Edição 85, Pág.: 176, Secção 3 e Jornal Folha do Estado no dia 03/05/2012, Edição 5777, Pág.: 4**.** Devido a lapso funcional, *retificamos*: **No preâmbulo do Aviso de Licitação onde se lê: "**O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 17/05/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.**"**
Altera-se para: "O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 22/05/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal."

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Alto Paraguai - MT, 07 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E182C2B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 998/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **NÁJILA FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 972/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 04 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0498C829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACAS
CONTRATADO: CINTIA RIBEIRO DA LUZ GUIOTTO ME
CONTRATO n.º. 003/12
VALOR : R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) POR PERÍCIA REALIZADA.
OBJETO: PERÍCIA MÉDICA.
PRAZO VIGÊNCIA: 07/05/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:89AEC37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 997/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **MÁRIO MIKOANSKI**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo Decreto nº. 959/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 02 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:74CBFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **12**– Conta Corrente **13 -** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); 14 – Carteira de Trabalho (original cópia 01); 15 – Comprovante de residência).
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
CARGO: VIGIA Classificação:
Inscrição: 197. Nome: OZIAS BELLO DA SILVA 2°

GABINETE DO PREFEITO
Em 07 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:C93B30C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 023/2012** no dia **18/05/2012 às 12:00 horas (doze horas).** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:58377652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

· **ALIANE PEREIRA AQUINO- contrato em 03/05/2012 até 21/12/2012 Cargo Professor de História**

FATIMA REGINA FONTEBASSI- contrato em 03/05/2012 até 21/12/2012 Cargo Professor de Matemática

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:87EB056E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 015/2012

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 07/05/2012 cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de horas técnicas de caminhão munck, para realização de serviços em geral. Resultou em:

Empresa vencedora Lote 01: M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA ME > Valor de R$ 21.000,00.

Araputanga MT, 07 de Maio de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E7440348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 014/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 014/2012

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
VANO JOSE BATISTA

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 08 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:ABF2EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 008/2012

Ata de R.P. nº 008/2012.
Pregão Presencial Nº 013/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses.

Empresa: **MARIA ELIETE DE SOUZA ALVES - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.541.124/0001-99, estabelecida na Rua Marques de Pombal - nº 592, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso

OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Sonorização de carro de som em ruas** para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais**.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 013/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UND	V.UNT	V. TOTAL
3	18056	SERVICO DE SONORIZACAO E DIVULGACAO EM CARRO DE SOM - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	1191	HORAS	R$ 23,00	R$ 27.393,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$27.393,00						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:961B9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 010/2012.

Ata de R.P. nº 010/2012.
Pregão Presencial Nº 013/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses.

EMPRESA :**E.M. PAINS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.422.526/0001-86, estabelecida na Rua Rui Barosa - nº 1.212, Bairro Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de segurança e Locação de palcos** para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 013/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	V.UNT	V. TOTAL
5	20826	SERVICO DE SEGURANCA – Equipe de seguranças profissionais	40	UND	R$99,50	R$3.980,00

		uniformizados				
12	28793	LOCACAO DE PALCO 5 X 10 MTS - C/ 2 TENDAS 5 X 5 MTS - Com transporte, montagem e desmontagem	10	UND	R$2.445,00	R$24.450,00
20	30059	LOCACAO DE PALCO 14 M X 12 M EM ESTRUTURA METALICA, ENTRELIÇA K 30X30 K 30, COBERTURA COM LONA ANTI CHAMA, PISO C/ COMPENSADO NAVAL C/ TERÇA DE AÇO EM VOLTA DE 2,20M X 1,10M, ALTURA DO PISO 1,75M, COM 5M LIVRE DO PISO AO TETO E HASS MIX 6,30M X2,20M. Com transporte, montagem e desmontagem	1	UND	R$9.990,00	R$ 9.990,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 38.420,000						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:41C750AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 011/2012

Ata de R.P. nº 011/2012.
Pregão Presencial Nº 013/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESA: FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.990.794/0001-00, estabelecida na Rua Caceres - nº 1.891, Bairro Jardim Zeferino II, na cidade de Mirassol D`Oeste – Estado de Mato Grosso
DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Locação de Tendas, Banheiros químicos, mesa, cadeiras e caixa térmica**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 013/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	V.UNT	V. TOTAL
2	14061	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS produzidos em polietileno, altura: 2,24m, largura: 1,22m, comprimento: 1,16m. Com vaso sanitário, suporte para papel, mictório, dispensam rede de água e esgoto - **Com transporte e limpeza.**	45	UND	R$ 175,00	R$ 7.875,00
7	26344	LOCACAO DE TENDAS 5 X 5 M - **Locação com transporte, montagem e desmontagem**	55	UND	R$ 185,00	R$ 10.175,00
8	28040	LOCACAO DE TENDAS 3 X 3 M - **Locação com transporte, montagem e desmontagem**	12	UND	R$ 168,00	R$ 2.016,00
11	28089	LOCACAO DE TENDAS 4 X 4 M - **Locação com transporte, montagem e desmontagem**	8	UND	R$ 178,00	R$ 1.424,00
23	30137	LOCACAO DE MESA EM PLASTICO RESISTENTE C/ 4 CADEIRAS TAMBEM EM PLASTICO RESISTENTE.	125	UND	R$ 4,90	R$ 612,50
26	31650	LOCACAO DE CAIXA TERMICA TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 156 LITROS.	21	UND	R$ 19,50	R$ 409,50
27	228321	LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE	1650	UND	R$ 1,99	R$ 3.283,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 25.795,50						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:781B7DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 012/2012.

Ata de R.P. nº 012/2012.
Pregão Presencial Nº 013/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses.
Empresa: **G. F. VIANA EVENTOS ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.754.957/0001-40, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira - nº 1.404, Bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso
DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Filmagem, Locação de Climatizador e Camarim,** para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 013/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	V.UNT	V. TOTAL
1	12776	SERVICO DE FILMAGEM COM TRANSMISSAO SIMULTANEA - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	2	SERVIÇO	R$ 845,00	R$ 1.690,00
9	28042	SERVICO DE ILUMINACAO C/ 12 CANHOES P/ 64 E 2 MINI BLUTE - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	10	SERVIÇO	R$ 490,00	R$ 4.900,00
15	30026	SERVICO DE SONOR. C/ 4 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS ALTO FALANTE DE 18, C/ 4 CAIXAS DE MEDIO COM DOIS ALTO FALANTE DE 12 " E UM DRIVE, CORNETA E DOIS TUITER, 2 MONITOR SB 400, 1 MESA COM 16 CANAIS, 5 MICROFONES, 4 POTENCIAS DE 5000 WTS, 3000 WTS E 1200 W - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	9	SERVIÇO	R$ 790,00	R$ 7.110,00
16	30030	SERV. DE SONOR. C/ 4 CX DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18, C/ 4 CX DE MEDIO COM DOIS ALTO FALANTE DE 12 " E UM DRIVE, CORNETA E DOIS TUITER, 2 MON.SB 400, 1 MESA COM 16 CANAIS, 5 MICROFONES C/ FIO E 1 S/FIO, 4 POTENCIAS DE 5000 WTS, 3000 WTS E 1200 W - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	16	SERVIÇO	R$ 890,00	R$ 14.240,00
17	30031	SERV. DE SONOR. C/ 2 CX DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18, C/ 2 CX DE MEDIO COM 2 ALTO FALANTE DE 12 " E UM DRIVE, CORNETA E 2 TUITER, 2 MON.SB 400, 1 MESA COM 16 CANAIS,2 MICROFONES C/ FIO E 1 S/FIO, 3 POTENCIAS DE 5000 WTS, 3000 WTS E 1200 W - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	70	SERVIÇO	R$ 750,00	R$ 52.500,00
18	30035	LOCACAO DE CLIMATIZADOR GIRATORIO COM RESERVATORIO DE AGUA EXTERNO - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	24	UND	R$ 268,00	R$ 6.432,00
19	30036	SERVICO DE GRAVACAO E EDICAO DE 01 VIDEO DO EVENTO	2	SERVIÇO	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
21	30060	SERVICO DE ILUMINACAO C/ 36 CANHOES P/ 64, 4 MINI BLUTE E 12 NUVEM, MODELO 575; MESA DE LUZ DIGITAL E 3 DIMER DIGITAL DE 12 CANAIS. Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem	1	SERVIÇO	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
22	30077	LOCACAO DE CAMARIM 5 X 5 COM FECHAMEMENTO E PISO	2	UND	R$ 710,00	R$ 1.420,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 97.272,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:409E3B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2012

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2012

PRIMEIRO Aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: R. P. OTÊNIO MERCADO - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa empresa **R. P. OTÊNIO MERCADO - ME** inscrita no CNPJ: 07.225.561-0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 23 de maio, centro, Araputanga – MT, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO PEREZ OTÊNIO, brasileiro, comerciante portador do RG. N.º 363.501 SSP/MT e CPF N.º 344.418.241-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste dos devidos gêneros alimentícios**,** sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor,** que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1°, da Lei 8.666/93 prevê: "***O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos***

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R$ 5.604,78 (Cinco Mil Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, passando o contrato a ter um valor total **R$ 390.427,70 (Trezentos e Noventa Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).**

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

5 -CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 03 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

R. P. OTÊNIO MERCADO – ME
Roberto Perez Otênio
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:84646BB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 113/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ODONTOLÓGICO PLACA KPE 5215 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012.
VALOR GLOBAL: R$. 79.229,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E6D759A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 114/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R$ 41.890,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:415C58B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 115/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R$ 225.800,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:95B8C9B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 116/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:85B2D52E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R$ 30.206,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:55EBAA2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 118/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:696875AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R$ 94.700,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:75A4744E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Onde Lia-se:
Extrato do Contrato nº. 167/2012
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO NAS ESCOLINHAS DE BASE E TÉCNICO DA SELEÇÃO ADULTA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: GILMAR CARMO DE MATOS; VALOR GLOBAL: R$ 16.533,33; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012;
Leia-se:
Extrato do Contrato nº. 167/2012
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO NAS ESCOLINHAS DE BASE E TÉCNICO DA SELEÇÃO ADULTA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: GILMAR CARMO DE MATOS; VALOR GLOBAL: R$ 16.533,00; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B3528C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Onde Lia-se:
Extrato do Contrato nº. 168/2012
REF. AQUISIÇÃO DE OXIGENIO VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: A.J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 11.777,27; VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 24/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012;
Leia-se:
Extrato do Contrato nº. 168/2012
REF. AQUISIÇÃO DE OXIGENIO VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: A.J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 11.777,28; VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 24/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:CFDB1562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 004/2012, levado a efeito às 17 (Dezessete) horas do dia 04/05/2012, sagrou-se vencedora a empresa M. HELENA PALAMONI ME.

Aripuanã-MT, 04 de Março de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:82991513

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO CARRÃO AUTO POSTO

CONTRATO N.001/2012

Contrato particular de fornecimento de combustível, que fazem entre si de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES e do outro a empresa CARRÃO AUTO POSTO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres – MT., inscrita no CNPJ- 03.953.742/0001-20, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. **VANDERSON VITOR DA SILVA**, brasileiro, convivente, portador do RG: 61587446, e CPF 016.900.469-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARRÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrita no CNPJ n. 08.944.782/0001-29, inscrição Estadual 13.343.216-5, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, centro, na cidade de Barra do Bugres, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **FABIANO BENDEROVICZ**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF 619.046.600-10, portador do RG 104418221-8 SJS/RS, residente e domiciliado á rua 03-A n. 1338W, Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento conforme as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustível nas quantidades de especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	17.000	Litros	Gasolina	2,89	R$49.130,00

1.2 – A finalidade deste contrato é o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E QUALIDADE DE FORNECIMENTO DO PROODUTO.

2.1 – Os produtos serão fornecidos nas quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, e serão entregues no seguinte local, no ato do abastecimento, mediante apresentação de requisição da CONTRATANTE, sem custo adicional.

2.2 - A CONTRATANTE não se responsabiliza por fornecimento feito que não estejam expressamente autorizados, sem apresentação do controle de consumo do produto.

2.3 – O produto fornecido deve ser de comprovada qualidade, considerando esta como o padrão mínimo aceito pelos órgãos que fiscalizam a qualidade dos combustíveis comercial.

2.4 – A CONTRATADA reserva para si o direito de recusar o fornecimento caso o Contrato não apresente, em tempo hábil, resultado de análise realizado por laboratório especializado, comprovando a qualidade do produto a ser fornecido.

2.4.1 – Para realização da analise tratada neste item, será observado o seguinte procedimento:
a) O representante da CONTRATANTE, obrigatoriamente, acompanhará a coleta de amostras sob pena de invalidade;
b) serão colhidas no mínimo três amostras em recipientes que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas nos lacres;
c) uma amostra será encaminhada para analise e as outras duas serão divididas entre as partes podendo servir de contraprova.

2.5 – O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitara a CONTRATADA a uma multa de 0,10% (um décimo por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitada esta a 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem prejuízo de responder civilmente pelos prejuízos que a CONTRATANTE vier a sofrer.

2.6 – No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

2.7 – Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por conseqüência a rescisão contratual.

2.8 – A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da CONTRATANTE, desde que realizado por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

2.9 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento, e ainda pela constatação de precisão das bombas de abastecimento pelo IMETRO.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O prazo previsto para o fornecimento do objeto do presente contrato é de 27 de abril à **31/12/2012**, a contar da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Receberá o CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 49.130,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta reais), a serem pagos mensalmente mediante a apresentação de fatura acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento do período.

4.1.1 – Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.

4.1.2 – Os pagamentos ficarão sempre condicionados a disponibilidade de caixa.

4.2 – As notas fiscais serão emitidas levando-se em conta o consumo do período, conforme Ordem de Fornecimento.

4.3 – Ocorrendo reajustamento de preços, para cima ou para baixo, pelas distribuidoras ou mesmo autorizados pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado na proposta e/ou nos já aditivados e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado única e exclusivamente sobre o saldo remanescente de litros a ser fornecidos.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a Licitação na modalidade de convite nº. 002/2011, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e a proposta adjudicatária.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇAO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplicam-se, no que couberem as demais legislações nacionais, especialmente aquelas que regularem o setor de combustíveis ou dizerem respeito a situações que possam surgir em razão deste contrato.

6.3 – Aplicam-se ainda, e também no que couber o previsto na INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº. 001/2002.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

7.1 – **DA CONTRATANTE:**

7.1.1 – Ter o quantitativo de combustível fornecido na forma deste contrato e do edital de licitação que o originou;

7.1.2 – Emitir as Ordens de Fornecimentos;

7.1.3 – Efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato;

7.1.4 – Exigir, por escrito, os testes de qualidade;

7.2 – **DA CONTRATADA**

7.2.1 – Apresentar, quando do pagamento notas fiscais acompanhadas das Ordens de Fornecimento;

7.2.2 – Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.3 – Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

7.2.4 – Salvo em casos expressamente especificado, não fornecer combustível sem Ordem de Fornecimento;

7.2.5 – Realizar testes de qualidade junto a laboratório especializado do produto a ser fornecido, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão poderá ser:

8.1.1 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela parte interessada.

8.1.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão por qualquer das partes, cabendo-lhe o ressarcimento dos prejuízos efetivamente comprovados.

8.1.3 – As inexecuções do Contrato por parte da CONTRATADA além de gerar sua rescisão, implicara na cominação de uma multa de 5% (cinco por cento) do seu valor total.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

91.1 – advertência;

9.1.2 – multas na forma deste contrato;

9.2 – As multas previstas neste contrato, se aplicadas, serão recolhidas aos cofres da Associação em até 10 (dez) dias da sua aplicação, ou no caso de não recolhimento, serão descontadas dos valores que o CONTRATODO tiver a receber.

9.2.1 – Não ocorrendo nenhuma das duas hipóteses, serão cobradas judicialmente.

9.3 – No caso de atraso no fornecimento a multa será de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada até o limite de 1/3 do valor do contrato.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária como se segue:
01.031.1010.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – O Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, é competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem partes integrantes deste Contrato independente de transcrição: o edital da Carta Convite nº. 002/2012 e seus anexos.

12.2 – A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições iniciais de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente quanto à seguridade social.

12.3 – A CONTRATADA responde por todos os encargos de natureza trabalhista, previdência ou acidentaria em razão da execução do contrato.

12.4 – Responderá a CONTRATADA, civil ou criminalmente, na forma da lei, por danos que vier a causar a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, 16 abril de 2011.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Contratante

CARRÃO AUTO POSTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

SEBASTIÃO VIDRAGO JUNIOR
RG.:1147262 6SSP/MT
CPF.: 836.576.731-72

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
RG:14318113 SSP/MT
CPF: 899.985.531-72

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:D66CBD7F

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO UCMMAT

CONTRATO Nº 002 /2012 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES ,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.953.742/0001-20, situada a rua Belo Horizonte, 70,na Cidade de Barra do Bugres **/MT,** neste ato representada pelo (a) seu presidente Sr(a)**VANDERSON VITOR DA SILVA ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 61587446 SSP/MT . e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 016.900.469-45, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Presidente Sr **UNÍRIO SCHIRMER**, portador de Cédula de Identidade RG nº 201.460.29.87 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 179.232.550-91, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **BARRA DO BUGRES/MT** à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente:
1. Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas;
2. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de congraçamento, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Mato Grosso;
3. Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais;
4. Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada;
5. Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2012 é de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que serão pagos em 8 (oito) parcelas mensais e iguais de **R$ 562,50,00 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).**
2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia 25 de cada mês, a partir de **Maio de 2012**, por meio de boletos bancários à contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada doze meses, de acordo prévio com base no IGP-M acumulado no período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

a) Solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no contrato de contribuição associativa;
b) A falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
c) A falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
d) Desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
e) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato associativo não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham assumido entre si e para com terceiros na sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, pelo não pagamento da contribuição de associado depois de decorridos 30 (trinta) dias do inadimplemento;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre de **01/05/2012 à 31/12/2012.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 6

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Bugres/MT, 27 de Abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIRIO SCHIRMER
Presidente

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO VIDRAGO JUNIOR
RG.:11472626SSP/MT
CPF.: 836.576.731-72

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
RG:14318113 SSP/MT
CPF: 899.985.531-72

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:84826B30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 012/2012

PORTARIA n.° 12/2012 de 27 de abril de 2012

"CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor MARUZAM COELHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotado na Secretária de Ação Social, á partir de 01 de maio de 2012 á 31 de maio de 2012.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:AC99DC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 013/2012

PORTARIA n.° 13/2012 de 27 de abril de 2012

"CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora NELMI RODRIGUES QUIXABEIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, á partir de 11 de maio de 2012 á 11 de junho de 2012.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:65F74C49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 181/2012 MAIO

Publicação da Portaria nº 181/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 02/05/2012
Portaria nº. 181/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovado 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho
Nome – Matricula 003611 Cargo
Zilmar Norberto de Souza Agente De Segurança-PNE
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4806B37F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 188/2012 MAIO

Publicação da Portaria nº 188/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 17/04/2012
Portaria nº. 188/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 7º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho
Nome – Matricula 003612 Cargo
Severina Neta da Silva Agente Infra Estrutura-Limpeza Manutenção
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:CC48DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Denildo da Cunha Brasão	**Operador de Maquinas Leves**	***04/05/2012***	***01º***
Adilson Antonio Marafon	**Operador de Maquinas Leves**	***04/05/2012***	***02º***

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 04 de Maio de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:16126130

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 08-DENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2012
PREGÃO: N° 008/2012– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua Campo Grande,, nº 989, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.° 401.179.369.87 e RG. n.° 13/R 899. 930 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DENTAL CENTRO O ESTE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 36.900.926/0001-80 Inscrição Estadual n° 13182033-8, estabelecida na rua Professor João Felix, n° 635, Bairro Baú, Cidade de Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Fabio Spada, portador do RG n.º 1.048.611-9 SSP/MT, CPF n.º 694.859.251-15 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 008/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit
1	AAS 100 MG	UNID	300000	SOBRAL	0,013
15	CEFACLOR 250 MG SUSP. 100 ML	UNID	400	EMS	29,00
18	CELESTONE SOLUSPAN INJ.	UNID	1200	U. QUIMICA	6,20
23	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	UNID	36000	HIPOLABOR	0,020
30	AMOXILINA 250 MG SUSP.	UNID	21000	TEUTO	1,14
44	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	UNID	1500	PRATTI	4,10
57	ENALAPRIL 05 MG	UNID	45000	ROYTON	0,021
70	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg	UNID	8000	SOBRAL	1,16
73	IBUPROFENOO 600 MG COMPRIMIDO	UNID	100000	PRATTI	0,065
74	BROMETO DE IPRATROPIO GTS	UNID	1500	HIPOLABOR	0,71
76	LOSARTANA 50 MG CP	UNID	300000	PRATTI	0,045
83	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	UNID	50000	HIPOLABOR	0,035
90	NITROFURAZONA POMADA 500 GR	UNID	900	PRATTI	6,40
91	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA DE CÁPSULA 25 MG	UNID	3600	TEUTO	0,20
92	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	UNID	3600	TEUTO	0,25
95	PARACETAMOL GTS 10 ML	UNID	20000	SOBRAL	0,444
96	PERMAGANATO DE POTASSIO CPR	UNID	5000	MARIOL	0,06
103	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg - comprimido	UNID	90000	PRATTI	0,040
106	VALPROATO SODIO 250 MG / 5 ML	FSC	600	HIPOLABOR	2,00
109	ACIDO ASCORBICO AMP	UNID	24000	TEUTO	0,589
112	KETAMIN - S + CLORIDRATO DE CETAMINA	UNID	75	CRISTALIA	67,00
138	FLORATIL PEDIATRICO	UNID	500	EMS	0,84
144	GLICOSE 25% HIPERM.	UNID	3000	ISOFARMA	0,16
145	GLICOSE 50% HIPER.	UNID	3000	ISOFARMA	0,16
147	ACIDO TRANSNEXANICO INJ. (HEMOBLOCK)	UNID	400	EMS	4,00
160	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G 250 UI/G 10 G	UNID	50	HIPOLABOR	0,93
164	OXITOCINA 5 UI	UNID	600	U. QUIMICA	0,90
168	OXACILINA 1 G INJ	UNID	3000	NOVA FARMA	0,95
183	CLOR. DE TERBUTALINA INJ. AMP	UNID	400	HIPOLABOR	2,24
188	AGUA OXIGENADA 1 LT 10 VOL	UNID	300	RIOQUIMICA	2,95
189	AGUA INJEÇÃO 10 ML	UNID	8000	ISOFARMA	0,09
195	AGULHA RAQUIDIANA 25 G	UNID	200	SOLIDOR	2,17
196	AGULHA RAQUI 27 G	UNID	200	SOLIDOR	2,70
197	ALGODÃO HIDROF. 500 GR.	PCT	300	SOFTCOTON	11,50
198	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	UNID	700	NEVE	0,77
208	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UNID	800	SOLIDOR	0,44
209	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNID	800	SOLIDOR	0,44
210	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNID	2000	SOLIDOR	0,44
211	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UNID	14000	SOLIDOR	0,44
212	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UNID	16000	SOLIDOR	0,41
213	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UNID	8000	SOLIDOR	0,44
215	CLAMP UMBILICAL	UNID	500	CIENTIFIC	0,40
222	MULTIVIAS C/ CLAMP	UNID	15000	CAMPOJET	0,71
224	ESCOVA GINECOL. ESTERIL	UNID	9000	VAGISPEC	0,19
227	ESPECULO P	UNID	1500	VAGISPEC	0,70
228	ESPECULO M	UNID	1500	VAGISPEC	0,81
231	FILME RX V 35 CM X 35 CM	UNID	20000	FUJI FILM	2,25
234	FIO VYCRIL 1 70 CM AGULHA 4 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA	UNID	720	BIOLINE	4,65
235	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	1000	ADERE	2,20
237	FITA AUTOCLAVE	UNID	1000	EUROCEL	3,44
241	FRALDA GERIATRICA M	UNID	1200	MASTERFRAL	1,20
243	FRALDA GERIATRICA GG	UNID	1200	MASTERFRAL	1,40
244	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS 500 GRAMAS	UNID	2200	BIOTEXTIL	48,00
257	LUVA ESTERILIZADA 7,5 PAR	UNID	3600	LENGRUBER	1,19
259	LUVA ESTERILIZADA 8,5	UNID	3000	LENGRUBER	1,19
263	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UNID	1200	DESCARPACK	2,88
265	BENZOILMETRONIDAZOL 200 MG / ML SUSP	UNID	6000	PRATTI	1,48
275	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	40000	SOLIDOR	0,12
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 06	UNID	100	MARKMED	0,50
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 10	UNID	100	MARKMED	0,50
282	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 12	UNID	100	MARKMED	0,50
283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 14	UNID	100	MARKMED	0,50
284	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N° 16	UNID	100	MARKMED	0,57
290	SONDA NASO CURTA N° 8	UNID	200	MARKMED	0,50
291	SONDA NASO CURTA N° 10	UNID	100	MARKMED	0,50
292	SONDA NASO CURTA N° 12	UNID	100	MARKMED	0,55

293	SONDA NASO CURTA N° 14	UNID	100	MARKMED	0,55
294	SONDA NASO CURTA N° 16	UNID	100	MARKMED	0,55
295	SONDA NASO CURTA N° 18	UNID	100	MARKMED	0,60
296	SONDA NASO LONGA N° 04	UNID	150	MARKMED	0,56
297	SONDA NASO LONGA N° 6	UNID	100	MARKMED	0,58
298	SONDA NASO LONGA N° 8	UNID	10	MARKMED	0,58
299	SONDA NASO LONGA N° 10	UNID	100	MARKMED	0,66
300	SONDA NASO LONGA N° 12	UNID	100	MARKMED	0,66
301	SONDA NASO LONGA N° 14	UNID	100	MARKMED	0,66
302	SONDA NASO LONGA N° 16	UNID	100	MARKMED	0,86
303	SONDA NASO LONGA N° 18	UNID	100	MARKMED	0,86
304	SONDA URETRAL N° 04	UNID	60	MARKMED	0,48
305	SONDA URETRAL N° 06	UNID	60	MARKMED	0,48
306	SONDA URETRAL N° 08	UNID	60	MARKMED	0,48
307	SONDA URETRAL N° 10	UNID	60	MARKMED	0,52
308	SONDA URETRAL N° 12	UNID	60	MARKMED	0,52
309	TOUCA DESC. C/ELAST.	UNID	240	DESCARPACK	0,10
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
320	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
321	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
323	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
324	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 COM BALÃO	UNID	40	SOLIDOR	2,10
325	VASELINA LIQ. 1 LT	UNID	80	RIOQUIMICA	19,80
339	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP.	UNID	8000	VITAPAN	1,12
346	FOSFATO DISSODICO DE PREDINISOLONA 3MG/ML XAROPE	UNID	3000	PRATTI	3,15
351	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	UNID	200	PRATTI	0,54
359	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ	UNID	20000	HIPOLABOR	0,60
367	COLETOR UNIVERSAL TRANPARENTE 80 ML	UNID	5000	J. PROLAB	0,40
368	DRENO PENROSE INDIVIDUAL N° 02	UNID	1000	MADEITEX	1,69
369	DRENO PENROSE INDIVIDUAL N° 03	UNID	1000	MADEITEX	1,70
370	PRO PÉ DESCARTAVEL	UNID	5000	SKY	0,13
371	COLETOR DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO	UNID	30	STARMED	3,00
372	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UNID	100	MARKMED	0,47
377	VALVULA 1 SAIDA PARA OXIGENCIO C/ FLUXOMETRO	UNID	10	PROTEC	158,00
378	ALCOOL 70 %	UNID	50	RIOQUIMICA	4,05
379	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO	UNID	300	EMBRAMED	2,45
382	CIFRATO DE FENTANILA 0,0785MGML INJ.	UNID	1200	CRISTALIA	3,75
386	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJ.	UNID	8000	ISOFARMA	0,24
405	GENTAMICINA 40 MG 2 ML NJ	UNID	3000	NOVAFARMA	0,36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 055/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 89/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 Os medicamentos a serem entregues deverão ter prazo de validade superior a dez/2013, com exceção dos produtos que possuem prazo de validade menor, desde que devidamente comprovado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.10 Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.5 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos medicamentos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e

comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 89/2010;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
II) multa de 20% do valor da Ata;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 1**% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a contratada não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo

critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Brasnorte;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 008/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.
Brasnorte, 30 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
Mauro Rui Heisler
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 36.900.926/0001-80
Fabio Spada
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
CPF n.º:
Assinatura:_____
CPF: n.º

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:452FE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 08/2012 - STOCK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2012
PREGÃO: N° 008/2012– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua Campo Grande,, nº 989, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.° 401.179.369.87 e RG. n.° 13/R 899. 930 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 00.995.371/0001-50 Inscrição Estadual n° 10.279.621-1, estabelecida na Avenida Goianazes, S/Nº, Bairro Distrito Agro Industrial, na Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, portador do RG n.º1.931.010 SSP/GO, CPF n.º 592.344.311-20 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 008/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit
3	ACEBROFILINA XPE ADI 120 ML S/ CX	FSC	3000	PRATTI	3,16
4	ACEBROFILINA XPE INF 120 ML S/ CX	FSC	3000	PRATTI	2,18
7	EPINEFRINA INJ.	UNID	1000	HYPOFARMA	0,55
8	AMICACINA 500 MG INJ.	UNID	5000	TEUTO	0,81
9	AMIODARONA 50 MG/ML INJ.	UNID	500	TEUTO	1,40
14	CLOR.DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5% (NEOCAINA PESADA)	UNID	500	HIPOLAR	2,94
16	CEFALOTINA 1 GR AMP	UNID	26000	ARISTON	1,30
19	ATROPINA 0,25MG/ML UNID.	UNID	300	ISOFARMA	0,31
45	CINARIZINA 75 MG	UNID	220000	GEOLAB	0,037
50	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	UNID	13000	TEUTO	0,45
52	DEXCLOROFENIRAMINA XAROPE 100 ML	FSC	9000	TEUTO	0,84
54	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CPR	UNID	300000	VITAMED	0,014
56	DIPIRONA GTS 10ML	FSC	25000	SOBRAL	0,42
58	ENALAPRIL 10 MG	UNID	110000	ROYTON	0,022
59	ENALAPRIL 20 MG	UNID	180000	ROYTON	0,027

66	FUROSEMIDA 40 MG	UNID	80000	PRATI	0,019
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UNID	400000	GEOLAB	0,011
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UNID	320000	TEUTO	0,014
72	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	UNID	60000	GEOLAB	0,015
75	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	UNID	7000	VITAPAN	0,32
78	MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ.	UNID	500	GERMED	14,40
79	METFORMINA 850 MG	UNID	450000	GEOLAB	0,044
80	METILDOPA 250 MG	CX	60000	TKS	0,10
81	METILDOPA 500MG	UNID	70000	TKS	0,157
82	METOCLOPRAMIDA GTS	UNID	5000	MARIOL	0,45
85	METRONIDAZOL POMADA GINECOLOGICA	UNID	4000	GEOLAB	1,30
87	NIFEDIPINA 10 MG	UNID	40000	GEOLAB	0,028
88	NIFEDIPINA 20MG	UNID	150000	GEOLAB	0,027
94	PARACETAMOL 500 MG	UNID	400000	TKS	0,024
97	CLORETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	UNID	1600	PRATTI	1,30
99	PROPANOLOL 40MG	UNID	300000	GEOLAB	0,015
100	RANITIDINA 150 MG CPR	UNID	180000	SANVAL	0,038
107	DIU (DISP. INTRA UTERINO) TCU 380 A	UNID	150	CEPEO	44,00
108	ACETILCISTEINA AMPOLA PARA INALAÇÃO	UNID	100	U. QUIMICA	1,60
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200,00 U.I. - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNID	4000	TEUTO	0,65
117	CLORANFENICOL 1G INJ	UNID	600	NOVAFARMA	1,40
119	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50 MG	UNID	200	CRISTALIA	19,00
125	DIOVAN HCT 80 + 12,5 MG C/ 28 CPR	CX	15	NOVARTIS	108,00
126	DIPIRONA SODICA INJ 2 ML	UNID	45000	TEUTO	0,25
127	DIPROSPAN INJ. 1 AMP. C/ 1ML	UNID	3000	PHARLAB	1,43
128	DOBUTAMINA INJ.	UNID	500	NOVAFARMA	2,60
129	DOPAMINA 50 MG INJ	UNID	1500	TEUTO	0,50
131	EPITEZAN POMADA	UNID	30	ALLERGAN	10,34
132	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	UNID	3000	TEUTO	0,44
133	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ.	UNID	36000	FARMACE	0,59
134	BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP	UNID	6000	PRATTI	0,114
137	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG	UNID	5000	MABRA	0,65
139	FLORATIL ADULTO	UNID	300	CIFARMA	0,45
149	HIDROCORTISONA 100 MG INJ S/DIL	FSC	3000	TEUTO	0,90
156	METILERGOMETRINA DRG 125MG	UNID	6000	NOVARTIS	0,62
166	OMEPRAZOL 40 MG INJ 10 ML	FSC	5000	ARISTON	3,15
175	RANITIDINA INJ.	UNID	56000	TEUTO	0,20
178	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG 4 ML und.	UNID	18	BOEHRINGER	255,00
180	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UNID	300	PHARMACIENSE	0,95
181	SUXAMETONIO 100 MG INJ	UNID	50	ARISTON	8,20
187	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	600	THEOTO	2,20
194	AGULHA RAQUIDIANA 23 G	UNID	500	UNISIS	6,35
199	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS	UNID	22000	BIO TEXTIL	0,50
201	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	UNID	1200	POPULAR	1,05
202	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	UNID	1200	POPULAR	1,68
203	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M	UNID	1400	POPULAR	2,78
204	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA N° 6,5	UNID	10	LAMEDID	13,37
205	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA N° 7,0	UNID	10	SOLIDOR	14,52
206	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA N° 7,5	UNID	10	SOLIDOR	14,52
207	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA N° 8,0	UNID	10	SOLIDOR	14,52
214	CATETER TIPO ÓCULOS	UNID	2000	EMBRAMED	1,10
220	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID	25000	COMPOJET	0,74
223	ESCOVA DEGERMANTE	UNID	1600	VIC FARMA	1,69
225	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UNID	5000	MISSNER	5,38
230	FILME P/ RAIO X 24 X 30	UNID	14000	FUJIFILM	1,57
236	FITA MICROPOROSA 10 X 4.5	UNID	600	MISSNER	4,00
238	TIRA P/ TESTE DE GLICEMIA	UNID	800	ACON	0,64
247	INTRACATH 16GA/12IN	UNID	5	BD	27,00
248	INTRACATH 16GA/8IN	UNID	5	BD	27,00
249	INTRACATH 19GA/12IN	UNID	5	BD	29,00
250	INTRACATH 19GA/8IN	UNID	5	BD	29,00
251	INTRACATH 22GA/12IN	UNID	5	BD	29,00
252	INTRACATH 22GA/8IN	UNID	5	BD	29,00
255	LUVA ESTERIL N° 6,5 PAR	UNID	800	LEMGRUBER	1,23
256	LUVA ESTERILIZADA 7,0	UNID	2000	SUPERMAX	1,23
258	LUVA ESTERILIZADA 8,0	UNID	2600	LEMGRUBER	1,22
266	CONJ. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UNID	200	DARU	7,80
267	CONJ. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UNID	200	DARU	7,80
268	PVPI TÓPICO 1 LT	UNID	200	VIC FARMA	11,00
269	PVPI DEGERMANTE 1 LT	UNID	120	VIC FARMA	11,00
328	BLOQUEADOR SOLAR 50 FPS 200 ML	UNID	200	SUNNYDAY	27,40
332	PAPAGAIO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO	UNID	10	TAYLOR	6,35
336	DROPROPOZINA 1,5 MG/ML PEDRIATRICO	UNID	700	PRATI	3,13
341	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG CPR	UNID	10000	U. QUIMICA	0,040
342	LOPERAMIDA 2 MG CPR	UNID	3000	PHARMASCIENSE	0,16
348	SULFATO FERROSO 25 MG/ML XAROPE	UNID	5000	NATULAB	1,25
349	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS	UNID	300	NATULAB	0,88
353	ADENOSINA 3 MG/ML INJ.	UNID	1200	HIPOLABOR	16,80
354	ALGINATO DE CÁLCIO POMADA	UNID	20	HELIANTO	35,00
356	AMINOFILINA 24 MG INJ	UNID	600	TEUTO	0,44
357	ARGIROL 1% COLÍRIO	UNID	10	ALLERGAN	9,35
362	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML INJ	UNID	400	U. QUIMICA	1,20
363	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 + 50 MG INJ.	UNID	2000	U. QUIMICA	1,18
375	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE VELCRO	UNID	50	SOLIDOR	41,00
381	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML INJ.	UNID	600	U. QUIMICA	0,94
384	INIBINA 10 MG CPR	UNID	5000	APSEN	3,00
385	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ.	UNID	5000	U. QUIMICA	1,34
393	ROVAMINCINA 1,5 MUI CPR	UNID	7200	AVENTIS	3,00
395	SIMETICONA 40 MG CPR	UNID	500	PRATI	0,06
404	INIBINA 10 MG INJ.	UNID	2000	APSEN	12,50
406	PROMETASINA INJ.	UNID	3000	SANVAL	0,93
407	COMPLEXO B INJETAVEL	UNID	30000	HYPOFARMA	0,56
408	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	500	MED SHARP	0,55
411	CLOREXIDINA 5% 1 LT	UNID	200	RIOQUIMICA	7,73
412	IMUNOGLOBINA 2ML 300MCG	CX	10	CSL BEHRING	325,00
413	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA 30MM	UNID	60	CONVATEC	15,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 055/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 89/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;
5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
5.4 Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
5.5 Os medicamentos a serem entregues deverão ter prazo de validade superior a dez/2013, com exceção dos produtos que possuem prazo de validade menor, desde que devidamente comprovado;
5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
5.8 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
5.9 A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
5.10 Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;
6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
6.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.4 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.5 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos medicamentos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 89/2010;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;

III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 20% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 1**% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

15.4 Caso a contratada não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

15.6 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

15.8 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Brasnorte;

15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 008/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Brasnorte, 30 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
Mauro Rui Heisler
Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50

Zanone Alves de Carvalho Junior
Contratado

TESTEMUNHAS:
Assinatura:_____
CPF n.º:
Assinatura:_____
CPF: n.º

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:31490A27

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 08-2012 - RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2012
PREGÃO: N° 008/2012– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua Campo Grande,, nº 989, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.° 401.179.369.87 e RG. n.° 13/R 899. 930 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa RJ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.301.399/0001-27 Inscrição Estadual n° 10.374.178-0, estabelecida na rua Pinheiro Chagas, n° 135, Bairro Setor Sudoeste, Cidade Goiania, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **RODRIGO DIOGO D ANUNCIAÇÃO**, portador do RG n.º 3.566.509-9100067 SSP/GO, CPF n.º 798.717.801-25 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 008/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit
2	AAS 500 MG	UNID	10000	PHARLAB	0,038
5	SORO ORAL REIDRATANTE 27,9 GR ENVELOPE	UNID	25000	PRATTI	0,30
11	ANDOLBA AEROSOL TOPICO	UNID	45	EUROFARMA	17,00
12	BICARBONATO DE SODIO INJ.	UNID	250	HYPOFARMA	0,55
20	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 U.I - PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UNID	1200	TEUTO	0,65
21	ACICLOVIR 200 MG CPR	UNID	1800	PRATI	0,08
25	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	UNID	10000	TEUTO	0,64
32	ANLODIPINO 10 MG CPR	UNID	30000	GEOLAB	0,029
33	ATENOLOL 50 MG	UNID	150000	PRATI	0,019
34	ATENOLOL 100 MG CPR	UNID	30000	PRATI	0,030
40	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	UNID	110000	CRISTALIA	0,10
47	CLONAZEPAN 2 MG	UNID	120000	CRISTALIA	0,076
55	DIPIRONA 500 MG	UNID	450000	PRATI	0,038
68	HALOPERIDOL 0,1 MG CPR	UNID	4500	CRISTALIA	0,049
69	HALOPERIDOL 0,5 MG CPR	UNID	22000	TEUTO	0,038
84	METRONIDAZOL 250 MG	UNID	75000	PRATI	0,04
86	MICONAZOL CREME VAGINAL 60GR	UNID	4000	PRATI	1,30
89	NISTATINA 100.000 UI/G SUSPENSÃO ORAL 50ML	UNID	2000	PRATI	1,48
98	PROMETASINA 25MG CPR	UNID	18000	PRATI	0,030
101	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	UNID	900	PRATI	10,98
104	SULFATO FERROSO CPR	UNID	40000	PRATI	0,030
113	CETOCONAZOL 200 MG	UNID	200	PRATI	0,090
114	CETOCONAZOL CREME 30 GR	UNID	25	PRATI	1,11
118	CLORETO POTASSIO 19.1% 10 ML UND	UNID	400	EQUIPLEX	0,18
120	COLIRIO ANESTESICO	UNID	30	ALLERGAN	8,00
121	CONDROFLEX 1,5G+1,2G PO C/ 30 SACHES	CX	30	EUROFARMA	150,00
123	DIAZEPAN 10 MG INJ.	UNID	200	TEUTO	0,41
135	FENITOINA INJ	UNID	450	TEUTO	0,69
136	FENOBARBITAL INJ.	UNID	1200	CRISTALIA	1,25
141	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ.	UNID	400	TEUTO	0,27
146	HALOPERIDOL INJ.	UNID	200	TEUTO	0,38
148	HIDRALIAZINA INJ.	UNID	200	CRISTALIA	3,67
151	ANEST LIDOCAINA 2% GEL 30 G	UNID	60	CRISTALIA	2,80
152	LIDOCAINA 10% SPRAY	FSC	25	CRISTALIA	47,00
154	LUVOX 100 MG C/ 30 CPR	CX	15	ABBOTT	161,00
155	MAXITROL COLIRIO	FSC	24	UNIAO QUIMICA	12,50
157	MIDAZOLAN 15 MG CPR	UNID	300	CRISTALIA	0,92
158	MIDAZOLAN 15 MG INJ.	UNID	350	CRISTALIA	1,42
161	NIMESULIDA GTS	UNID	300	PRATI	0,63
162	NIMESULIDA 100 MG CPR	UNID	4000	GEOLAB	0,039
163	NORIPURUM IV INJ.	UNID	1400	NYCOMED	10,40
165	OLEO MINERAL 100 ML	FSC	120	CRISTALIA	2,00
167	OMNIC 0,4 MG C/ 30 CPR	CX	80	BOEHRINGER	203,50
170	PAROXETINA 20 MG C/ 30 CPR	CX	50	UNIÃO QUIMICA	24,80
173	PREMARIN 0,625 MG C/ 28 DRGS	CX	20	WYETH	33,00
177	SIFROL 0,25 C/ 30 CPR	CX	100	BOEHRINGER	86,00
179	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMP.	UNID	100	HYPOFARMA	0,70
182	TENOXICAN 40MG INJ.	UNID	600	CRISTALIA	6,00
184	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG INJ	UNID	6000	TEUTO	0,67
186	ZYPREXA 10 MG C/ 28 CPR	CX	12	GERMED	480,00
190	AGULHA 13X4,5	UNID	8000	EMBRAMAC	0,030
191	AGULHA 20 X 5,5	UNID	20000	EMBRAMAC	0,030
192	AGULHA 25X7	UNID	86000	EMBRAMAC	0,030
193	AGULHA 25X8	UNID	60000	EMBRAMAC	0,030
200	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13 FIOS	UNID	22000	MB TEXTIL	1,03
218	ELETRODO MONITOR CARDIACO ADESIVO	UNID	300	SOLIDOR	0,19
221	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNID	6000	BIOSANI	0,72
226	ESPATULA DE AYRES C/ 100	PCT	400	THEOTO	3,50
229	ESPECULO G	UNID	1000	ADLIN	0,91
232	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 75CM AGULHA 4.00 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA	UNID	720	SHALON	2,10
233	FIO DE NYLON Nº 2.0 AGULHA 20 MM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA	UNID	720	SHALON	0,95
239	FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL100ML	UNID	300	ADLIN	4,80
240	FORMOL 10% 1 LT	LT	30	RICIE	5,50
242	FRALDA GERIATRICA G	UNID	1200	MASTERFRAL	1,25
245	GEL P/ ULTRASSON C/ 1 LITRO	LT	60	MAXICOR	3,80
253	LAMINA DE BISTURI N° 15	UNID	2000	SOLIDOR	0,11
254	LAMINA DE BISTURI N° 23	UNID	2000	SOLIDOR	0,12
260	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	CX	2500	EMBRAMAC	14,90
261	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	2200	EMBRAMAC	14,90
262	LUVA PROCED. G C/100	CX	1000	EMBRAMAC	14,90
264	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNID	640	EMBRAMAC	0,10
270	SCALP 19 G	UNID	5000	SOLIDOR	0,10
271	SCALP 21 G	UNID	25000	SOLIDOR	0,10
272	SCALP 23 G	UNID	25000	SOLIDOR	0,10
273	SCALP 25 G	UNID	8000	SOLIDOR	0,10
274	SCALP 27 G	UNID	4000	SOLIDOR	0,10
276	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UNID	30000	EMBRAMAC	0,10
277	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UNID	35000	EMBRAMAC	0,12
278	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UNID	40000	EMBRAMAC	0,22
279	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UNID	40000	EMBRAMAC	0,36
285	SONDA FOLEY N° 10 C/ 2 VIAS	UNID	100	SOLIDOR	1,50
286	SONDA FOLEY N° 12 C/ 2 VIAS	UNID	100	SOLIDOR	1,00
287	SONDA FOLEY 2 V. N. 14	UNID	150	SOLIDOR	1,00
288	SONDA FOLEY N° 16 C/ 2 VIAS	UNID	100	SOLIDOR	1,02
289	SONDA NASO CURTA N° 6	UNID	500	MEDSONDA	0,56
326	COLGADURA 24 X 30 CM	UNID	4	KONEX	68,00
327	COLGADURA 35 X 35 CM	UNID	4	KONEX	68,00
329	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNID	50	SOLIDOR	6,25
330	PAPEL ULTRA. UPP110S 215FT	UNID	80	SONY	34,00
331	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	PCT	400	CIENTIFIC	0,29
334	DESCARTEX 13 LTS	UNID	2000	RAVA	2,10
338	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. INALANTE	UNID	600	PRATI	1,40
350	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	UNID	200	PRATI	0,77
355	ALUPURINOL 100 MG CPR	UNID	2000	PRATI	0,030
360	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO EV 200MG/100ML	UNID	100	ISOFARMA	2,28
364	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 + 10 MG CPR	UNID	800	NYCOMED	0,50
365	SULFATO DE MORFINA 30 MG CPR	UNID	1500	UNIÃO QUIMICA	0,40
366	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP	UNID	50	UCI FARMA	10,90
373	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS N° 18	UNID	80	SOLIDOR	1,05
374	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS N° 20	UNID	60	SOLIDOR	1,05
380	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30 CM	UNID	300	MEDSONDA	0,34
383	HYDERGINE 0,3 MG/ML INJ.	UNID	150	NOVARTIS	3,00
388	SULTADO DE MORFINA 10MG/ML	UNID	200	UNIÃO QUIMICA	0,85

	INJ.				
389	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	UNID	3800	BIOLAB	0,73
390	NEOZINE 100 MG CPR	UNID	900	SANOFI	0,81
394	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	UNID	400	TEUTO	0,63
398	HEPARIANA SÓDICA INJETÁVEL 5.000UI	UNID	800	CRISTALIA	5,40
399	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 75 CM AGULHA 5.00 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA	UNID	720	SHALON	2,19
400	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 AGULHA 3.00 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA	UNID	720	SHALON	2,00
401	FIO DE NYLON Nº 3. 0 AGULHA 20 MM 3/8CIRCULO CILÍNDRICA	UNID	1080	SHALON	0,95
414	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25 ML	UNID	600	CRISTALIA	5,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 055/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 89/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 Os medicamentos a serem entregues deverão ter prazo de validade superior a dez/2013, com exceção dos produtos que possuem prazo de validade menor, desde que devidamente comprovado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.10 Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.5 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos

causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos medicamentos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 89/2010;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
II) multa de 20% do valor da Ata;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 1**% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a contratada não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Brasnorte;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 008/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Brasnorte, 30 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE RJ HOSPITALAR LTDA - ME
MAURO RUI HEISLER CNPJ: 06.301.399/0001-27
Contratado

RODRIGO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
CPF: n.
Assinatura:_____
CPF n.º:

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:DD2ACBA2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 08-2012 - DIMASTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2012
PREGÃO: N° 008/2012– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua Campo Grande,, nº 989, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.° 401.179.369.87 e RG. n.° 13/R 899. 930 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 02.250.829/0001-40 Inscrição Estadual n° 170/0004112, estabelecida na rua Vasco da Gama, n° 33, Bairro Centro, Cidade Barão de Cotegipe - RS, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do RG n.º 12R-2.237.502 SSP/SC, CPF n.º 811.773.489-34, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 008/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit
6	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UNID	200000	PRATI	0,066
10	AMPICILINA 1 GR INJ.	UNID	600	TEUTO	0,96
13	BROMOPRIDA 10 MG CPR	UNID	5000	PRATI	0,068
17	CEFTRIAXONA 1 GR IV S/DIL	FSC	20000	TEUTO	1,33
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNID	2000	TEUTO	0,62
24	ALBENDAZOL 400 MG CPR	UNID	9000	PRATI	0,16
26	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CPR	UNID	5000	DELTA	0,26
27	AMIODARONA 200 MG CPR	UNID	10000	GEOLAB	0,10
28	AMITRIPTILINA 25 MG CPR	UNID	100000	TEUTO	0,18
29	AMOXILINA 500 MG CPR	UNID	200000	MULTILAB	0,066
31	ANLODIPINO 05 MG CPR	UNID	300000	GEOLAB	0,019
35	AZITROMICINA 500 MG CPR	UNID	65000	PRATI	0,382
36	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML	UNID	10000	PHARLAB	2,40
37	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNID	30000	TEUTO	0,053
38	CAPTOPRIL 25 MG	UNID	400000	PRATI	0,015
39	CAPTOPRIL 50 MG CPR	UNID	120000	PRATI	0,023
41	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNID	1200	SANVAL	5,29
42	CEFALEXINA 500 MG CPR	UNID	250000	SANVAL	0,105
43	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML	UNID	18000	HYPERMARCAS	1,68
46	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	UNID	250000	PRATI	0,080
48	CLONAZEPAN GTS	UNID	750	UNIÃO QUIMICA	3,27
49	CLORPROMAZINA 100 MG	UNID	15000	UNIAO QUIMICA	0,11
51	DEXAMETASONA XAROPE 100 ML	UNID	2000	TEUTO	0,96
53	DIAZEPAN 10 MG CPR	UNID	120000	TEUTO	0,030
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UNID	20000	ASPEN	0,092
61	FENITOINA CPR 100MG	UNID	30000	TEUTO	0,065
62	FENOBARBITAL 100 MG CPR	UNID	50000	UNIÃO QUIMICA	0,056
63	FENOBARBITAL GTS	UNID	400	SANVAL	2,08
64	FLUCONAZOL150MG CPR	UNID	11000	PRATI	0,17
65	FLUOXETINA 20 MG CPR	UNID	120000	ZYDUS	0,15
77	MEBENDAZOL 100 MG CPR	UNID	20000	SOBRAL	0,028
93	OMEPRAZOL 20 MG CPR	UNID	450000	PRATI	0,040
102	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8 mg/ml- Suspensão oral	UNID	2000	TEUTO	0,61
105	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	UNID	14000	BIOLAB	0,59
111	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	UNID	2000	CELLOFARM	1,50
115	CETOPROFENO IV INJ.	UNID	10000	CRISTALIA	2,19
116	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR	CX	50	UCI	19,00
124	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG INJ.	UNID	45000	TEUTO	0,22
130	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 30 CPR	CX	50	EMS	4,45
150	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	UNID	2000	UNIÃO QUIMICA	2,27
153	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	FSC	1600	HYPOFARMA	1,85
169	OXCARBAMAZEPINA SUSP. 100 ML	FSC	50	UNIÃO QUIMICA	20,70
171	CLOR. PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL	UNID	1000	UNIÃO QUIMICA	1,08
176	SALBUTAMOL XPE 0,4 MG 100ML	FSC	300	HYPERMARCAS	0,73
185	VITAMINA K INJ.	UNID	900	UNIÃO QUIMICA	0,80
335	CARDIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250 MG CPR	UNID	4000	HYPERMARCAS	0,27
337	DROPROPOZINA 3,0 MG/ML ADULTO	UNID	1200	PRATI	3,40
340	INTRACONAZOL 100 MG CPR	UNID	3000	PRATI	0,39

343	LORATADINA 10 MG CPR	UNID	5000	GEOLAB	0,046
344	MEBENDAZOL 20 MG /ML SUSP	UNID	2000	SOBRAL	0,55
345	PERMITRINA 1% LOÇAO	UNID	800	SANTA TEREZINHA	1,00
347	PREDNISONA 20 MG CPR	UNID	10000	PRATI	0,055
358	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UNID	1400	PRATI	0,88
361	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	UNID	2000	BIOLAB	0,54
396	ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML	FSC	12	CSL	65,50
402	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMP 500 MG + 125 MG	UNID	3000	GLAXO	0,65
403	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	UNID	800	GLAXO	6,63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 055/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 89/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 Os medicamentos a serem entregues deverão ter prazo de validade superior a dez/2013, com exceção dos produtos que possuem prazo de validade menor, desde que devidamente comprovado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.10 Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.5 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos medicamentos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 89/2010;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado

somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
II) multa de 20% do valor da Ata;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 1**% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a contratada não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Brasnorte;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do

cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 008/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Brasnorte, 30 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE DIMASTER – COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Mauro Rui Heisler Cnpj: 02.520.829/0001-40
Contratado

ODAIR JOSE BALESTRIN
Contratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
CPF: n.º
Assinatura:_____
CPF n.º:

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:C1CA49C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO 011/2012

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0011/2012**, destinada **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÒLEO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA com o valor total de R$ 316.778,00**.

Brasnorte-MT, 07 de Maio de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:BA7BA6B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2012

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0011/2012**, destinada **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÒLEO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA com o valor total de R$ 316.778,00**.

Brasnorte-MT, 07 de Maio de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:2B910DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2012

Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo ***"Menor Preço Global",*** com o objetivo de contratação de Empresa Especializada para Construção de Módulos Sanitários Domiciliar na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 25 de maio de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 07 de maio de 2012.

NEISON WILLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:EC98ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO, DESCONSIDERANDO-SE A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

CONTRATO Nº. 052/2012

CONTRATADO: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil em atendimento ao Convênio N. 700287/2011 firmado entre o FNDE/Município de Brasnorte.

VALOR: R$ 1.311.920,93

VIGÊNCIA: 26/10/2012

DATA: 30/04/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D7C34493

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043-2012

DECRETO Nº 043/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Altera os Artigos 2º, 3º e 7º do Decreto n.º 002/2012, que dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega da Taxa de Licença e Verificação Fiscal do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º, 3º e 7º do Decreto n.º 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega da Taxa de Licença e Verificação Fiscal do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.
"**Art. 2º** - A data de vencimento da Cota Única com desconto e da 1ª parcela da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2012** fica estipulada para 11 de maio de 2012.

§1º - As datas de vencimento das parcelas da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2012** ficam estipuladas para:
I - 1ª Parcela 11 (onze) de maio de 2012;
(...)

Art. 3º - O parcelamento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2012** efetuado após 11 de maio de 2012 seguirão as mesmas datas de vencimento estipuladas neste Decreto.

Art. 7º - (...)
Parágrafo Único - Serão concedidos descontos de **40%** (quarenta) e **30%** (trinta) por cento, na **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2012** respectivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte filiadas a **ACIB** – Associação Comercial e Industrial de Brasnorte - MT até o vencimento da Cota Única, estipulado para 11 de maio de 2012."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os demais artigos do Decreto n.º 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, inalterados.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:488BD3ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº51/2012 – CARTA CONVITE Nº 13/2012

Protocolo Nº ***6207/ 21/03/2012***

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Carta Convite que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico, para utilização durante a realização do 32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – MT (FIPe), a se realizar no período de 05/05 à 13/05/2012.

Despesas: Recurso Próprio/Convênios

Classificação: 23.695.0021.1.049
Dotação: 3.3.90.39.0070 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 737/2012 – Convênio
Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 738/2012 – Recursos Próprios

Data de Abertura e Horário: 26 de abril de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor: Couto&Rodrigues Ltda-Me
Valor: R$ 14.390,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:1F3D9142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº52/2012 – CARTA CONVITE Nº 14/2012

Protocolo Nº ***6208/ 21/03/2012***

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Carta Convite que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de um Grupo Gerador de Energia Elétrica, necessário para utilização durante a realização do 32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres.

Despesas: Recurso Próprio/Convênios.

Classificação: 23.695.0021.1.049
Dotação: 3.3.90.39.0070 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 737/2012 – Convênio
Dotação: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 738/2012 – Recursos Próprios

Data de Abertura e Horário: 26 de abril de 2012 às 15:00 horas

Fornecedor: S.I.G. SERVIÇOS DE MONTAGEM IND. LTDA-ME.
Valor: R$ 27.900,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:BBDBDC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 61/2012 - CONVOCAÇÃO DA 28ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Municipal de Cáceres – MT, através da Comissão do Concurso Público 001/2008, designados pelas Portarias, Nº 112 de 16/04 /2010 e Nº 044 de 23/02/2010 e. **CONVOCAM ,** os candidatos classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2008, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação junto a Prefeitura Municipal de Cáceres, das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentarem os seguintes documentos exigidos pelo Edital N.001/2008 no item 7.4 (...o candidato deverá apresentar documentação...fotocópia autenticada em cartório...), bem como, na Resolução nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.
1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 13, I da CF/1988);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas Eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações Cíveis e Criminais (com transitado e julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres - MT (se for o caso) ;
12. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigência da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
14. Ter Registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação da anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade;
17.Declaração contendo endereço residencial;
18.Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função público ressalvado os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal;
19. Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalhos;
20. CNH (para convocados no cargo de motorista);
21. Declaração de Bens.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ZONA URBANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
63ª	VANESSA FLORES SILVA
64ª	DEBHORA BELUSSI
65ª	RAFHAEL NOGUEIRA GALVÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
38ª	GIGLIANE GOMES LEITE
35ª	NABILA CASSIA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
45ª	ALESSANDRA TOLEDO DA SILVA
46ª	FERNANDA COCEIÇÃO PETEA
47ª	CAROLINA DELLA CHIESA
48ª	IRMGARDT WILMA ALBRECHT JAGNOW
49ª	NADIR MOREIRA DOS REIS
50ª	JULIA MARTINS DE MIRANDA
51ª	ANA DE OLIVEIRA
52ª	MARIA LIRA ROSA
53ª	LOUSILENE COUTO DA COSTA

BIOQUÍMICO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1ª	CLARA MENDES BAPTISTA

ENFERMEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
61ª	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
62ª	MAYARA ROCHA SIQUEIRA

GUARDA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
30ª	JOSÉ LOPES DE SOUZA
31ª	AUGUSTO MÁRIO RIBEIRO DA SILVA

PSICÓLOGO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
10ª	DULCE REGINA NASCIMENTO LIMA

REDATOR OFICIAL EM LETRAS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
3ª	VANIA REGINA SILVA COSTALDI

ZONA RURAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (NÚCLEO CLARINÓPOLIS): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
5ª	LUZIMAR PENHA DA SILVA
6ª	ROZINHA PERES DE CARVALHO

GUARDA (E. M. LARANJEIRA): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
4ª	JOZIAS VICENTE MARTINS

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SANDRA MARIA NETTO
Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:56CB124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através dos diversos setores da Secretaria de Saúde não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nºs 2750, de 02 de fevereiro de 2012 e 5653, de 14 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos senhores abaixo relacionados, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem as funções de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **01.03.2012 à 28.04.2012**, correspondente a **60 (sessenta) dias.**

§ **Eliane Maria de Andrade**
§ **Fábio Duarte da Costa**
§ **Fernando Leal Mendes**
§ **Karita da Silva Rodrigues**
§ **Patrícia Cristina de S. Leal Vieira**

Art. 2º Retificar o art. 1º do Decreto nº 545, de 26 de dezembro de 2012, que prorroga por 60 (sessenta) dias o Contrato dos servidores relacionados acima.
Onde se lê: Art. 1º (...) a partir de 01 de dezembro de 2011.

Leia-se: Art. 1º (...) a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:855AC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 050 DE 08 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.170, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1786, de 24 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **CLARISSE HOFFMAN TOSTES** e o senhor **FLÁVIO LUZ GARCIA PIRES**, para exercerem as funções de **Médicos Plantonistas**, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) em turno de 12 horas diurno, R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de **16.01.2012 a 29.02.2012.**

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em : 08.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:33EC467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 051 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5135, de 07 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **KAREN CRISTINA SALES PAIS** – Médica - Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 09.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E110A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTAGROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições **DO ESTADO DE MATO GROSSO** legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.312, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2869, de 03 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C.H	SALÁRIO
01	Luciana Artiaga Rodrigues de Oliveira	Coordenadora	40	R$ 900,00
02	Tânia Maria Arruda Furlaneto	Cuidadora Noturna	40	R$ 640,35
03	Renato Jesus da Silva	Cuidador Noturno	40	R$ 640,35
04	Ianete Menezes Rodrigues	Cuidadora Diurna	40	R$ 640,35
05	Ivana Artiaga Rodrigues	Auxiliar de Cuidadora Diurna	40	R$ 622,00
06	Marta dos Passos França	Cuidadora Noturna	40	R$ 640,35
07	Edilaine da Cunha Paiva	Cuidadora Diurna	40	R$ 640,35
08	Lúcio Costa de Oliveira	Cuidador Diurno	40	R$ 640,35
09	Luciano Artioli	Cuidador Diurno	40	R$ 640,35
10	Rosana da Cruz Alves	Auxiliar Administrativo	40	R$ 622,00
11	Luzinete de Oliveira Silva	Auxiliar de Cuidadora Dirna	40	R$ 622,00
12	Fernanda Taques de Oliveira	Cuidadora Diurna	40	R$ 640,35
13	Edna Regina da Silva	Pedagoga	40	R$ 1.479,30
14	Camila Dalto Paulino Bandeira	Assistente Social	30	R$ 2.927,31
15	Francisca de Assis Silva	Psicóloga	20	R$ 1.463,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 09.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AF236857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5343, de 09 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **LUCIENE MARCIA DE SOUZA VILA** – Técnica em Enfermagem - Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 15.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F32E053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5338, de 09 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **CARLA TYENE NAKATA** – Médica - Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 15.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A7E4E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através do Pronto Atendimento Médico não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3476, de 10 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato da senhora **RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO**, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercer as funções de Enfermeira junto ao Pronto Atendimento Médico 24 horas/Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04.03.2012 à 31.12.2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 15.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:734C1CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5891, de 19 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **ABIQUEILA PIRES FRANÇA** – Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 20.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D4525712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5765, de 15 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **FRANCISCA DE ASSIS SILVA** – Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B2B73A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5766, de 15 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a senhora **FRANCISCA DE ASSIS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 22.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F678861D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2012
A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, Através de seu Presidente da CLP, torna Público aos interessados o resultado do Convite nº 005/2012, destinada a selecionar melhor proposta mais vantajosa para contratação de empresa de Contratação de Prestação de serviços de vários serviços e bens de consumo, para as para as festividades de comemoração do 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Campinápolis – MT, a realizar-se entre os dias 10 a 13 de Maio de 2012 tendo como vencedora do certame a empresa A.P. DA SILVA MULTIEVENTOS-ME com o valor global de R$ R$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Campinápolis – MT 07 de Maio de 2012

MACIEL ALVES FERREIRA
Presidente da CLP

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:52580189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 040/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões pipas (truck)**, teve como vencedora a empresa: **E. L. MILANI & CIA LTDA - ME com o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:790A6BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Elepar Construções Elétricas Campo Novo Ltda-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para os serviços de ampliação da rede de alta tensão com 1.363 metros, no Loteamento Pindorama e adaptações na rede já existente na área industrial pioneiros de acordo com as normas da Rede CEMAT, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.
Classificação Orçamentária: 07.005.15.451.0010. 1114 – 4.4.90.51.00.00
Valor Total: R$ 51.653,88
Prazo: 30 dias
Data: 29/04/2012
Procedimento Licitatório: Convite n° 015/2012
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6204A18C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208, DE 03 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Servidor MARCIO ANTÃO CANTERLE, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente e cumulativamente, pelas funções de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7CF90C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 035/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, teve como vencedora a empresa: **CORADI & CIA LTDA ME com o valor total de R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:543E6AC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 033/2012**, destinada a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as secretarias municipais**, teve como vencedoras as empresas: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA com o valor total de R$ 278.911,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e onze reais); MARCELO DIAS MACHADO - ME com o valor total de R$ 164.040,69 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos); AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME com o valor total de R$ 140.850,00 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais); ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME com o valor total de R$ 87.456,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); JVM COPIADORAS E INFORMATICA com o valor total de R$ 65.137,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais); TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP com o valor total de R$ 60.546,97 (sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa ; FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP com o valor total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais); A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA com o valor total de R$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais); LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 3.661,20 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:175D743A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 039/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner e cartuchos para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **CRESTANI & GIACOMET LTDA com o valor total de R$ 43.730,00 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais); K. BRAZ DA SILVA ME com o valor total de R$ 38.983,75 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6CEBB615

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 038/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA com o valor total de R$ 24.509,44 (vinte e quatro mil e quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA com o valor total de R$ 13.824,21 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA com o valor total de R$ 12.246,80 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7FD53FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 052/2012

ABERTURA: 18 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 18 de maio de 2012 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros e lubrificantes para atender os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ADB817BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação de solo no município de Campo Novo do Parecis, torna público que fará realizar ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** no dia **25** ***de maio de 2012, sexta-feira, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal,*** tendo como objetivo tratar das novas proposições acerca da legislação voltada aos seguintes assuntos:
a) macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação de solo no município de Campo Novo do Parecis;

b) Código de Obras do município de Campo Novo do Parecis;

Campo Novo do Parecis-MT, aos três dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:68A93E1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2011.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	***Candidato***	
18º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS		
Classificação	***Candidato***	
19º	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	

Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0C070D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209, DE 3 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.140/2006 e alterações posteriores que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, que altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06 e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 344, de 3 de maio de 2012,
R E S O L V E

1. **AUTORIZAR** a realização de Processo Seletivo Público para contratação, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. **INSTITUIR,** a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012,** destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Público para contratação de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,** em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº. 001/2012 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Sandro Silvio Cattaneo, matrícula nº. 1952, CPF nº. 018.335.529-62;
II – Secretário: Lilian Carla Lopes Pegaiani, matrícula nº. 2544, CPF nº. 015.089.441-48;
III – Membro: Rodrigo Melo Jorge da Cunha, matrícula nº. 2087, CPF nº. 089.279.977-90;
IV – Membro: Rosa Vilma Rizzotto, matrícula nº. 2014, CPF nº. 616.404.331-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BD2FA7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 2 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 275, de 2 de maio de 2012,

R E S O L V E

1. **RENOMEAR**, a partir desta data, a Servidora efetiva ***CRISTINA GEIST FREIRE*** que ocupa a função de **Secretária Escolar das Escolas Rurais e da Educação Infantil,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Documentação Escolar,** passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:12EF90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 2 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 276, de 2 de maio de 2012,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a partir desta data, a Servidora **KÁTIA TANAKA PEREIRA,** portador do **RG nº 17180821 SSP/MT** e **CPF nº 007.257.791-60,** para ocupar a função de **Secretária Escolar das Escolas Rurais e da Educação Infantil,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0CBBCEB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Jacira Gaiatto Meregalli
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.178,24
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3E9CBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Jagner Vidotte
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.254,21
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A6A3B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Joana Maciana de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.719,80
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:11C970AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Judite Fernandes dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.800,56
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B12DFE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Jussara Frumi de Souza
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.416,13
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:14DE4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Karina de Moura Ribeiro
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.222,65
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1495AF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Laurilene Ribeiro da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.336,89
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:834054DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Lelia Loyse Ribeiro Rueda
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.221,45
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:164F8338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Letícia Maria Rocha Andrade
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.244,29
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3BE45286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Leusimar Souza de Paula
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.465,56
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:366F2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Lilian Elicker
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.644,82
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:92EE36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Linalva Vicuna Lemes da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.498,19
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:54722A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Loiri Angelina Fracaro Tres
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.629,51
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E18C924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Lucia Helena Sarmento Nunes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.809,69
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E379F511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Luciana Pereira Gardez
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.557,83
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9BE63222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 095/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Luiz Auri Bressan
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.504,07
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DF199282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Luiz Carlos Pereira de Melo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor de Esporte
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.223,00
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4185E8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Luzinete Santos Maiate Braga
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.187,34
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:ED568317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Marcus Aurélio Gonçalves de Araújo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.389,97
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:348EE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Aparecida Araújo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.239,74
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:12801DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Aparecida da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.164,59
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5198BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Aparecida das Neves
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.351,14
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3B83C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Aparecida dos Reis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.235,10
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E7B97510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria da Graça Pinto Verdi
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.710,02
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7B873954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria de Lourdes Terneiro Cenedesi
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.498,05
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:157454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria do Rosário Dias Diniz de Lima
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.719,80
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:622E05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Lucia Alcântara
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.945,82
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8A866D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 062/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maria Vieira Barbosa Machado
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.498,05
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C552381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Mariana Santos de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.679,95
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A92B8EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 097/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Marlete Leite Cellus
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.213,44
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7418117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Maura Moreira dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.448,20
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5778A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Melânia Maria Koch Breda
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.250,54
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5F3EED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Minéia Vedovatto
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.762,29
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:91EFE5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 061/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Mirian Lucia Dias da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.280,72
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FE177897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Mônica Cristina Pereira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.160,04
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8FFA3BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Nair Souza de Aguiar
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.594,65
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4532404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2011

PARTES: Município de Campo Verde x Natany Samayra Alves de Araujo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.840,72
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:279E9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Nilmara da Silva Reis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.137,05
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AF0B1AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Nilva Gonçalina da Silva Pinto
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.586,71
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7B1417A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 070/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Nilza Pereira dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.345,62
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:088A13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Noemy Lucia da Silva Ferreira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.239,74
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:851185BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Reany de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.680,42
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5AA74537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Rosa Maria Amaral
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.719,80
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:58444B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Rosinei Luiz Mota Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.883,91
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:799B266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Rosivânea Cristina dos Santos Lopes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.312,99
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8F8E5A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Seoli de Fátima Stange Fortunato
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.248,38
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:11A59655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Silvane da Silva Souza Monteiro
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.222,65
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B41516A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 081/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Solange Silva Costa Soares
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 3.003,61
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1B3DBFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Terezinha Aparecida Nunes Cunico
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.485,22
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:13A62974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Thiago Ribeiro da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor de Esporte.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.223,00
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F4CD1298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Tiago Willian dos Santos Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 4.332,63
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:820A18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Viviane Fernandes Duarte de Aquino
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Instrutor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 1.222,65
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:29D0E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 087/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Zoraide Itacaramby Furtado
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R$ 2.160,04
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4D4DFEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:AB970789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2012, DE 25 ABRIL DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A ENTIDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Convênio de Cooperação com a Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos em forma complementar aos serviços de saúde na área de assistência hospitalar, a qual ficará assim constituída:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde - Usuários

1)Titular: Iria Joraci da Rosa Tavella CPF: 931.805.359-20
RG: 21188203 SSP/MT
End.: Rua Recife, n°219, Centro.
Fone: 3419-2737

Suplente: Nercilda Elma Eckert CPF: 893.329.111-34
RG: 1260995 SSP/MT
End.: Rua Santos, n°1731, Campo Real II
Fone: 3419-1887

2) Titular: Dalvina Bello Kirschesch CPF: 703.262.311-53
RG: 64073648 SSP/MT
End. Rua Belo Horizonte, n°298, centro.
Fone: 9634-4392

Suplente: Eliane de Fátima P. do Nascimento CPF: 783.219.301-82
RG: 267576 SSP/MT
End.: Rua Tocantins, n° 298, São Lourenço.
Fone: 8124-4155

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

1) Titular: Dirce Sayuri Otake Guollo CPF: 306.541.901-78
RG: 1381924 SSP/GO
End.Av. Brasília, n°1020, Centro
Fone: 9988-4396

Suplente: Linei Etelvina de Jesus Clemente CPF: 773.247.731-68
RG: 10228926 SSP/MT
End.: Rua João Pessoa, n° 146, Centro.
Fone: 9627-9282

2) Titular: Irio Berté Junior CPF: 927.751.449-34
RG: 3288556 SSP/SC
End.: Av. Tico de Campos, n° 517.
Fone: 9956-8684

Suplente: Wilza Renata Coelho (SECRETÁRIA) CPF: 878.832.6369-20
RG: 47443849 SSP/PR
End.: Rua Recife, 347/01- Centro.
Fone: 9612- 8704

Representante da Câmara Municipal de Campo Verde

1)Titular: José Guilherme Pereira Gomes (PRESIDENTE) CPF: 827.839.778-34
RG: 5820510 SSP/SP
End.: Rua São João Batista, 77F, Jardim Campo Verde.
Fone: (66) 8114-8356

Suplente: Geraldo Pereira de Araujo CPF: 138.821.801-10
RG: 950615 SSP/BA
End.: Rua Belo Horizonte, n° 224, Centro.
Fone: (66)3419-2195 ou 9221-4561

2)Titular: José Humberto dos Santos CPF: 383.879.481-87
RG: 482178 SSP/MT
End.: Rua São Paulo, n° 635, Centro.
Fone: (66) 9627-0074

Suplente: Giovani de Paula Rosa CPF: 723777-460985
RG: 19130171172 SSP/GO
End.: Rua Belo Horizonte, n°420, Centro.
Fone: (66)9969-6816

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo tem por finalidade acompanhar a aplicação dos recursos repassados através do convênio referendado, bem como acompanhar a prestação de contas da Entidade junto ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:591B16FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 08 de maio de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
DELIENE SANTANA DE CARVALHO 52º
MARIA SOSTER DE AGUIAR 53º
MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI 54º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:03DF7DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES
Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO
Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 - Belvedere	VALDECIR FORNARI
Quadra 22 – Lote 27 - Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 - Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único - Belvedere	SALIM ARAÚJO DAUAGE

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:940579AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:AC461F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 029/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

FICA ALTERADO O ANEXO I DO DECRETO 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, NOMEANDO OS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e acrescentar novos contribuintes nomeados SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS para recolhimento do ISSQN, através de NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no âmbito do município de Campo Verde-MT, altera o ANEXO I do Decreto 067/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, **na qualidade de contribuintes substitutos**, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;
II - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:2F36452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 046/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:50022115

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA

A Empresa
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ N. **00.995.371/0001-50**

Assunto: Inexecução na ENTREGA.

Prezado Senhor,
1. Vimos através do presente **NOTIFICAR a** Empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**,CNPJ **00.995.371/0001-50** com sede no seguinte endereço: Av: Goianazes – 2606 – jardim Eldorado – **74.993-40 –** pela não entrega do itens licitados no prazo estipulado no Termo de Referência dos Pregões 86/2011, 80/2011.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **07 (sete) dias** corridos para que a referida empresa entregue os produtos licitados no almoxarifado Central, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.
4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 07 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:EA3F1262

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA PROVEL

A Empresa
PROVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N. **33.677.006/0001-57**

Assunto: Inexecução da ENTREGA.

Prezado Senhor,
1. Vimos através do presente **NOTIFICAR a** Empresa: **PROVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , CNPJ **33.677.006/0001-57** com sede no seguinte endereço: AV. SÃO SEBASTIÃO, 342 – BAIRRO: CIDADE ALTA – CUIABÁ -MT Telefone: (65)3637-2653 para entregar no prazo estipulado no termo de referência dos editais onde a empresa foi vencedora.

2. A partir desta data exigimos que a empresa cumpra o prazo, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega dos produtos e que a empresa citada, está deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitada. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.
4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 07 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E1E49731

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-094/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA.
DATA ASSINATURA: 02.04.2012
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DESTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS , E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO

ESPECIFICA VIGENTE ,PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R$-226.840,00-(Duzentos e Vinte Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGENCIA: 12-(Doze) meses.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.12
Numero Licitação: PREGÃO ELETRONICO N°18/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS/FNDE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:03FBE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-095/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: SALMONITA DA SILVA FERRO
DATA ASSINATURA: 02.04.2012
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um imóvel de uma área de Terra de **650-(Seiscentos e Cinqüenta)** metros quadrados,localizado na **Av.Pedro Ferreira da Luz,** s/nº-Centro, tendo como finalidade,de fazer ligação da Av. **Pedro Ferreira da Luz** ao Setor **Vila São João** a MT-**412,** neste Município de **Canabrava do Norte-MT**.
VALOR: R$: 7.000,00-(Sete Mil Reais)
VIGENCIA: 04.04.2012 A 20.10.2012
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.12
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:4025B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-096/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: TAYANA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA ASSINATURA: 09.04.2012
OBJETO: – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada,em construção civil para à **Execução de Obras de Engenharia, na Construção de Unidade de Educação Infantil, Projeto Pro Infância TIPO C, Num total de 564,47 metros quadrados de área Construída, conforme convenio nº-700109/2011/FNDE** na cidade de **CANABRAVA DO NORTE-MT,** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
VALOR: R$: 595.876,97(Quinhentos e Noventa Cinco Mil e Oitocentos Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos.),
VIGENCIA: De 450(Quatrocentos e Cinqüenta)
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.12
Numero Licitação: T/P N°002/2012

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:67CA1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-097/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: DEUSIVAN SOUZA FONSECA
DATA ASSINATURA: 09.04.2012
OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A), Plantonista, referente ao mês de MARÇO de 2012, num total de 15-(Quinze) plantões,** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, para prestação de serviços junto a Secretaria **Municipal de Saúde**, para atendimento da população, na **Unidade de Saúde do PSF RURAL , na sede do Município.**
VALOR: R$: 631,62-(Seiscentos e Trinta Um e Sessenta e Dois Centavos),
VIGENCIA: Ate 30(Trinta) dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:81FA23EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-098/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: JOSIENE FERREIRA BEZERRA
DATA ASSINATURA: 09.04.2012
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A), Plantonista, referente ao mês de: MARÇO 2.012, num total de 15-(Quinze), plantões** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, para prestação de serviços junto a Secretaria **Municipal de Saúde**, para atendimento da população, na **Unidade de Saúde do PSF RURAL , na sede do Município.**
VALOR: R$: 631,62-(Seiscentos e Trinta Um Reais e Sessenta e Dois Centavos.),
VIGENCIA: 01(Um) Mês.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação:03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:31B5AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-099/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: ROBERVAL ARAUJO LOPES
DATA ASSINATURA: 09.04.2012
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços, REFERENTE AOS ENSAIOS DOS GRUPOS DE QUADRILHA QUE IRÃO REPRESENTAR NOSSO MUNICÍPIO NO 2° FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA.
VALOR: R$: 1.579,05-(Um Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos.)
VIGENCIA: Ate 08.06.2012
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:A8ACBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-100/2.012
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: REGINALDO MARTINHO BET
DATA ASSINATURA: 09.04.2012
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONCERTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE DOIS TANQUES DE 20(VINTE) MIL LITROS DE ARMAZENAMETO DE COMBUSTIVEL JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.**
VALOR: R$-7.800,00-(Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGENCIA: 30-(Trinta) dias.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.12
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:BA837F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-104/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: W.V. DOS SANTOS BARBOSA-ME**,**
DATA ASSINATURA: 24.04.2012
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE PLANO ALTIMETRIA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.**
VALOR: R$-3.000,00(Três Mil Reais)
VIGENCIA: 30(Trinta) dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:5B9379DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-105/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: JOSIENE FERREIRA BEZERRA
DATA ASSINATURA: 24.04.2012
OBJETO: - Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A), Plantonista, referente ao mês de: ABRIL 2.012, num total de 15-(Quinze), plantões** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, para prestação de serviços junto a Secretaria **Municipal de Saúde**, para atendimento da população, na **Unidade de Saúde do PSF RURAL , na sede do Município.**
VALOR: R$-631,62-(Seiscentos e Trinta Um Reais e Sessenta e Dois Centavos),
VIGENCIA: 01-(Um) mês.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:41F930C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-106/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: DEUSIVAN SOUZA FONSECA
DATA ASSINATURA: 24.04.2012
OBJETO: -Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A), Plantonista, referente ao mês de ABRIL de 2012, num total de 15-(Quinze) plantões,** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, para prestação de serviços junto a Secretaria **Municipal de Saúde**, para atendimento da população, na **Unidade de Saúde do PSF RURAL , na sede do Município.**
VALOR: R$-631,62-(Seiscentos e Trinta Um Reais e Sessenta e Dois Centavos.)
VIGENCIA: 01-(Um) mês.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:870F21B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-107/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: JANIO MANOEL ALVES DA SILVA
DATA ASSINATURA: 26.04.2012
OBJETO: - Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com (01)- um cômodo , localizado na Av. Rio Fontoura, **22** Centro, no Distrito de Primavera do Fontoura, para o Funcionamento do Posto dos Correios ,
VALOR: R$-3.684,50 (Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e cinqüenta Centavos),
VIGENCIA: Ate 31.12.2012
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:A780DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº-108/2.012.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS COM TRATOR DE ESTEIRA FAZENDO A REMOÇÃO DE LIXO ACUMULADO NO LIXÃO NO SETOR VILA SÃO JOÃO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.**
VALOR: R$-3.300,00-(Três Mil e Trezentos Reais)
VIGENCIA: 30-(Trinta) dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 03.05.2012
Numero Licitação: N/A

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:44516FCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISOS I, II, III, IV E VIII; NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO ART. 129, INCISOS I, II, III E V; NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 80, INCISOS I, II, III E IV; A LEI Nº 266 DE 10 DE MAIO DE 2004 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.”), A LEI Nº 681 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 (“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA; PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT”). NA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006; LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 30 DE JANEIRO DE 2012 (“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO

DE 2012") E DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA RC Nº067/2011.
O **Prefeito Municipal de Carlinda**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº198 de 20 de Abril de 2012, torna público que a **Prefeitura Municipal de Carlinda** realizará Processo Seletivo Público, destinado a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o que serão abertas as inscrições à referida seleção pública de candidatos para o provimento de **41 (quarenta e um) cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 04 (quatro) cargos de Agente de Combate a Endemias,** consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Público que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público sendo integrada por 03 (três) membros**,** nomeados por ato do Prefeito Municipal pela Portaria nº 198, de 20 de Abril de 2012 e será executado pela Prefeitura Municipal de Carlinda: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos de caráter apenas classificatório;

1.1.1. Lei nº 266 de 10 de Maio de 2004, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Carlinda - MT; Lei nº 681 de 16 de dezembro de 2011 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa; plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da administração pública municipal de Carlinda/MT".

1.1.2.. Regime Próprio de Previdência Social – PREVCAR.

1.1.3. O Processo Seletivo Público de Provas e Provas e Títulos serão regidos por este edital e os seguintes anexos:

Anexo I - Vagas; carga horária e remuneração, etc.;
Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;
Anexo III - Conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade;
Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;
Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência;
Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Público, devidamente fundamentado, quando for o caso;
Anexo VII - Dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos.
Anexo VIII- Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Público.
Anexo IX – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição.

1.2. O Processo Seletivo Público visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

1.2.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Público, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Próprio de Previdência Social – PREVCAR.

1.2.2 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Público que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho o Estatutário praticado pelo Município.
1.3 - Para a inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo I deste Edital, que estão identificadas por bairro, localidade e delimitação de parte de logradouro, conforme o caso;

1.4 – O candidato deverá residir na área geográfica, desde a data da publicação deste Edital. .

1-5 - Constituem as áreas geográficas de abrangência das Unidades de Saúde da Família (USF), nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 2006, as divisões do território do Município compreendidas por bairros ou segmentos destes e por localidades da zona de expansão urbana e da zona rural, subdivididas em micro áreas, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.6 A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinqüenta) por cento acima.

1.7 Será aceito a comprovação de Títulos sendo certificados de no mínimo 30 horas na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 12.9 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.

1.8 O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.9 O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Público.

1.10 Data e local das provas objetivas e das provas práticas.

1.10.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **03 de Junho de 2012** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:

Ø **Escola Municipal Manoel Bandeira – Endereço Rua das Maravilhas, Bairro Bom Jesus**, na Cidade de Carlinda – Estado de Mato Grosso.

1.11 A relação de Candidatos por sala estará disponível no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.

1.12 A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto á Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Publico, até o dia 22 de maio de 2012, em via original e mediante comprovação de entrega.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público nº 001/2012, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **09 de Maio de 2012 a 22 de maio de 2012. A inscrição será realizada somente presencial na Secretaria Municipal de Saúde no horário das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 15:00 de segunda a sexta-feira.**

2.3. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

2.4. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Anexo e realizar sua inscrição.

2.4 - As inscrições serão aceitas até o dia 22 de Maio de 2012 até as 15:00 hrs.

2.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

2.10 - O candidato interessado em participar do certame deverá Preencher a ficha de inscrição (anexo IX), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Público;

2.11 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.12 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

2.13- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Carlinda do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

2.17 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br até o dia 23/05/2012.

2.18 – As inscrições serão isentas de taxa.

2.19 - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelo Decreto nº 333/2011, de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Público para os provimentos de cargos no serviço público municipal de Carlinda e por este Edital.

2.20. Dos procedimentos para a solicitação de atendimento Especial

2.20.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja**,** 22 de maio de 2012, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

2.20.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

2.20.3. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.20.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 22 de maio de 2012, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.20.5. A Prefeitura Municipal de Carlinda não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

2.20.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.20.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

2.20.8 O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Carlinda, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, pessoalmente ou por terceiro com procuração Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.20.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse

3. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Municipal nº 266/2004. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

3.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2012, **Secretaria Municipal de Saúde,** Endereço Avenida Tancredo de Almeida Neves – S/N - Centro - fone/ fax: (0**66) 3525 - 1187 – CEP: 78.587-000 – Carlinda - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Secretaria, ou seja, das 07h00min as 11h00min e das 13:00h00min as 15:00h00min do último dia de inscrição, ou seja, 22 de Maio de 2012. (modelo de Atestado Médico para os portadores de Deficiência ANEXO V).

3.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Carlinda - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público.

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público o laudo médico original, até o dia 22 de Maio de 2012.

3.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

3.2.3. A Organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

3.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Processo Seletivo Público, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, www.carlinda.mt.gov.br.

3.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

3.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

3.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

3.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

4.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Público.

4.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

4.8. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato ao cargo deverá residir na área geográfica da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste Edital.

4.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. O Processo Seletivo Público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.

5.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 03 de Junho de 2012, no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas.

5.5. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.6. **As provas de títulos** obedecerão aos critérios previstos no item 12.9 deste Edital de Processo Seletivo Público.

5.7. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão divulgados nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

6. DAS PROVAS: OBJETIVA E DE TÍTULOS

6.1. Candidatos de Nível Fundamental Completo:

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Completo será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	20	0,25	5,00
TOTAL			10 PONTOS

6.1.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

6.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

6.1.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

6.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

6.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Público.

6.1.4. Prova de Títulos: A prova de títulos descrita no item 12.9 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos que forem classificados com o mínimo de 50% (cinqüenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

7.2. Serão reprovados e eliminados do processo seletivo público os candidatos que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) na Prova Objetiva múltipla escolha.

7.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Público.

7.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas e Provas de Títulos.

7.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

8. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo público, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

9.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

9.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos ao cargo;

9.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

9.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

9.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Público à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Carlinda - MT:

10.1.1. Ao edital;

10.1.2. Ao processo de inscrição;

10.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

10.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

10.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

10.2. O recurso será:

10.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

10.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

10.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;

10.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

10.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

10.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

10.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

10.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

10.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

10.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

10.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

10.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

10.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

10.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

10.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 03 de Junho de 2012.

10.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.

10.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.

10.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

10.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

11. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

11.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.2. O candidato classificado listará seqüencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os candidatos aprovados e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

11.2.1. O candidato que compor a lista de classificados não terá direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

11.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br e no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.

11.4. O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

11.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

11.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

11.4.5. Título eleitoral (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.8. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

11.4.9. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.10. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.11. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

11.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

11.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

11.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

11.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.7. O candidato será submetido à preparação e capacitação para a ocupação do cargo no serviço Público.

12. DAS PROVAS DE TÍTULOS

12.1. A avaliação da Prova de Títulos, de caráter classificatório, **valerá até 10,0 (dez) ponto**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.1.1. - Os documentos relativos a Prova de Títulos serão entregues no ato da Inscrição no Processo Seletivo Público.

12.1.2. A comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

12.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

12.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

13.4. Não serão recebidos originais de documentos. Devem ser entregue as cópias e apresentado a original para ser conferida e carimbada pelo responsável pelas inscrições.

12.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.8. Cada título será considerado uma única vez.

12.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Categoria	Títulos		Valor de Cada certificado de no mínimo 30 horas	Valor Máximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 30 horas.	Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados as atribuições ao cargo pleiteado constantes no anexo 2 deste edital.	1	10
Pontuação Máxima adquirida com certificados de no mínimo 30 horas. Obs: Será considerado em um mesmo certificado a pontuação máxima 01, mesmo que o certificado seja superior a 30 horas.				

12.10. Outros comprovantes de conclusão de cursos - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.

12.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 12.9 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

12.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

12.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT e nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.
13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.16.1. A Organização do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.16.2. A Organização do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.16.3. A Organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

13.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a sua realização:

13.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

13.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

13.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

13.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

13.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

13.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de até dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

13.23. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Carlinda - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial, imprensa local e nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br.

13.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

13.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Público.

13.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

13.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

13.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

13.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

13.33. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

13.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

13.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

13.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

13.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

13.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda – MT, das 07h às 11h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

13.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

13.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda
Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2012.

Antonio Pereira da Costa
Presidente da Comissão do Concurso Público

Antônio Menesrovicz
Prefeito Municipal em Exercício

AN**EXOS**

ANEXO I

INFORMAÇÃO DAS VAGAS; CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ETC.;

I. QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÚMERO DA MICRO ÁREA	DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA MICRO ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PNE´S
01	Bairro Bom Jesus Quadras: Q1 a Q9 e R31 a R32 e rua das orquídeas.	01	
02	Bairro Boa Vista Quadras: RS08 a RS16	01	
03	Carlinda Centro, Avenida Tancredo de Almeida Neves, Avenida Chico Mendes, Setor Industrial	01	
04	Linha 23, comunidade Canaã e galiléia e setor chácara renascer	01	
05	Setor Maravilha e Setor Boa Esperança		
06	Setor Boa Sorte:Comunidade Boa Sorte e Comunidade Nossa Senhora das Dores	01	
07	Setor Boa Sorte Estrada E: comunidade Cruzeiro do Sul e Santa Felicidade	01	
08	Bairro Cristo Rei e Bairro Boa Vista nas quadras RS17 A RS28	01	02
09	Comunidade Nova União e Estrela Dalva	01	
10	Setor Cana: Comunidade Genezaré/Betânia	01	
11	Setor Bom Semeador	01	
12	Setor Cana: Comunidade Monte Carvalho, Monte Carmelo	01	
13	Setor Cana: Comunidade Naim e Bom Samaritano	01	
14	Setor Cana: Comunidade Cana	01	
15	Setor Cana: Comunidade Belém	01	
16	Setor Cana: Comunidade Jerusalém	01	
17	Setor Nazaré: Comunidade Nazaré	01	
18	Setor Nazaré: Comunidade Emaús	01	

19	Setor Nazaré: Comunidade Monte das Oliveiras	01
20	Setor Padre Geraldo: Comunidade Damasco	01
21	Setor Padre Geraldo: Comunidade Laudicéia e Ramal Cerejeira	01
22	Setor Padre Geraldo: Comunidade São Carlos e Ramal Castanheira	01
23	Setor Padre Geraldo: Ramal Cumaru e Comunidade Santa Gloria	01
24	Ramal Jatobá e Comunidade Divino Espírito Santo ou seja (MT 208 do trevo de Carlinda até o rio quatro pontes)	01
25	Carlinda Centro: Av Antonio Castilho, Quadras R33, R34, R17, R18, R19, R20, R13, R14, R10, R7, CE8, CE6, CE4, CE2,.	01
26	Bairro Cristo Rei nas Quadras A112, A113, RS29, RS30, RS31, RS32, RS33, RS34, RS35, RS36, RS37, RS38, RS39.	01
27	Setor Nazaré: Comunidade Rio Jordão	01

28	Setor Nazaré: Comunidade Monte Sinai	01
29	Carlinda Centro: Quadra R21 A R30 e R35 a R40	01
30	Setor Padre Geraldo: Ramal do Pinho, Comunidade Romanos	01
31	Carlinda Centro: Rua Professor José Wilson e Quadras R1 a R4 e CE1, CE3, CE5 e CE7	01
32	Setor Cana: Comunidade Terra Prometida	01
33	Rodovia MT 208 do Trevo de Carlinda ao Trevo Piovesan e Chácaras da perimetral Cuiabá.	01
34	Carlinda Centro: Rua das Violetas, Quadras R08, R091, R11, R12, R15, R16,	01
35	Setor Boa Sorte Estrada: Comunidade Sorriso	01
36	Linha 11 – Buriti até a Carvoeira	01
37	Assentamento Pinheiro Velho na Del Rey	01
38	Setor Nazaré: Comunidade Palestina	01
39	Setor Renascer e Setor Viveiro	01
40	Setor Del Rey – vila e chácaras ao redor	01
41	Trevo Piovesan até o Del Rey – fazendas	01

II. QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Cargo	Número de vagas
Agente de Combate a Endemias - ACE	04 vagas

III. QUADRO DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R$ 622,00
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	R$ 687,22

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Atribuições:
O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições:
Trabalho desenvolvido internamente (S.M.S.) ou externamente (campo) no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras.Trabalho geralmente desenvolvido no campo utiliza-se de inseticida e larvicida com uso de bombas manuais ou motorizadas com E.P.I. (equipamentos de proteção individual); Desenvolvimento de trabalho no combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTUGUÊS

Língua Portuguesa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância.
Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino fundamental completo.
OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo

MATEMÁTICA

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos Específicos:.
1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006;
3. Atribuições e postura profissional do ACS;
4. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos;
5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
6. Diagnóstico comunitário;
7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
8. Saúde da criança e da mulher;
9. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde;
10. Acolhimento e Vínculo;
11. Visita domiciliar;
12. Estratégia Saúde da Família.
13. Calendário básico de vacinação
14. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras.
15. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas
16. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006).
17. Doenças sexualmente transmissíveis
18. Educação permanente em saúde
19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação
20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.

21. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos:

I - Conteúdos do livro Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (Lutzomya longipalpis – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____ _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE DEFICIENCIA FÍSICA

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:

- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão de Concurso Público Referente edital nº 001/2012
Prefeitura Municipal de Carlinda- MT

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____
TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____

Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

REQUERIMENTO
Requerente:_____
Cargo: _____
N.ºRG:_____
N.ºCPF_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 12.9 do Edital n.º

001/2012 para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.
Nestes termos peço deferimento.
_____/MT, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Em cumprimento ao item 12.9 do Edital n.º 001/2012
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.
Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro

ANEXO VIII

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital de abertura	08 de Maio de 2012
Período Normal de Inscrições	09 de Maio de 2012 à 22 de Maio de 2012
Homologação das Inscrições	23 de Maio de 2012
Período de recurso para as inscrições não homologadas	24 de Maio de 2012 à 25 de Maio de 2012
Resultado recursos	28 de Maio de 2012
Homologação das Inscrições	29 de Maio de 2012
Aplicação das Provas objetivas	03 de Junho de 2012
Divulgação do gabarito preliminar	04 de Junho de 2012
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	05 a 06 de Junho de 2012
Divulgação do resultado do desempenho das provas	08 de Junho de 2012
Resultado Final do Pocesso Seletivo Público após recursos (se tiver)	11 de Junho de 2012
Recurso resultado final	12 e 13 de Junho de 2012
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	15 de Junho de 2012

ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nº inscrição:
Cargo:		
Município:	Estado:	
Endereço:		
CPF nº:	Data de Nas:	
RG nº:	Org. Exp	Data:
Titulo eleitor:	Nacionalidade:	
Micro área de atuação: (em caso de ACS)	Sexo: F ( ) M ( )	
Profissão atual:		
Portador de necessidades especiais	( ) sim ( ) não	

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Público poderei ser desligado, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Carlinda/MT, _____,_____,2012.

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

Destacar e entregar ao candidato

CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: Nº da inscrição:
RG: CPF:
Endereço: Micro área:

_____
Assinatura do responsável
Lembrete: não esquecer de levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:989C9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 07 de maio de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de maio de 2012 **às hs09:15 min (onze horas e quinze minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2012**, cujo Objeto é:**"Aquisição de material tipo arame liso para cerca a ser utilizado no apoio e fortalecimento de Gestão Ambiental no Município de Carlinda –MT".** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT*, 07 de maio *de 2012.*

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Pregoeira

ANTONIO MENSNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:70A3C7CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Soma Com. Consultoria e Gestão Agropecuária Ltda ME
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria, Gestão Agropecuária, Inspeção Veterinária e Responsabilidade Técnico Médico Veterinário do Município. Nº**: 031/2012 DATA: 27/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C5C5BD10

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº N° 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: **C.A.P. Medeiros Transporte - ME**
OBJETO: Fica prorrogado e aditivado o prazo e o valor do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias letivos. DATA: 20/04/2012. VALOR: R$ 28.386,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3D457229

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO 2012.

ERRATA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2012, PUBLICADO NO DIA 09/04/2012, ONDE SE LÊ, CONTRATO Nº 018/2012 – CANCELADO, LEIA-SE CORRETAMENTE:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**
OBJETO: **Prestação de serviços profissionais, na Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfaltica no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento (Habitar Brasil). Nº**: 018/2012 DATA: 12/03/2012 VIGÊNCIA: 12/05/2012 VALOR: R$ 11.182,00 (onze mil e cento e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:31F8C8E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO 2012.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº N° 001/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: **Firmino Volpato**
OBJETO: Fica rescindido o presente contrato em virtude do falecimento do contratado. DATA: 30/03/2012.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:34B3B148

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Maio de 2012, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas atividades das oficinas realizadas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial "Alegria do Viver", CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Múltiplo Uso Bom Jesus do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 07 de Maio de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D7373F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 017/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) oriundos das fontes geradoras do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP	R$ 26.160,00

Colíder/MT, em 07 de Maio de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:932110EC

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 031/2012

DECRETO Nº. 031/2012

SÚMULA: "Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências".

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal n° 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributaria**, o seguinte tomador de serviço:

· **JBS S/A**, com sede social no Município de Colider, sito a Rod. MT 320 KM 25 - Polo Industrial II, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **02.916.265.0189.64** e inscrição municipal 731716.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente , quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituicão tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá conter a observação " ISSQN Retido **"SIM"** em campo específico para esta exigencia.

Art. 4º - O contribuinte substituto tributário, deverá preparar até o 4º (quarto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, o **Demonstrativo Mensal de Serviços**, acompanhado das cópias dos respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como, contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º - O Contribuinte Substituto Tributário protocolará mensalmente junto a Prefeitura Municipal de Colider, no prazo estabelecido pelo "*caput*" o relatório "Demonstrativo Mensal de Serviços", e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios.

§ 2º - A critério do fisco municipal a documentação referida no parágrafo anterior poderá futuramentes ser enviada através de meio eletrônico.

§ 3º - O fisco municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para conferir a documentação e emitir e enviar as Guias de recolhimento ao contribuinte substituto, que terá até o dia 15, para efetuar o recolhimento do imposto retido.

Art. 5º - O contribuinte substituto tributário dará ao prestador do serviço Recibo de Retenção do Imposto (conforme anexo II) no ato do empenho, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 6º - Aplica-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 02 de Maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO DECRETO Nº 031/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER **SECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA**

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Contribuinte Substituto Tributário: JBS S/A
Endereço: Rod. MT 320 KM 25 - Polo Industrial II
Cidade: Colider - MT
Inscrição CNPJ/MF: 02.916.265.0189.64
Inscrição Municipal: 731716

REFERÊNCIA: _____/2012

Nome do prestador do Serviço	CPF-CNPJ	Nota Fiscal Nº	Valor Total	Base de Cálculo	Alí-quota	Imposto Retido
TOTAL:						
Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são a mais pura expressão da verdade. Colider,MT, ___de_____de_____.						
Contribuinte/Representante Legal						

ANEXO II

RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos do Decreto nº.031/2012, em consonância com a Lei Municipal nº. 1764/2005 e alterações, declara que efetuou a retenção do ISSQN em favor da Prefeitura Municipal de Colider, incidente sobre a operação especificada neste:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO **DENOMINAÇÃO:** JBS S/A **CNPJ:** 02.916.265.0189.64 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 731716 **ENDEREÇO:** Rod. MT 320 KM 25 - Polo Industrial II – Colider/MT
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO DENOMINAÇÃO: CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ENDEREÇO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Nº. NF de Serviço	Data emissão NF	Data Pagamento NF	Valor da NF

ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO			
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência

O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.
Colider (MT), _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9188A4C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TITULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CARGO: 4-Contador

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01435	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	**5,00**		
00204	FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**5,00**		

CARGO: 5-Enfermeiro

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00554	ALINY CRISTINE LAPPE	**5,00**		
00290	CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA	**5,00**		
01571	EDIÁLIDA COSTA SANTOS	**5,00**		
00557	JOÃO PAULO FERREIRA	**5,00**		
01432	MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	**5,00**		
01501	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	**5,00**		
00864	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	**5,00**		

CARGO: 6-Farmacêutico Bioquímico

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00713	ANDERSON VILMAR STROHER	**5,00**		
00867	ANTONIO DE PAULA LEITE JUNIOR	**5,00**		
00103	CAMILA DA SILVA TURINI	**5,00**		
00276	DAYANE CAROLINI RODRIGUES	**5,00**		
00076	MAURÍCIO DO BEM WERNECK	**5,00**		
00088	PAULA MARCIA WEBSTER NOGUEIRA	**5,00**		

CARGO: 7-Fisioterapeuta

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01315	CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	**5,00**		
01553	SILVANI COSTA	**5,00**		

CARGO: 10-Médico Clínico Geral - 30 hs

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01650	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA		**SIM**	Não consta Carga Horária

CARGO: 13-Médico Especialista em Ortopedia

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00139	THIAGO VIANNA RODRIGUES	**5,00**		

CARGO: 17-Nutricionista

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01733	FRANCINE NAIARA BROETTO	**5,00**		
01038	INGRID VILELA ASSUNÇÃO	**5,00**		
01218	MAYNESSA ALMEIDA DE MELLO		**SIM**	Não consta Carga Horária

CARGO: 18-Odontólogo

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01053	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		SIM	Não tem Pós-Graduação
01292	ARIANA FLAVIA LOPES	5,00		
01047	CAIO BOVO GOMES	5,00		
00679	ITAMARA DA SILVA CALDEIRA	5,00		
01565	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	5,00		
01054	RAFAEL GUSTAVO FURTADO		SIM	Não tem Pós-Graduação

CARGO: 22-Professor - Licenciatura em Computação

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00055	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	5,00		
00374	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES	5,00		
01841	FABIANI CAPELARI	5,00		
01097	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	5,00		
01595	ITAMAR BAZAN DE ALMEIDA	5,00		
00270	LUCILEIA SANTOS FREIRE	5,00		
01641	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS		SIM	Não consta Carga Horária

CARGO: 23-Professor - Licenciatura em Pedagogia

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00345	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	5,00		
00474	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	5,00		
01693	CASSIANA EMILIA NUERNBERG	5,00		
00611	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	5,00		
00921	ELIANE LOPES PEREIRA	5,00		
01118	HELENA COSTA DE ARAUJO	5,00		
01550	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	5,00		
01720	JANIA RODRIGUES	5,00		
01666	JOSE CICERO DOS SANTOS	5,00		
00506	JOSIANE DA COSTA SILVA	5,00		
00198	JULIANA MAZEI SILVA	5,00		
01805	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	5,00		
00567	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA	5,00		
00028	MÁRCIA DA SILVA FURLANETTO	5,00		
01075	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO SILVA	5,00		
00153	RENATA CORREA RAMOS	5,00		
00818	SERGIO LUIZ SARTORI	5,00		
00463	VANUSA DE OLIVEIRA MARINHO NUNES	5,00		

CARGO: 24-Psicólogo

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00499	ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA	5,00		
00684	CARLA SILVEIRA FLORIDO	5,00		
01327	LUZYENE XAVIER MANZI	5,00		
00482	MARCIA REGINA GALHARINI	5,00		

CARGO: 31-Analista Previdenciário (PREVI-LÍDER)

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01349	ANGELA CAROLINE WEIRICH	5,00		
00186	KATIUSCIA DE LIMA MACEDO SEVERINO	5,00		

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:6F8345F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 08

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Colider/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Colider/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br as seguintes relações:1)**A Relação com a Pontuação referente a análise de Títulos entregues nos dias 16, 17, 18 e 19 de Abril de 2012; 2)A Relação com o RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012.** Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Colíder/MT, 04/05/2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

SILVANA CAPELARI
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:F9860A6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial SRP n° 018/2012 realizado no dia 20/03/2012, com objetivo de selecionar proposta para ***Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em exames Citopatológicos***, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT **foi declarada cancelada a pedido da Empresa participante, pois a mesma não conseguiu o cadastramento no SISCOLO.**

Colniza - MT, 13 de Abril de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:17BBE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52400641/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2012

VALIDADE: 08 (Oito) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual ***aquisição de Oxigênio, prestação de serviços com pintura em Postos de Saúde e***

Escolas Municipais e serviços de Implantação e manutenção de Luminárias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa E. B. Dutra Construções – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviços com pintura por m² em alvenaria.	M²	2000	**4,50**	**9.000,00**
02	Prestação de serviços com pintura por m² em alvenaria. Com todo material necessário para o serviço.	M²	2580	**21,95**	**76.825,00**
03	Prestação de serviços com pintura por m² em madeira. Com todo material necessário para o serviço.	M²	3500	**31,95**	**82.431,00**
Valor total R$					**168.256,00**

Empresa A. J. Alves Comércio de Oxigênio Ltda – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Oxigênio Medicinal AGA 10M	M	**800**	**29,90**	**23.920,00**
02	Oxigênio Medicinal AGA 03M	M	**350**	**55,00**	**19.250,00**
03	Oxigênio gás Cil. PPU, ench. Especial.	Und	**350**	**55,00**	**19.250,00**
Valor total R$					**62.420,00**

Colniza - MT, 07 de Maio de 2012.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:84B3B756

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 07/06/2012 às 13:30 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa para Execução de Obra/Serviço de Construção de Esgoto Sanitário na Sede do Município de Confresa. O edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa de R$ 150,00 na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, setor de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00.

Confresa, 07 de Maio de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:8CE5A659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2012 - DESIGNA - SECRETARIA ESCOLAR - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA PORTARIA Nº 118/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012 DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SE

Portaria nº 118/2012 de 30 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, § V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas á adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no biênio 2012/2013 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA – Matricula 011923.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2012.

UBIRANEI DE FREITAS MARINHO
Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:484C4FD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo Administrativo nº 1460/2012.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa DYMAK Maquinas Rodoviárias LTDA., estabelecida na cidade de Várzea Grande, na AV. da FEB, nº 2241, Bairro da Manga, CNPJ 01.840.707/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.174.906-4, para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários a manutenção no equipamento rodoviário Motoniveladora GD555-3C/B15298 KOMATSU dentro do prazo de garantia técnica, a ser executado pelo fornecedor original do equipamento, com o valor de R$ 9.569,57 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Conquista D'Oeste, 03 de maio de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:07C04B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 023/2012

Objeto: Contratação de Empresa ou Entidade especializada em Eventos Esportivos para Coordenar, Supervisionar e Executar a Etapa Estadual de Motocross a ser realizada no município
Data de abertura: 18/05/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 04 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:078A37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DATA 08 DE MAIO DE 2012

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste/MT, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 05/10/1988, da lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste/MT, nas leis Municipais e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do CONCURSO PUBLICO destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste –MT. para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior Completo					
Bioquímico/Farmacêutico	01	---	Ensino Superior em Bioquímica / Farmacêutico + Registro no Conselho Regional de Profissional	40h.	R$ 4.090,13
Engenheiro Civil	01	---	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Profissional	30h.	R$ 2.045,07
Médico Clínico Geral	01	---	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Profissional	20h.	R$ 6.135,20
Médico Veterinário	01	---	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Profissional	30h.	R$ 3.067,62
Nutricionista	01	---	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Profissional	40h.	R$ 2.045,07
Professor Ensino Fundamental	03	---	Ensino Superior em Pedagogia	25h.	R$ 1.712,81
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio Completo					
Assistente Administrativo	01	---	Ensino Médio Completo + Pratica comprovada em Informática	40h.	R$ 976,60
Fiscal de Tributos	01	---	Ensino Médio Completo	40h.	R$ 989,08
Técnico Auxiliar em Auditoria Pública	01	---	Ensino Médio + Pratica comprovada em Informática	40h.	R$ 1.485,07
Técnico em Enfermagem	01	---	Ensino Médio de Técnico na área + Registro no Conselho Regional de Profissional	40h.	R$ 1.485,07
Técnico em Higiene Bucal	01	---	Ensino Médio de Técnico na área + Registro no Conselho Regional de Profissional	40h.	R$ 1.485,07
Técnico em Planejamento e Orçamento	01	---	Ensino Médio + Pratica comprovada em Informática	40h.	R$ 1.485,07
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Agente Administrativo	01	---	Ensino Fundamental Completo + Pratica comprovada em Informática	40h.	R$ 776,27
Auxiliar em Enfermagem	01	---	Ensino Fundamental curso na área + Registro no Conselho Regional de Profissional	40h.	R$ 989,08
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R$
	Geral	P.N.E			
Cargos Nível Alfabetizado					
Coveiro	01	---	Alfabetizado	40h.	R$ 622,00
Motorista	03	---	Alfabetizado + CNH D ou E + Prática Comprovada	40h.	R$ 879,19
Operador de Máquinas (motoniveladora)	01	---	Alfabetizado + CNH D ou E + Prática Comprovada	40h.	R$ 989,08
Trabalhador Braçal	03	---	Alfabetizado	40h.	R$ 726,16
Trabalhador Serviços Gerais	05	---	Alfabetizado	40h.	R$ 622,00
Tratorista	02	---	Alfabetizado + CNH D ou E + Prática Comprovada	40h.	R$ 769,30
Vigia	02	---	Alfabetizado	40h.	R$ 622,00

As inscrições serão recebidas no período de 09 a 24 de Maio de 2012 na Sede da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT com Endereço na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, Conquista D' Oeste/MT – CEP 78.254-000 – fone (65) 3265-1000/1001/1002/1191; no horário: 08h às 11h. e das 14h às 16h. (exceto ao sábado, domingo e feriados). As provas da 1ª Etapa/Objetiva e da 2ª Etapa/Pratica serão realizadas no dia 03 de Junho de 2012.
Do Valor da taxa de Inscrição:

Cargo/Escolaridade	Valor R$
Nível Elementar	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Nível Ensino Fundamental	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Nível Ensino Médio	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível Ensino Superior	R$ 90,00 (noventa reais)

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura de Conquista D' Oeste – MT., a partir do dia 08 de Maio de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:04FC19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2012 26 DE ABRIL DE 2012

Regulamenta as atribuições de cargos criados na Lei Complementar Nº 002/2001 de 12/11/2001 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art.1oFicam estabelecidas, na forma deste Decreto, as atribuições dos cargos dos grupos ocupacionais dos Níveis Superior Completo, Ensino Médio Completo, Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Fundamental Completo e Alfabetizado.
§ 1º. As atribuições, o grau de escolaridade, a jornada de trabalho e, se for o caso, os requisitos exigidos para o desempenho das respectivas atribuições para os cargos de Nível Superior Completo serão:
Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES:
I. Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;
II. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;
III. Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
IV. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
V. Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
VI. Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
VII. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
VIII. Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
IX. Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;
X. Preparar boletins informativos sobre medicamentos , com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
XI. Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;
XII. Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
XIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XIV. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional da Área.
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
I - Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em obras públicas;
II - Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
III - Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
IV - Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
V - Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Examinar projetos e proceder vistoria de construções;
VI - Executar medições de obras contratadas pelo município;
VII - Expedir termos de recebimentos de obras e serviços e serviços contratados pelo município;
VIII - Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
IX - Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira etc;
X - Expedir notificações e ou autos de infração referentes à irregularidade por infrigência as normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
XI - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
XII - Executar tarefas de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
XIII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 30 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico em Engenharia Civil;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.
Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL
ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
II - Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
III - Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
IV - Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
V - Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco;
VI - Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
VII - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
VIII - Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
IX - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
X - Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
XI - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
XII - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
XIII - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
XIV - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
XV - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental;
XVI - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico em Medicina;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES:
Atribuições:
I - Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica;
II - Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis;
III - instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
IV - Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;
V – Prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção;
VI - Realizar exames; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
VII - Fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
VIII - Fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva;
IX – Executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal;
X - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 30 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico em Medicina Veterinária;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho da área.
Cargo: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
II - Dar assistência nutricional;
III - Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento nutricional nas unidades escolares e de saúde;
IV - Prestar atendimento e apoio/suporte nutricional individual ou em grupo;
V - Orientar o paciente com problemas nutricionais, visando sua reabilitação;
VI - Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de nutrição, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
VII - Orientar os professores e equipe pedagógica sobre questões de nutrição;
VIII - Revisar manuais (dietoterapia); elaborar material informativo para divulgação; revisar e atualizar impressos;
IX - Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;

X - Organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
XI - Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
XII - Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
XIII - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
XIV - Realizar trabalhos técnico-científicos; planejar e executar programas de treinamento;
XV - Participar de eventos educacionais internos e externos;
XVI - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico em Nutrição;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho da área.
§ 2º. As atribuições, o grau de escolaridade, a jornada de trabalho e, se for o caso, os requisitos exigidos para o desempenho das respectivas atribuições para os cargos de Nível Médio Completo e Ensino Médio Profissionalizante, serão:
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
II - Redigir o expediente administrativo;
III - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
IV - Examinar processos; Redigir pareceres e informações;
V - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
VI - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
VII - Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
VIII - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
IX - Manter atualizados os registros de estoques;
X - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
XI - Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
XII - Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção;
XIII - Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral.
XIV - Conhecimentos Básicos em informática.
XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio completo.
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Cargo: FISCAL DE TRIBUTÁRIO
ATRIBUIÇÕES:
I - É responsável pela fiscalização dos tributos municipais, inspecionando e autuando estabelecimentos diversos, bem como prestando atendimento aos contribuintes, fornecendo informações, analisando processos, realizando cálculos, emitindo pareceres e relatórios de acompanhamento, de modo a otimizar o recolhimento de tributos e a arrecadação municipal;
II - Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate a sonegação fiscal;
III - Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária;
IV - Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou contribuintes;
V - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação;
VI - Executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão;
VII - Lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social;
VIII - Exercer a fiscalização na área de transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos; Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
IX - Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;
X - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Completo.
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação Tributária.
Cargo: TÉCNICO AUXILIAR EM AUDITORIA PÚBLICA
ATRIBUIÇÕES:
I. Auxiliar na avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que realizado mediante análise de compatibilidade;
II. Auxiliar na verificação do atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III. Auxiliar na verificação dos limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar;
IV. Auxiliar na verificação da observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada quadrimestre;
V. Auxiliar na verificação das providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração;
VI. Auxiliar no controle a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII. Auxiliar na verificação e acompanhamento do cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;
VIII. Auxiliar no controle da execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
IX. Auxiliar na avaliação dos procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública e na correta aplicação das transferências voluntárias;
X. Auxiliar no controle da destinação de recursos para os setores públicos e privados e na avaliação do montante da dívida e as condições de endividamento do município;

XI. Auxiliar na verificação e analise da escrituração das contas públicas e no acompanhamento da gestão patrimonial;
XII. Auxiliar na avaliação dos resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários;
XIII. Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;
XIV. Auxiliar no planejamento global das atividades anuais e plurianuais;
XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Médio Completo;
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;
II - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; III - Participar da equipe de saúde;
IV - Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;
V - Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
VI - Proceder a coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
VII - Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes;
VIII - Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
IX - Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
X - Auxiliar nos cuidados "post-morten";
XI - Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
XII - Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
XIII - Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
XIV - Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Curso Específico;
b) Habilitação: Habilitação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ATRIBUIÇÕES:
I - Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
II - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
III - Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades;
IV - Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista;
V - Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as
marcações feitas, para mantê-la organizada;
VI - Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral;
VII - Proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica;
VIII - Orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colabora no desenvolvimento de programas educativos.
IX - Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário os exames e tratamentos.
X - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens;
c) Trabalhos aos sábados, domingos e feriados, uso de equipamento de proteção, atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Curso Específico;
b) Habilitação: Formação em cursos de Técnico em Higiene Dental e com registro no Conselho Regional da Área.
Cargo: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATRIBUIÇÕES:
I. Auxiliar no Planejamento e organização dos órgãos municipais nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
II. Auxiliar na identificação das fontes de recursos;
III. Auxiliar na reestruturação das atividades administrativas; e auxiliar na coordenação de programas, planos e projetos;
IV. Auxiliar na elaboração das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que realizado mediante análise de compatibilidade;
V. Auxiliar no Planejamento orçamentário à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
VI. Auxiliar no Planejamento da receita e da despesa pública e na correta aplicação das transferências voluntárias;
VII. Auxiliar na escrituração das contas públicas e no acompanhamento da gestão patrimonial;
VIII. Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;
IX. Auxiliar no planejamento global das atividades anuais e plurianuais;
X. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário:40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público;
c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Médio Completo
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
§ 3º. As atribuições, o grau de escolaridade, a jornada de trabalho e, se for o caso, os requisitos exigidos para o desempenho das respectivas atribuições para os cargos de Nível Fundamental Completo, serão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:

I - Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
II - Redigir o expediente administrativo;
III - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
IV - Examinar processos; Redigir pareceres e informações;
V - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
VI - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
VII - Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
VIII - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
IX - Manter atualizados os registros de estoques;
X - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
XI - Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
XII - Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível fundamental, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção;
XIII - Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral.
XIV - Conhecimentos Básicos em informática.
XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental completo.
b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;
II - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; III - Participar da equipe de saúde;
IV - Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;
V - Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
VI - Proceder a coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
VII - Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes;
VIII - Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
IX - Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
X - Auxiliar nos cuidados "post-morten";
XI - Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
XII - Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
XIII - Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
XIV - Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental/Curso Específico;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e curso específico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Dar expediente em postos de saúde. O exercício do cargo poderá realizar viagens e freqüência a cursos especializados, exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, bem como uso de uniforme.
§ 4º. As atribuições, o grau de escolaridade, a jornada de trabalho e, se for o caso, os requisitos exigidos para o desempenho das respectivas atribuições para os cargos de Nível Alfabetizado, serão:
Cargo: COVEIRO
ATRIBUIÇÕES:
I. Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias;
II. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências;
III. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho;
IV. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado;
V. Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado);
VI. Preparar o cemitério para o dia de finados ;
VII. Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
VIII. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
IX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
X. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Cargo: MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
I. Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
II. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
III. Conduzir veículos automotores, destinado ao transporte de passageiros e cargas de grande porte, até categoria caminhão e carreta;
IV. Recolher veículo à garagem ou local destinados quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
V. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência;
VI. Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;
VII. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
VIII. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
IX. Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
X. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XII. Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
CONDIÇÕES DE TRABALHOS:
a) Horário: 40 horas semanais.
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, fins de semana e feriados e viagens.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, e conhecimento comprovado como Motorista e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, vide artigo 145 do CTB, conforme o veiculo a ser conduzido.
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora)
ATRIBUIÇÕES:
I. Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (motoniveladora);
II. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, motoniveladora, e outros;
III. Abrir valetas e cortar taludes;
IV. Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
V. Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
VI. Auxiliar no conserto de máquinas;
VII. Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
VIII. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
IX. Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
X. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XI. Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
XII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHOS:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar máquinas de grande porte (motoniveladora); Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, conforme CTB
Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL
ATRIBUIÇÕES:
I. Executar serviços externos de limpeza em locais determinados, em especial a urbana;
II. Zelar e conservar a limpeza pública urbana, em especial da rua, avenidas, praças, etc., varrendo ou lavando quando necessário;
III. Efetuar a coleta de lixo e detritos das ruas, avenidas, praças, etc.;
IV. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
V. Efetuar coleta de lixos a domicílio;
VI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
VII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
VIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
IX. Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
X. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
XI. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
XII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XIII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
XIV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
XV. Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais;
XVI. Remover restos de árvores, jardins e terras;
XVII. Conservar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho;
XVIII. Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras;
XIX. Capinar e roçar; Reparar e aterrar buracos em ruas e estradas; Abrir valas;
XX. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
XXI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XXII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
XXIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Atendimento ao público, bem como uso de uniforme;
c) Sujeito ao trabalho externo, utilizar equipamentos de segurança e necessidade de mais os de treinamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado;
Cargo: TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES:
I. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, etc.
II. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios;
III. Zelar pela manutenção de jardins de inverno, e de exteriores;
IV. Zelar pela higiene dos sanitários; Caixa de água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
V. Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
VI. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
VII. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
VIII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
IX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
X. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
XI. Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais;
XII. Remover restos de árvores, jardins e terras;
XIII. Conservar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho;
XIV. Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras;
XV. Capinar e roçar; Reparar e aterrar buracos em ruas e estradas; Abrir valas;
XVI. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
XVII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XVIII. Eventualmente preparar, servir refeições, lanches, cafés, água, chá;
XIX. Executar trabalhos auxiliares em qualquer Secretaria do Poder Público Municipal;
XX. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
XXI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
XXII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Cargo: TRATORISTA
ATRIBUIÇÕES:
I. Operar tratores, bem como engatar e acoplar aos mesmos os equipamentos (Arados, Grades Niveladoras, Perfuradores de Solo e Roçadeiras) e o Jacto pulverizador, para execução de serviços referentes à roçagem.
II. Arar, gradear, "tombar" terra de terrenos e áreas municipais, abrir brocas em solo e aplicar herbicidas;
III. Vistoriar o maquinário diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; realizar reparos de emergência; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
IV. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
V. Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

VI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
VII. Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
VIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos móveis;
c) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, conforme CTB
Cargo: VIGIA
ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
II - Exercer vigilância em locais previamente determinados;
III - Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
IV - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
V - Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso está devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
VI - Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
VII - Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
VIII - Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
IX - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
X - Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
XI - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sujeito assim como em regime de plantões, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Alfabetizado;
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Art.2o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conquista D' Oeste/MT, 26 de Abril de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A266EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2012. DATA: 23 DE ABRIL DE 2012

Dispõe Sobre Nomeação De Membros Para A Comissão De Avaliação De Títulos Do Concurso Publico E Dá Outras Providências.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos candidatos com vistas ao Concurso Publico, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT, a ser realizado em 03/06/2012.

NOME	*FUNÇÃO*
Ilza Aparecida Binda	Presidente
Luccas Spader	Membro
Claudionor Ferreira Chelis	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente deverá ser observado as determinações legais do Edital do Concurso Publico, N.º 001/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Conquista D'Oeste – MT, 23 de Abril de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E44DD641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2012. DATA 23 DE ABRIL DE 2012

Dispõe Sobre Nomeação De Membros Para A Comissão De Inscrição Do Concurso Publico E Dá Outras Providências.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vistas ao Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste –MT, a ser realizado em 03/06/2012.

Nome	*Função*
Vania Pereira De Almeida Dantas Fernandes	Presidente
Elvio Alves Da Silva	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente, deverá ser observado as determinações legais do Edital do Concurso Público N.º 001/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Conquista D'Oeste – MT, 23 de Abril de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A4D202BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 024/2012

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para serem utilizados durante o ano de 2012 por diversas secretarias.

Abertura: 18/05/2012 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br
Conquista D'Oeste, 07 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C9946106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL RETIFICACAO DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL RETIFICAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, nos usos de suas atribuições legais , vem através deste Retificar o edital de convocação alterando a data da Audiencia Publica para o dia 16/05/2012.

Cotriguaçu- MT, 07 de maio de 2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:CF848673

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2012

Modalidade Licitação: **CARTA CONVITE - 021-2012**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM BANDA, SERVIÇO DE FILMAGEM, LOCUÇÃO DO EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E O 3º FESTIVAL DE MÚSICA NA DATA DE 09/05/2012 À 12/05/2012, COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, JANTA, CAFÉ DA MANHÂ, PERNOITES EM HOTEL, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, CONFORME CARTA CONVITE Nº. 021/20112.**
Vigência: **09/05/2012 À 12/05/2012**
Valor total global: **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**
Data da assinatura: **09/05/2012**
TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
04.004.13.392.0015.2026 - Eventos Artísticos e Culturais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:93DAAD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2012

Modalidade Licitação:
CARTA CONVITE-020-2012
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: I AMARAL FERREIRA GRÁFICA ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DENISE-MT.**
Vigência: **04/05/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 74.246,80 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Data da assinatura: **04/05/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.002 – Secretaria Mun. De Educação Cultura e Desporto
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos
06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:7EF8672C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 626 - 2012 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONVENIO COM FUNASA

LEI MUNICIPAL Nº. 626/2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2012, aprovou e o Senhor José Roberto Torres, Prefeito do Município de Denise, -MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 614/2011, no valor total de **R$ 1.776.887,99 (hum milhão setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	17 -	Saneamento
Sub-Função	511 -	Saneamento Básico Rural

Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 099-	Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra		
449051000000 -		Obras e Instalações	Valor R$	683.130,78

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	17 -	Saneamento		
Sub-Função	512 -	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 100 -	Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água		
449051000000 -		Obras e Instalações	Valor R$	1.093.757,21
TOTAL GERAL.....:				**1.776.887,99**

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Parágrafo Único – A abertura de crédito especial do que trata essa Lei será para atendimento exclusivo de recebimento de convênios, não previsto na Lei Orçamentária 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:542179D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N°: 020/2012

ADITIVO DO CONTRATO N°: 020/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARINA AUXILIADORA DE ARRUDA MAGALHÃES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** com relação ao vencimento e à carga horária, onde o vencimento passará para R$1.394,25 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 26 (vinte e seis) horas semanais.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0103
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 16/04/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.394,25

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:ED86032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N°: 077/2012

ADITIVO DO CONTRATO N°: 077/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: CLARINDA MARIA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** prorrogando-se o termo final de vigência para 21/12/2012.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 29/04/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 622,00

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:CD6C0573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N°: 357/2011

ADITIVO DO CONTRATO N°: 357/2011
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LIANA CARLA TOLOTTI MARTELLI
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBEJTO** do contrato, para constar que a contratação da servidora foi feita conforme Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, devidamente autorizado pela Lei nº 698/2009, bem como em virtude de excepcional interesse público e de não haver profissional concursado para o cargo.
Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2012.
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, alterando o valor do vencimento para R$ 2.968,32 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e 20% de insalubridade, de acordo com a Lei 812/2011 que Reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino-MT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 2.968,32

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:09FFC256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 139/2012

CONTRATO N°: 139/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARIA LIGIA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Multimeio Didático, lotada na **Casa Memorial dos Viajantes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura – 2.023
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.
DATA DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:B7CD27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 140/2012

CONTRATO N°: 140/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ADILCEIA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na **Linha Santa Adriana / Diamantino**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com 40% do FUNDEB Ensino Fundamental – 2.013
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
IV – Fonte do Recurso: 40% do FUNDEB – Ensino Fundamental
DATA DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 622,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:90BA9E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 141/2012

CONTRATO N°: 141/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ADRIANA SILVA COSTA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Escrituração Escolar, lotada na **UAB – Universidade Aberta do Brasil – Pólo de Diamantino**, para atender convênio celebrado entre Prefeitura/UAB/UFMT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0101
IV – Fonte do Recurso: FUEFUM
DATA DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:8E073CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 142/2012

CONTRATO N°: 142/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: DONIZETE COSTA DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Multimeio Didáticos, lotado na **UAB – Universidade Aberta do Brasil – Pólo de Diamantino**, para atender convênio celebrado entre Prefeitura/UAB/UFMT.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0101
IV – Fonte do Recurso: FUEFUM
DATA DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:9231D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 143/2012

CONTRATO N°: 143/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: DENYSE VIEIRA DE BARROS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Multimeio Didático, lotada na **Biblioteca Municipal de Diamantino**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – 2.022
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0101
IV – Fonte do Recurso: Próprio.
DATA DO CONTRATO: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:92ECEECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 145/2012

CONTRATO N°: 145/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Médica Veterinária, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, conforme Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, devidamente autorizado pela Lei nº 698/2009, bem como em virtude de excepcional interesse público e de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Sanitárias – 2.032
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: Próprio.
DATA DO CONTRATO: 03/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.968,32 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:C4A3F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 146/2012

CONTRATO N°: 146/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JUSILEIDE MARIA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional (Linha Fazenda Querência), lotada na **Escola Municipal Décio Furigo**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com 40% do FUNDEB – 2.013
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – Ensino Fundamental
DATA DO CONTRATO: 10/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 622,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:557375BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 148/2012

CONTRATO N°: 148/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JUCIMARA PINTO DE ARAÚJO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na **Fundação Cultural de Diamantino**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – 2.022
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0101
IV – Fonte do Recurso: FUEFUM – Educação Infantil
DATA DO CONTRATO: 13/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 622,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:CA57E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°: 149/2012

CONTRATO N°: 149/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARIA SEBASTIANA DE SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil "Dona Nhanhá"**, em substituição a Vanessa Michelly de Morais, detentora de 01 cargo efetivo e solicitou afastamento sem ônus para o Município de Diamantino, por um período de 02 anos.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com 40% do FUNDEB Educação Infantil – 2.016
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
IV – Fonte do Recurso: 40% do FUNDEB – Educação Infantil
DATA DO CONTRATO: 13/04/2012
VIGÊNCIA: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 mensais.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:17BF0F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 061/2012

RESCISÃO DO CONTRATO N°: 061/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JANE REGINA VANNI SILVA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Dona Nhanhá**, em substituição a Vanessa Michelly de Morais, detentora de 01 cargo efetivo que solicitou afastamento sem ônus para o Município de Diamantino, por um período de 02 anos.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
DATA DO CONTRATO: 13/02/2012
DATA DA RESCISÃO: 11/04/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:279513F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 061/2012

RESCISÃO DO CONTRATO N°: 061/2012
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JANE REGINA VANNI SILVA
OBJETO: A CONTRATADA prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Dona Nhanhá**, em substituição a Vanessa Michelly de Morais, detentora de 01 cargo efetivo que solicitou afastamento sem ônus para o Município de Diamantino, por um período de 02 anos.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104
DATA DO CONTRATO: 13/02/2012
DATA DA RESCISÃO: 11/04/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:EF28C2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Pedras Irregulares (Calçamento), no município de Diamantino,** onde se sagrou vencedora a empresa **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**, CNPJ: 04.792.671/0001-93, totalizando **R$ 982.955,90** (Novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinqüenta e cinco Reais e noventa centavos).

Diamantino - MT, 03 de Maio de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente Cpl

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E731E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, **ERRATA** do Edital do Pregão Presencial (SRP) 018/2012, publicado no dia 17/14/2012, cujo objetivo é **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUAS, DESINSETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** *retificamos*:

EDITAL
Referente à documentação de habilitação, inclui-se no item 12.8 – Qualificação Técnica:

Item: **12.8.3 Alvará de Funcionamento** fornecido pela **Vigilância Sanitária Municipal**, comprovando atendimento dos requisitos básicos pelo concorrente para desempenho da atividade.

Diamantino - MT, 03 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:140F4635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/05/2012** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de obras de reformas de Unidades de Saúde da Família, no município de Diamantino.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 07 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7413C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/05/2012** ***às 16*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para Construção e ampliação de rede de distribuição em media e baixa tensão para atendimento do Parque de Iluminação publica de Diamantino e Novo Diamantino.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 07 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6E3F4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **F. C. LOURENÇO CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ: 11.942.671/0001-98, no valor previsto de **R$ 7.700,62** (Sete mil e setecentos Reais e sessenta e dois centavos), Objetivando a **Contratação de empresa para construção de 120 m² de alvenaria para duas salas para alojar o arquivo morto da Prefeitura Municipal,** correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 07 de Maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F9CDBF03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de maio de 2012 até a data máxima de 06 de junho 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (39) FISIOTERAPEUTA			
KELLY YORRANA TELINE ARRUDA	00317	62	1º
Cargo: (38) ENFERMEIRA			
CAMILA PEREIRA ESSER	00741	76	1º

Feliz Natal-MT, 08 de MAIO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E142E7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO REMUNERADA

.
De acordo com Art. 121 I do Estatuto do Servidor Publico Lei (Complementar nº 003/2007) a servidora Pública Municipal – **ROSIMEIRE PACHECO DOS SANTOS MORETTI** – matricula nº575 solicita licença não remunerada de 20 horas para servir a outro órgão ou entidade exercendo a função de **SECRETARIA** junto a Escola Estadual André Maggi, pelo período de 08 (oito) meses, o município de Feliz Natal decide:

Fica autorizada a Licença não remunerada, para servir a outro órgão ou Entidade, pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 07/05/2012 a 31/12/2012 sendo a mesma improrrogável, conforme Estatuto Servidor (Lei Complementar n.º 003/2007).

Feliz Natal – MT, 07 abril de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8A25753

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2012

Extrato do Contrato 023/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **WELIDA SOARES DE SOUZA**
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos cinqüenta reais)
Vigência: 02/04/2012 a 31/12/2012
Objeto: orientador social do projovem

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:B076E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2012

Extrato do Contrato 024/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **SANT' ANA & ARAUJO LTDA - ME**
Valor: R$ 64.801,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais).
Vigência: 04/04/2012 a 31/12/2012
Licitação: Pregão Presencial 005/2012
Objeto: divulgação e publicidade de matérias de interesse do município em veiculo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:6AC7AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2012

Extrato do Contrato 025/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **JCB DO BRASIL LTDA**
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência: 06/04/2012 a 06/06/2012
Licitação: Pregão Presencial 004/2012
Objeto: aquisição de uma retroescavadeira da Marca JCB, modelo JCB 3C 4x4, com ar, traçada, ano de fabricação 2012
Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:585D4686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2012

Extrato do Contrato 026/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **AMPLA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 08/04/2012 a 08/05/2012
Objeto: execução de limpeza e desobstrução de bueiros e manutenção em pontes do município

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:8921B0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2012

Extrato do Contrato 027/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **S. J. ART'S GRAFICA LTDA-ME**
Valor: R$ 76.423,40 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 25/04/2012 a 31/12/2012
Licitação: Carta Convite 009/2012
Objeto: a realização de serviços gráficos.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 25 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:184D78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2012

Extrato do Contrato 028/2012
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **SAGA JAPAN COMERCIO E VEICULO LTDA**
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 27/04/2012 a 27/04/2015
Licitação: Pregão Presencial 006/2012
Objeto: o fornecimento de um veiculo tipo passeio da Marca Nissan, modelo March 2013, ano 2012

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E51DD1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei nº 449/2009, de 25 de Fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Figueirópolis D'Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA DE LIMA SILVA
Presidente do Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:05E4533F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

Contratante CISOMT. Contratado: Nestor Fidelis – Sociedade de Advogados. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas. Aditivo de Prazo - Vigência: 25/10/2011 a 29/02/2012.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D1C4E342

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 05/2012

Contratante CISOMT. Contratado: Nestor Fidelis – Sociedade de Advogados. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas. Valor: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: 29/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:4E67BB35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº178/1012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 24/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 02/05/2012
CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA
VALOR R$ 1.961,08

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6DC32C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº179/1012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS) DE ACORDO COM LEI FEDERAL 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 02/05/2012
CONTRATADA: W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
VALOR R$ 61.600,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:9B59AA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2011

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 187/2011 na função de PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
39/2012	THERESINHA BUSSOLARO	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
48/2012	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
38/2012	MARIA DALVA DINIZ FREITAS DOS SANTOS	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
110/2012	DORVALINA RIBEIRO TOSTA	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
109/2012	ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
116/2012	MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 03/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
126/2012	MIRELLE FERNANDES DEZUANI	Professor Nível Sup.Pedagogia- Vigência: 08/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
52/2012	SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA	Professor Nível Sup.Matemática- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
101/2012	DIANE SEHNEN	Professor Nível Super.Matemática- Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
45/2012	IANIK LEMISCHKA	Professor Nível Sup.Educação física- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
44/2012	MARCOS CONSTANTINO	Professor Nível Sup.Ciências- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
128/2012	DIONALDI DE SOUZA	Professor Nível Sup.Ciências- Vigência: 08/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 768,00-Carga horária: 15 h.
43/2012	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	Professor Nível Super.Letras- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
56/2012	SOLANGE GHISLERI	Professor Nível Super.Letras- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 819,20- Carga horária: 16 h.
115/2012	HELEN CRISTINA DUARTE	Professor Nível Super.Letras- Vigência: 03/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
117/2012	MARCIA MARIA CARRIJO DOS SANTOS	Professor Nível Super.Letras- Vigência: 03/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
51/2012	VERA MARCIA PEDRONI	Professor Nível Super.Ped. Ed. Infantil- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
37/2012	ROSEANI CONTANTINO DA SILVA	Professor Nível Super.Ped. Ed. Infantil- Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
41/2012	SALETE APARECIDA MORATELLI	Professor Nível Médio Magistério - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
55/2012	CINTIA DAIANE LIMA	Professor Nível Médio Magistério - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63- Carga horária: 20 h.
47/2012	KEIDIANE PEREIRA	Professor Nível Médio Magistério - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
46/2012	VALERIA MARIA DA SILVA	Professor Nível Médio Magistério - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.

106/2012	ILISANE INES KNEBEL	Professor Nível Médio Magistério - Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
107/2012	SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA	Professor Nível Médio Magistério-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
49/2012	ANTONIA APARECIDA XIMENES	Professor Nível Médio Magistério-Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
127/2012	PATRICIA RICKEN LEWIN	Professor Nível Sup.História - Vigência: 08/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 921,60- Carga horária: 18 h.
129/2012	ADAIR APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	Professor Nível Sup.História - Vigência: 08/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
108/2012	MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE	Professor Nível Sup.Geografia -Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
50/2012	PERANKO PANARA	Professor Nível Sup.Indígena-Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 1.024,00-Carga horária: 20 h.
100/2012	BEPOIO KAIAPO	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
93/2012	IOTIKIA PANARA	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
97/2012	KREKREANSA PANARA	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
96/2012	KOKOBA PANARA	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
75/2012	KRUKRYTYKRA BEPKURE	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
94/2012	POTO PANARA	Professor Nível Médio Magist. Indig.-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 682,63-Carga horária: 20 h.
82/2012	BEKIRE MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
105/2012	KRUAPRETI BEPKANGATI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
92/2012	BEPRONTI KAYAPO	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
86/2012	BERE MEKRAGNOTI RE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
71/2012	KAPREP MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
91/2012	MATMARE MENKRAGNOTI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
88/2012	NOROTIRE MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
61/2012	PATKA RE RAIBI MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
99/2012	PATKO RE MEKRAGNOTI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
80/2012	PIDJOKO MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
85/2012	PIN RY MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
68/2012	PRE-Y MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
84/2012	TAKAKTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
66/2012	TOP TI MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
89/2012	KUKA PANARA	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
76/2012	KABAKRA PANARA	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
87/2012	KUNITY METUKTIRE PANARA	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
90/2012	SOTI-I PANARA	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
78/2012	TEPUIN MEKRAGNOTI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
72/2012	BEPKO RE MEKRAGNOTI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
79/2012	BEPKOTOTI MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
73/2012	PAJAKA MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
103/2012	MARPI MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
112/2012	BEPNOI MEKRAGNOTIRE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
77/2012	BEPNGARATI KOKOREREKTI	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
81/2012	TAKAKNHO MEKRAGNOTI RE	Professor Nível fundamental. Indígena-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 455,11-Carga horária: 20 h.
74/2012	TAKAKTO MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
63/2012	PANTNHIN MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
58/2012	DJORE KAYAPO	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
102/2012	KOKIARA PANARA	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
59/2012	KRANTIDJORE KAIAPO	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
69/2012	BAKA KAYAPO	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
95/2012	TAKAKMAKOKO KAIAPO	Apoio Adm.Escolar/merendeiro-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
62/2012	IMO RE MEKRAGNOTI	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
83/2012	PINTE KAYAPO	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
70/2012	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
113/2012	POSSUA PANARA	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
60/2012	TEKA RE KAIAPO	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
114/2012	PO E MEKRAGNOTI RE	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
64/2012	KORA KAIAPO	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
65/2012	BENGOTI MEKRAGNOTIRE	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
67/2012	SAKORA PANARA	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
124/2012	ALINE DE SOUZA MARQUES DE SANTANA	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 07/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.
125/2012	PAMELA STEFANIA DINIZ	Apoio Adm.Escolar/zelador-Vigência: 07/02/2012 à 31/12/2012 Valor mensal: 622,00-Carga horária: 20 h.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D95CFCCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n°. 007/2012, que teve por objeto a contratação de empresa que forneça Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática para manutenção da Prefeitura Municipal de Guiratinga e suas Secretarias, conforme descrição no Anexo I do Edital.
Foi Adjudicada a empresa:

MARCELO DIAS MACHADO - ME, Lotes 01 ao 24, com **valor Global de R$ 104.570,72 (cento e quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).**
PUBLIQUE-SE.
Guiratinga/MT, 07 de Maio de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:DFAAB5D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 002/2012

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	6,5	1º	AP
02	GIAN CARLO DAL BERTO RODRIGUES	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	2,0	DC	DC
03	LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUSA	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	4,5	DC	DC

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
---	--------	--------	---	---	---

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 002/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:A2D26332

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Contrato 025/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes**, **Objeto**: Locação de veículo tipo Microônibus, para transporte de pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT, **Valor Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 04/05/2012.
Assinatura: 02 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:864C50D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Contrato 026/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Objeto: Construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhangá, Valor Contrato: de R$ 527.000,45 (quinhentos e vinte e sete mil e quarenta e cinco centavos) Prazo de Vigência: até a data de 17/06/2012.
Assinatura: 09 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:17031448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Contrato 027/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para conclusão de execução das obras de edificação de (99) unidades habitacionais populares em alvenaria, com fornecimento de materiais e serviços, no município de Itanhangá/MT, Valor Contrato: de **R$ 172.898,51** (Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos) Prazo de Vigência: até a data de 30/09/2012.
Assinatura: 26 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:780C5CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 008/2007** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/12/2012.
Assinatura: 27 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2ED0865E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 019/2010** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência e execução até 06/10/2012.
Assinatura: 09 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3BD3EC57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 073/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Marco Antonio Ribeiro**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 30/06/2012.
Assinatura: 30 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E90930F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mendes de Lara & Braga LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar ao contrato o valor de R$ 7.960,00 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
Assinatura: 16 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6963F51B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **A. F. ROZA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar ao contrato o valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
Assinatura: 25/04/2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1968C513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CLINICA MÉDICA FONG LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/05/2012.
Assinatura: 27 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F13B22B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar cláusulas do contrato nº 026/2012 conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
...
Parágrafo Primeiro – livre acesso do CONCEDENTE Convênio nº 658657/2009 - FNDE :
Aos Servidores do CONCEDENTE FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como dos órgãos de controle, será permito o livre acesso aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.
Assinatura: 16 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DB27720B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT - EDITAL N. 004/CMDCA/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 8.069/1990 que dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e as Leis Municipais Nº 0154/2008 e Lei Municipal Nº 0164/2009, torna público, que **HOMOLOGA** o resultado da votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e de seus suplentes no Município de Itanhangá – MT, que se deu de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital n.001/CMDCA/2012.

I – **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	VOTOS
1º	MARCOS FERNANDO MABONI	8072687191 SJTC/RS	69
2º	DILMA BENEDITA DE SOUZA RAMOS	1494196-1 SEJUSP/MT	62
3º	CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI	5582092-9 SSP/PR	58
4º	NEI CASSOL	1268858-4 SSP/MT	44
5º	LILIAN CRISTINA RAMIRES	8251357-4 SSP/PR	17
1º Suplente	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	2074547-8 SSP/MT	10
VOTOS NULOS			05

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhangá - MT, 06 de maio de 2012.

ISAURA FAGUNDES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Homologado:

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:35760EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: *"Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Márcia Regina Gerente Becker**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 537.419.271-

04, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A507B6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Maria da Silva Araujo**, portadora do CPF 525.169.462-87, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Maio de 2012 a 01 de junho de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5ADF5FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Lilian Cristina Ramires**, portadora do CPF 006.551.999-00, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:96E2C295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: "*Revoga Portaria 176/2012 e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Oficio SMEC nº 045/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 176/2012, a qual concede a Srª. **Gisseli Izoton Bini**, servidora efetiva no cargo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 050.847.979-70, licença Premio no período de 01 de Março de 2012 à 29 de Maio de 2012.

Art. 2° - A Servidora a que se refere esta portaria deverá retornar as suas atividades a partir da data de 01 de maio de 2012.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A72093B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: "*Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005 bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Lorival Correa Godinho,** Portador do CPF n° 357.139.411-91 e RG n° 21669643 SSP/MT**,** ao cargo em comissão

de Encarregado de Divisao, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhangá, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8246E7BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO Nº 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Excelentíssimo Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro , Prefeito do Município de Itanhangá , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº.001/2012 do Processo Seletivo Público para Cargos de Contrato de Tempo Determinado, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público, homologado através do Edital de Homologação de 17 de abril de 2012 para, no período de **08 de maio de 2012 até 17 de maio de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo relacionados.

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 9.2 do Edital Processo Seletivo Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	N° INSC.	APROVADO
SANDRA PEREIRA ROSA	030570	1º
CLAUDIA RIBEIRO	042944	2º

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	N° INSC.	APROVADO
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	047756	1º

ITANHANGÁ - MT, 07 DE MAIO DE 2012.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

LUCINARA MATTÉ BALDESSAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2AFB1CA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 010/2012, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos do Poder Executivo por meio de Inserções, durante o Ano de 2012, para o Município de Itaúba-MT, foi a empresa MARENZ COMUNICAÇÃO LTDA ME.

ITAÚBA-MT, 07 de Maio de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:40043033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 013/2012, para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços para a realização da 26ª Festa em comemoração ao Aniversário do Município de Itaúba-MT, foi a empresa E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME.

ITAÚBA-MT, 04 de Maio de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DAE9C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2012, para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços para

Realização da 16ª Festa do Peão de Boiadeiros no Município de Itaúba-MT, foi a empresa: E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME.

ITAÚBA-MT, 04 de Maio de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1A9C25BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 015/2012, para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços para Animação do III Festival da Castanha do Brasil, no Município de Itaúba-MT, foi a empresa: E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME.

ITAÚBA-MT, 04 de Maio de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1A424173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2012

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para os cargos relacionados, a partir de **07/05/2012**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
VANDERLEI MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 07 de Maio de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/05/2012 a 22/05/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EED2E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2012

I. A Prefeitura do Município de Itauba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia **18 de dezembro de 2011**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
2º	ADINALDO MARTINS CATELAN	MOTORISTA

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 07 de Maio de 2012, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
b) –Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
c) –Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
d) –Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) – Carteira de Identidade -RG;
f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
s) – Declaração de bens;
t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 07 de Maio de 2012.

CARINE CANDIDA BLOCK
Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F42A9A32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, torna publico para conhecimento dos interessados na Tomada de Preço 004/2012, que tem por objetivo

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA FREI LIBERATO do tipo **Menor Preço Global**, obteve-se o seguinte resultado: Licitação deserta.

Itiquira-MT, 04 de maio de 2012.
.
MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:2FCA0A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL 016/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **AROLDO REZENDE MENDONÇA**, nomeado pela Portaria nº 101/2012, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial - Nº16/2012**, que tem por objetivo "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA OS DIVERSOS ORGÃOS DESTA PREFEITURA,** do tipo **Menor Preço Por Item**, ocorrido no dia 26 de Abril de 2012, obteve-se o seguinte resultado: **O SRº. CLEOMAR RABAIOLI**, devidamente inscrito no CPF sob o Nº615.604.801-49, sagrou-se vencedor dos Itens **01 e 02** do Certame, com o valor total de R**$. 152,000,00, (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais);** o **SRº. EDCEL MAMORÉ DE FREITAS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 496.588.161-34, sagrou-se vencedor dos Itens 03 do Certame, com o valor de **R$. 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**.

Itiquira-MT, 03 de Maio de 2012.

AROLDO REZENDE MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:47242C80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 037/2011 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2011.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNI.
Situação atual: homologada.

Empresas contempladas:
1 - **MR BARREIRA AUTO SERVIÇOS**
2 - DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
3 - NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

Tendo em vista que a ata de registro de preços 037/2012 tenha contemplado fornecedor com valor compatível do praticado no mercado, porem não atende ao proposto, sendo por este fator não vantajoso a administração;

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e a justificativa por ela apresentada na preocupação de que não haja dano a administração;

Tendo em vista a **necessidade** de Aquisição de pneus para dar continuidade as prestações de serviços deste município, uma vez que se torna indispensável a aquisição desse material**;**

Tendo em vista a necessidade de que todo o procedimento de aquisição a respeite, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

E sendo assim, tendo em vista, por fim, que o Município de Jangada/MT dispõe de recursos próprios para custear a aquisição, resolvo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGAR os itens dos lotes do certame supracitado.**

Publique-se o extrato da presente decisão para que produza seus legais efeitos desde a origem do ato.

Jangada – MT, 13 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:D62AA33D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTENCIA 001/2012

A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste, tornar publico a desistência do Senhor Edson Luis Ludwig, portador do CPF: 526.335.789-34 e do RG: 1419594, aprovado no Concurso Publico desta Prefeitura Municipal 01/2011, do Cargo de Auditor Publico Municipal, conforme termo de desistência assinado e rubricado no Departamento de Recursos Humanos.

Jangada – MT, 08 de Maio de 2012.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:52E4A247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2012 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº002/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL E MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos sete dias do mês de Maio de dois mil e doze, ás 08:00 (oito) horas, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua do comércio, 480 (quatrocentos e oitenta), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 01 (um) de três de Janeiro de dois mil e doze, compostas pelos seguintes membros: **GILMAR FARJADO DE MELO, VICE- PRESIDENTE, POLIANA CANDIDO VIEIRA – SECRETÁRIA, JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO – SUPLENTE**, para abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço referente ao credenciamento 002/2012, inexigibilidade 05/2012 acima epigrafada. Iniciando os trabalhos, o Vice Presidente

recolheu o Envelope que foram protocolados no setor de protocolo desta Municipalidade, abertos foram verificados, analisados e rubricados pelo presidente e membros da Comissão, onde Credenciou-se a empresa: **RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 12.887.817/0001-02 localizado na Av. Pe Nazareno Lanciotti n° 907 Município de Jauru - MT, para os itens s seguir:

Cod.	Desc.	Unid	Quat	V. unit	V. total
2360	Refeições servidas no local composta de: arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, dois tipos de carne	unid	**4.300**	**14,00**	**60.200,00**
424867	Refeições servidas no marmitex (nº9) composta de: arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, dois tipos de carne	unid	**4.600**	**10,00**	**46.000,00**

Credenciou-se a empresa: **J. J. NETO LANCHONETE ME,** inscrita no CNPJ: 37.437.142/0001-20 localizado na Rua do Comercio 539, Bairro Centro, Jauru - MT, para os itens s seguir:

Cod.	Desc.	Unid	Quat	V.UNIT	V.TOTAL
2360	Refeições servidas no local composta de: arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, dois tipos de carne	unid	**4.300**	**12,50**	**53.750,00**
424867	Refeições servidas no marmitex (nº9) composta de: arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, dois tipos de carne	unid	**4.600**	**9,50**	**43.700,00**

Estando as mesmas dentro da margem dos preços estipulado do presente edital. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ata que após lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros e licitantes e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação se assim estiver de acordo.

GILMAR FARJADO DE MELO
Vice-Presidente

POLIANA CANDIDO VIEIRA
Membro

JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
Suplente

DR. RAINERIO ESPINDOLA
Assessor Jurídico
OAB/MT 3.521-A

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CA69A789

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 4.337/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **TORNA PÚBLICO**:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas realizadas no dia 06/05/2012, conforme anexo único que integra este Edital Complementar.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 11.1.3 – IV do Edital nº 001/2011, contados da data da publicação deste Edital.
III. O presente Edital está disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Juína-MT, **07** de **maio** de **2012.**

MARILZA GALLAN FLOR
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO ÚNICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012.

GABARITO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: PROFESSOR REGENTE MÉDIO

QUESTÓES	RESPOSTAS			
	A	B	C	D
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				
11-				
12-				
13-				
14-				
15-				

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FF1AA160

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;

Considerando aplicação das provas objetivas realizadas no dia 15 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria e Informática Ltda;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea "d" do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Comunicar aos candidatos de nível superior aprovados parcialmente, que deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, conforme o item 5.4.4 do Edital nº 001/2012, nos dias 14 e 15 de maio de 2012 conforme o cronograma de execução do Concurso Público;

Juína – MT, **05** de **maio** de **2012.**

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2012

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:ED2328AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Britadeira Lopes Ltda.;
VALOR: R$ 171.072,00 (Cento e setenta e um mil e setenta e dois reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Aquisição de materiais (pedras) para pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:F0CE1D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Emam – Emulsões e Transporte Ltda.;
VALOR: R$ 458.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito um mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Aquisição de materiais (emulsões asfálticas) para pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:5E519D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Adelso Ribeiro da Costa;
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Locação de Trator de Grade para pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:8A6D4885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: A. A. Dalmasso Serviços ME;
VALOR: R$ 195.544,08 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro e de auxiliar braçal para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:7EC1E4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Inoa Bezerra Alves - ME;
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Contratação de serviços de topografia para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:4DACB3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Pardini e Cia Ltda - ME;
VALOR: R$ 119.880,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Locação de Caminhões Basculantes para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:6A9E7C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Dorvalino Hoffmann;
VALOR: R$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;

OBJETO: Locação de Caminhões Pipa para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:C9EED887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: V B Terraplenagem e Serviços Ltda.;
VALOR: R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Locação de Caminhões e Máquinas para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:7AD3B51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 016/2012;
CONTRATADA: Rodrigo Jota de Almeida;
VALOR: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Locação de Caminhões Pipa para execução da pavimentação asfáltica nos bairros Padre Duílio, Módulo 03, 04 e 05, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:F483C57C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 188, DE 08 DE MARÇO DE 2012

Exonerar servidora municipal concursada em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora municipal concursada **SUZANA ESPINDOLA VASCONCELOS,** do cargo de Professora de Pedagogia – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,** considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CF28DA82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 236, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Exonerar servidora municipal efetiva..

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora efetiva **LUCIA MUNHOS HERMOSO,** do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:97922AC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 237, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Exonerar servidora municipal efetiva..

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora efetiva **KELLY MATIAS DE FRANÇA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EFDC6245

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 238, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora contratada **LUCIANE KRAEMER DA SILVA,** do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FCA6B9BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 241, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Nomear servidor municipal Comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCEL RODRIGO VANONI DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Esportes Coletivos, com Gratificação de Função de 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Esporta, Lazer Cultura e Turismo, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0C28642F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 244, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Exonerar servidora municipal concursada em virtude da aposentadoria por invalidez.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora municipal concursada **NELCINDA LAZZARINI LUZA,** do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Aposentadoria por Invalidez**,** considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9F9A49E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 249, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, por término de contrato a servidora contratada **FERNANDA SCHENKEL,** do cargo de Médico de PSF - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C5F12EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 250, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora contratada **SIMONE BELLO PINTADO,** do cargo de Professora Magistério - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6E8618B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 255, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **LAIR KOPP MATHIAS,** do cargo de Professora de Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:073021E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 256, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL,** do cargo de Professora de Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DE2F2CD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 257, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **TÁSSIA SOUZA SANTOS TIMÓTEO,** do cargo de Monitora de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:70D5A054

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 270, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar empregada pública.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a empregada pública **ARACELI IZA DA ROSA**, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data, em virtude da não apresentação dos documentos exigidos para posse, caracterizando sua desistência no provimento do cargo efetivo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:02475803

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 271, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar empregada pública.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a empregada pública **LEONIR CASSOL**, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a partir de desta data, em virtude da não apresentação dos documentos exigidos para posse, caracterizando sua desistência no provimento do cargo efetivo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7A124319

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 274, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Enquadrar atuais ocupantes do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde para ocupar o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Enquadrar atuais ocupantes do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde abaixo relacionados para ocupar o **Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Lei Municipal nº 2026 de 27 de março de 2012, considerando a partir desta data.

Mat.	Servidor	Cargo
2438	ADRIANA BAGGIO BARONIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2728	ALINE RODRIGUES ARDENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2408	ANA ROSA DA SILVA BOLDORI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2414	ANDERSON FAGNER UGOLINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2415	CLAUDIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2338	CLEUSA DENISE LUY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2416	CREONIDA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2449	CRISTIANE DA ROSA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2356	EDINALVA PEREIRA FILHOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2484	ELIZANGELA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2412	ELIZETE DE ALMEIDA SILVA MUNIZ DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2342	EVANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2357	FABRIZE GONCALVES PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2437	FLAVIA CARINE THIEL PREVEDELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2725	FRANCIELI ASSIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2409	FRANCISCA ALVES CORTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2439	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2346	GISLAINE PIZZARRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2387	IVANIR BATISTA ONETTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2347	JOSIANE FERREIRA LEITE WILGES BORDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2657	LUCIANA GOMES GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2358	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2348	LUZIA PEDRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2713	MABIA RODRIGUES SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2359	MARA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2727	MARA REGINA FERREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2345	MARCIA APARECIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2444	MARGARIDA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2432	MARIA DA GLORIA SANTANA ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2424	MARIA JOSE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2350	MARIA LUCIA DE MELO BERGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2419	MARIA LUCILENE CARVALHO PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2659	MARIA TEREZA SANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2568	MERI ELI APARECIDA TOMIOZZO SCHNEIDER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2360	NENIR DAVILLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2361	NEOCI MARIA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2434	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2343	ROSE CRISTINA GARCIA GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2362	ROSELI MADALENA VEBER RADER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2353	ROSELI OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2433	ROSEMAR MERTZ PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2363	ROSEMEIRE GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2411	SANDRA QUECHINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2430	SIMONIA ALVES DE ANHAIA LOUREIRO DE MELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2421	SOLANGE FATIMA DA SILVA CASANOVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2352	TAIZ REGINA BOBATO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2435	VALDIRENE TEGON DAL PONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2365	VERONICA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2420	ZENAIDE ZORZETO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2351	ZULMA GALANT GUBERT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A1772FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 275, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Enquadrar atuais ocupantes do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias para ocupar o Cargo Público de Agente de Combate às Endemias.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Enquadrar atuais ocupantes do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias abaixo relacionados para ocupar o **Cargo Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** conforme Lei Municipal nº 2026 de 27 de março de 2012, considerando a partir desta data.

Mat.	Servidor	Cargo
2425	ALESSANDRO ALEXANDRINO DE GUSMAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2366	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2616	CLODOALDO FILHOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2339	DELIA MARIA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

2367	ELCIO COSME PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2368	ELIANE APARECIDA CAVALHEIRO KUREK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2370	ERONICE PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2386	FERNANDO AMARAL LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2373	ISTE CORREIA AVARISTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2485	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2442	JULIO DOMINGOS DINIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2376	KLEBER DE SOUZA MAGALHAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2617	MAURICEA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2377	NEIDI ALMEIDA ADIERS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2490	NEUSA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2379	PATRIANY FRANCA DA COSTA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2380	ROBSON LUIZ DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2381	ROSANGELA BENEDITA DE PINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:ED76EB07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 281, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **JOSIELMA DE SOUZA FERREIRA COELHO,** do cargo de Professora de Língua Portuguesa/Inglesa -030 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4A29809D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 290, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **SIRLEI LINDEMBERG,** do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:63BAB399

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 291, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora concursada **ELENIR FARIA BENTO,** do cargo de Técnico em Laboratório em Análises Clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saude

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4576F719

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 293, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, por término de contrato a servidora contratada **ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo de Professora Magistério 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGUIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0F482F43

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 089/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Ariovaldo Hideo Saiki da Silva**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **020/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Médico (a) de PSF – 40 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ARIOVALDO HIDEO SAIKI DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:AA62771F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 090/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Vanda Pommer**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais / Fredolino Vieira Barros**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Vanda Pommer
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A13BCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 091/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Marcia Santana do Nascimento**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:ECC011A2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 092/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Kelly Matias de França**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

KELLY MATIAS DE FRANÇA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8043F785

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 093/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Cleonara Noetzold**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa / Inglesa – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CLEONARA NOETZOLD
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:53373B46

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 094/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Jefferson Ramos da Silva**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **019/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JEFFERSON RAMOS DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B966D3AD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 095/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Rosemari Pommer Schvinn**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa / Inglesa – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ROSEMARI POMMER SCHVINN
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B3A54AFE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 096/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Orestes Luiz de Souza**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ORESTES LUIZ DE SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3548D63B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 096/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Orestes Luiz de Souza**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ORESTES LUIZ DE SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C2D508D5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 097/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Lilia Lopes de Mello**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LILIA LOPES DE MELLO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2D257A56

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 098/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Gisele Lemes dos Santos**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

GISELE LEMES DOS SANTOS
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:052B8451

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 099/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Marcia Araujo de Barros**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCIA ARAUJO DE BARROS
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CEF6596F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 100/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Vanessa da Silva de Oliveira**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Secretária Escolar – Escola São Cristóvão Comunidade São Cristovão**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4FF0EB85

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 101/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Josielma de Souza Ferreira Coelho**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa / Inglesa – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) Servidor (a) Apresentou os Documentos Exigidos Por Lei e Prestou o Compromisso de Fielmente Cumprir Com os Deveres, Atribuições e Responsabilidades do Cargo, Bem Como se Compromete a Observar o Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, Bem Como as Atribuições do Cargo, Anexando a Este Termo, Declaração de Bens e Rendimentos E, Ainda, Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo Emprego ou Função Pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSIELMA DE SOUZA FERREIRA COELHO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D05E2B92

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 102/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Debora Sobral de Araujo**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

DEBORA SOBRAL DE ARAUJO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BEB3EBDA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 103/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Maria Aparecida Correa de Moraes**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **024/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Escolar**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A395385B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 104/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Tassia Souza Santos Timoteo**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

TASSIA SOUZA SANTOS TIMOTEO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A814F0F0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 105/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Neuza Oliveira Lopes**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

NEUZA OLIVEIRA LOPES
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3FFD028A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 106/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Eni Tiberio Gomes**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua**

Portuguesa / Inglesa – 30 Horas, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ENI TIBERIO GOMES
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E4065612

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 107/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Elizea Ricaldo Makiyama**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **024/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Merendeira**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIZEA RICALDO MAKIYAMA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CD4FD6A6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 108/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Monica Ferreira Cavalcanti**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MONICA FERREIRA CAVALCANTI
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:57CBB7E5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 109/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Wildentherg Costa da Luz**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

WILDENTHERG COSTA DA LUZ
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CED59913

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 110/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Lucilene Ferreira de Souza**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **024/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Merendeira**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LUCILENE FERREIRA DE SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0D82ABC1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 111/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Marcelo Hoffmann**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **023/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Matemática – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCELO HOFFMANN
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A27654B5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 112/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Francisco de Azevedo**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa / Inglesa – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

FRANCISCO DE AZEVEDO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A296D05C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 113/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Claudia Silva de Oliveira**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7CBE1E0D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 114/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Sueli Aparecida Leite**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

SUELI APARECIDA LEITE
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C9A951EC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 115/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Marleide Mousinho da Silva**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARLEIDE MOUSINHO DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:05DC4267

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 117/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Nicolle Kennya Vieira Ferro**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

NICOLLE KENNYA VIEIRA FERRO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5996D335

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 119/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Solange Marques Barbosa**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **022/2012** publicado no **Diário Oficial do Estado** em **02/03/2012**, para exercer o Cargo de **Técnico (a) de Enfermagem**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2009**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz,

Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

SOLANGE MARQUES BARBOSA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BF47830E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 118/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Adilina Alves Neves Bezerra**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **027/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **09/03/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ADILINA ALVES NEVES BEZERRA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4CEE75E8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 120/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Camila Batista Amaral**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA BATISTA AMARAL
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6DAD38D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2345, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, em especial a Lei 1950/2011,

Considerando a Ata da reunião realizada na data de 18 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Cultura, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Poder Executivo	**Titular: Hevellin Galter**
		Suplente: Daniela Valerio Barboza
		Titular: Remi Guisti
		Suplente: Cleyton José da Silva
		Titular: Josué Paes de Lima
		Suplente: Giseli Calvi
	Poder Legislativo	**Titular: Mario Fernando Gomes Pael**
		Suplente: Ana Chupel Kothrade
		Titular: Airton Callai
		Suplente: Pedro Fernandes de Góis
Não Governamental	Produtores Culturais	**Titular: Anita Pellisari**
		Suplente: Orfiria Machado
		Titular: Marli G. Heldt
		Suplente: Célio Roberto da S. Carneiro de Melom
		Titular: Carlos Eduardo Severino
		Suplente: Ademir Galvão
		Titular: Josmar Jacques da Silveira
		Suplente: Neuza Terezinha C. Bertoldi
		Titular: Tandecler da Hora
		Suplente: Alessandra do Santo Meira

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 23 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:8DE78CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.344 , 19 DE ABRIL DE 2012.

Referenda decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Resolução do CMDCA nº 005/2012 e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005/2012 que dispõe sobre a celebração de convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde – ASPM, através do projeto "Uma Jogada de Futuro" e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, responsáveis pelo projeto "Equoterapia", para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as deliberações constantes na Ata nº 141 de 10 de abril de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata nº 141/2012, Resolução 005/2012, destinando por termo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para à **Associação dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde – ASPM**, inscrita no **CNPJ nº 24.977.522/0001-06**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no **CNPJ nº 00.066.207/0001-69**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Os representantes legais das entidades beneficiadas prestarão contas junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com o termo de convênio, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, bem como com a Instrução Normativa nº 15/2008 do Controle Interno Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização dos termos de convênios mencionados no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária nº **09.003.0.0.08.243.0901.2043.3.3.50.43.00.00.999**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:A350FFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2300, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providencias.

MARIO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2012 do Município de Lucas do Rio Verde, conforme estabelecido no artigo 8o da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.
§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2012, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual nº1.991/2011 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:38DD39C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO/2012 - CONTRATO Nº: 210/2012

Nº DO CONTRATO: 210/2012
DATA:27/04/2012
CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL URBANA NO BAIRRO VENTURINI NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
VIGENCIA:26/07/2012
Nº NE/ANO: 0486400
VALOR: R$ 37.951,46 (TRINTA SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA UM REAIS E QUARENTA SEIS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:20267170

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 095/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Rosemari Pommer Schvinn**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **021/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **29/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Língua Portuguesa / Inglesa – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ROSEMARI POMMER SCHVINN
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4A62CD54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para uso na Vigilância Epidemiologica e Ambiental e PSFs do municipio de Lucas do Rio Verde.
Dia: 21 de Maio de 2012.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 21 de Maio de 2012.
Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 21 de Maio de 2012, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 08 de maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:EDA4764B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT,** situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***PARASSU DE SOUZA FREITAS***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa, RESOLVE registrar os preços da empresa **EVANILDO MOREIRA LOPES**, inscrita CNPJ sob nº **13.746.795/0001-23** residente av Araguaia, 500 – centro Luciara/MT neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr **EVANILDO MOREIRA LOPES** portador do RG: 02097826 SSP/MT e CPF 109.195.701-00 - doravante denominado FORNECEDOR, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2012, ao Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 088/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar de Preço para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, para atender as necessidades desta prefeitura, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 088/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 004/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação de serviços deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência, a prestação dos referidos serviços deverar ser feita aqui mesmo na cidade de Luciara.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção	horas	1200	35,00	42.000,00

	preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, troca de peça, para atender as necessidades desta prefeitura.				

R$ (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

4.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

4.3. Os serviços de manutenção de mecânica e elétrica incluirão os sistemas de: motor; transmissão; direção; suspensão dianteira e traseira; freio; arrefecimento, elétrico/eletrônico e alimentação, reparos, alinhamento, balanceamento, funilaria e pintura, etc.; e estarão descritos no edital do referido pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de ate 31 de dezembro de 2012, contados a partir de sua assinatura e depois será publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido ate 31 de dezembro de 2012, ou de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
51 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA
61 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS
69 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO
281 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
126 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE
172 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
210 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
228 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR
271 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL
263 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 320 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
322 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.3900.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
364- 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.3900.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER
395- 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Luciara - MT, 20 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

EVANILDO MOREIRA LOPES,
inscrita CNPJ sob nº 13.746.795/0001-23
Fornecedor

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E82CBC5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de Março de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 24/2012 de 14 de Março de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora
367	CÁSSIO FERNANDO SIMIONI	Engenheiro Civil	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 30 de Abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
· Documento de Identidade (original) e l (cópia);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
· Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
· Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)
· Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
· Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
· Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
· CPF (original) e 1 (cópia)
· Comprovante de residência
ORIGINAL
· 02 Fotos 3x4;
· Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
· Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
· Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
· Declaração dos Dependentes de IRRF;
· Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
· Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
· Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
· Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 30 de Abril de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:0F793576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 020/2012

OBJETO: Contratação de Profissional com formação em Engenharia Agronoma com carga horaria semanal de 40 horas.
CONTRATADO: WILLIAN VELLINI RIBEIRO DE SOUZA
VALOR: R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais).
DATA ASSINATURA: 02/04/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07/05/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:225EB49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 021/2012

OBJETO: Locação de Veículo tipo Camionete, carroceria aberta a diesel com capacidade mínima 1.00 Toneladas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.
CONTRATADO: PAULO ARLINDO
VALOR: R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).
DATA ASSINATURA: 02/04/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07/05/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:0D13D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 30/04/2012
VIGÊNCIA: 29/06/2012

Marcelândia, 07/05/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:30629192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TP-004/2012 VISITA TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE VISITA TECNICA
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará **no próximo dia 21 de Maio de 2012 das 09:00 às 11:30 horas**,**VISITA TECNICA** para visitar o local da obra e tomar conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua proposta de preço, da TOMADA DE PREÇO - **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT,** maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das **07:00 às 11:30 h.**

Matupá – MT, 07 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:004B6322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TP-005 - VISITA TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE VISITA TECNICA
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará **no próximo dia 21 de Maio de 2012 das 13:30 às 14:30 horas**,**VISITA TECNICA** para visitar o local da obra e tomar conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua proposta de preço, da TOMADA DE PREÇO - **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT,** maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das **07:00 às 11:30 h.**

Matupá – MT, 07 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5478336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREVIMUNI

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXTRADO DE CONTRATO – Contrato 002/2012.
PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Matupá e Andreolla e Gomes LTDA.
PRAZO EXECUÇÃO: 23/03/2012 à 23/04/2012.
OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, Realização de Projeção Atuarial, Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, Elaboração de Anteprojeto de Lei.
DO VALOR: R$6.000,00.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:FEE6C20F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 129/2012

Dispõe sobre Luto Oficial e Ponto Facultativo.

De ordem do **Sr. Neurilan Fraga,** Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, considerando o falecimento do **Sr. VALDISNEY SOUTO CARDOSO.**

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado à partir de hoje, 07 de maio de 2012, Luto Oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no dia de hoje, em virtude do falecimento do **Sr. VALDISNEY SOUTO CARDOSO.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7° dia do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:28AAC216

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2012

Contratado: TEREZINHA PINHEIRO
O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Segunda da remuneração, Agente De Saúde Ambiental, conforme a Lei Nº 741/2012, que altera o valor no anexo único disposto no artigo 2º da Lei Nº 530/2007, que regulamenta as atividades do Agente de Saúde e de Combate Endemias, que trata da

remuneração dos agentes, elevando o valor mensal de R$ 760,00 + 15% de insalubridade, a partir do dia 16/04/2012.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D55EC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2012

Contratado: HOZINETE MARIA DA SILVA
Objeto: O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Segunda da remuneração do Contrato, conforme a Lei Nº 739/2012, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, de Professor B1 08 horas excedentes, elevando o valor mensal para R$ 545,00, a partir do dia 11/04/2012.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B766C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2012

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2012 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2012, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2012, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO:
Flavia Aparecida Alves de Souza
Alan Ricardo dos Santos Chiotti
Andréia Conceição Rodrigues Schmoller
Leidiane Vidigal

AGENTE DE MULTIMEIOS – E.M. ERNESTO NEIVERTH:
Leonilda Bertuol
PROFESSOR "A" – CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL:
Joaquim Jose dos Santos
Daniela Teodoro Candido
Solange Miguel dos Santos
Leila Ali Darwche
Roseane Candida Pais de Oliveira
Antonia Rejane Gonçalves Lima
Suelen Moura Rampazzo

TECNICO EM ENFERMAGEM:
Rosana Aparecida Dias

AGENTE DE CONSERVAÇÃO:
Josimar Cavalcante dos Santos

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 02 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:92857F56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA 097/2012

PORTARIA N° 097/2012

Ementa: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 257/2012 para contratação de empresa para realização do 1° Festival de Musica em Nova Bandeirantes.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o Servidor abaixo elencado para responder pela gestão acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

CONTRATO N°	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL
257/2012	ADEMIR CORDEIRO - ME	Realização do 1° Festival de Música em Nova Bandeirantes.	Rosineide de Souza Carmo

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandierantes – MT, 19 de Abril de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:B58CBEF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 029/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE (MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS) DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.** Foi adjudicado o objeto desta licitação aos seguintes licitantes: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; M. F. F. DA SILVA – ME; SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA; A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA – ME; LP. COM. . REP. ASSEC. E PRES. DE SERVIÇOS LTDA; STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COMÉRCIO LTDA - ME.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.984.005/0001-85
VALOR: R$ 43.667,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais);

M. F. F. DA SILVA
CNPJ: 73.629.289/0001-86
VALOR: R$ 43.045,30 (Quarenta e Três Mil Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos);

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE – LTDA
CNPJ: 01.989.691/0001-60
VALOR: R$ 10.220,36 (Dez Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos);

A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA – ME
CNPJ: 11.106.412/0001-27
VALOR: R$ 16.182,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Dois Mil Reais);

LP. COM. REP. ASSEC. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.832.896/0001-29
VALOR: R$ 12.096,00 (Doze Mil Noventa e Seis Reais);

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 05.870.717/0001-08
VALOR: R$ 82.669,00 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 04 de Maio de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

AFIXADO EM
_____/_____/2012
Por:

RETIRADO EM
_____/_____/2012
Por:

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:C8C2F3DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 030/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES. MARMITEX, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.** Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **ROBERTO DE ALMEIDA - ME.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

ROBERTO ALMEIDA - ME
CNPJ: 04.968.092/0001-59
VALOR: R$ 86.815,00 (Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Quinze Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 02 de abril de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

AFIXADO EM
_____/_____/2012
Por:

RETIRADO EM
_____/_____/2012
Por:

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:5FB964D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 028/2012**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.** Foi adjudicado o objeto desta licitação aos seguintes licitantes: **M A SANCHES JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME** e **D. B. MANÁH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

M A SANCHES JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 09.600.597/0001-80
VALOR: R$ 268.767,55 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

D. B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA
CNPJ: 10.320.566/0001-54
VALOR: R$ 227.574,30 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 04 de Maio de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

AFIXADO EM
_____/_____/2012
Por:

RETIRADO EM
_____/_____/2012
Por:

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:1F18E68E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA LUCIA NASCIMENTO PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 33, 34 e 35 da Lei nº 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva Senhora **Ana Lúcia Nascimento Pinto – Agente Administrativo**, para o cargo em **comissão de Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Maio de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:68515CE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2012

Objetivo: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de taxi.**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 25/2012, no dia 21/05/2012 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:6E1EDF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2012

Objetivo: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO.**
Vencedor(s): **JOAO PAULO BRAMBILO - ME. CNPJ 07.216.060/0001-95:** GLOBAL - R$ 24.164,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro reais). **Homologação e Adjudicação dia 08/05/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:81B58B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPL. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso. Nova Maringá/MT, 07/05/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:8EA6C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE ISENTOS E NÃO ISENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 01
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso. Nova Maringá/MT, 07/05/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:17048BA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.016/2012 PREVVER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do servidor Srº. João Bussolaro".

*A Diretora Executiva do PREVVER - **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Anexo "VI", da Lei Municipal de 520/2011, de 30 de Novembro de 201 e Art. 12, inciso "III"*, alínea "b"*, da Lei Municipal de nº. 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** ao servidor Srº. João Bussolaro, portador do RG. n.º1.130.348, SSP/PR, CPF/MF n.º 192.132.209-87, e da Cédula Eleitoral de n.º 003586241830 , Zona "050", Seção "0137", servidor efetivo no Cargo de Vigia, Nível "09- I", Classe "M", **"**, contando com um total de **5.292, ou seja, 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, lotado na Câmara Municipal do Município de Nova Monte Verde, **com proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVVER de n.º 02/2012* a partir desta data, até posterior deliberação.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde – MT, de 03 Maio de 2012.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional Anbid Cpa 10

HOMOLOGO**:**
PEDRO LOPES FILHO
Presidente
Câmara de Vereador

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:84DAC015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2012 que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção de Covas no Cemitério Municipal, no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda-ME inscrita no CNPJ n° 11.176.606/0001-07 apresentou a proposta no valor de R$ 99.540,06 (noventa e nove mil,quinhentos e quarenta reais e seis centavos). Nova Mutum-MT,03 de Maio 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:A2B78B50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 011/2012 que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção de Piscina e Vestiário no Centro de Convivência Parque das Águas, no qual sagrou-se vencedora a empresa JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda inscrito no CNPJ n° 11.595.396/0001-83 que apresentou proposta no valor de R$ 174.677,72 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Nova Mutum-MT,03 de Maio 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:53192C65

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/2012 que tem como objeto a Contratação de empresa para construção muro divisória e piso em concreto no pavilhão da associação dos moradores do bairro colina II, no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda-ME inscrita no CNPJ n° 11.176.606/0001-07 apresentou a proposta no valor de R$ 35.867,84 (trinta e cinco mil, oitocentos e sesenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Nova Mutum-MT,04 de Maio 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:A0E5FCD1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de toners para impressoras. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 18 de maio de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 07 de maio de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5B32546A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2012.

No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e a equipe de apoio **RONALDO DA ROCHA SANTOS**, **JOSENIL MARQUES PEREIRA** nomeados pela Portaria 006/2012, para tornar publico o resultado referente ao Pregão Presencial N.º 016/2012, cujo objeto trata-se da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, LETREIROS E LOGOMARCAS DOS PREDIOS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA -MT".** *Classificando como sendo única vencedora a* empresa: **D. LUIZ BARRETO-ME**, cadastrado no CNPJ 05.038.909/0001-52, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Ouro verde, em Nova Olímpia-MT, neste ato representado pelo senhor: **Durval Luiz Barreto**, portador da Cédula de Identidade RG 901.872 SSP/AL, e CPF 677.033.724-04, em Nova Olímpia-MT.

VENCEDORA DOS ITENS –

01-06-09-13-17 no valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais) para os itens 02-08-10-14-18 no valor de R$ 10,00(dez reais) e para os itens

03-07-11-15-19 no valor unitário de R$ 13,00(treze reais) e para os itens 04-05-12-16-20 no valor unitário de R$ 2,00(dois reais).

NOVA OLIMPIA-MT, 07 DE MAIO DE 2012

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro Equipe de Apoio

JOSENIL MARQUES PEREIRA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:4C10CA36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 014/2012, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO.
Nova Santa Helena – MT, 07 de maio de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:52486C83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **OSMAR ROSSETTO,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **24 DE MAIO DE 2012,** á partir da 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:
- Processo de analise e avaliação do relatório de metas fiscais do 1º quadrimestre referente ao exercício de 2012, (art. 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 003/2009

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9CB331E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 009/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 009/2012, com o aviso publicado no dia 25/04/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e site local Arinos Noticias, com o objeto de **Fornecimento periódico de impressos gráficos, para atendimento a diversas secretarias**, cuja abertura se deu às 08h00min do dia 04/05/2012, onde a Empresa vencedora foi **02- J. de Brida - ME** no valor total de **R$ 39.746,50 (**trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos**), itens de 01 a 63**, de acordo com anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda à adjudicação a empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de Maio de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:F397EE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 007/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n° 007/2012, com o aviso publicado no dia 20/04/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Site local Arinos Noticias com o objeto que é Contratação de Empresa para prestação de serviços e locação de estrutura para festividades de comemoração da II Expohorizonte, conforme Anexo I, deste Edital, cuja abertura e julgamento das propostas se deu às 08h00min do dia 07/05/2012, onde se sagrou vencedora a empresa: **01 – RAFAEL PONTO SOM LTDA - ME**, **CNPJ nº 14.860.887/0001-00,** no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), de acordo com Anexo I, do presente Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a Homologação e Adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de Maio de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:35A9D64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADODA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2012

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2012, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA II EXPOHORIZONTE, CONFORME ANEXO I, DESTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 20/04/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **01 – RAFAEL PONTO SOM LTDA - ME**, **CNPJ nº 14.860.887/0001-00,** no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), de acordo com Anexo I, do presente Edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, no Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 08 de Maio de 2012.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:8231CD6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 938, DE 04 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar prestadores de Serviços em caráter emergencial, por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público para dar continuidade aos serviços.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para o exercício de 2012, para suprir necessidades inadiáveis na Administração Publica Municipal, por um prazo Máximo de 08 (oito) meses.

- 01 Bioquímico
- 02 Agentes de Saúde
- 01 Enfermeiro

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 04 de maio de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:478D01B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 937, DE 04 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Altera a Lei n.º 739/2007 que cria o cargo de BIOQUÍMICO e AGENTE DE SAÚDE.

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar mais vaga para Bioquímico e Agente de Saúde para atender necessidade de excepcional interesse público para dar continuidade aos serviços.
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar mais uma vaga para o cargo de BIOQUÍMICO e duas para AGENTE DE SAÚDE.

DENOMINAÇÃO	N. DE VAGAS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO
BIOQUÍMICO	01	XII	R$ 2.092,62
AGENTE DE SAÚDE	02	III	R$ 871,00

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestador de serviços para preencher vagas de BIOQUÍMICO e AGENTE DE SAÚDE, pra atender as necessidades oriundas dos cargos.
Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de maio de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:DA13C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 009/2012

CARTA CONVITE Nº. 009/2012, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PERIODICO DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 25/04/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **02- J. de Brida - ME** no valor total de **R$ 39.746,50 (**trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos**), itens de 01 a 63**, de acordo com anexo I do presente edital.Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, especificados no anexo I, do presente edital, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 08 de Maio de 2012.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:12B12DA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT**.

Novo Mundo – MT, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:0D6D083C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 527.520.899.53 e portador da Cédula de identidade RG nº 4313411-6 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2012.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4CEE4416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: DIONISIO FINKLER
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO SR. DIONISIO FINKLER, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS, ATÉ 31/12/2012, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 24, X.
VIGÊNCIA: 20/04/2012 A 31/12/2012
VALOR: R$ 25.100,00 (VINTE E CINCO MIL E CEM REIAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:3B9B15D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de 05 (cinco) pontos de Táxi no Município de Paranaíta/MT.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2012
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.
Paranaíta/MT, em 07 de maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D61C41C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro Público de Convivência da Criança e do Adolescente
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2012
HORÁRIO: 11:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.
Paranaíta/MT, em 07 de maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:5D1E81C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.020-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO AVALIADORA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a **Comissão Organizadora** e a **Comissão Avaliadora de Teste Seletivo Simplificado 003/2012**, a qual será composta como segue:

Comissão Organizadora:

Presidente	Matricula 51	Lucia Helena Rodrigues Elias	Gestor Administrativo e Financeiro
Secretária	Matricula 1766	Valdecir Correia Paz	Auditor em Saúde Pública
Membro	Matricula 02 **Servidor da Câmara Municipal**	Elias José Benvindo	Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos
Membro	Matricula 1757	Luciano Sehenen dos Santos	Técnico em Sistema de Informações da Saúde

Comissão Avaliadora:

Matricula 370	Alessandra dos Reis Bezerra	Enfermeira
Matricula 376	Mario Takehiko Issaka	Médico Clinico Geral
Matricula 1756	Meire Viviane Rozendo	Médico Clinico Geral

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 02 de Maio de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:53E9418E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - TESTE SELETIVO PÚBLICO 001-2012

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2012 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 1000/2012, de 05 de Abril de 2012, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que as inscrições foram homologadas conforme anexo I.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 07.05.12

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 001/2012

Nº ORDEM	CODIGO	NOME	CARGO
1	3	DARIELI MITTELSTAEDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
2	4	ARITUSA TATIANE BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
3	5	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
4	6	IVANI LANG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
5	7	LUSINETE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
6	8	DEUSINETE LIMA DE PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
7	9	DIYEME SORAYA DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
8	10	ELINIMARA SODRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
9	11	ALINE ZATTI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 33
10	12	JOVENTINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
11	13	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
12	15	ANALU SCHWEITZER DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
13	16	SILDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
14	17	JOCELMA DE BRITO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
15	18	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
16	19	SIMONE SOUZA PAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
17	20	RAQUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
18	21	SILMARA BACKES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
19	22	ROSANA BOLZANI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
20	23	SIRLANDIA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
21	24	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
22	25	ROSICLÉIA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 33
23	26	APARECIDA DOS SANTOS ZECZKOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 26
24	27	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
25	28	IRACI SEVERO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
26	29	ADRIANA OLIVEIRA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
27	30	MARIA DOS REIS LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
28	31	JOSIANE QUERINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
29	32	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
30	33	CLECI FELIX DE ATHAIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 26
31	34	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
32	35	ADRIELE SOARES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
33	36	FABIANA ROSA CAMILO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
34	37	JOELITA DE SA NIZAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
35	38	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
36	39	GEISSE DE SOUZA BENTO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
37	40	LILIAN KREBS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
38	41	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
39	42	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
40	43	SALETE ZECZKOSKI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
41	44	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
42	45	MARIA INES DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
43	46	GIULIANA DIEINES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
44	47	ADRIANA FIDELIS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
45	48	PATRICIA BOLZANE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
46	49	ELAINE GARCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
47	50	CAMILA SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
48	51	CELCILDA FÉLIX DE ATAIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 01
49	52	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
50	53	TEREZINHA DE JESUS RAMOS SORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
51	54	ELIZANDRA VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32
52	55	LUZIA LUCENA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
53	56	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
54	57	CLEIDE MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 31
55	58	SONIA ALVES PIPPER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 02
56	59	REGIANE MAYARA DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 35
57	3	DARIELI MITTELSTAEDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
58	4	ARITUSA TATIANE BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 34
59	5	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA - 32

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:800D89BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria133/2012 do dia 27/04/2012 toma público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços com caminhões sendo 01 (um) caminhão toco com pipa, 03(três) caminhões toco para instalação de pipa e 03 (três) caminhões truck caçamba com capacidade mínima de 10m³, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: **P. J. C Costa – ME,** dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Paranatinga, MT, 07 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AF7F804B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2012

EXTRATO DE CONTRATO 024/2012
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CC 009/2012 **DATA:** 04/04/2012
CONTRATADO: PAETTO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
VALOR: R$ **59.000,00 DOTAÇÃO:** 04.001.1014.44.90.52 11.001.1047.44.90.52

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E5DCB178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CC 010/2012 **DATA:** 04/04/2012
CONTRATADO: J.C. AMORIM PINTO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR: R$ 61.706,80 **DOTAÇÃO:** 02.001.2004.33.90.30 03.001.2012.33.90.30
03.001.2010.33.90.30 03.001.2146.33.90.30 04.001.2017.33.90.30 05.001.2021.33.90.30
05.001.2115.33.90.30 06.001.2088.33.90.30 07.001.2029.33.90.30 07.001.2139.33.90.30
07.002.2038.33.90.30 07.003.2125.33.90.30 08.001.2073.33.90.30 08.001.2064.33.90.30
08.002.2137.33.90.30 08.002.2119.33.90.30 08.002.2144.33.90.30 08.002.2072.33.90.30
09.001.2085.33.90.30 10.001.2090.33.90.30 11.001.2050.33.90.30 11.002.2062.33.90.30
11.002.2048.33.90.30 11.002.2052.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2F045EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TP 002/2012 **DATA:** 09/04/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
VALOR: R$ **274.721,48 DOTAÇÃO: 07.001.1029.44.90.51**

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3093BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2012 **DATA:** 10/04/2012
CONTRATADO: **N. B. MAXIMIANO – ME**
OBJETO: PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT A CUIABÁ – MT E CUIABÁ – MT A PEDRA PRETA - MT.
VALOR: R$ **55.000,00 DOTAÇÃO:** 11.002.2062.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8ABF8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C. C 011/2012 **DATA:** 11/04/2012
CONTRATADO: GOLDEN COMERCIO DE GAS GLP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de gás e casco P13 e similares.
VALOR: R$ **45.290,30 DOTAÇÃO: 03.001.2012.33.90.30 05.001.2021.33.90.30**
07.001.2029.33.90.30 08.001.2144.339030 08.002.2136.33.90.30 08.002.2137.33.90.30
09.001.2085.33.90.30 10.001.2090.339030 11.002.2048.33.90.30 11.001.2050.33.90.30
11.002.2054.33.90.30 11.002.2102.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:EB459A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 004/2012 **DATA:** 16/04/2012
CONTRATADO: ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGRAS – AMPARU
OBJETO: , A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME FECHADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE ADILSON ALVES FERREIRA.
VALOR: R$ **14.500,00 DOTAÇÃO:** 11.002.2062.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:259C5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 014/2012 **DATA:** 18/04/2012
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA
OBJETO: Aquisição de 50 Toneladas de Emulsão asfaltica para atender a Necessidade da Secretaria de Obras deste Município na Recuperação de Asfalto no Sistema Viário.
.
VALOR: R$ **64.000,00 DOTAÇÃO:** 05.001.2019.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:59E93F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 014/2012 **DATA:** 18/04/2012
CONTRATADO: MIGUEL CANOVAS DA ROCHA - ME
1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 M² DE AREIA E 195 M² PEDRA BRITA Nº 0 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA

SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NO SISTEMA VIÁRIO.

VALOR: R$ **15.080,00 DOTAÇÃO:** 05.001.2019.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F962CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 012/2012 **DATA:** 19/04/2012
CONTRATADO LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA-ME
OBJETO: EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS SEGUINTES UNIDADES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALE DO JURIGUE (PSF IV) E SÃO SEBASTIÃO (PSF II).
VALOR: R$ **111,075,02 DOTAÇÃO:** 11.002.2048.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7477531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 013/2012 **DATA:** 20/04/2012
CONTRATADO: E. P. GONÇALVES–ME
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX REFEIÇÕES AGUA E REFRIGERANTES PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.
VALOR: R$ **60.631,50 DOTAÇÃO:** 02.001.2004.33.90.30 03.001.2012.33.90.30
05.001.2021.33.90.30 06.001.2088.33.90.30 07.001.2139.33.90.30 07.001.2039.33.90.30
07.001.2034.33.90.30 08.001.2073.33.90.30 09.001.2085.33.90.30 10.001.2090.33.90.30
11.001.2059.33.90.30 11.002.2048.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DCDA94EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 015/2012 **DATA:** 23/04/2012
CONTRATADO: BONATI COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA – ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
VALOR: R$ **13.935,00 DOTAÇÃO:** 11.001.2050.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:968A9475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: C.C 016/2012 **DATA:** 23/04/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA-ME
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISCINA E DRENAGEM NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
VALOR: R$ **59.994,66 DOTAÇÃO:** 08.001.1099.44.90.51

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DD29AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO 036/2012DE CONTRATO 035/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 006/2012 **DATA:** 26/04/2012
CONTRATADO: ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGRAS – AMPARU
OBJETO Contrato, a contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química em Regime Fechado, para atender à necessidade emergencial e tratamento de desintoxicação do Menor Eduardo Lopes da Conceição
VALOR: R$ **18.000,00 DOTAÇÃO:** 11.002.2062.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:290F1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011, DE 04/04/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CC 015/2011 **DATA:** 04/04/2012
CONTRATADO: LINCE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VIGENCIA: 03/07/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1AD13C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011, DE 14/04/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: *CARTA CONVITE Nº 021/2011* **DATA:** 03/04/2012
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTINHO SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE APARAS DE JARDINAGEM DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
VIGENCIA: 30/06/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:15E8DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011, DE 13/07/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TP 007/2011 **DATA:** 03/04/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA INFANTIL "PRÓ INFÂNCIA".
VIGENCIA: 08/06/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A543159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2011, DE 10/10/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TP 012/2011 **DATA:** 03/04/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA - ME
OBJETO. CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS REGIÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA / MT.
VIGENCIA: 04/10/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5374C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011, DE 04/04/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 014/2011 **DATA:** 03/04/2012
CONTRATADO: ELIANE OLIVEIRA MOKFA
OBJETO: INSTALAR O CORREIO NA VILA GARÇA BRANCA.
VIGENCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:891BA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012, DE 27/01/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TP 001/20112 **DATA:** 09/04/2012
CONTRATADO: Sr. MOACIR MARTINS JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B60DCB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2011, DE 18/10/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CC 006/2011 **DATA:** 13/04/2012
CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
OBJETO: TAPA BURACO COM PMF (TAPA BURACO), NO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO.
VIGENCIA: 12/10/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:50524ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012, DE 06/02/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: MEMORANDO –Nº 035/2012**. DATA:** 04/04/2012
CONTRATADO: ***AGENOR ARCANJO DOS SANTOS***
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS, ATÉ QUE FINALIZE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.
VIGENCIA: 07/05/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A1512DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2011 DE 13/12/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011 **DATA:** 16/04/2012
CONTRATADO: SÔNIA POMPERMAYER - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**.**
VIGENCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:222B4F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2011, DE 17/10/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2011 **DATA:** 18/04/2012
CONTRATADO: GERTRUDES MARIA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE ABRIGAR A SENHORITA ELEN BRUNA PAVANELLI E SUAS IRMÃS MENORES POR DETERMINAÇÃO DA JUÍZA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETAS – MT
VIGENCIA: 17/17/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:46F6CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 DE 27/07/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TP Nº 010/2011 **DATA:** 20/04/2012
CONTRATADO: MIGUEL CANOVAS DA ROCHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VIGENCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BDFAB593

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012– AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012– AVISO DE RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO;AGRICULTURA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Onde sagraram se vencedoras as empresas**: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA,** com o **CNPJ N.º 32.957.540/0005-88,** com o valor de **R$ 332.316,00** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais) e a Empresa: HANNELIESE REITER PATTIS EPP, **CNPJ N.º 10.638.136/0001-**

85, com o valor de **R$ 321.228,00 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais)** . Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Maio de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:8B5A4601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 06/05/2012.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público n° 001/2012 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "c" do Edital n° 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados nos sites www.acpi.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, em 07 de Maio de 2012.

NILTON JOSÉ VENÂNCIO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ASSISTENTE SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	D	A	C	C	B	A	C	D	A	A

BIOQUÍMICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	A	A	C	D	C	A	C	B	D

ENFERMEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	A	D	D	A	C	B	D	A	B

PSICÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	A	B	A	C	A	D	D	B	A	D

FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA DE SAÚDE – 40 HORAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	D	D	B	C	A

FISIOTERAPEUTA - SECRETARIA DE SAÚDE – 20 HORAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	D	D	B	C	A

FISIOTERAPEUTA - SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	D	D	B	C	A

FONOAUDIÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	A	D	D	C	B	D	B	C	D	A

ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	C	C	A	B	A	A	A	B	B

ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	C	C	A	B	A	A	A	B	B

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	D	A	D	B	C	B	A	C	B	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	D	A	D	B	C	B	A	C	B	C

NUTRICIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	D	C	A	C	D	A	C	B	C	A

TERAPEUTA OCUPACIONAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	D	C	B	A	C	A	D	B	D	B	D	C	A	A

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	A	D	B	B	C	A	D	B	A	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	A	D	B	B	C	A	D	B	A	C

PROFESSOR I A IV																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	D	A	C	D	C	D	A	B	C	D

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	A

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	A

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	A	C	B	D	C	A	B	D	A	C

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	B	C	A	D	C	B	A	D	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	B	A	D	C	A	C	B	B	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	A	C	B	D	A	C	B	D	A	C

EDUCADOR FÍSICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	A	A	B	D	B	A	C	B	A	C

PROFESSOR DE GEOGRAFIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	D	B	C	B	B	A	D	A	C	D

PROFESSOR DE HISTÓRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	B	A	C	A	A	D	C	B	A	C	D	B	A	B	D

CONTROLADOR INTERNO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	A	D	C	B	A	D	B	B	C	C
ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	B	D	D	A	B	C	D	C	D	B	A	A	D	D	B	A	C

CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	A	D	C	B	A	D	B	B	C	C
ORÇAMENTO PÚBLICO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	B	D	A	D	A	B	C	D	B	A	C	A	D	A	B	C	D

ARQUITETO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
SEGURANÇA DO TRABALHO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	A	D	A	D	B	A	D	D	C	D	A	C	A	D	D

ENGENHEIRO CIVIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	D	B	B	A	C	D	A	B	D	C
SEGURANÇA DO TRABALHO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	A	D	A	D	B	D	A	B	A	D	D	C	B	B	C

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	D	C	A	B	C	A	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	C	A	D	D	B	C	D	A	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	C	A	D	D	B	C	D	A	C

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	A	D	C	B	B	A	A	C	D

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A

SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	A	D	C	B	B	A	A	C	D

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	C	A	D	D	B	A	C	D	C

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	A	C	B	C	A	C	B	C	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	A	D	A	C	B	D	C	D	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	B	A	D	A	C	B	D	C	D	B

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS E GESSO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	D	A	B	C	A	A	B	A	A	C

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	B	A	C	A	A	A	D	C	A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL– SECRETARIA DE SAÚDE ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	B	A	C	A	A	A	D	C	A

TÉCNICO EM RAIO - X																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	D	C	C	A	B	C	D	C	A	A

TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS - SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	B	C	C	D	A	B	D	C	D

TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS - SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	B	C	C	D	A	B	D	C	D

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ZONA URBANA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	D	B	C	D	A	D	A	C	B	C	C	B	D	A

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	D	B	C	D	A	D	A	C	B	C	C	B	D	A

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	D	B	C	D	A	D	A	C	B	C	C	B	D	A

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	D	B	C	D	A	D	A	C	B	C	C	B	D	A

TÉCNICO EM CONTABILIDADE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	D	B	C	D	C	B	A	A	D	B	A	D	A	C

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D	C	C	D	A
SEGURANÇA DO TRABALHO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	C	A	D	C	B	A	D	C	C	A	B	D	B	A	D

BORRACHEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	B	D	C	A	B

LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A

MOTORISTA CAT. "D" – SECRETARIA DE OBRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	A	C	D

MOTORISTA CAT. "D" – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	A	C	D

MOTORISTA CAT. "D" – SECRETARIA DE TRANSPORTE – ZONA URBANA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	A	C	D

MOTORISTA CAT. "D" – SECRETARIA DE TRANSPORTE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	A	C	D

MOTORISTA CAT. "D" – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	A	C	D

TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR CAT. "D"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	D	C	B	A	B	C	D	A	B	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE OBRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	C	A	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	C	A	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	C	A	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE – ZONA RURAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	C	A	D

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	A	C	B	D	A

MECÂNICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	A	B	A	C	A

OPERADOR DE MOTONIVELADORA CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	B	D	A

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	B	D	B	A	D

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	A	D	D	B	A

OPERADOR DE MOTOSERRA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	A	C	B	B	D

PEDREIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	D	D	B	C	D

TRATORISTA CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	D	A	B	C	A

VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	B	D	D

VIGIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						GERAIS			E
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	C	D	A	B	A	D	B	C	C	A	B	D	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:CA7C3144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: MISSÃO DA ORDEM TERCEIRA REGULAR SÃO FRANCISCO DO BRASIL
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT.
VALOR ADITIVADO: R$ 2.448,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2012
VIGÊNCIA: 01/05/2012 A 31/05/2012

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:08FC6656

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2012

CONTRATO Nº 005/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: PLANDGER – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2012 A 28 DE JUNHO DE 2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ZELADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6DCA7023

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. º 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT torna publico o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA: **EDITAL Nº. 001/2012 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, publicado em 26 de abril de 2012, conforme seguinte:**

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS referente ao nível de escolaridade do cargo de zelador, passando a vigorar conforme descrito abaixo:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ								
Cargo	**Escolaridade**	**N° Total de Vagas**	**N° Total de Vagas – portadores de Necessidades Especiais**	**N° Total de Vagas – Afro - descendentes**	**Cadastro de Reserva**	**Carga Horária Semanal**	**Venc. Base R$**	**Local de Trabalho**
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Superior Completo (Ciências Contábeis, Administração ou Direito)	01	-	-	CR	40hs	R$ 1.916,00	Município de Poconé/MT
ZELADOR	Nível Fundamental Completo	01	-	-	CR	40hs	R$ 622,00	Município de Poconé/MT

Ficam Mantidas as demais disposições constantes no Edital 001/2012.

Poconé, 04 de Maio de 2012.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO NORBERTO DA SILVA
Presidente Comissao Organizadora

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:595306B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/MARÇO/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 161/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO POR TERMO A DATA DE 30 DE JULHO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 12/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4131F07

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR O ITEM 6.1 E INCLUIR O 6.2 NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 019/2012, BEM INCLUIR A ALÍNEA "B" NO ITEM 15.1.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES, COMO SEGUEM
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 26/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C610E0CE

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 071/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R.O CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 61 (SESSENTA E UM) DIAS, TENDO POR TERMO A DATA DE 26 DE JUNHO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 04/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B1CA4974

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2011, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, REALIZAÇÃO DE GRAMAGEM E JARDINAGEM DA FRENTE DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, SITUADA NA BR 174-B, ALTO DA GLÓRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FRANCO DA ROCHA, SITUADA NA AVENIDA HILDO POLIZE, JARDIM MARÍLIA, TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA INICIALDISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 024/2011
VALOR: POSITIVO R$ 21.980,37 E NEGATIVO R$ 208,35
DATA: 04/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9B3EF299

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 61 (SESSENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 26/06/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 04/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3AC604CB

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 272/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009
VALOR: R$ 203.679,18
DATA: 02/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D584F9A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2011/FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A.M. MATIAS-ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2011/FMS
VALOR: R$ 2.049,00
DATA: 16/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA82C108

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011/FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PARDIM & PARDIM LTDA-ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011/FMS
VALOR: R$ 3.295,58
DATA: 18/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3CDB2706

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011/FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WALTER OLÍVIO – ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011/FMS
VALOR: R$ 487,20
DATA: 11/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4F56D1A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DARCI COSTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), faz saber que na ***PORTARIA N. 009/2012***, de 27 de abril de 2012, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2012, edição número 1.459, pág. 73, que concedeu Licença-prêmio à servidora LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO, onde se lê *PORTARIA N. 009/2012*, **leia-se**: **PORTARIA N. 010/2012**.

Porto Estrela (MT), 04 de abril de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9011AB17

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA N° 009/2012.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providencias.

O Sr. **DARCI COSTA DA SILVA,** presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;
Considerando que a nomeação de cargos em comissão, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico;
Considerando o que preceitua o art. 4º da Lei Complementar n°.035/2012 e a Resolução n. 001/2009, alterada pela Resolução n. 001/2012, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela MT.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Srª. **LEDIJANE ZANDONADI**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB -** seccional de Mato Grosso, (OAB/MT), sob o numero 5.361, para exercer o cargo em comissão de ***Assessora Jurídica (DAS 1)*** da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre – se,
Publique – se,
Cumpra – se.
Gabinete da Presidência, 09 de Março 2012

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 09 de março de 2012.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0AA03AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT
CONTRATADA: Lucas David Marques
OBJETO: Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica no Tratamento, Controle e Monitoramento de Qualidade da Água, destinada para o consumo humano, De poços artesianos que abastecem o Município de Porto Estrela/MT.
VALOR R$: 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2012 á 01/01/2013.

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:D3CC8470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: J. B .Souza – ME
OBJETO: Carta Convite do tipo menor preço por lote único, destinada a aquisição de diversos tipos de carnes bovinas para atender os setores desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.
VALOR R$: 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2012 á 31/12/2012.

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:781DA52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT
CONTRATADA: Odir Dias Carvalho – ME
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra na reforma e ampliação da Escola São Pedro – Comunidade Salobra Grande.
VALOR R$: 14.840,59 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2012 á 19/04/2012.

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:4DE42FC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO N. 023/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **023/2012**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 016/2012.**
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para construção para uso do Município de Querência.
Altera data de abertura para o dia 17/05/2012.
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 07 de maio de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:EC32CEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 1.120/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/ 2.010,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2010.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados e classificados são os seguintes:

001. Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional – Sede do Município

ELISETE ALVES GAMA
WESDRA CAETANO DA COSTA

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de Maio de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1DA35610

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.121/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2010, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso n° 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2010;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 962/2010;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.106/2012;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA.
Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.
Parágrafo Único - Os candidatos nomeados são os seguintes:

001. Motorista "Cat D"

NEWTON ROBSON RODRIGUES DANTAS
002. Pedreiro
FRANCISCO SARAFIM DE SÁ
Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.
Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de Maio de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D4107D02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público a prorrogação do certame publicado no dia 24 de Abril através do edital de Pregão Presencial nº 06/2012, tendo por objeto **registro de preços para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais diversos para utilização em todas as Secretarias Municipais,** para o dia 21 de Maio de 2012, às 09:00 h.

Reserva do Cabaçal-MT, 07de Maio de 2012.

MAÍSA TONIOLO HONÓRIO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:7779748D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
PORTARIA N.º 001/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição em favor da servidora Sra. SEVERIANA PEREIRA DA SILVA."

A Diretora Executiva do Ribeirão – PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira, Estados de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, § 3° III "a" da Lei Municipal n° 358/2003 de 25 de Junho de 2003, que rege a previdência municipal, e a Lei Complementar n° 604/2011, Anexo I de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação Pública do Município d Ribeirão Cascalheira – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **SEVERIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 509.670 SSP/MT e do CPF n.º 329.432.531-20, residente e domiciliada a neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora, Nível "VIII", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 207-1, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do RIBEIRÃO PREVI, n.º **0001.05.2012**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 07 de MAIO DE 2012.

EMILIA DAMASIA DE SOUZA XAVIER
Diretora Executiva Ribeirão-previ

Homologo:

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilia Damasia de Sousa Xavier
Código Identificador:CAEF1F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 008/2012

DATA: 02 de Maio de 2012

"NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEILIVANIA DA SILVA FELIX, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Senhora **MARIA JOSE MARTINS ABREU,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 78599 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 003.115.571-55, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, s/nº. Setor Cinco de Maio, Ribeirão Cascalheira/MT, para o Cargo de Diretora de Departamento DAS-3, Anexo III – da Lei nº. 504/2008, de 01 de Abril de 2008, junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

LEILIVANIA DA SILVA FELIX
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 017/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:4C09540B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 009/2012

DATA: 02 de Maio de 2012

"NOMEIA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEILIVANIA DA SILVA FELIX, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1233638-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 922.332.521-87, residente e domiciliada na Rua Severino Soares dos Santos, s/nº. JD Tangará, Ribeirão Cascalheira/MT, para o Cargo de Tesoureiro DAS-2, Anexo III – da Lei nº. 504/2008, de 01 de Abril de 2008, junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

LEILIVANIA DA SILVA FELIX
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 017/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6D3C4C73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DO CONTRATO: Nº. 033/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 018/2012
CARTA CONVITE 010/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Henrique Clemente da Silva
OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de zootecnista para acompanhamento do programa Balde Cheio e as atividades da Secretaria Adjunta de Agricultura Pecuária e Fomento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a proposta vencedora parte integrante do Edital.
PRAZO: 08 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2012
VIGENCIA: 27/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0BDAAD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DO CONTRATO: Nº. 034/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 012/2012
TOMADA DE PREÇO 001/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Carlos Rogério Rodrigues e Silva ME
OBJETO: contratação de dois profissionais médicos (as) clínicos (as) gerais para desenvolverem ações;
No Hospital Municipal: plantões por 15 (quinze) dias/mês, com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Responsabilidade Técnica Hospital; Autorizador de AIHS; Realizar cirurgias; Auxiliar Cirurgias; Visita domiciliar, caso haja necessidade; serviços de ultrassonografia.
No PSF: Desenvolver atividades por 15 (quinze) dias/mês com 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Saúde da Família com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Atividades Educativas; Responsabilidade Técnica; Pequenas Cirurgias; Visita domiciliar; Cadastro no CNES-PSF
PRAZO: 08 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 220.500,00
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2012
VIGENCIA: 07/05/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:C1C8A1AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/05/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.866.265,77	5.866.265,77	5.642.772,36
DEDUÇÕES (II)	341.839,48	1.125.434,39	422.667,05
Ativo Disponivel	1.130.761,89	1.130.761,89	707.352,11
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	788.922,41	5.327,50	284.685,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.524.426,29	4.740.831,38	5.220.105,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.312.647,72	2.312.647,72	1.953.026,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.211.778,57	2.428.183,66	3.267.078,80
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	838.895,14	55.300,23	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:3B44E843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06-2012

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Portaria 08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2012,** destinada à **AQUSICÃO DE 14 AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTUS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Com abertura marcada para o dia 04/05/2012, teve como vencedor a empresa: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REP. DE SERVIÇOS LTDA-ME** por apresentar o valor total de **R$ 19.600,00** (Dezenove Mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 07 de Maio 2012

MARCELI TAFAREL
Presidente Cpl

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:8FF17E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 08/2012. Objetivando a Aquisição equipamentos para laboratório, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 18 (dezoito) de Maio de 2012, com credenciamento as 09:30 às 10:00 horário de Brasília – DF, início às 10:00 hrs horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site dos Site www.santacarmem.mt.gov.br e www.cidadecompras.com.br- sistema antigo, informações através do tel: (66) 3562-1115/ 1183/1501 ramal 33.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 07 de Maio de 2012.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:E0B2E443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 84/2012

PORTARIA Nº 84/2012
DATA: 02 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Srª DIRCE INES NIERDELE MENIN no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDUCAÇÃO.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª DIRCE INES NIERDELE MENIN no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDUCAÇÃO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:BD039801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 86/2012

PORTARIA Nº 86/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Exonera o Srº LAERSON LUIZ SCHNEIDER do cargo de COORDENADOR DE CULTURAL.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍSIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº LAERSON LUIZ SCHNEIDER do cargo de COORDENADOR DE CULTURA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 40/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:ED83EAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 19- 2012

EXTRATO DE CONTRATOS 2012

CONTRATO N.º 19/2012 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Contratado: A B PRISISNHUKI CONSTRUCÕES LTDA - ME. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Oriundo do processo licitatório convite nº07/2012. Totalizando o valor global de R$ 40.520,47 (Quarenta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos; Data: 02/05/2012. Vigência: 18/06/2012.Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:0DE04939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2012

CONVÊNIO N.º 005/2012 Objeto: Constitui Objeto deste convênio promover o desenvolvimento de agronegócio no município de Santa Carmem - MT. CONTRATADO. **Associação dos Criadores e Produtores Carmense ACRIPEC.** Contratante**: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.** Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data Assinatura: 03/05/2012. Vigência: 31/12/2012. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:00E292C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 04-2012

CONVÊNIO N.º 004/2012 Objeto: Constitui Objeto deste convênio promover o atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes que

encontram-se em situação de risco, no município de Santa Carmem - MT. CONTRATADO. **Sociedade Centro Social Menino Jesus** Contratante**: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.** Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Data Assinatura: 19/04/2012. Vigência: 31/12/2012.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:1A0CFC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 06-2012

CONVÊNIO N.º 006/2012 Objeto: Constitui Objeto de este convênio promover ações e atividades de apoio à Pessoa Idosa, no município de Santa Carmem - MT. CONTRATADO. **Sociedade São Vicente de Paulo do BRASIL – Lar dos Vicentinos.** Contratante**: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.** Valor Global: R$ 9.600,00 (Nova mil e seiscentos reais). Data Assinatura: 03/05/2012. Vigência: 31/12/2012.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:1CBF4615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM (MT)

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público , para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 104, 105 e 106 do **Pregão Eletrônico 001/2012**, com o objeto aquisição de medicamento farmácia básica.
Justificativa: Descrição Incorreta.

Santa Carmem, 07 de Maio de 2012

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:D889C6F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 008/2011
Contratado: ADÃO ERNESTO GOMIERO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Data de Encerramento: 08/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:73577362

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 005/2011
Contratado: ANGELA MARIA SOARES
Cargo: PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Data de Encerramento: 08/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:69EA4D0F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 019/2011
Contratado: GEOVANE GOMES DA SILVA
Cargo: ZELADOR DE PATRIMONIO
Data de Encerramento: 08/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F9A3938F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 054/2011
Contratado: MARA REGINA FERNANDES
Cargo: ODONTOLOGA
Data de Encerramento: 16/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:404D1696

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 012/2011
Contratado: ROMILDA DOS SANTOS GOMIERO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Data de Encerramento: 08/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:10CDEC40

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
TERMO ADITIVO Contrato nº 017/2011
Contratado: TEODOZIA KOSS
Cargo: PROFESSORA MAGISTÉRIO
Data de Encerramento: 08/02/2012
Motivo: Termino do Contrato.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D4809448

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 032/2011
Contratado: MARIA JOSE FREITAS FERREIRA
Cargo: PROFESSORA LIC. PLENA
Data de Encerramento: 13/12/201
Motivo: A pedido do Servidor

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E9189E67

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 005/2012
Contratado: VANIUZE PAES DE BRITO ARRUDA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Monitor de Ônibus
Valor Mensal: 680,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2FBB442D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 006/2012
Contratado: VANILDES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Monitor de Ônibus
Valor Mensal: 680,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:88E89DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 007/2012
Contratado: IVETE BARBOSA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Monitor de Ônibus
Valor Mensal: 680,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7ED5C2F1

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 008/2012
Contratado: ANGÉLICA MARIA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MERENDEIRA
Valor Mensal: 680,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9CF1E99B

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 009/2012
Contratado: TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:FDD00FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 010/2012
Contratado: RUBIA CAROLINE GOZZI GARAFFA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:515B0BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 011/2012
Contratado: GIULIANA STRREY
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:74CD442A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 012/2012
Contratado: GENECI ZAHARKO
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DDD15CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 014/2012
Contratado: PAULA ADRIANA HAUBRICKT
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:337C7AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 014/2012

Contratado: PAULA ADRIANA HAUBRICKT
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA
Valor Mensal: 1.427,94 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2012 a´13/06/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8F3D321B

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012**, realizado no dia 25-03-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
b) Uma foto 3x4, recente;
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
e) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

MONITORA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLAS
Liliane Pereira Neves Costa	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F1BED798

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. *Benone Rocha Cirqueira."*

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, aliena "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, aliena "b" da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal, Anexo IV da Lei n.º 408 de 23 de maio de 2005;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Benone Rocha Cirqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 334785, SSP/MT e do CPF n.º 557.519.111-72, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo Marceneiro, Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devidamente matriculado sob o n.º 48, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2012.02.00002P**, a partir de 01/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SANTA TEREZINHA - MT, 23de fevereiro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D025006D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2012 DE 02 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 001/2010, alterada pela Portaria n.º 01/2011 que trata sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a Sra. Maria da Silva Costa."

O Diretor Executivo do PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 354, de 16 de maio de 2003, que rege a previdência municipal, Art. 55, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n.º 093/1990, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo IV-A – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 334/2002, que reforma a estrutura administrativa, reorganiza os quadros de pessoal segundo o regime jurídico dos servidores, estabelece o plano de cargos, carreira e salários dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a servidora Sra. Maria da Silva Costa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 334.748, SSP/MT e CPF nº. 513.625.381-91, efetiva no cargo de Cozinheira, referência "35", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º 2007.02.0001P, a partir de 30.06.2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30.06.2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha - MT, 03 de março de 2012.

JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2889C913

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 011-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, nº155 , Bairro centro- SANTO AFONSO – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78.425-000 – Fone: 65 -3312-1160

AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº 011/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A MECANICA, RETIFICA, FUNILARIA , PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

Data da realização: 27/04/2012
Empresa Vencedora: LP DOS SANTOS FUNILARIA ME
com o valor total do **lote 01 R$- 3.160,00 (três mil c ento e sessenta reais),**
com o valor total do **lote 02 R$- 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais),**
com o valor total do **lote 03 R$- 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais),**
com o valor total do **lote 04 R$- 3.110,00 (três mil cento e dez reais),**
com o valor total do **lote 05 R$- 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais),**
com o valor total do **lote 06 R$- 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),**
com o valor total do **lote 07 R$- 3.000,00 (três mil reais),**
com o valor total do **lote 08 R$- 3.100,00 (três mil e cem reais),**
com o valor total do **lote 09 - R$- 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais),**
com o valor total do **lote 10 R$- 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais),**
com o valor total do **lote 11 R$- 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**

SANTO AFONSO MT, 27 DE ABRIL DE 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:DB7EC46B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012

De ordem do Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, Sr. Silvio Souto Felisbino, torna público aos interessados que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para provimento de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, objetivando a contratação para o cargo supra mencionado, em obediência a Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais legislações complementares.

Período de inscrição: 08/05/2012 à 15/05/2012
Local de inscrição: Secretaria Municipal de Saúde
Data da realização da prova: 21/05/2012
Horário: 13:00 horas
Local: EMPG "Sebastião Tavares da Silva"
As inscrições serão gratuitas

Nº	CARGO	Nº DE VAGA	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA
01	Agente Comunitário de Saúde	01	03	Ensino Médio	871,00	40 horas semanais

1. **DAS CONDIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**
a) idade mínima de 18 anos;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) haver concluído o Ensino Médio;
d) carteira de identidade e CPF;
e) comprovante de residência na micro-área;

1.1 - **Da regularização e aceitação das inscrições:**
a) - não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constante neste edital;
b) - somente será admitida a inscrição do candidato que comprovar a sua residência na micro-área para a qual pretende se inscrever.

1.2 - Do cartão de Identificação/Comprovante de inscrição:
a) - no ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado para a realização das provas.

2 - **NORMAS QUE REGERÃO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

2.1 - Os candidatos serão avaliados por meio de provas objetivas compostas por 40 questões objetivas, assim distribuídas:
a) 10 questões de Língua Portuguesa;
b) 10 questões de Matemática;
c) 20 questões de conhecimentos específicos de Saúde Pública e de Agente Comunitário de Saúde.

2.2 - Cada questão correta terá valor de 0,25 pontos

2.3 – Além das provas objetivas os candidatos serão submetidos à entrevista, sendo que esta contém 10 questões valendo 1.0 ponto cada questão, que será somada à prova objetiva.

3 - **DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado não será eliminatório, ficando mais bem colocado o candidato que tiver:
a) maior nota na prova objetiva e na prova oral;

3.2 - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:
a) O candidato que já exerceu o cargo no município de Santo Afonso;
b) O candidato com maior grau de escolaridade.
c) O candidato mais idoso.

4 - **DA PROVA**

4.1 - O candidato deverá **comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado,** trazendo caneta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.2 - não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos alem daqueles exigidos no item anterior;

4.3 - A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.4 - A prova será constituída de 40 (quarenta) questões, cada questão tem o valor de 0,25 pontos.
4.4.1 - As questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas.

4.5 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.

4.6 - A entrevista será realizada logo após a prova escrita.

5 - **DO RESULTADO FINAL**

5.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observando o prazo legal pra interposição de recurso, e poderá ser publicado integralmente no jornal de maior circulação no Município, no Diário Oficial dos Municípios de forma resumida ou integral, a critério da administração Publica e no site **www.santoafonso.mt.gov.br .**

6 - **DO ATO DE CONTRATAÇÃO**

6.1- O candidato aprovados será convocado para contratação, atendendo as necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas neste edital ou outro número fixado por lei municipal.

6.2 - O candidato aprovado será convocado a comparecer em data, horário e local preestabelecido para assinatura do contrato e receber a designação do respectivo local de trabalho;

6.3 - Para assinatura do contrato deverá apresentar documentação original ou fotocópias autenticadas em cartório, que comprove:
a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e art.37, I da CF/88);
b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
c) gozar dos direitos civis e políticos;
d) não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
e) possuir escolaridade conforme exigência do cargo;
f) ter idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
g) não ter infringido as leis constantes deste edital;
i) ter aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado através de exame médico feito por Junta Médica da medicina do trabalho ou por Médico do Município de Santo Afonso, designado para este fim pela Secretaria Municipal de Saúde.

7 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O presente processo seletivo simplificado terá o prazo de validade de dois anos contados a partir da sua homologação;
7.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do Prefeito Municipal através de decreto;

7.2 - A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constante neste edital;

7.3 - Caso ocorram desistência ou eliminação do candidato convocado para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santo Afonso – MT promoverá tantas convocações julgar necessário durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o numero de vagas existentes;

7.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

7.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo, especialmente os previstos no item anterior e suas alíneas, será considerado eliminado;

7.6 - A Secretaria Municipal de Administração de Santo Afonso – MT poderá convocar, para preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado**,** os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo, a área de cobertura e a ordem de classificação;

7.7 - A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT fará divulgar, sempre que necessária, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

7.8 - A classificação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Publica;

7.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

7.10 - Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;

7.11 – Os envolvidos na elaboração de provas, avaliação e entrevistas, guardarão o devido sigilo, seja de seu conteúdo ou de sua correção, bem como do desempenho na entrevista, independente de assinatura de termo de responsabilidade, incidindo em falta grave o descumprimento deste preceito, punida com demissão a fim do serviço público, sem prejuízo das sanções de caráter criminal correspondentes.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - **Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012:**
8.1.1 - Período das Inscrições: 08/05/2012 a 15/05/2012.
8.1.2 - Divulgação da lista dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal, no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT e no site www.santoafonso.mt.gov.br,
8.1.4 - Data da realização das provas: 21/05/2012 às 13:00 horas.
8.1.5 - Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período matutino na sede da Prefeitura Municipal e no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT;
8.1.6 - Divulgação do resultado: até dez dias após a realização do processo seletivo.

8.2 - Dos Recursos

8.2.1 - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 caberá recursos na forma da lei, desde que apresentados nos prazos legais, contados na data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) indeferimento de inscrição: um dia;
b) divulgação de gabaritos: um dia;
c) divulgação do resultado: dois dias

8.2.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
8.2.3 - Se o exame dos recursos resultarem anulação de questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação de recurso;
8.2.4 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definido, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;
8.2.5 - o recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;
8.2.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT.
8.2.7 – Serão aplicados de forma subsidiária às regras deste Edital as normas de direito público aplicáveis à espécie, especialmente os princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia entre os candidatos, que nortearão as decisões da Comissão nos casos de dúvidas que não possam ser dirimidas de acordo com as normas constantes deste Edital.

Santo Afonso – MT, 07 de maio de 2012.

EUNICE CAMARGO SCARPATT
Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT é o contido neste anexo, na forma abaixo especificada:

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto; 2. O que é leitura; 3. Predicado nominal; 4. Predicado verbal; 5. Predicado Verbo-Nominal; 6. Concordância Nominal; 7. Crase; 8. Uso dos Porquês; 9. Formas Nominais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
1. Grandezas e Medidas; 2. Porcentagem; 3. Potenciação; 4. Raiz Quadrada; 5. Expressão Numérica; 6. Proporcionalidade; 7. Radiciação; 8. Notação Científica; 9. Frações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1. Noções de Saúde e doença; 2. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública; 3. Noções básicas sobre higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos; 4. Noções sobre vacinação e imunização; 5. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 6. Noções de funcionamento do Programa de Saúde Familiar; 7. Hipertensão Arterial e *Diabetes Melitos*; 8. Hanseníase e Tuberculose; 9. Nutrição e Dietética; 10. Noções básicas sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; 11. Noções básicas sobre vigilância epidemiológicas e sanitárias; 12. Gravidez e pré-natal; 13. Noções básicas sobre saúde da criança, adolescente e idoso; 14. Noções básicas sobre saúde do trabalhador; 15. Noções básicas sobre doenças sexualmente transmissíveis; 16. Regras de hierarquia no serviço Público Municipal.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:0E4762A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001-2012 - DECISÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal **LENITA DOS SANTOS CORDEIRO**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002.

São José do Rio Claro-MT, 07 de Maio de 2012

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:4A3FD013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de abril/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Arineu Brito de Lima	Operador de Trator	05/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Clarice Rodrigues	Servidor Braçal	09/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Diego Lucas Gasques	Fiscal de Tributos	17/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Francieli Cristina Socoloski	Téc. Desenv. Infantil	23/04/2012	60- Falecimento
Jair Monteiro Rocha	Encanador	05/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Jesualdo Ramos Cabral	Motorista	16/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Marina Candido Pereira	Téc. Desenv. Infantil	16/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Regiane da Silva Santos	Agente Administrativo	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EF8995A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de abril/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Amarildo Moreira Santos	Assist. de Gabinete	16/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Elizabete Aparecida Isaias	Assessor de Gabinete	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Francisco A. Fortes de Barros	Assessor de Imprensa	23/04/2012	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Jacinto Inácio de Aquino	Chefe de Gabinete	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Paula Rosiane de L. de Souza	Assistente de Gabinete	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Paulo Cezar Androcheski Lima	Enc. Dep. Esporte e Lazer	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Regiane da Silva Santos	Coordenadora da UCCI	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Rosinei Vieira de Mendonça	Gerente de Programs	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Sunely Moreira dos Santos	Enc. Depto. Apoio Adm.	02/04/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3C556626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de abril/2012, nas data e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados nos Concursos Públicos n° 001/2009 n° 001/2011.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Arineu Brito de Lima	Motorista Transp. Escolar	09/04/2012
Elizabete Aparecida Isaias	Auxiliar de Contabilidade	03/04/2012
Jair Monteiro Rocha	Motorista Transp. Escolar	09/04/2012
Lucilene Correa Silva de Sá	Téc. Desenvolv. Infantil	09/04/2012
Maria Anita de Almeida	Professora	10/04/2012
Maria Salete Nascimento da Silva	Auxiliar de Enfermagem	04/04/2012
Michael Cezar Casavecchia	Fiscal de Tributos	03/04/2012
Natalia Regina Trindade da Silva	Servidor Braçal	09/04/2012
Paula Rosiane de Lima de Souza	Auxiliar Administrativo	03/04/2012
Regiane da Silva Santos	Contadora	04/04/2012
Rozeli Araújo de Souza	Servidor Braçal	10/04/2012
Sunely Moreira dos Santos	Auxiliar de Contabilidade	03/04/2012
Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti	Fiscal de Tributos	05/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9E7ABA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de abril/2012, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Catia de Lima	Gerente de Programas	02/04/2012
Elizabete Aparecida Isaias	Assessor de Gabinete	03/04/2012
Marcelo da Silva Araujo	Assessor Sec. Ind. Com. e Turis.	02/04/2012
Sunely Moreira dos Santos	Enc. Depto. Apoio Administrativo	03/04/2012
Regiane da Silva Santos	Coordenadora da UCCI	04/04/2012
Rosinei Veira de Mendonça	Enc. Depto. Esportes e Lazer	03/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A3815437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores temporários abaixo relacionados, no mês de abril/2012, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Silvia Helena Dias da Silva	Professora	18/04/2012
Sirlei Mendonça Garcêz	Professora	19/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0E07AA05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CV 04-2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONVITE N.º 04/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Implantação do sistema de iluminação do Estádio Municipal Eli Barbosa de Lima em São José do Xingu - MT, conforme Projeto Básico, Anexos e Planilhas que passam a integrar o Edital da CV 004/2012".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2012

HORÁRIO: 15:00 HORAS (Horário de Brasília – DF)

LOCAL: Prefeitura Municipal.

ENDEREÇO: Avenida Mauro Pires Gomes, 41 fone 066 3568-1109.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 12:00HS DAS 14:00 ÀS 18:00.

São José do Xingu - MT, 07 de Maio de 2012.

FERNANDA ALVES BEZERRA
Presidente da Cpl

Afixe-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BFF6F6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 19/04/2012 **VIGÊNCIA:** 19 de Abril de 2013.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo, Emulsão Asfáltica RL – 1C, Pedra, Pedrisco e material de enchimento Filer, para aplicação de Lama asfáltica na Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 018/2009, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 115/2012 – EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0003-13 – **VARZEA GRANDE-MT.**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	TOTAL
01	117,79	TON	EMULSÃO ASFALTICA RL -1C.	EMAM	1.144,00	**134.751,76**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4EF820C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012 SRP 055/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 053/2012 – SRP 055/2012, referente ao Registro de preço para **Aquisições de Pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota da Administração Municipal, Os pneus deverão ser originais de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma produtos recondicionados, e manufaturados, remodelados e/ou reciclados**. Empresas Vencedoras: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 01.536.085/0006-02, itens nº 6, 14, 14, 21, 23, 27, 53, 57, 62, 63 e 66; GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF 32.957.540/0006-69, itens nº 1, 10, 11, 17, 26, 28, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56 e 60; PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/MF 01.976.860/0028-48, itens nº 4, 8, 9, 16, 18, 22, 25, 30, 32, 34, 44, 45, 52, 58, 59, 65, 67 e 76; HARNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ/MF 10.638.136/0001-85, itens nº 2, 3, 5, 7, 12, 13, 19, 20, 24, 29, 31, 37, 38, 43, 48, 55, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77 e 78. Homologado em 06 de Maio de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E60AC283

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 - SRP 069/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 – SRP 069/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de divisórias acartonadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ABERTURA da SESSÃO: 18/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 07 de maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75275A75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00184/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
Remuneração Mensal: **R$ 1.638,92 (salário base)**
Vigência: **10.04.2012 a 09.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Arlete Nogueira de Souza**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9BEDC936

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00185/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CRISTINA SOUZA RODRIGUES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**
Remuneração Mensal: **R$ 2.185,23 (salário base)**
Vigência: **04.04.2012 a 03.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura**: Dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Cristina Souza Rodrigues**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D3A24EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00186/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
Remuneração Mensal: **R$ 1.638,92 (salário base)**
Vigência: **09.04.2012 a 08.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Francieli Souza Duarte Miranda**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DA7F5D34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00187/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JUCELIA CASTRO DE MORAIS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Vereador Rodolfo Valter Kunze**
Remuneração Mensal: **R$ 2.185,23 (salário base)**
Vigência: **17.04.2012 a 16.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Jucelia Castro de Morais**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8C9E8CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00188/2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARIA ANGELA HELMANN NUNES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo**
Remuneração Mensal: **R$ 2.185,23 (salário base)**
Vigência: **04.04.2012 a 03.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Angela Helmann Nunes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8F8FE3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00189/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARIA LOURDES DOS SANTOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
Remuneração Mensal: **R$ 1.638,92 (salário base)**
Vigência: **09.04.2012 a 08.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Lourdes dos Santos**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6B75C78F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00190/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSIMEIRE DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
Remuneração Mensal: **R$ 1.638,92 (salário base)**
Vigência: **18.04.2012 a 17.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura**: Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosimeire da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:13DB1244

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00191/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SALETE GOMES DE LIMA BACKES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Sadao Watanabe**
Remuneração Mensal: **R$ 2.185,23 (salário base)**
Vigência: **09.04.2012 a 08.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Salete Gomes de Lima Backes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F14FBABC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00192/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SIDNEIA DA SILVA ROMERO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Sadao Watanabe**
Remuneração Mensal: **R$ 1.638,92 (salário base)**
Vigência: **12.04.2012 a 11.10.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sidneia da Silva Romero**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:33C3122C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00193/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JOAO LOMES DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **03/2011**
Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**
Remuneração Mensal: **R$ 1.365,75 (salário base)**
Vigência: **03.04.2012 a 02.10.2012**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de Abril de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Joao Lomes da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:442863D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00194/2012.

Contratante: **Município de Sinop – MT**
Contratado: **HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **20 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 3.678,83 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.04.2012 a 02.10.2012**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de Abril de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Homero Reynaldo Ordonez Ramos**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:794A1DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00195/2012.

Contratante: **Município de Sinop – MT**
Contratado: **LUCIANO RAYMUNDO HUBER**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 2° - CASO DE EMERGÊNCIA, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **20 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 3.678,83 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **02.04.2012 a 01.10.2012**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 02 de Abril de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Luciano Raymundo Huber**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B4D311F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00196/2012.

Contratante: **Município de Sinop – MT**
Contratado: **MAURICEIA BECKER**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 2° - CASO DE EMERGÊNCIA, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **20 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 3.678,83 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **02.04.2012 a 01.10.2012**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 02 de Abril de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Mauriceia Becker**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:53481712

PREVI SINOP
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS Nº 005/2011, referente à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos nº 005/2011. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos nº 005/2011, celebrado em 01 de Março de 2011. DATA RESCISÃO: 02 de Maio de 2012
Sinop, 07 de Maio de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:75BA624D

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2012. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros Setor Industrial Norte I e Setor Industrial Norte II, do município de Sinop – MT, conforme especificações técnicas da Concorrência 002/2012. Contratado: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ/MF sob N.º 57.287.955/0001-99, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ 2.342.969,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 002/2012, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 30/04/2012. Vigência: 450 dias. Assinantes: SAAES: *Juventino José da Silva*. PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA: *Francisco Maurício Raposo.*

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente da Cpl.

Sinop/MT, 07/05/2012.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DDEBB893

SAAES
EXTRATO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2012
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do contrato, que terá a mesma redação do item 3.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2011. Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Contratada: CLEUZA DIAS LEITE – ME - CNPJ/MF n.º 07.736.302/0001-71. Data 07/05/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FB191E1D

SAAES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2011
CONTRATO N.º 023/2011 Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 meses. Validade: 09/05/2013. Valor Total: R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). EMPRESA: AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA, CNPJ: 08.972.128/0001-29. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2011, conforme Lei 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/05/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pres. Cpl

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:6386ADD9

SAAES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2011
CONTRATO N.º 025/2011 Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 meses. Validade: 30/05/2013. Valor Total: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais). EMPRESA RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF: 01.572.798/0001-09. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2011, conforme Lei 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/05/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pres. CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5A72171D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 069/2012

DATA: 07 DE MAIO DE 2012

EXONERA A Sra. TACIANA FELIZARDO DE SOUZA FERRUDA DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TACIANA FELIZARDO DE SOUZA FERRUDA** portadora do RG nº 1043022-9 SSP/MT, CPF nº 983.192.561-00, do cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador Hilton Polesello, lotada no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:41EF4A9D

CIDESA ALTO TELES PIRES
ADITIVOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CIDESA
EXTRATO DE ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO 01/2012
Aditivo 01 do Contrato 001/2012 – dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 CONTRATADA: AGILI – SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA. – OBJETO: ADITIVO SUPRESSIVO para prestação de serviços especializada em locação e assistência técnica em softwares para área publica. VALOR ATUALIZADO: R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 01/04/2012 VIGENTE ATE: 31/12/2012.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CIDESA
EXTRATO DE ADITIVO 01/2012 CONTRATO 02/2011
Aditivo 01 do Contrato 002/2011 – dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL – OBJETO: ADITIVO SUPRESSIVO de valor para serviços de assessoria e consultoria contábil. VALOR ATUALIZADO: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) ASSINATURA: 01/04/2012 VIGENTE ATE: 30/09/2012.

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:FA614730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 260/2010

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: **REGILENE DE LIMA SILVA**
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 16/03/2012 À 15/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:287E39FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 293/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: ANIVA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7B61E7B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 295/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: DELAIR FÁTIMA NESI
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D5C58C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 302/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: LEILA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A8382FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 303/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: MARCIA MARIA GOETTEMS STAHLSCHMIDT
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6D190274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 307/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: MICHELE CAROLINE GOMES VICENTE
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013

Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:41140956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 308/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: NATIELI APARECIDA LUCAS DA ROCHA F. DA SILVA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2BF2CF8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 309/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: NICÁCIO ALESSO AIELLO
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F0B9A4F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 310/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: NOEMI BARBOSA PEREIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4A098D1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 311/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:061C99E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 313/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: RAQUEL CAROLINA GEMELLI
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:97670D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 314/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: RITA DE CASSIA PINTO HACHIYA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:294EA786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 315/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: ROSENEIDA DE LIMA SILVA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:61AA477E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 316/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: SILVANIA DE MORAES CHAGAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C43A0CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 318/2009

Objeto: Prorrogação de contrato
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
Local: Sede do Município
Contratado: SONIA MARIA CARLET BOGO
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do aditivo: 01/04/2012 À 31/03/2013
Valor do Aditivo: R$ 13.063,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7B029909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 381/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. GLAUBER MAGNO DE CARVALHO,** para exercer o cargo de **FISCAL DE USO DO SOLO E MEIO AMBIENTE – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 2º, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2F2D9D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 382/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. LAURIANE AMARAL DE SOUZA,** para exercer o cargo de **MÉDICA PEDIATRA – 20 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 1º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9CD33397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 383/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. EDSSON RENATO QUINTANA JUNIOR,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em

MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 1º lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B8835BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 384/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. MARIA LUIZA BINI,** para exercer o cargo de **MÉDICA GINECOLOGISTA – 20 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 1º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:474C1EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 385/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. FÁBIO JOSÉ DA MOTA,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 17º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1EBFD844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 386/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. CARLINHOS OLCZEWSKI,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 13º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:51D774A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 387/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ROSA FANI ALCARÁ BOGADO,** para exercer o cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 10º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9B26EBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 388/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. NATHALIA OLIVEIRA PIANTA,** para exercer o cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 16º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A55AE165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 389/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. AILTON CESAR BRIZANTE,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 6º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F907EA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 390/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. THIAGO ARAÚJO GONÇALVES,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 7º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:25807AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 391/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. NIVALDO DE SOUZA RAMOS,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 9º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E43DFFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 408/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ANDRÉ LUIZ ZANCHETTA PENEDO,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 12º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:140CB854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 409/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. JOELMA DA SILVA GOULART,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 3º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A1F40C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 410/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. TAYNNÁ VACARO MOURA ALVES,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 4º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:30BE96B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 416/2012

DATA: 04 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. TATIANA ALMEIDA SCARSINSKI,** para exercer o cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 2º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:74FF90FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 417/2012

DATA: 09 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. DELCI KOLING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 09 de Abril de 2012, a **SRA. DELCI KOLING,** nomeada na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 066/2007 de 03 de julho 2007 e Decreto Municipal 141/2007 de 31 de dezembro de 2007.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:851C4B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 419/2012

DATA: 10 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. RODRIGO ANTONIO VILELA,** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 003/2012, inscrição/classificação 2º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:932F19B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 420/2012

DATA: 10 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ROBERSON MENEGOTTO,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 14º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D2CA716B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 421/2012

DATA: 10 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 5º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5ABBFFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 422/2012

DATA: 12 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 18º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7D756EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 423/2012

DATA: 12 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. PEDRO LUIZ SUBTIL PELLE,** para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5102F50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 424/2012

DATA: 12 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 20 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 1º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F5072722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 430/2012

DATA: 16 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. MARCELA SANTANA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 1º, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1CDDBD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 436/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. PRISCILLA DIEL BOBRZYK,** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 003/2012, inscrição/classificação 1º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:65866D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 437/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. GRAZIELA DERBLI DA SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **FISIOTERAPÊUTA – 30 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 003/2012, inscrição/classificação 1º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:92E03070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 438/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ELISIANE MARISE FUNGUETO,** para exercer o cargo de **FISIOTERAPÊUTA – 30 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 003/2012, inscrição/classificação 2º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E5B81748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 439/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. JESSÉ FERREIRA DE BARROS,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 2º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:323FE286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 440/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. MÁRCIO RODRIGO PIRES,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 12º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6EA9398B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 441/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. VILMAR DE FREITAS MACHADO,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 7º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:02BC94A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 442/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. JOABE PEREIRA MENDES,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 19º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E8221203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 443/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. BRUNO OBERG VIZZOTO,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 10º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:07B84837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 444/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. NATHAN NOE ADAM,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 6º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B87E7E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 445/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. PEDRO RHEINHEIMER TONETT,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 11º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1DEDA054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 446/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ALLISON KOELLIN,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 5º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0C928040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 447/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. TARCISIO SANTOS PEREIRA,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 8º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:189D137D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 448/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 9º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0B48C74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 449/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. GILMAR TEIXEIRA RIBEIRO,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 13º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:56726241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 450/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. PAULO VICTOR DA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 15º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4521F073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 451/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. DIOU MATEUS REBELATTO,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 16º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C9C84AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 452/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. VALDIR CORDEIRO,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 3º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B940994D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 453/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ELIEL NASCIMENTO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 18º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4A26C41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 454/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. JONAS SOUSA FEITOSA,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 20º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E9E7D059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 455/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ALBERTO CORREA DE REZENDE,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 14º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:55D2F21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 456/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ANDRÉ LONGONI,** para exercer o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 005/2012, inscrição/classificação 17º, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D2B8146B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 485/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. REINALDO FERREIRA NUNES,** para exercer o cargo de **FISCAL DE USO DO SOLO E MEIO AMBIENTE – 40 HORAS/SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 004/2012, inscrição/classificação 1º, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:773C9954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 411/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA SALETE MARIA SCHIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1° - Fica confirmada a Readaptação de Função da servidora **Sra. SALETE MARIA SCHIER,** portadora do RG nº 4463510-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 502.715.121-72, efetiva no cargo de carreira de **Merendeira**, sob regime Estatutário desde 02 de Fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, de 27/03/2012, que sugere Readaptação, fica a servidora acima identificada, readaptada na função de Porteiro/Vigia na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º – As atribuições da Função são: Exercer a guarda e inspeções nas dependências do local, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Controlar entradas e saídas (pessoas, veículos, materiais, etc.). Receber e transmitir recados. Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, respeitando a determinação do Laudo/Parecer Médico Pericial.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2C8162B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 412/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **ZENÓBIA QUINDERÉ BARRETO,** referente período aquisitivo de 05 de Junho de 2006 a 05 de Junho de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D9C33E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 413/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **ADEMIR FRANCISCO FREITAS,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 03 de Abril de 2012 a 02 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:18F8B845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 414/2012

DATA: 04 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **CARLOS ADILSON PONTES,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 04 de Abril de 2012 a 03 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:71667423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 415/2012

DATA: 04 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES,** para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS/SEMANAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4E586B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 418/2012

DATA: 10 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. NELSON PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 10 de Abril de 2012, o **SR. NELSON PEREIRA,** do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A3550C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 425/2012

DATA: 12 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA NILMA MONTALVAN DE SOUSA A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 13 de Abril de 2012, a servidora **NILMA MONTALVAN DE SOUSA**, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 13/04/2009 autorizada a reassumir as atribuições do seu cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1737, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:734CAB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 426/2012

DATA: 13 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **LISANDRA BARBOSA ALVES,** referente período aquisitivo de 01 de Junho de 2006 a 01 de Junho de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7ED2F3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 427/2012

DATA: 13 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **GLAUBER JACO MARCOLAN ZOTTIS,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:44BA4E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 428/2012

DATA: 13 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **IDALINO ZOTTIS,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2004 a 01 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E21848C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 429/2012

DATA: 13 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA,** referente período aquisitivo de 24 de Abril de 2006 a 24 de Abril de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2875E7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 431/2012

DATA: 16 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **TEREZINHA TORQUATTO,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 16 de Abril de 2012 a 15 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D93FA6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 432/2012

DATA: 16 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **ANAI SANDRA WITECK MARCHIORO,** referente período aquisitivo de 26 de Janeiro de 2004 a 26 de Janeiro de 2009, usufruída de 16 de Abril de 2012 a 15 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7D73206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 434/2012

DATA: 17 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. MÁRCIO RODRIGO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 17 de Abril de 2012, o **SR. MÁRCIO RODRIGO PIRES,** do cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C1E23181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 435/2012

DATA: 17 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: AFASTA A SRA. NEIDE GOMES DA COSTA DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor da Portaria n° 061/2012, editada pelo Previso – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede APONSENTADORIA POR IDADE a servidora NEIDE GOMES DA COSTA.

R E S O L V E:

ART. 1º – Dar baixa do Quadro de Servidores Ativos do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, da **SRA. NEIDE GOMES DA COSTA**, portadora do RG n° 4957146-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 705.154.259-15, empossada no cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em 02 de Fevereiro de 2004, sob Regime Estatutário, Termo de Posse Livro n° 09, Página 203 e Ficha de Registro de Servidor n° 1366, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Declarar vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada e que a mesma passa a fazer parte do Quadro de Servidores **INATIVOS** do Município de Sorriso/MT.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1573BE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 457/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **SIMONE APARECIDA RUOTOLO,** referente período aquisitivo de 01 de Junho de 2006 a 01 de Junho de 2011, usufruída de 19 de Abril de 2012 a 18 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:AA83FB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 459/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **SOELI MARIA CANTONI SACON,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2004 a 01 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5EFF93DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 460/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **NALDIMAR PIMENTEL DA SILVA,** referente período aquisitivo de 22 de Maio de 2006 a 22 de Maio de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A544DD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 461/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **JORDANE DE JESUS SANTOS,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A43A66EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 462/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3BEBB718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 463/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **GEISON JORGE PAULA COELHO,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:DD2511DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 464/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **IVANETE FERRO,** referente período aquisitivo de 14 de Fevereiro de 2002 a 14 de Fevereiro de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2139E184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 465/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **FLÁVIO LEAL DE OLIVEIRA,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:BAAF0B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 466/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **SÔNIA PIRES CAVALHEIRO,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2004 a 01 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A0A55B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 467/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **FERNANDA SILVA MARQUES,** referente período aquisitivo de 17 de Maio de 2005 a 17 de Maio de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C4313D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 468/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **VALDRIANGELO ALVES QUEIROZ,** referente período aquisitivo de 03 de Maio de 2004 a 03 de Maio de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:21F86808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 469/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MARTA COPATTI,** referente período aquisitivo de 19 de Julho de 2003 a 19 de Julho de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3486F275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 470/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **DEVANI APARECIDA FERREIRA SENA,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:EEA01EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 471/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA,** referente período aquisitivo de 01 de Abril de 2004 a 01 de Abril de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1F1A5A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 472/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ADELSO AGUIAR,** referente período aquisitivo de 30 de Setembro de 2005 a 30 de Setembro de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D0C185AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 473/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS,** referente período aquisitivo de 04 de Março de 2003 a 04 de Março de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9DABD2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 474/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR RUDIMAR MENEGOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ**, matrícula 1890, admitido em 15/05/2006, detentor do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral – 20hs/sem.**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe **"B"**, Nível **II,** conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda estância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A5BB0DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 475/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR RUDIMAR MENEGOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **RENATO ALVES VILAS BOAS**, matrícula 1874, admitido em 10/05/2006, detentor do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral – 20hs/sem.**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe **"B"**, Nível **II,** conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda estância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9F2A3D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 477/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **IVANETE LENZ,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:8354ACFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 479/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ROGÉRIO BATISTA MEIRE,** referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2B687D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 481/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **SILDANI MARIA WILLMS WUNSCH,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0D1E2F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 482/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. IRANI ALVES DAMACENA ALBINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 20 de Abril de 2012, a **SRA. IRANI ALVES DAMACENA ALBINO,** do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:28F56647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 483/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **SILDANI MARIA WILLMS WUNSCH,** referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011, usufruída de 20 de Abril de 2012 a 19 de Junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:FE53B7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 484/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MAGDA DI DOMENICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 20 de Abril de 2012, a **SRA. MAGDA DI DOMENICO,** do cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:EB1685D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 485/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. REINALDO FERREIRA NUNES,** para exercer o cargo de **FISCAL DE USO DO SOLO E MEIO AMBIENTE – 40 HORAS/SEMANAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:65C1CB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 486/2012

DATA: 23 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA REGINA DE SOUZA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1° - Fica confirmada a Readaptação de Função da servidora **Sra. REGINA DE SOUZA MIRANDA,** portadora do RG nº 224975 SSPMT e inscrita no CPF nº 161.461.821-68, efetiva no cargo de carreira de **Merendeira**, sob regime Estatutário desde 02 de Fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, de 24/02/2012, que sugere Readaptação, fica a servidora acima identificada, readaptada na função de Porteiro/Vigia no CEMEIS Criança Esperança, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º – As atribuições da Função são: Exercer a guarda e inspeções nas dependências do local, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Controlar entradas e saídas (pessoas, veículos, materiais, etc.). Receber e transmitir recados. Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, respeitando orientação do Laudo/Parecer Médico Pericial.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D53DC542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 487/2012

DATA: 24 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARIZE NUNES DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 24 de Abril de 2012, a **SRA. MARIZE NUNES DE CARVALHO,** do cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:972CB442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 488/2012

DATA: 26 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. LILIAN RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 26 de Abril de 2012, a **SRA. LILIAN RAMOS,** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:22ABF900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 489/2012

DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA NADIR MUNARETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1° - Fica confirmada a Readaptação de Função da servidora **Sra. NADIR MUNARETTO,** portadora do RG nº 10R.964179 SSP/SC e inscrita no CPF nº 812.067.989-04, efetiva no cargo de carreira de **Professor Educação Básica – Pedagogia 20hs/sem**, sob regime Estatutário desde 02 de Março de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, de 12/04/2012, que sugere Readaptação, fica a servidora acima identificada, readaptada na função de Auxiliar de Biblioteca da Escola Municipal Jardim Bela Vista, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º – As atribuições da Função são: Sob orientação e supervisão, realizar funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade de auxiliar do Bibliotecário em suas tarefas. Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, auxiliando-os em suas consultas. Repor nas estantes os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. Limpar os livros, carimbar e conferir documentos. Executar outras tarefas correlatas.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:8AD30F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 490/2012

DATA: 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARILEIA ZANELLA,** referente período aquisitivo de 01 de Junho de 2006 a 01 de Junho de 2011, usufruída de 30 de Abril de 2012 a 29 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:07986E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA 2° ETAPA – NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

Às quinze horas do dia três de maio do ano de dois mil e doze, no Shopping Sorriso, Auditório Flor da Soja, Avenida Tancredo Neves, constante no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sorriso/MT – foi realizado o sorteio das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Nova Aliança 2° Etapa, localizado no município de Sorriso/MT, construído pela empresa EMBRACON Engenharia Ltda., em forma de loteamento, e foram prestados esclarecimentos a respeito de diversos aspectos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com renda até R$ 1.600,00, dentre os quais: de que os imóveis foram

adquiridos/produzidos com recursos do FAR e estão sendo disponibilizados para alienação direta sem arrendamento e com parcelamento às famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00; que os proponentes ora beneficiados foram indicados pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e validados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para adquirirem o imóvel por alienação direta com parcelamento em 120 meses; que o imóvel destina-se exclusivamente para uso residencial do beneficiário e de sua família, cabendo-lhe assunção de todas as despesas e tributos incidentes sobre ele a partir da aquisição; que a distribuição dos imóveis entre os presentes será realizada por meio de sorteio com a presença do público interessado, em qualquer número; que são considerados como fatores impeditivos à contratação do referido parcelamento, caso o beneficiário ou seu cônjuge se enquadrem em uma ou mais de uma das situações a seguir: a) receberam benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União; b) estar cadastrado no CADMUT; c) ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário de imóvel residencial; d) ser ou ter sido arrendatário do PAR ou detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do país, aí considerando também o financiamento para material de construção mesmo que para uso em imóvel não próprio; e) estar inscrito no CADIN; que quando verificado posteriormente que o beneficiário não atende aos requisitos do PMCMV, o beneficiário deve devolver à União o valor do subsídio concedido, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro à concessão do subsídio, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 12.424/2011 e dispositivos regulamentadores; ENCARGOS DEVIDOS PELO BENEFICIÁRIO: Não é devida a cobrança de taxas na contratação; é devido pelo beneficiário o pagamento das custas com Registro de Imóveis na proporção de 25%; é devido o pagamento do ITBI pelo beneficiário, quando não houver isenção municipal; Prazo do parcelamento – 120 meses; Sistema de Amortização: SAC; Alienação fiduciária do imóvel objeto da operação de parcelamento como garantia; Encargo mensal inicial: é calculado na proporção de 10% da renda bruta dos titulares do contrato, não podendo ser inferior a R$ 50,00; O parcelamento do subsídio aportado ao contrato são pessoais e intransferíveis, vinculados aos titulares do contrato original; A transferência, cessão, empréstimo, aluguel, manutenção do imóvel fechado ou qualquer outra destinação dada ao imóvel que não seja a residência dos titulares, implicará na perda do subsídio, resultando na cobrança integral e à vista do valor parcelado, abatidos os pagamentos já realizados; Os contratos serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher; O prazo máximo para a ocupação do imóvel adquirido é de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato; O primeiro encargo mensal vence no mês subseqüente ao da contratação, no dia correspondente ao da assinatura do contrato de parcelamento, e os demais em igual dia nos meses subseqüentes; OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO: a) Pagar regularmente o encargo mensal; b) Residir no imóvel; c) Manter o imóvel em condições de habitabilidade e conservação; d) Assumir as despesas incidentes sobre o imóvel – IPTU, energia elétrica, água, taxa de limpeza urbana e outras arbitradas pelo Poder Público; e) Contatar diretamente a construtora-responsável pela obra no caso de danos físicos resultantes de vícios de construção no imóvel/empreendimento; f) Observar as demais cláusulas do contrato de parcelamento; As unidades sorteadas estarão disponíveis para visita e vistoria pelos beneficiários em data a ser divulgada pela CAIXA. Foram prestadas as informações com relação à forma do sorteio das unidades do empreendimento RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA 2ª ETAPA: 1) o Residencial é composto de 103 (cento e três) imóveis, cujas unidades habitacionais serão sorteadas nesta ocasião para 101 (cento e um) candidatos aprovados, permanecendo 2 (duas) unidades pendentes, tendo em vista a existência de 2 (dois) candidatos indicados pelo Poder Público entre os beneficiários que até o presente momento estão em análise pelo gestor do programa; 2) O comparecimento do candidato neste sorteio não é condição suficiente para gerar qualquer obrigação da CAIXA, de seus prepostos e não deve ser interpretado como aquisição automática e antecipada de quaisquer direitos sobre o imóvel; 3) Mesmo após o sorteio das unidades habitacionais do referido Residencial, a Caixa, a qualquer momento, em que verificar irregularidades ou não atendimentos às exigências do PMCMV, ou incompatibilidades em geral, se reserva no direito de não efetivar a contratação; 4) Após o esclarecimento das dúvidas dos presentes foi realizado o sorteio da localização das casas a serem destinadas aos 101 (cento e um) beneficiários compatíveis. O referido sorteio ocorreu através de papéis contendo a localização dos imóveis, com referências à Quadra e ao número da Casa, destinando-se um imóvel para cada participante, sendo os participantes listados por ordem alfabética. O evento foi realizado com o número de pessoas presentes, independente do comparecimento de todos os selecionados, acompanhado de perto por duas testemunhas escolhidas dentre os beneficiários compatíveis presentes, e, posteriormente, consignados nesta ata. Nada mais havendo para ser registrado, encerramos a reunião lavrando o presente, que vai assinado pelos empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT e pelos candidatos que compareceram, os quais acompanharam e participaram do sorteio dos imóveis e cujos nomes constam a seguir relacionados:

CANDIDATOS PNE

ORDEM	PROPONENTE	CPF	QUADRA	CASA	ASSINATURA
1.	ALCENIRA TORRES DA SILVA	280854503-72	15	02	
2 .	MARIA DA GUIA RAMOS	006547821-56	15	08	
3.	SARA REGINA SALES DE AGUIAR	619094592-91	10	19	

CANDIDATOS PÚBLICO GERAL

ORDEM	PROPONENTE	CPF	QUADRA	CASA	ASSINATURA
•	ABIGAIL MARIA DE SOUZA	053479157-30	15	10	
•	ADELIA ADOLFINA MARQUES TIMOTEO	461000401-15	15	13	
•	ADELIA DOS SANTOS	512619799-15	11	29	
•	ALCENIR APARECIDA DA SILVA	756374131-34	22	24	
•	ALCILEIA LIMA PEREIRA	942528403-25	14	04	
•	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	037146301-71	22	01	
•	ANA ZELIA PRATES DA SILVA	031351991-93	11	20	
•	ANGELITA ALVES MOURA	555178541-68	11	17	
•	ANTONIA MAMEDES DE SOUZA	032398121-69	14	07	
•	ANTONIA VILMA FERREIRA CHAVES	818944813-72	14	01	
•	ANTONIO BERILO RODRIGUES SANTANA	395619763-15	15	03	
•	ANTONIO CARDEAL DOS SANTOS FILHO	356503621-49	11	28	
•	CLAUDETE SILVEIRA AVES	003452971-30	22	12	
•	CLEANE DIAS VIEIRA	012059621-07	11	12	
•	CLEONICE BARROS DA SILVA	032255441-16	22	10	
•	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	038763251-45	22	03	
•	DERVIRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	447691729-15	10	23	
•	EDILENE DA SILVA QUINTINO	009938701-80	10	16	
•	EDNA BATISTA SANTOS	035337141-60	11	09	
•	ELEANI DE ALMEIDA CICHOSKI	934392881-53	22	17	
•	ELIANA TEODORO	016300031-07	10	28	
•	ELIANDRA ALVES LIMA GRAMS	012343431-93	10	17	
•	ELIZA MARIA DE JESUS MENDES	016156199-33	22	25	
•	ELIZETE ANTONIO SOARES	013488491-42	14	14	
•	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	944106661-34	11	16	
•	ESMERALDA SANTOS FERREIRA	922983381-91	11	15	
•	EUREANA DE OLIVEIRA MIRANDA	101378888-56	14	06	
•	EVA DE CASTRO FERREIRA	732537740-15	11	25	
•	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	025556941-61	22	19	
•	FLOZINA FLORENCE DA SILVA	411994481-68	10	18	
•	FRANCINEIDE FERNANDES LIMA	045939401-09	22	16	
•	FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	011225701-12	11	27	
•	FRANCISCA POLIANA BEZERRA MENDONÇA	030686581-52	14	09	
•	GILBERTO CIRINO DOS	332314191-	14	11	

	SANTOS	15			
•	GISELIA SOARES DE ALVARENGA	875174771-53	11	26	
•	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	806923621-34	11	01	
•	INES PEREIRA	018520479-17	11	14	
•	IVONETE GOMES FREITAS	976264223-63	14	10	
•	JAKELINE BRUNA PORFIRIO	010068691-58	22	04	
•	JANAINA MARINS PEREIRA NEVES	851694122-15	22	22	
•	JANDAIA ZOTTIS	000810260-05	11	18	
•	JANE APARECIDA DOS SANTOS	794146721-68	11	08	
•	JOCIELE ROSA GIEGA PESSOA	042133451-73	14	05	
•	JOICE LEONARDO PINTO	018191151-51	14	02	
•	JOICE MAURA CARDOSO DA SILVA	912771161-72	11	13	
•	JOSE DOS REIS SILVA	603882931-87	10	20	
•	JOSE PEREIRA DIAS	535429591-20	10	26	
•	KELLY CRISTINA SOARES DE NORONHA	040676041-14	11	22	
•	LIDIA ANTUNES CUSTODIO	021871071-24	14	12	
•	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	015970481-27	15	01	
•	LUZINETE DE SOUSA RAMOS	017382723-38	15	09	
•	LUZINETE ROSA DOS SANTOS	003297051-05	10	15	
•	MACIMIANA FRANCISCA DA SILVA	346749691-15	10	22	
•	MARCIA BATISTA RAIMUNDO	009617411-04	22	08	
•	MARCIA DOS SANTOS SILVA	023689703-98	11	23	
•	MARCIA RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	011979361-06	22	07	
•	MARIA ANTONIA MARTINS DE SOUSA	005814793-43	22	06	
•	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	744728951-53	22	05	
•	MARIA DE LOURDES MENDES E MENDES	858395583-20	11	02	
•	MARIA DO SOCORRO LISBOA QUADROS	008240343-09	22	23	
•	MARIA IRISMAR COSTA SOUSA	001223883-05	22	14	
•	MARIA TEREZA DA SILVA	808005051-15	10	25	
•	MARINA ROSE FERREIRA	777451321-34	10	21	
•	MARINEIS DOMINGOS	015284861-45	11	07	
•	MARINES LAMBERTI	960708201-00	11	19	
•	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	616767481-72	22	13	
•	NELIZ VENUCIA MACHADO	117213448-02	10	14	
•	NELSON MACHADO	589382149-15	15	14	
•	NEURACI DE FATIMA DOMINGUES	192639718-54	22	15	
•	NEUSA PIMENTEL	046709291-51	10	29	
•	NEUSALINA ROFINA DE JESUS	571599041-68	22	26	
•	ODETE APARECIDA DE JESUS OLIMPIO DE OLIVEIRA	594025121-87	22	27	
•	ORLEANS PINHEIRO SILVA	000731271-75	22	11	
•	PATRICIA DE ARRUDA PINTO	011392701-09	11	03	
•	PEDRO CIPRIANO	200457009-15	21	17	
•	PUREZA LOPES NUNES	848951601-49	22	20	
•	RAMONALIMA VIEIRA	950005931-20	14	08	
•	RITA PEREIRA MENDES	353313051-72	15	05	
•	ROSA MARIA PINHEIRO	473080799-53	22	21	
•	ROSALINA SOUZA DE LIMA	001302071-44	11	06	
•	ROSANGELA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	815951071-34	10	24	
•	RUZINETE SOUZA LIMA	983191241-15	14	03	
•	SABRINA FERREIRA PEDROSA	017503071-54	11	21	
•	SANDRA MARCIA FERREIRA	003616531-07	11	11	
•	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	011992291-64	15	07	
•	SEBASTIANA DA CRUZ PINTO	949681951-68	22	09	
•	SILVANA DO AMARAL	946153141-91	11	05	
•	SIRLEIDE DOS SANTOS NOGUEIRA	001453831-80	15	11	
•	SONIA MARIA GASPAR	827530242-00	15	04	
•	TERESA LODI RISSINI	303999209-00	10	27	
•	TERESINHA ALVES DOS SANTOS	888180555-34	22	18	
•	TEREZINHA MARQUES	008502719-75	11	24	
•	TEREZINHA PIRES DOS SANTOS	931498759-00	21	16	
•	VAIRES DE SOUSA SILVA	896639853-72	14	13	
•	VALDELENE MENDES DA SILVA	016064493-38	11	10	
•	VERA DE OLIVEIRA SILVA	002130493-92	15	06	
•	VERONICE AGUIAR DA SILVA	841567161-04	22	02	
•	ZILMAR LOPES DA SILVA	014923321-35	11	04	

SORRISO/MT, 03 de MAIO de 2012.

PARTICIPANTES:

ELIANDRA ALVES LIMA GRAMS
Cpf: 012.343.431-93
Testemunha do Sorteio

IVONETE GOMES FREITAS
Cpf: 976.264.223-68
Testemunha do Sorteio

TATIANA PARENTE L. DOS SANTOS
Caixa Econômica Federal

ANDRE LUIS O. DE PAULA
Caixa Econômica Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E0ABEB1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 11/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecer produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 04/05/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.677.050/000-82, com estabelecimento comercial na Rua Dorival nº 74-N-Bairro-Centro, Cidade de Tabapora-MT. Apresentou proposta para o ***Lote 01-Produtos Alimentícios*** *Valor de* ***R$ 36.407,40*** *e para o* ***Lote 02-Material de Limpeza*** *valor de* ***R$ 38.678,26*** *proposta com valor global de* ***R$ 75.085,66***

Tabapora-MT, 04 de Maio de 2012.

ANTÔNIO B. MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7BA7CBCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ O. STORARI SERVIÇOS – EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER OS EVENTOS "FESTAS DOS ESTADOS", "ARRAIÁ DA SERRA" E "CAMINHADA DA NATUREZA"/ **R$145.053,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:345A061E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO/ **R$87.053,72**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E249C97C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANO INTEGRADOS: PLANO DE REASSENTAMENTO E REALOCAÇÃO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO I, II E III DO PPI – INTERVENÇÕES EM FAVELAS, PLANO DE MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS COM INFRA-ESTRUTURA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO/ **R$394.940,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:58BFA1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ARP- 025-2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 - **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para suprir necessidades da demanda das Unidades Administrativas Municipais.**. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tangará da Serra, 07 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	% ADITADA	VALOR m² (R$)	EMPRESA VENCEDORA
04	EM INDÍGENA ZOZOITERO	187.409,66 M²	5%	0,08	COMPACTA SÉRVICE LTDA-ME

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:962D6F44

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2012/SAMAE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/SAMAE/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que o resultado do Julgamento da Habilitação é o seguinte: as empresas CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA, PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, NORTEC – CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA estão HABILITADAS para os itens 01 e 02; a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA está HABILITADA para o item 01; as empresas TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA e CONSTRUTORA ALFER LTDA – EPP foram INABILITADAS. A partir da data desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas empresas participantes. A Ata da sessão de Julgamento da Habilitação poderá ser acessada através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra, 07 de Maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Presidente da Cel

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:A25EEF10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 07/05/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora IARA SANDRA GETTEN, do cargo efetivo de TECNICO EM DESENVOLVOMENTO INFANTIL/MAGISTÉRIO PROINFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 5 do Decreto nº 015/2011 de 31de janeiro de 2011.
Art. 5 do Decreto n°078/2011 19 de agosto de 2011
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:D49C64F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março de 2012 e;
CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A
Art. 1º - NOMEAR a partir de 16/04/2012, em caráter efetivo, a Sra. ANIELI ZUCONELLI HALABURA , portadora do RG nº 2286025-8 SSP/MT e CPF nº 050.861.611-50, no cargo de,TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ENSINO MEDIO para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:E64870DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0454	ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	16º
0233	SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	17º
0502	LEVI RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	18º
0244	ROSILENE CARNEIRO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	19º
0369	ADÃO XAVIER DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	20º
0037	JERONIMO DUARTE SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3º
0206	DIRCEU MELCHIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4º
0365	VALNEI CARVALHO DE MAGALHAES	MOTORISTA DE ONIBUS	3º
0627	ADAIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE ONIBUS	4º
0391	SEBASTIÃO SAMPAIO DE ALCANTARA	MOTORISTA DE ONIBUS	5º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de maio do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:2BA57DBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012, conforme abaixo descritos:

Insc.	Nome do Candidato (a)	Pont.	Class.
0052	CELIA IDALINA LAVARDA	60	12
0010	CARLA CZARNOBAY ABREU	60	13

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 10(dez) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2011. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de maio do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:B3437A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 46/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Auto Peças Pavan Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de peças de 1ª linha.
VALOR: R$ 298.960,36
VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C2F19865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2012

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 18 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, l6 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 07 de maio de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:55B9DCAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);
Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;
Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;
Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, LUCIANA WERNER BILHALVA, portadora do RG nº 3083304562 SSP/RS, do CPF nº 001.011.640-09 e da inscrição na OAB – Seccional de Mato Grosso, sob nº 12.222, para exercer o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, símbolo/referência *TNS-16*, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:66BEEC8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: Modalidade Pregão Presencial de nº. 09/2012, com objetivo "**AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE"**.". teve como "VENCEDOR", a empresa **RIVELINO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ,** CNPJ: 01.552.910/0001-40, foi no valor de R$ 103.516,80.

Vale de São Domingos – MT, 07 de Maio de 2012

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:9CF4602C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n°: 022/2012
Contratada: NELSON.MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA M.E
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Hidráulicos de Ferro Fundido para o DAE/VG.
Fundamentação Legal: Art. 23 inciso II da Lei 8.666/93 c/suas alterações.
Dotação: (21) 3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Prazo: 06 (Seis) meses
Assinatura: 29/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:CEF22C55

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Termo Aditivo 001/2012
Contrato n°: 010/2010
Pregão Presencial 007/2009
Contratada: Consórcio Águas de Várzea Grande.
Objeto: Alteração da Representação do Consórcio, para Cosmotron como representante da Contratada, alteração do valor original do Pregão Presencial supracitado.
Fundamentação Legal: Art. 33, V e 65, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 c/suas alterações.
Assinatura: 30/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:33FAA9B5

DAE/VG
EXRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATO Nº 025/2012.

CONTRATADA: TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA. ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS LOCADOS E PRÓPRIOS DO DAE/VG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 3.931/2001 §s 1º, 2ºe 3º

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 02/05/2012.

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:5DB8CB79

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 007/2012

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **CÉLIO GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Gerente Padronização DGA-6 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 02 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:358B16AC

DAE/VG
PORTARIA 11/2012

PORTARIA Nº 011/2012.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97, conforme Parecer do Procurador Jurídico do DAE/VG.

RESOLVE:

Conceder em favor do (a) Servidor (a) **HÉLIDA CAROLINE GOMES DE SOUZA,** lotada no Setor de Suprimentos, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, a licença prêmio assiduidade parcial, referente quinquênio período de 01/07/2004 à 30/06/2009, tendo direito um total de 03(três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias, entretanto a requerente requer apenas 02 (dois) meses, totalizando 60 (sessenta) dias, que será concedido a partir do dia 02/05/2012 até 30/06/2012 de **licença prêmio assiduidade parcialmente. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.**

Várzea Grande, 02 de maio de 2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente - Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:9B79D593

DAE/VG
PORTARIA 001/2012 GAB/DP

P O R T A R I A Nº 001/2012 GAB/DP

JOÃO CARLOS HAUER, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT – DAE/VG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000, em seu art. 48, que dispõe que: *"são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de conta e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos"*;
CONSIDERANDO o texto do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 com a seguinte redação:
Art. 48. …
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:(Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 07 de outubro de 2011, entre a Prefeitura de Várzea Grande, Câmara Municipal de Várzea Grande, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG, Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG, com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pela 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande, cujo teor estabelece diretrizes para o cumprimento efetivo do que dispõe a Lei Complementar n. 101/2000;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao TAC mencionado, celebrado em 16 de abril de 2012, estabelecendo novos prazos para cumprimento do Termo original;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Lúcia Andrade Silva**, matrícula n. 38, lotada na Diretoria desta Autarquia para que:
I - Fiscalize semanalmente a publicação do conteúdo referente à Transparência Fiscal, publicado pelos servidores deste órgão em 'link' específico no 'site' da Prefeitura Municipal;
II - Elabore relatório Mensal sobre a regularidade das publicações, apontando eventuais falhas e setores/servidores responsáveis pelo descumprimento;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de abril de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor-Presidente DAE/VG

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:FF023979

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo n° 029/2012
Processado: Jossivan Fernandes dos Santos
Fatos Investigados: Irregularidades no Serviço Público

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria n° 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o possível enquadramento à figura prevista possível enquadramento nos *incisos* I, II, III, IV, V, VII, IX e XI do art. 126, o inciso V do art. 127, bem como os art. 131, 132, 134 e 135, todos da Lei Municipal 1.164/91 onde prevê a improbidade administrativa atribuído ao servidor Jossivan Fernandes dos Santos, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA
Presidente da Comissão
Oab/mt 4766

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3415882A

PREFEITURA MUNICIPAL
ASSOCIAÇAO

ASSOCIAÇAO DO ASSENTAMENTO VILA RURAL SANTANA MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CNPJ; 08.943.500/0001-79

Ata de n: 09/2012, Aos dias 24(vinte e quatro) 04 (Abril) do ano de 2012(dois mil e doze) os associados do PA vila Rural Santana reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para resolver o problema da documentação da associação Que o SR José Vanildo pereira de Souza que era presidente da associação com Mandato vencido desde 18/09/2011 e desde o término do mandato até a presente data não devolveu os documentos da associação, ainda os associados estão tentando realizar uma nova eleição, mas é necessário que ele entregue os documentos para dar continuidade ao processo eleitoral como relata o Sr.Américo que por diversas vezes não só ele, mais outros associados também já pediram os documentos más José Vanildo não devolve e na última vez que foram procurá-lo ele disse que ele entregaria os documentos, mas somente com seu advogado em uma assembléia, foi feita a assembléia, foi feito um ofício comunicando o Sr.José Vanildo e o mesmo não compareceu, mesmo estando presente a assembléia 02 (dois advogados) levados pela Sra.Eva T. de Carvalho sec.Geral do STTR de LT, mais uma vez o Sr.José não compareceu e não devolveu os documentos, os associados já escolheram o Sr.Américo para ser o novo presidente e o novo conselho fiscal que já estão trabalhando para levantar a associação sem mais nada a ser discutido encerro esta ata que segue a lista de presença da vai assinada por todos os associados presentes.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5A8EE628

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 334/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 022/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a *Sra.Izabeli Arruda de Barros*, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº 022/2011 movido contra a sra. Rosalina Domingas de Campos, lotada na na Secretaria Municipal de Educação na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada devidamente citada e por haver a mesma não atendido, no prazo legal a apresentação da defesa escrita.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78A769EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 332/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 019/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a *Sra.Izabeli Arruda de Barros*, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº 019/2011 movido contra a sra. Maiby Furquim Rodrigues, lotada na na Secretaria Municipal de Educação na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada devidamente citada e por haver a mesma não atendido, no prazo legal a apresentação da defesa escrita.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EE55D1B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 333/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 020/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a *Sra.Izabeli Arruda de Barros*, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº 020/2011 movido contra a sra. Giane Souza Albuês, lotada na na Secretaria Municipal de Educação na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada devidamente citada e por haver a mesma não atendido, no prazo legal a apresentação da defesa escrita.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2317F48F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2012

O Procurador Geral do Município de Várzea Grande, **Marcos Martinho Avallone Pires,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear suplentes dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional, nomeados através da Portaria

nº 001/2012, para coordenação do processo de enquadramento dos procuradores municipais, nos termos da Lei Complementar nº 3.753/2012.

Membros da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional, nomeados através da Portaria nº 001/2012	SUPLENTES
ANGELA MARIA DE ARRUDA NOBRE MIRANDA	GLORIA MARIA ANTUNES
TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES	SILVIA MARTINS ROCHA MARQUES
RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO	RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA	CESARINO DELFINO CESAR FILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 02 de maio de 2012.

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
Procurador Geral do Município de Várzea Grande
OAB/MT 4.626

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B90BDB15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 435/2012

O Prefeito do Município de Várzea Grande, **Sebastião dos Reis Gonçalves,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Enquadrar os servidores a seguir:
1 - **Carlino de Campos Neto**, no cargo de Procurador Municipal **Classe C, Nível IV (quatro)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
2 - **Cesarino Delfino Cesar Filho**, no cargo de Procurador Municipal **Classe C, Nível VI (seis)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
3 - **Esmael Angelo de Oliveira**, no cargo de Procurador Municipal **Classe B, Nível VI (seis),** nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
4 - **Jussara De Vita Lima**, no cargo de Procurador Municipal **Classe A, Nível VI (seis),** nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
5 - **Renata Monteiro da Silva Gallo**, no cargo de Procurador Municipal, **Classe C, Nível IV (quatro)** , nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
6 - **Ricardo Siqueira da Costa**, no cargo de Procurador Municipal **Classe C, Nível VI (seis)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
7 - **Silvia Martins Rocha Marques**, no cargo de Procurador Municipal, **Classe C, Nível III (três)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
8 - **Valtencir José da Silva**, no cargo de Procurador Municipal, **Classe A, Nível I (um)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012;
9 - **Tatiane Cristina Miranda Soares**, no cargo de Procurador Municipal, **Classe C, Nível III (três)**, nos termos da Lei Complementar nº 3.735/2012, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/05/2012.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DAC6F4E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.025/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Dispensa de Licitação n° 011/2012. Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a prestação dos serviços técnicos especializados de gestão, organização e controle de sistema informatizado da arrecadação do ISSQN, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN e da estrutura física de atendimentos aos contribuintes. Valor Global: R$ 789.180,12 (setecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Receita. Classificação Funcional Programática: 27.01.04.122.2-2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 17/04/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JORGE MERQUÍADES DE MAGALHÃES / Secretário Municipal de Receita / NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C0679782

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°. 370/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito de Várzea Grande, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04799348 SSP/MT e do CPF Nº 419 919 401 06, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 028/2011, instaurado pela Portaria n°. 741/2011/CPSPA/SAD de 21 de novembro de 2011, cujo julgamento final se deu no dia 19 de abril, resolvo:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos e Reputo que o servidor Walace Peterson Carbonera, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2157, incorreu nas Infrações estatutárias de: Crime contra a Administração Pública, Improbidade Administrativa e Lesão aos Cofres Públicos Municipais, tipificadas no artigo 142, Incisos I, IV e X, da Lei Municipal n°. 1.164/1991, e aplico-lhe a Pena Disciplinar de Demissão.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:42BBCA77

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°. 1.059/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito de Várzea Grande, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04799348 SSP/MT e do CPF Nº 419 919 401 06, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 037/2011, instaurado pela Portaria n°. 416/2011/CPSPA/SAD de 26 de setembro de 2011, cujo julgamento final se deu no dia 11 de abril, resolvo:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos e Reputo que a servidora Jocineide Nazaro Martins, Merendeira, matrícula 7960, incorreu na Infração estatutária de Abandono de Cargo, tipificada nos artigos 148 e149 da Lei Municipal n°. 1.164/1991, e aplico-lhe a Pena Disciplinar de Demissão.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6D51C8E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Karina Cristina de Arruda,** Assistente Técnico – DGA 7**,** lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:81B92AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1079/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº. **365/2012** publicado no Jornal Correio Varzeagrandense no dia 24/04/2012, Pagina A7:

Onde se Lê: NOMEAR **Paulo Gonçalo da Silva,** do cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Receita, **a partir de 05 de abril de 2012**.

Leia - se: NOMEAR **Paulo Gonçalo da Silva**, do cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 05 de abril de 2012**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0AB1AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1081/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº. **366/2012** publicado no Jornal Correio Varzeagrandense no dia 24/04/2012, Pagina A7:

Onde se Lê: NOMEAR **Alfredo Menezes de Mattos Junior,** do cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Receita, **a partir de 05 de abril de 2012**.

Leia - se: NOMEAR **Paulo Gonçalo da Silva**, do cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 05 de abril de 2012**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78A1A658

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1082/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 97106/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Ludymila Alves P. da Fonseca, no cargo em Comissão de Coordenador de Fisioterapia do PSMVG – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AEA76F91

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1132/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Débora Ramos Dias, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:20EAD8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1133/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR José Benedito Medeiros Júnior, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2DA5204E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1135/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Janete Luzia dos Santos Costa, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:804BA515

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1136/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Ires Ribeiro de Oliveira, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D55D5385

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1137/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Karina Cristina de Arruda , no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5AFBD69F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1139/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº. **368/2012** publicado no Jornal AMM no dia 24/04/2012, Pagina 142:

Onde se Lê: NOMEAR **Gilson Marcio da Costa,** no cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica - DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de abril de 2012**.

Leia - se: NOMEAR **Gilson Marcio da Costa**, no cargo em Comissão de Diretor Técnico de Assistência Médica - DGA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de abril de 2012**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4E068706

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1140/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a hierarquia legislativa e o preceito insculpido na Lei 6.839/80 e Resolução CFM 1.342/91, bem como, em homenagem ao princípio do direito adquirido;
Considerando ato jurídico perfeito consignado pela Comissão de Ética do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, devidamente homologado em data de 04/04/2012;

R E S O L V E:

NOMEAR Edson Anchieta, no cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0F36185B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1142/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Joelcio Benedito Guimarães** do cargo em Comissão de **Responsável Técnico de Enfermagem DGA 8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DAF51916

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1144/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fátima Benedita dos Santos, no cargo em Comissão de Gerente de Licitação – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A01B3E05

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1145/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Diego Francisco Carvalho da Costa, no cargo em Comissão de Assistente Técnico Educação em Saúde – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:989924E5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.1147/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Uine Carvalho Souza Fraporti no cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico DGA 4 – Assessoria Especial Jurídica, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C487E8B9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1141/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
José Geraldo Fagundes	Chefe de Departamento de Patrimônio DGA 7
Francisbene Monteiro Mayer	Chefe de Departamento de Hotelaria e Lavanderia DGA 7
Sandra Regina Granatto Ignácio	Secretária Executiva DGA 8
Marize Gonçalina Curvo	Chefe de Departamento Administrativo DGA 7
Hugo Miguel Viegas Coelho	Secretária Executiva DGA 8 - Policlínica Dr. Moacyr de Lannes – Jardim Glória
Débora Regina Cristofolli	Diretora de Atenção Básica DGA 5
Valdirene da Rocha Silva	Coordenadora Equipe Supervisão DAB/DAS – DGA 4
Rossana Marchese Bittencourt	Assessora Técnico DAS – DGA 6
Marta Terezinha Frizon	Gerência dos Programas Atenção Básica – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:52C169D3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1143/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria **Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
Francisbene Monteiro Mayer	Chefe de Departamento DGA 7 - Patrimônio
José Geraldo Fagundes	Chefe de Departamento DGA 7 – Hotelaria e Lavanderia
Wagnar Alves de Oliveira	Chefe de Departamento DGA 7 – Qualidade de Vida
Hugo Miguel Viegas Coelho	Secretária Executiva DGA 8 – Policlínica Marajoara
Janaina Marazini	Secretária Executiva DGA 8 – Policlínica Moacyr de Lannes
Sandra Regina Granatto Ignácio	Gerente DGA 6 – Policlínica Marajoara
Valdirene da Rocha Silva	Diretora de Atenção Básica DGA 5
Rossana Marchese Bittencourt	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria Equipe Supervisão DAB/DAS
Tamiris Maranho Arruda	Assessor Técnico DGA 6 – Diretoria de Atenção Secundaria
Christiane de Carvalho Buritis	Assessor Jurídico Especial DGA 4
Rosana Leite de Jesus	Responsável Técnico Enfermeira DGA 8 – Policlínica Moacyr de Lannes
Heloisa Maria Xavier Ruver	Gerente DGA 6 – Gerencia do PSF/PACS
Alessandra Rodrigues	Responsável Técnico de Controle de Prog. de Doenças Crônicas Não Transmissíveis DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E69E7014

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do Servidor Adilson Luis Mayer de Arruda, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Ato nº. 371/2012 que o nome seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome do servidor **Adilson Luis Mayer de Arruda** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

ONDE SE LÊ: Adilson Luis Mayer de Arruda
LEIA-SE: Adilson Luis da Costa Arruda

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5B1C3158

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da nomeação da servidora **Lenice Pereira Nascimento** em respectivo cargo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, conforme Ato **1106/2012,** publicado no jornal AMM, no dia 25/04/2012, págin, que o nome seja retirado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **exclusão** do nome da servidora **Lenice Pereira Nascimento** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Governo.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de maio de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:15AA4A48

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do Servidor Odilson Gonçalo Soares de Lima Filho, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Ato nº. 1090/2012 que o nome seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome do servidor **Odilson Gonçalo Soares de Lima Filho** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

ONDE SE LÊ: Odilson Gonçalo Soares de Lima Filho
LEIA-SE: Odilson Gonçalo de Arruda

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:725043B5

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome da Servidora Rosalia Teixeira Lourenço, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Ato nº. 1090/2012 que o nome seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome da servidora **Rosalia Teixeira Lourenço** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

ONDE SE LÊ: Rosalia Teixeira Lourenço

LEIA-SE: Rosalina Teixeira Lourenço

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2A2F132D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
No processo n. 95411/2012, parte conclusiva da decisão preferida pelo Sr. Prefeito: "... Ante ao exposto, com base nas informações prestadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e com base nos fundamentos jurídicos expostos pelo Procurador responsável pelo Parecer exarado às fls.86/91, autorizo o pagamento à Empresa Instituto de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal LTDA., no valor de R$306.666,66 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em caráter indenizatório, pelos serviços prestados sem cobertura Contratual, nos períodos de 19/01/2012 a 31/01/2012, 01/02/2012 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 30/03/2012 e 01/04/2012 a 19/04/2012, em uma única parcela devendo ser feitas todas as deduções legais e descontos previdenciários pertinentes. Várzea Grande, 03 de maio 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2F1760B8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1134/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Gesimaria Parente Moreira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico I – DGA 6 - Ouvidoria, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B2161AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRSENCIAL N . 10/2012 - SRP

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES PARA O RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. Justifica-se a suspensão, para adequações no edital. Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2012,

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

SUELI DE FÁTIMA DIAS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2BF1ECA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VERA – MT**, conforme convênio firmado com a FUNASA. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 24/05/2012.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa, nº 1651, Bairro Esperança ou no site www.vera.mt.gov.br.
Vera - MT, 07 de Maio de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:CFDABE49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **023/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 13.278.238/0001-25 e A M A MARQUES SILVA - ME, CNPJ: 06.208.056/0001-12** vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9EB7925D

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **024/2012** e **HOMOLOGO**

seu objeto a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.881.356/0001-93** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:273E4755

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **025/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA – ME, CNPJ: 05.991.131/0001-00** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:573A43DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **020/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0006-25** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:08980CA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **021/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **DIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 06.190.612/0001-70** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE. -**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CC7CA567

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **022/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.220.404/0001-04 vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de ABRIL de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:02A4D9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 992/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos de contribuição junto ao PASEP inscrito na Divida Ativa da União - PGFN".

O Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Considerando a existência de débitos na Divida Ativa da União - PGFN, do Município de Vila Bela SS. Trindade, oriundos de diferenças de recolhimentos em DARF do PASEP, no período de 2007a 2009;

Considerando as condições favoráveis para o parcelamento do débito oferecidas pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, resolve:
Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo, confissão e parcelamento oriundos de diferenças de recolhimentos através de DARF do PASEP, que estão inscritos na Divida Ativa da União, no período de 2007 a 2009;

§ 1º. – O valor do débito confessado e ora parcelado, ai já incluído os juros e multa, é no valor de R$ 59.949,75 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), divididos em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 1.009,12 (um mil nove reais e doze centavos).

§ 2º. – Dos valores especificados no § 1º, do presente artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a confessar, acordar e parcelar com uma oscilação para mais ou para menos de até10% (dez por cento).

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado, acrescendo-se juros e multa, conforme preceitua o legislação federal vigente.

Artigo 3.º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Artigo 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela SS. Trindade, 04 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DFFD2620

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 993/2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PARCIALMENTE A LEI ORDINÁRIA Nº 878/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no artigo 1º da Lei 878/2009, o seguinte parágrafo:

Parágrafo único: Fica a Secretaria de Assistência Social e Trabalho responsável pelo planejamento, acompanhamento, controle, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento local da habitação, devendo submeter todas as ações da habitação ao CGFMH.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4F688C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 08/2012 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS, do Concurso Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Apoio Administrativo (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111033-7	ADRIANA SURUBI	09/09/73	44	-
95049-3	ALESSANDRA ORTIZ MATUCARI	08/07/90	44	-
110207-8	ANANDA MACIEL ALVES	10/01/94	35	-
108789-9	ANDRÉIA CRISTINA DALABENETA	05/12/83	52	16
95752-2	ANGELICA DA SILVA SOUZA	31/01/85	35	-
108775-8	ANGRA CAMBARA	12/09/87	34	-
94923-0	ANIELY MARTINS LEITE	15/04/88	50	23
109114-9	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/86	61	10
106704-0	BERENICE ASSIS	08/06/73	61	8
111109-5	BRUNA ARES MELO	23/07/87	47	-
111481-8	CLAUDETE FERREIRA COELHO	20/08/58	30	-
108564-6	CLEIDE MENDES DE SOUZA'	22/06/78	27	-
94825-7	CRISTIANE CANEIRO DE AZEVEDO	10/03/86	72	4
108758-4	CRISTIANE ROSA DA SILVA	18/08/82	51	20
112099-7	DARCY CARNEIRO GERALDES	15/01/60	39	-
94797-8	DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	11/11/72	93	1
95477-6	EDIR RAMOS DURAN	04/02/72	31	-
110810-9	ELISANGELA ROSA FERREIRA	18/09/83	32	-
108811-1	ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA	16/09/81	35	-
95753-0	FELICIANA MACONHO PAZ	10/02/81	39	-
110150-0	FLORELI SOLIS COELHO DOS SANTOS	10/11/70	51	19
110645-9	FRANCISCA DA SILVA	23/11/82	32	-
109440-8	GESSICA CAMILO DA SILVA	08/04/92	34	-
106880-8	HIDELMO CHORÉ POQUIVIQUI	26/04/82	80	2
102699-6	IVANI DOS SANTOS SILVA	26/02/70	28	-
111690-4	JANETE POHU	24/05/82	35	-
95229-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES POCHÉ	08/08/79	61	9
95877-7	JULIANA LOPES SOARES	23/02/87	52	17
95418-0	KELLY JURAILDES FERNANDES LEITE	21/11/80	69	5
110038-7	LEYLIANE CAMILO LEITE	02/08/85	46	-
112349-6	LILIAN FERNANDA DOS SANTOS BRITO	05/05/90	61	11
94994-1	LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA	30/06/66	44	-
101813-4	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	22/05/88	28	-
94902-4	MAIZA SOARES DA FONSECA	01/05/91	52	18
104090-6	MANOEL DURAN DA SILVA	26/04/66	55	15
106128-2	MARCIA APARECIDA VILA NOVA	17/11/75	26	-
111140-0	MARCIA FERREIRA DIAS	14/08/82	36	-
95141-8	MARCILENE MERCADO SUPEPI	10/11/94	58	14
111513-8	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/73	42	-
95487-5	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	27/06/93	68	6
95268-9	NARA FERNANDES FONSECA CORRÊA	26/03/87	48	-
110584-0	NATALIA DE FREITAS TAQUES	11/11/85	51	21
109892-0	RAFAELA GABRIELE MELO DA SILVA	25/10/90	61	12
94907-3	RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO	24/11/78	29	-
110254-0	RONALDO COELHO DANTAS	03/09/93	38	-
105971-6	ROSE MARTINS	04/01/74	49	-
106973-1	ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA	16/02/87	39	-
95078-2	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	09/04/87	51	22
111529-4	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/86	45	-
111121-0	TALITA DA SILVA SOUSA	30/03/91	60	13
104713-3	TELMA DE SOUSA ALVARENGA	07/03/69	63	7
112074-0	WILSON NASCIMENTO SILVA	19/04/82	75	3
95198-8	ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA	28/02/72	33	-

1.2. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (102) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112117-7	AIRA BONFIM DE MORAES	06/06/90	62	1
104065-8	EDILENE DA SILVA POQUEVIQUI	23/05/83	18	-
94835-6	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	12/07/68	54	3
110770-5	JANDINEIA RUMÃO GOMES	26/01/94	56	2
101906-6	ROZIENE TOMICHA	30/05/88	44	-

1.3. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
108035-7	ALANNA GLEICY MENDES DE OLIVEIRA	03/03/93	55	22
94945-3	ANA CLAUDIA SILVA BATISTA	12/01/88	49	-
111433-9	ANA IRIA FRANÇA DE MORAES	20/10/83	55	19
111453-7	ANTONIA DEVANENTE LEITE MENDES	07/03/84	63	10
104440-3	BEATRIZ DE FRANÇA	15/05/81	75	3
95529-4	CELIA DA SILVA LEAO	25/10/86	68	5
101931-4	CELINA FRAZÃO DE ALMEIDA	08/07/70	45	-
95609-4	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA	09/10/76	49	-
95105-3	CLAUDETE MARCIANA DOS REIS	08/06/84	3	-
95513-8	CRISLAYNNE SAMARA SOUZA RODRIGUES	06/07/92	34	-
95034-5	DANILO DE MELO DOS SANTOS	07/01/93	43	-
103461-0	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	04/11/84	66	6
94887-7	DENICE MARQUES DE ALMEIDA	28/09/87	43	-
111541-9	EDITA SURUBI PENHA	28/06/91	25	-
103447-9	EDMILSON CORREA DE MORAIS	13/10/78	48	-
110986-7	ELECILDES RIBEIRO PESSOA	07/10/82	78	2

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110790-3	ELEJUNIOR ANTONIO DA CRUZ	15/08/81	38	-
108681-8	ELIENE APARECIDA RUMÃO	25/03/84	52	23
101497-6	ERIKA GONZALES RODRIGUES	04/12/86	61	12
112128-4	GLEICY CAROLINE ORTIZ	29/05/90	46	-
104517-8	IRACILDA SUPEPI	15/09/78	51	26
95228-3	IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA	28/06/71	21	-
110914-9	IZABEL LEITE TOLEDO	08/10/76	46	-
110073-4	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	56	17
111488-3	JULIANA ERIKA VALERIANO ANTIARE	21/06/91	38	-
104461-9	JUSILENE ARES DE MELO	06/10/83	65	8
95064-2	LEIDIANE CAMILO LEITE	30/07/87	60	13
94776-2	LEIDIANE POQUIVIQUE AGUILERA	18/08/86	50	28
109760-9	LIGIA MIDIAN FERNANDES DE ARRUDA	02/09/84	74	4
95073-3	LUCIANA DA SILVA	16/01/85	42	-
104135-9	LUCIANA MARIA LEITE	04/07/82	35	-
109678-3	LUCIANE SILE	05/04/85	56	16
95455-2	LUZYCLÉIA GONÇALVES DUTRELO	13/12/86	65	9
111043-6	MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	26/06/82	50	27
111093-1	MARCILENE LEITE MENDES	07/03/87	35	-
107479-8	MARIANO APARECIDO GARCIA	11/10/84	55	20
111452-9	MIRIAN DA SILVA	29/01/77	37	-
107772-6	MIRLENE DOS SANTOS DE MELO	07/07/93	37	-
109538-9	NAIR RUMÃO GOMES	19/03/69	33	-
110682-2	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	14/04/92	36	-
95333-1	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	09/05/77	39	-
104163-1	PATRICIA REGINA ORTIZ	27/01/83	57	15
109775-7	ROSA MARIA DA SILVA COSTA	28/04/75	62	11
103986-6	ROSENILDA RIBEIRO SOUZA	18/03/82	57	14
95776-1	ROSIMEIRE DE SOUZA	08/04/83	48	-
95406-5	ROSIMEIRE SOUZA CRUZ	30/01/87	52	24
108547-1	ROSINETE GONÇALVES	17/11/77	44	-
97131-7	SEBASTIAO VITOR FLORES JUSTINIANO	21/04/77	65	7
95907-2	SILVANA RIBEIRO RAMOS	10/11/93	56	18
106837-8	SIRLENE DA SILVA	25/09/85	26	-
104325-6	SOLANGE FLORIANO SANCHES	26/05/90	48	-
109188-3	SOLANGE TUMICHA	18/03/83	81	1
105925-2	SUELLEN DA SILVA FREITAS	16/11/89	49	-
110753-1	SUELY SURUBI	26/10/79	39	-
94843-0	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	09/10/91	52	25
112319-9	THOMAS MAYKON DE PAULA RAMOS	14/11/92	41	-
95515-3	VANESSA LEITE RORIGUES	01/08/83	37	-
108810-3	VIVIANE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	12/09/89	55	21
107792-4	WALKIRIA LEITE RODRIGUES NOGUEIRA	02/03/78	43	-
95103-8	ZELIA EVARISTO	30/10/75	34	-

1.4. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Encanador (104) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95622-7	ALDO RAMOS DOS SANTOS	08/02/67	46	-
105826-2	ARTUR FERREIRA DORADO	01/06/62	21	-
94920-6	EURICO CARMO CRUZ	18/05/56	56	2
107384-0	EVARISTO TRINDADE DA SILVA	27/09/73	24	-
95719-1	GLAUCIO GIL LEITE DE ASSUNÇAO	12/07/87	58	1
95154-1	IRINEU SOLIS	18/10/69	41	-
95153-3	JOÃO LEMES DE MORAES	22/06/50	51	3
105071-5	MIGUEL ANGELO DE MORAIS	29/09/83	49	-
106040-9	NARCISO SANTANA LEITE DE BRITO	26/07/50	46	-

1.5. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Mecânico (105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95716-7	ADEMILSON BATISTA DE MELO	25/09/91	68	2
95018-8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/92	84	1
101150-1	JOSE COELHO DE SOUZA	11/03/75	58	4
95032-9	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	44	-
106924-4	RILDO FERNANDES LEITE	26/01/68	31	-
104671-3	WELITON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	26/05/88	65	3

1.6. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista de Veículo Leve (106) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
111328-1	ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO	18/12/79	72	7
104544-2	ANDERSON COELHO SOLIS	28/11/83	57	24
95133-5	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	30/05/82	35	-
109102-4	ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO	02/05/82	85	1
104356-1	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	19/12/88	70	9
106399-9	CASSIANO GERMANO MENEZES	03/10/80	68	11
95679-7	CLAUDIO JUNIO DURÃO	12/09/81	49	-
106781-8	CLEMILSON DA SILVA BRITO	23/01/78	65	13
95183-0	CLEONEI GERALDES DE PAULA	25/11/79	83	2
95132-7	DANIEL JACINTO DA MOTA	02/02/93	49	-
110013-0	DANILO AURELIO MARIN MACEDO	06/12/89	55	28
95650-8	DERME CARTHON MARTINS DE ANDRADE	26/04/79	46	-
106897-2	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	28/11/87	56	26
100016-5	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	17/08/88	74	6
107650-4	EDSON BATISTA DOS SANTOS	10/09/77	50	33
104479-1	ELTON GOMES LEITE	20/10/81	69	10
110812-5	ELVANDA COUTO DA SILVA	05/05/70	31	-
109836-7	EMERSON FIGUEREDO MACEDO	15/06/84	47	-
110792-9	FÁBIO ARROIO RODRIGUES	25/03/91	50	34
102624-4	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	26/03/86	40	-
95085-7	FERNANDO JOSE EVARISTO	03/09/77	59	21
105105-1	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	17/09/87	65	14
94784-6	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	21/11/73	38	-
108008-4	GILMAR DA SILVA CESARINHO	29/03/87	57	25
104101-1	JEFERSON XAVIER DA COSTA	21/10/92	66	12
94877-8	JOÃO BATISTA CHARUPA	29/08/86	49	-
107959-9	JONILSON SOLIS	29/10/79	45	-
95090-7	JOSE LUCIVAN DE OLIVEIRA LUNA	17/03/88	56	27
95653-2	JOSIEL DOS REIS LIMA	23/04/88	53	31
95239-0	JULIAN RODRIGO BISPO DE FRITAS LIMA	08/04/86	62	17
109757-5	LEANDRO MARTINS S. DE ALMEIDA	04/02/92	65	15
95655-7	LÉO RIBEIRO GOMES	20/01/84	62	16
106039-1	LEONARDO LEITE GERALDES	02/10/67	54	29
106683-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	30/10/74	61	18
106274-4	LUCIANO GERALDES DA SILVA	24/11/76	49	-
102897-6	MARCELO ARAUJO DO AMOR DIVINO	09/07/87	70	8
101770-6	MARKES BARCELOS MARTINS	12/06/81	38	-
95162-4	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/88	54	30
111429-7	MISAEL MARIANO SÃO BERNARDO	08/11/85	51	32
103569-0	NEILSON ALVES DE SOUZA	11/08/90	79	3
94975-0	NELSON GONÇALVES MORAES	26/08/84	60	19
110526-1	ODAIR MARTINS	14/03/65	77	4
100296-3	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	05/03/60	75	5
95549-2	OZEIAS RIBEIRO COELHO	03/08/81	58	22
103995-7	RONAIR MORAES DE SOUZA	10/11/74	57	23
103634-2	SAULO SANTOS WOLF	09/02/88	47	-
94927-1	VALDECI SHIMIZU	18/04/66	45	-
106236-3	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	59	20
111447-9	WILSON WALTER VIEIRA RAMOS	20/05/78	47	-

1.7. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista de Veículo Pesado (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
110149-2	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/84	65	9
95802-5	ALEQUES MOREIRA DA SILVA	22/10/76	53	27
110893-5	ALEX SANDRO DOS SANTOS	28/10/81	45	-
95309-1	ALZIRO FERREIRA DE MORAES	13/12/64	38	-
100999-2	AMARAI AMORIM LEANDRO	31/10/69	39	-
95177-2	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	10/09/72	38	-
95165-7	APOLO SAVIO PEREIRA DA SILVA	17/07/69	46	-
94863-8	ARNEL RODRIGUES SANTANA	03/03/53	42	-
110088-2	CELSON DOS SANTOS	07/05/78	41	-
104051-8	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	16/02/59	41	-
94992-5	CLEIDSON JOSÉ ALVES	11/01/76	52	30
95572-4	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	31/03/79	56	20
94988-3	CLEVER JOSE SOBRINHO	28/12/55	49	-
109796-3	CLOVIS GOMES DE MAGALHAES JÚNIOR	07/08/89	41	-
109561-1	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	10/01/82	78	3
95504-7	EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	09/03/75	51	33
104337-1	EULALIO DE MELO	12/02/75	34	-
94788-7	EVANILDO RODRIGUES POCHE	01/10/82	46	-
107770-0	FLAVIO ANTONIO NOGUEIRA	30/09/81	53	28
104604-4	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA	22/12/81	27	-
101266-5	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	17/10/85	47	-
95577-3	GENIVALDO CORREA PINTO	02/06/84	51	35
95452-9	GERALDO ANDRÉ SOUZA CAMPOS	25/04/83	55	22
95139-2	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	28/04/86	57	17
107111-7	ILSON ALVES DA VEIGA	13/09/75	52	29
94888-5	IRAMES MARTINS DA SILVA	04/07/66	50	36
103204-4	IVANILSON FERREIRA VALADAO	20/12/80	54	24
103333-1	JANIVAL MARCELO SILVA RONDON	23/12/76	39	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
108573-7	JARDSON TOMICHA	12/09/82	46	-
110734-1	JASON ROCHA FERREIRA	18/04/80	46	-
95186-3	JOÃO CECILIO POQUIVIQUI FILHO	13/12/82	54	25
94880-2	JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	07/05/52	22	-
112235-7	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	27/06/82	49	-
94996-6	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/67	37	-
95108-7	JOSE LUIZ NETO	11/04/78	44	-
95176-4	JOSE LUIZ SERINER	07/05/61	41	-
94802-6	JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABÁ	25/09/85	58	14
102787-9	JUAREZ MOREIRA DOS SANTOS	14/04/62	29	-
107852-6	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	23/11/78	76	4
106843-6	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	28/12/81	66	8
103062-6	LOURIVAL DE AZEVEDO	03/05/58	56	18
94771-3	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	17/09/72	33	-
94860-4	LUIS DA SILVA	15/03/51	48	-
109052-1	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/79	41	-
95130-1	LUIZ FERNANDO TOZI	10/05/85	45	-
104200-1	LUIZ JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA	14/05/74	53	26
97996-3	MANOEL MOREIRA NETO	13/05/54	28	-
95555-9	MANOEL NETO MACIEL ARANHA	04/03/84	52	31
101279-8	MARCELO ALVES DA COSTA	15/04/77	61	10
95031-1	MARCIO RILDRI DE MELO RAIMUNDO	05/04/84	61	12
95672-2	MARCOS LEANDRO DA SILVA PEDROSO	05/01/85	71	6
102721-8	MARIO DOS SANTOS	04/10/45	40	-
95009-7	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	72	5
104599-6	MIZEQUIEL BORGES DA SILVA	10/01/61	37	-
111694-6	ODAIR VELOSO NEPOMUCENO	07/08/75	51	34
101477-8	ODENIR ASSUNÇÃO ANGELICO	16/03/81	57	16
107746-0	PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA	28/08/78	54	23
94799-4	PEDRO RODRIGUES PARABÁ	21/02/78	55	21
95930-4	PHILLIP NORTHFLEET	02/10/89	60	13
107880-7	RICARDO VELOZO NEP0MUCENO	29/06/78	57	15
97481-6	ROBERTO AMORIM LEANDRO	10/05/74	56	19
110565-9	ROBERTO GOMES CORREIA	22/08/78	78	2
95200-2	RONILDO CHOMA ORTIZ	02/08/86	42	-
104055-9	RUY DE ASSUNPÇÃO	23/01/82	61	11
95181-4	SEBASTIAO FERNANDO DA SILVA	23/05/65	51	32
95068-3	VALDINEI FLAUVIANO ORTIZ	22/12/74	45	-
95207-7	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	18/11/79	68	7
99025-9	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	24/08/59	32	-
109968-8	VALTEIR TEODORO LIMA	07/10/75	45	-
112277-9	WANDERSON CANDIDO DALTO	22/05/87	79	1
101781-3	WILKER MARTINS SILVA	19/08/87	45	-

1.8. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina Pá Carregadeira (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
101254-1	MANOEL MARIA FERNANDES	31/01/64	42	-
95167-3	MARCOS APARECIDO FERNANDES	12/10/81	63	1
94906-5	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	13/12/65	36	-
95022-0	WESLEY CASTRO DA SILVA	14/06/86	48	-

1.9. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina de Máquina tipo Patrol (109)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
95243-2	ALVANEI RAMOS CHAROPA	06/06/79	47	-
110615-2	MARCOS LEMOS DE MELO RAIMUNDO	03/09/82	42	-

1.10. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94901-6	CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	04/11/78	67	4
94909-9	GENESIO GOMES DE ARAUJO NETO	20/01/66	35	-
101431-5	JOSE CLAUDIO TOLEDO	17/04/68	12	-
112325-6	LEONID EL KADRE DE MELO	27/09/83	90	1
111034-5	LUIZ CARLOS MARCADELLA	08/08/82	50	7
103620-1	MARCOS ADRIANO DA CRUZ OLIVEIRA	28/03/74	50	6
105652-2	MARCOS ANTONIO ORTIZ	19/09/81	51	5
95591-4	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	76	2
104261-3	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	08/07/87	71	3
95043-6	VANDIR CAMARGO	20/07/65	48	-

1.11. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Roçadeira (111)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
104140-9	DARLEY DE ALBUQUERQUE	14/11/82	63	1
95424-8	JEFESON MALDONADO PERALTA	21/08/85	31	-
95685-4	MARIO ESPINOSA	15/09/77	10	-
101691-4	MAURICIO RUMÃO MIRANDA	04/11/89	47	-
109781-5	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	28/09/87	49	-
111936-1	SIDNEI ORTIZ	16/06/82	49	-
95215-0	VALDIRSON DE MORAIS COELHO	19/12/78	28	-

1.12. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Recepcionista (112)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111104-6	CARLENE DA SILVA	20/07/84	57	9
94855-4	CASSIANE EMILIO MARQUES DE BRITO	21/03/87	59	7
106056-5	DAGMAR VIEIRA VILA NOVA	17/08/55	44	-
95656-5	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	26/02/84	57	8
94805-9	EDILEUZA IZABELINA POQUIVIQUI	18/06/89	62	5
103700-1	ELINÉIA TRINDADE DA SILVA	09/07/77	40	-
109035-6	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	14/09/86	70	2
97382-6	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	11/05/84	45	-
104024-5	NABILA DE OLIVEIRA CRUZ	04/01/88	42	-
94997-4	NATHANY MAGDA DA COSTA MARQUES	04/07/91	63	4
111692-0	OTILIA ALVES BRITO	02/08/81	66	3
94811-7	PATRICIA COSTA DA SILVA	19/09/86	55	10
103538-5	SANDRA DOS SANTOS SÁ	21/04/92	51	12
104053-4	SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO	20/04/86	48	-
95887-6	TAISAMARA LEITE DE MIRANDA	04/07/87	71	1
101324-2	TAMIRES DE SOUZA SALDANHA	29/09/86	45	-
110767-1	VAGDA BRUNIELI ASSIS TOMAS	09/08/94	47	-
94844-8	VALERIA DE MORAIS	13/04/84	61	6
104078-1	VILMA DA SILVA CESARINHO	09/03/91	53	11

1.13. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Trabalhador Braçal (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
106824-6	ADÃO FRANCISCO DA SILVA	12/06/64	45	-
110541-0	ADIRSO DE OLIVEIRA LEITE	08/05/79	39	-
112220-9	ADRIANO DOS SANTOS DAVID	31/12/78	35	-
95748-0	ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	02/05/88	31	-
94868-7	ANTONIA DERLEIDA FERNANDES	13/06/82	37	-
106381-7	ARLEY RUMÃO LEITE	22/04/73	22	-
103407-3	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/78	52	11
95111-1	CANDIDA EVA MATUCARI	29/09/77	53	10
111029-5	DEVAIRDES RAMOS	26/02/63	50	12
110575-8	EDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	28/09/85	33	-
109723-7	EDIVALDO DE OLIVEIRA CORREA	15/09/81	49	-
104004-7	EDIVANIO OLIVEIRA CORREA	12/08/82	27	-
95168-1	EDMILSON DE OLIVEIRA	21/06/80	36	-
108335-1	EDNO XAVIER DA CRUZ	15/05/72	25	-
108797-2	ELIANA BISPO DE OLIVEIRA	28/11/78	41	-
104466-8	ERICK ROCHIELLE DE MELO ORTIZ	15/02/94	58	8
108767-5	EUZE CARLOS PACHURI LEITE	03/02/87	50	14
109748-4	FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAIS	07/05/86	50	13
95751-4	FAGNER ALBUQUERQUE DE MORAES	14/08/88	46	-
105066-5	GISLAINE MACONHO PAZ	14/09/93	24	-
107101-8	IZADORA RAMOS	07/10/91	26	-
106581-2	JAILTON DA SILVA FRAZÃO DE ALMEIDA	17/08/81	56	9
111806-6	JOSÉ LACERDA DOS SANTOS	16/01/80	20	-
95158-2	LADAIR TEIXEIRA	14/05/84	42	-
110743-2	LEILA CAMILO LEITE	05/04/86	40	-
95378-6	LENO SILVESTRE FRAZAO DA SILVA	31/12/90	27	-
95182-2	LEONARDO DA SILVA SANTOS	20/09/88	62	4
112333-0	LINO NETO DE OLVEIRA	02/03/68	44	-
95289-5	LISBERTO DA SILVA POHU	08/08/77	33	-
95657-3	LUCINEIA SANTOS DA SILVA	11/08/88	59	7
94865-3	LUIS CARLOS MASSARY	02/05/77	63	3
95676-3	MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	14/03/78	31	-
106231-4	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	05/10/73	39	-
94913-1	MAURO SOARES DE ALMEIDA	04/09/73	38	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95724-1	MAYARA MORAES COELHO	27/03/89	44	-
109539-7	OSCAR FRAZÃO DE ALMEIDA	03/02/56	3	-
95231-7	PAULO PIRES DE CAMPOS	25/11/79	46	-
109116-4	ROBERTO DA CONCEIÇAO	27/06/90	42	-
104623-4	ROMARIO SILVA SOUZA	27/06/94	43	-
110798-6	RONAN FRANCISCO MELO DA SILVA	20/01/93	32	-
109122-2	RUIZ PAIANO CAMBARA	21/12/88	36	-
104086-4	SAMYR CHRISTIANO RIBEIRO ASSUNÇÃO	01/02/88	31	-
104296-9	SUZANE PAULO DA SILVA	01/08/81	42	-
95072-5	UANDERSON PAULO DA SILVA	06/03/81	43	-
94999-0	VALDOMIRO RODRIGUES	24/07/60	29	-
101314-3	VANESSA DA CONCEIÇÃO	08/06/89	23	-
112053-4	WAGNO MARTINS RODRIGUES	14/05/80	28	-
108042-3	WALBER AZEVEDO TOLEDO	12/07/93	44	-
95691-2	WANDERSON DE MORAIS COELHO	14/08/93	64	2
95074-1	WEBERSON DA SILVA	14/06/87	28	-
95646-6	WELLINTON LIMA MOTA	28/10/86	61	5
108557-0	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	09/05/87	67	1
111138-4	WILSILENE DE ALBUQUERQUE LUNAS	19/05/79	60	6
109165-1	XAVIER TOMICHA FILHO	10/01/93	46	-

1.14. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Tratorista (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94816-6	AVELINO CAMBARA	10/11/81	63	2
103139-2	CACILDO DE MELO ARANHA	28/12/73	40	-
103097-2	ELVIS GARCIA DE SOUZA	08/03/83	40	-
95086-5	FABIANO RIBAS DE NEIRA	06/04/86	85	1
104522-8	GILSON POQUIVIQUI	25/09/75	22	-
106875-8	JOÃO MARIA MARIANO MOURA	08/10/72	50	4
110947-9	MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA	27/04/85	45	-
109161-0	SEBASTIÃO GABRIEL ARROIO TOMICHÁ	17/06/88	46	-
109956-3	WAGNER LEITE DE FRANÇA	17/08/89	57	3

1.15. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Zelador de Cemitério (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111908-0	CARLOS ADRIANO SANTOS SOUSA SCHAEDLER	16/09/94	54	3
95099-8	JAIR MENDES DOS SANTOS	30/11/70	47	-
95091-5	OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR	29/12/73	76	1
110546-9	ROMULO NETO DURAO	10/11/83	69	2
106129-0	SENDEVAL ROSA DA SILVA	14/10/63	14	-

1.16. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Administrativo (116) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95027-9	ADDSSON MAFUCI EL KADRI DE MORAES	10/01/90	32	-
109108-1	ADELCINA RUIZ	24/08/84	18	-
109954-8	ADRIANA MARCADELLA	20/09/88	44	-
94796-0	ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	28/03/87	38	-
103423-0	ALECIO SOUZA ARAGÃO	25/10/87	64	4
95357-0	ALESSANDRA SOUZA CRUZ	15/01/90	38	-
106486-4	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/89	70	2
94915-6	ALEXANDRA DA SILVA NERIS	27/11/84	36	-
109187-5	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/10/89	52	29
94780-4	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	24/05/92	48	-
95422-2	AMARILDO ROSA PEREIRA	20/02/75	46	-
110425-6	ANA CAROLINA PEDRACA RIBEIRO	09/05/92	50	40
95485-9	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/06/84	38	-
108869-9	ANNA RAQUEL SILVA LOPES	02/09/89	32	-
103380-2	ARIELA CARMO CRUZ	25/09/82	32	-
94833-1	ARIELLE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/87	44	-
107327-9	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/76	60	10
94800-0	AURELIO DOS SANTOS NAKASHIMA	25/10/93	58	14
106999-6	BRUNA NASCIMENTO DE QUEIROZ ASSIS	06/06/87	58	12
109224-6	CACIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	17/09/86	28	-
94853-9	CASSIA EMILIA MARQUES DE BRITO	22/05/84	38	-
95092-3	CHARLES DE FRANÇA RIBEIRO	03/11/81	34	-
95370-3	CLAUDINEI CAMILO LEITE	14/03/80	50	33
95101-2	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	31/03/89	66	3
112334-8	CLEBSON DE ASSIS ZAMONER	20/12/89	34	-
95420-6	CLEIF JUNIOR LEITE NEPOMUCENO	24/04/87	62	8
110804-2	CRISTIANE MARIA SERINER	19/09/85	36	-
112347-0	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	03/02/79	62	6
111166-5	DANILO RAMOS ELIAS	22/02/95	42	-
107582-9	DANILO TIAGO ARGENTINO RAMOS	16/04/89	64	5
95628-4	DARLETE DE CAMPOS	11/11/85	42	-
101854-8	DATIELE DE FIGUEREDO	15/06/91	22	-
95434-7	DEBORA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	08/03/93	34	-
94951-1	DELIS DE MELO ORTIZ	25/08/94	36	-
95456-0	DENISE MARQUES ALVES	03/05/87	38	-
110796-0	DIEGO CHAROPA ARES	08/06/93	32	-
105595-3	DILZA MORÃO PEIXOTO	30/09/80	46	-
106275-1	EBERSON PIRES CORREA	13/01/90	42	-
110905-7	EDIANE APARECIDA LEITE BACA	29/02/84	34	-
106749-5	EDILAINE MELCIA DA FONSECA	27/03/89	32	-
95272-1	EDILAINE MENDES DA SILVA	31/10/89	50	38
111077-4	EDILEUZA MELCIA DA FONSECA VALADÃO	04/12/87	40	-
95102-0	EDIMILSON DE OLIVEIRA CORREA	04/02/84	18	-
111329-9	EDINA PEREIRA DA SILVA	04/06/80	72	1
94903-2	EDIO DIAS DOS SANTOS	20/08/65	36	-
104300-9	EDIVANIA LUIZA BENACCHIO	18/03/92	28	-
110488-4	EDWYN DE BRITO SODRE	21/08/92	38	-
111045-1	ELIANE OLIVEIRA COELHO	07/03/92	48	-
101948-8	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/73	30	-
95052-7	ELUANA FERNANDES SERINER	09/08/85	30	-
101794-6	ERIANA RUMÃO DE OLIVEIRA	15/05/87	40	-
94839-8	ERIC RODRIGUES CORREA	19/01/93	34	-
102948-7	ERVELIN DURAN FIGUEIREDO	16/12/90	50	39
102679-8	EUDINETE SOLIS COELHO	25/08/74	28	-
106827-9	EVELIN PRILS CARDOSO DOS SANTOS	17/02/90	34	-
109009-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	16/12/61	50	31
108346-8	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	05/06/87	28	-
110630-1	EYBSON ROMÃO DE OLIVEIRA	12/12/85	36	-
100644-4	FABIO DE CARVALHO LUZ	13/02/88	44	-
110968-5	FERNANDA GOMES PROENÇA	21/02/86	46	-
95399-2	FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA	21/06/75	60	9
109084-4	FLÁVIA ARROIO RODRIGUES	30/01/90	20	-
95616-9	FLAVIA BATISTA ALEXANDRE	15/11/89	20	-
104220-9	GEZIO DE JESUS	28/11/79	32	-
107767-6	GILMAR GERALDES DE PAULA	23/08/84	40	-
111247-3	GILMARA LIGIA RAMOS GERALDES	05/04/90	40	-
94898-4	GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA	05/12/93	56	21
111498-2	HELDRIANO JOSÉ ARTIAGA DA SILVA	04/09/90	22	-
95440-4	HELEN CAROLINE DE MORAIS	03/06/84	54	23
95760-5	HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO	22/06/91	34	-
110137-7	HELOIZE VALERIANO DOS SANTOS	20/02/93	44	-
110142-7	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	11/10/89	40	-
107940-9	ILHOSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	27/03/80	18	-
110492-6	IRLENE RENATA CANO DE BRITO	02/06/80	56	19
110116-1	IVONE DE ALMEIDA	18/12/74	32	-
108968-9	JACQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	30/07/85	38	-
95247-3	JACQUELINE FRANÇA DE LIRA	18/09/84	32	-
106669-5	JAHIR RAMOS VELASCO	29/04/93	38	-
101502-3	JARMERSON RAMOS GERALDES	19/11/76	44	-
110559-2	JEAN CARLOS FRANÇA DE LIRA	25/12/87	42	-
95302-6	JERFSON PROFETA SANTOS	03/04/85	50	36
110878-6	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	05/04/58	56	15
108764-2	JOILDO CARNEIRO GERALDES	16/10/77	22	-
110613-7	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	15/02/83	54	22
104666-3	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	40	-
109814-4	JOSELIA DA SILVA POQUIVIQUI	16/10/92	20	-
111517-9	JOSILAINE KELLY RAMOS	02/12/91	42	-
108684-2	JULIANA NILZA DE CARVALHO PASSINI	23/05/62	38	-
108224-7	JULIANO TOMICHA CASSIANO	29/03/89	30	-
95249-9	KARLA FERNANDA LARGURA LIMA	03/11/87	36	-
95708-4	KARLENY FARIAS DE BRITO	03/08/79	38	-
95590-6	KATIUCE MARQUES ALVES	01/11/83	52	27
103071-7	KECIA RUBIA DE SOUZA	23/02/70	46	-
94849-7	KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	03/03/82	42	-
106883-2	KESIANE MARIA FERREIRA	13/09/93	36	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
	DORADO			
95488-3	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	25/03/86	54	24
100780-6	LAURIELY PAULA DA CRUZ	06/10/93	38	-
103497-4	LAURO OLIVEIRA DE MORAES	16/11/79	56	18
109625-4	LEIDIANE ROSA ALIENDRE	27/09/88	40	-
94958-6	LEIDILENE RAMOS ROSA	27/02/92	34	-
110324-1	LETICIA TEIXEIRA MARTINS	09/05/91	32	-
95166-5	LIAMAR DA COSTA MARQUES	05/03/72	42	-
102947-9	LILIAN JAVANU	03/02/85	50	35
95290-3	LILIAN ROSA RIBEIRO DA FONSECA	04/06/85	50	37
110769-7	LIZIANE DE OLIVEIRA	16/02/90	40	-
110436-3	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/93	40	-
111878-5	LUCENIL BARBOSA MACIEL	14/12/76	50	32
111509-6	LUCIANE SILVA DE MORAES	07/10/82	46	-
103979-1	LUCILA FRAZÃO DE ALMEIDA	25/08/70	44	-
110055-1	LUIZ PAULO AGUILERA RIBAS DE NEIRA	27/04/92	38	-
95754-8	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	16/09/88	48	-
95100-4	MANOELA MARCIANA DURAN	24/05/92	26	-
95839-7	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	29/12/81	58	11
94941-2	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	26/11/83	44	-
95001-4	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/92	50	41
109191-7	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	19/05/94	34	-
95210-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/01/89	34	-
94919-8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	12/10/67	56	16
102635-0	MARIA ROSEANE FIRMINO DE MORAIS	10/02/84	44	-
98512-7	MARILENE SUPEPI	07/06/90	30	-
95129-3	MARILZA DE OLIVEIRA	15/02/82	42	-
95583-1	MARLETE DE CAMPOS POQUIVIQUI	09/06/87	26	-
106756-0	MICHEL DOS SANTOS BARBOSA	16/12/91	28	-
111617-7	MICHELL LEITE COELHO	19/05/79	52	26
94960-2	MIRIAM PEREIRA TORRES	07/07/85	42	-
108667-7	MIRIAN PAULA PROFETA RIBEIRO	12/03/80	34	-
96847-9	MIRLEI FERNANDES CARNEIRO	21/04/82	38	-
109386-3	MOACIR RODRIGUES PARABA	16/07/79	48	-
104411-4	MONICA ANDREIA DE ALMEIDA EGUEZ	21/12/84	50	34
107950-8	MYCKEL SCHWAAB DA SILVA	26/06/93	50	42
95143-4	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	13/06/93	48	-
108482-1	NEILE LEITE SOLIS	14/09/83	36	-
110115-3	NEUZIANE TOMICHA SURUBI	06/06/92	36	-
111215-0	NILCE MIQUELINA DO NASCIMENTO	19/05/85	22	-
109074-5	PAMELA NATALICE MENDES SAUCEDO	25/12/90	34	-
99063-0	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	56	17
95573-2	PAULO ROBERTO SOARES LEITE	26/09/91	36	-
95864-5	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/07/86	62	7
110789-5	PEDRO SUPEPI	18/05/60	32	-
110132-8	RAMAY FRANCISCO DA SILVA	02/03/92	46	-
94972-7	REGINA DA SILVA ANTUNES	15/02/92	48	-
94917-2	REGINALE DE ASSUNPÇAO	17/10/86	42	-
102032-0	REINALDO AGUILERA DA SILVA	10/01/90	36	-
95230-9	REJANE VALÉRIA FIORIN	15/04/92	56	20
112282-9	RENATA ELIANE SOARES SILVA	08/08/78	22	-
110175-7	ROSEMAR DA SILVA	19/10/74	52	25
95833-0	ROSENIR LEITE TOLEDO	23/03/81	26	-
101968-6	ROSIANE DA SILVA	25/07/81	28	-
109977-9	ROSICLEIDE CAMILO DA SILVA	18/01/90	40	-
111607-8	ROSINHA ALVES GOMES	21/08/84	38	-
95206-9	ROZIELE DA SILVA BATISTA	10/04/86	38	-
110153-4	ROZILDA DA SILVA FERREIRA	22/09/93	36	-
95279-6	RUBIA GABRIELLA MELO DA SILVA	13/08/89	22	-
95131-9	SABASTIANA DE FATIMA RODRIGUES PARAIBA	19/11/80	28	-
107919-3	SAILON APOLO DE SOUZA SILVA	24/08/91	44	-
107053-1	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	16/06/88	34	-
104043-5	SANDRA FERREIRA DA SILVA	10/07/82	24	-
103442-0	SILVANA CORREA DE MORAIS	04/02/86	46	-
106798-2	SILVIO RIBEIRO JUNIOR	21/10/86	26	-
112029-4	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	28	-
111062-6	SUZY ALLYNYS DE ALMEIDA FERNANDES	10/11/93	36	-
109904-3	TATIANE RIBEIRO COELHO	15/09/93	52	30
95377-8	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	23/12/91	58	13
95344-8	THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	25/07/87	52	28
95750-6	VALDETE DA COSTA	04/10/80	40	-
106795-8	VALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO	27/11/87	40	-
110954-5	WALMIR TOLEDO	20/09/66	38	-
95216-8	WANDERSON FERNANDES SERINER	14/08/87	36	-
95013-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA	05/02/94	30	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
	SILVA			

1.17. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Arquivista (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110782-0	ALCINDO LEITE SURUBI	14/03/89	36	-
111058-4	DELMA ROBERTA RAMAO	06/02/91	40	-
110167-4	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	06/08/89	42	-
95528-6	IRLANA CARNEIRO GERALDES	08/02/72	30	-

1.18. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Fiscal de Tributos (118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110440-5	ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA	26/12/83	48	-
95733-2	ELVIS FRAZAO DA SILVA	11/12/89	40	-
110053-6	ESTEPHANIA MARTINS SILVA	27/06/89	26	-
110535-2	JONNY WEDER DE ALMEIDA FERNANDES	18/05/90	36	-
106148-0	MOISÉS VIEIRA VILA NOVA	10/04/86	38	-
99259-4	TERTULINO SOARES DE ANDRADE NETO	22/04/87	24	-

1.19. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de ETA (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94874-5	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA	01/12/81	56	2
110570-9	CAIRO FERNANDES LEITE	25/05/73	42	-
111037-8	GREYCK LOPES COELHO	08/09/76	54	3
104821-4	ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA	27/08/78	40	-
109682-5	KARLEY RODRIGO DA SILVA	10/01/83	48	-
104827-1	MARISANDRO MARLON RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/07/84	44	-
95552-6	RUBENS GOMES DA SILVA	30/06/82	46	-
95271-3	SALATIEL LUIS DE JESUS BRASIL DA SILVA	23/05/88	58	1
94834-9	SANDRA MACIEL ARANHA	02/02/79	34	-

1.20. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional (120) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
104693-7	WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA	03/01/80	46	-

1.21. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Administrativo Desenvolvimento Infantil (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112131-8	ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVE	08/10/87	40	-
94873-7	ADENIZA MATUCARI SUPEPI	24/09/89	40	-
110588-1	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	22/09/76	26	-
95084-0	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	24/04/85	58	7
106678-6	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	58	4
101063-6	ALBERTINA RUMAO LEANDRO	19/11/71	16	-
104518-6	ALDIVANIA DE OLIVEIRA CAMARGO	12/03/87	36	-
110352-2	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	30/11/73	42	-
95170-7	AURELIANA SUPEPI	25/09/89	34	-
94961-0	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	30/10/70	24	-
110850-5	CLAUDECIR AGOSTINHA RAMÃO	31/05/85	38	-
110858-8	CLAUDETE HELENA RAMAO	04/10/92	40	-
94801-8	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SODRE	21/06/88	48	-
95071-7	CRISTINA DE ALBUQUERQUE	23/10/61	40	-
95180-6	DANIELA PIMENTA DE MELO	23/06/94	36	-
107409-5	DANILO DE ALMEIDA SÁ	01/02/94	34	-
101023-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	09/11/87	48	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95164-0	DEBORA DA SILVA	08/06/90	26	-
112273-8	DELAMARES BONFIM DE MORAES	26/05/88	48	-
104292-8	DELMARA FERNANDES LEITE	20/06/81	28	-
95678-9	DIANE SIMONE GOMES	31/10/84	30	-
94879-4	EDINA JOSE DA COSTA	07/07/83	62	1
95409-9	EDVALDA RODRIGUES ORTIZ	25/06/85	58	8
109732-8	ELIANA RIBEIRO PESSOA	18/11/84	34	-
111698-7	ELISANGELA SANCHES OURIVES	15/10/77	32	-
95041-0	ERVIRA FÁTIMA SOLIS	19/09/70	38	-
103370-3	ESVAILDES JOSÉ DE MELO	19/03/76	56	12
95097-2	EVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/05/68	20	-
108683-4	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	16/07/91	34	-
109201-4	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI	14/08/92	38	-
111063-4	GILDAZIA BRINGSKEN DA CRUZ	24/09/64	28	-
104278-7	GLEYCILENE DA SILVA RODRIGUES	16/05/89	54	16
110133-6	GUARACIABA VALERIA GOMES	18/02/67	40	-
100109-8	INOCENCIA BISPO DE OLIVEIRA	28/12/60	44	-
94812-5	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	28/04/70	56	10
101184-0	IVONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	23/12/82	46	-
95660-7	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA DA SILVA	05/05/91	36	-
94886-9	JESSICA SILVA LIMA	16/05/90	50	25
101552-8	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA	05/09/82	38	-
104976-6	JOSIMEIRE PROFETA DA CRUZ	18/07/83	22	-
105358-6	JUCILEIA VERDECIO	15/01/85	40	-
103959-3	JULIETA FERNANDES LEITE	07/08/59	56	9
95120-2	LAUDICÉIA RUMÃO LEITE	05/08/81	50	24
107412-9	LEILA DE ASSUNÇÃO ANGELICA	17/12/85	30	-
102750-7	LEYLANE RIBEIRO MEDEIROS	13/01/87	28	-
94905-7	LIDIANA MARQUES DE ALMEIDA	29/07/89	34	-
94936-2	LIDUINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/90	52	19
109205-5	LINDA LUCIENE APARECIDA BELETATI DOS SANTOS	16/09/76	36	-
107476-4	LOIDE MOLRAES DE SOUZA	28/06/72	56	11
110002-3	LUANI OLIVEIRA DA SILVA	28/04/95	46	-
108565-3	LUCIA DURAN DA SILVA	06/09/78	36	-
95582-3	LUCIANA ALVES DE SOUZA	24/01/87	32	-
95446-1	LUCIANA MARCADELLA	08/07/81	32	-
102003-1	LUCIANE DE MELO ARANHA	27/09/78	32	-
107077-0	LUCINEIA CAMBARA SOLIS	22/11/83	32	-
101108-9	LURDES SOLIS	20/05/66	36	-
106667-9	LUZILENE CLEUMA DE FRANÇA	21/11/75	40	-
94940-4	MAINE LEITE DA SILVA	15/05/91	30	-
104066-6	MAIRA POQUIVIQUI DE SANTANA	14/10/84	34	-
112218-3	MARIA DEODETE XAVIER DE CASTRO	08/01/65	26	-
95046-9	MARILENE AMÉLIA DE OLIVEIRA	31/05/68	44	-
103660-7	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	14/07/73	28	-
95094-9	MARINÊS GONÇALVES DE PAULA	20/04/81	58	6
110235-9	MARIOLIVIA CAMPOS DE MORAIS CRUZ	30/04/67	58	3
110596-4	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03/08/78	44	-
99884-9	MARLENE DA SILVA	21/05/91	34	-
95618-5	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ	04/01/67	28	-
104448-6	MIRIANA TOMICHÁ	01/10/86	38	-
104570-7	MISSLAINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	25/05/84	24	-
104028-6	NADIA PROFETA DA CRUZ	28/11/74	26	-
110510-5	NEREIDE RANGEL ROLIM	28/08/65	52	17
94807-5	OSMARA SENA FERNANDES SANTANA	24/02/71	44	-
109294-9	PAMELA TEODORO DA SILVA	21/04/91	44	-
95152-5	PEDRINA PINTO	28/06/67	36	-
95350-5	POLONIA APARECIDA FRANCISCO	30/05/84	42	-
105550-8	PRISCILLA PETRONILIA ARAÚJO	10/07/79	58	5
105895-7	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/10/86	36	-
109562-9	ROMY SCHNEIDER SILVA	17/06/75	40	-
109946-4	ROSALINA VICENTE DO AMARAL ANDRADE	02/07/68	52	18
95356-2	ROSANA SOUZA CRUZ	26/12/88	24	-
110220-1	ROSANA VIANA DOS SANTOS	02/06/76	50	23
101701-1	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	11/10/77	38	-
107005-1	ROSANGELA RAMOS	04/09/77	30	-
111603-7	ROSELÂNDIA LEITE DE ASSUNÇÃO	27/04/78	30	-
111210-1	ROSELENE RAMOS DA SILVA	02/07/81	44	-
95544-3	ROSELI ALMEIDA PALL	23/08/75	50	22
109120-6	ROSENILDA JOSE DOS SANTOS	21/09/85	26	-
103338-0	ROSIANE CARDOSO CHORE	23/03/91	52	20
105908-8	ROSIMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/01/78	36	-
109065-3	ROSINEI CRISTINA DE LIMA	10/01/74	60	2
102711-9	ROSINEIDE SILVA	28/09/78	40	-
95191-3	ROZALIA BISPO DE OLIVEIRA	04/09/68	16	-
95704-3	ROZANE DO CARMO FRANCISCO DE SILVA	16/07/73	54	13
94979-2	SANDRELINA FLORIANO SANCHES	08/06/91	32	-
99247-9	SARA ALVES DE ARAUJO	26/04/93	36	-
112232-4	SIMONE MOURA DA CRUZ	10/04/82	42	-
101489-3	SOLANI ARANHA	14/07/88	54	15
110289-6	SUELEM CORREA DE MORAIS	04/07/83	54	14
109095-0	SUZI KELY NEVES DE OLIVEIRA	18/08/84	38	-
95534-4	SUZIENE CRUZ DE OLIVEIRA	08/12/80	48	-
104393-4	TAISA FRANCISCO DA SILVA	27/12/89	34	-
109336-8	TAMYZIA DA CRUZ CAMPOS	18/05/89	32	-
107513-4	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	05/05/92	44	-
110121-1	TERESINHA APARECIDA FERNANDES	03/10/67	36	-
94938-8	TIENE COELHO DE OLIVEIRA	09/02/87	46	-
101524-7	VALDILENE PACHURI POQUIVIQUI VILELA	17/11/84	44	-
112311-6	VANIA MARIA GERALDES DE PAULA	08/08/70	42	-
95258-0	VANILZA MORÃO VOLGARIM	04/05/90	44	-
94814-1	VERÔNICA NETA TOMICHÁ	13/12/78	30	-
107018-4	WALDENILZA DE MORAIS COELHO	01/08/75	28	-
109928-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	22/10/69	50	21
111894-2	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	15/07/81	38	-

1.22. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Enfermagem (122)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94962-8	DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/85	38	-
95545-0	ELIZEU ALMEIDA DO SANTOS	13/06/82	68	1
108079-5	GISANE DE SANTANA	10/09/82	44	-
95530-2	JEAN CARLO DE FRANÇA CARNEIRO GERALDES	28/10/84	24	-
109673-4	JUCIMARA CARDOSO DE MORAES	12/12/69	42	-
111904-9	LUCENIR LEITE DE ASSUNÇÃO MORAIS	26/07/81	32	-
95178-0	NUBIA FERNANDA DE MORAES	17/06/82	46	-
95407-3	REGINA RIBEIRO DE SOUZA	28/12/70	50	3
95254-9	ROSELI SANCHES FLORIANO	05/11/88	54	2
111214-3	WALTER BRAGA MARTINS	02/04/83	46	-

1.23. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Higiene Dental (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95045-1	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/84	34	-
104102-9	EDUINA GOMES DE FIGUEIREDO	18/07/66	30	-
111565-8	ROSALINA DURAN POSHE RODRIGUES	29/05/69	36	-
106508-5	TATIANE POLIANE RIBAS AGUILERA	18/08/91	44	-
108994-5	THANIA DA MATA ALMEIDA	25/05/77	52	1

1.24. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Analista de Sistemas (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111705-0	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	14/10/73	42	-
95298-6	EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA	05/01/86	52	4
111811-6	ELZIO ANTONIO DE CAMPOS GOMES	13/06/72	40	-
110423-1	ERISVALDO MARQUES PARANGABA	20/02/89	46	-
110918-0	HEBER MACENA CARDOSO	17/07/82	72	1
94976-8	MARCELO ROCHA DE DEUS	23/04/89	46	-
111650-8	MARCELO ROCHA MEIRA	05/12/82	46	-
108877-2	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/82	48	-
106377-5	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	07/03/83	48	-
95192-1	SANDER MARCIO FERNANDES LEITE	04/09/79	56	3
95683-9	VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS	06/10/88	50	6
107346-9	WANDERSON JOSE INACIO GONÇALVES	28/05/82	60	2
94944-6	WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA	23/12/83	50	5

1.25. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (125) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112066-6	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	24/06/84	54	4
95318-2	ARNALDO MINERVINO	11/05/73	46	-
95047-7	CLOTER OLIVEIRA DAVI	04/06/77	54	2
111050-1	ISALÉIA BORGES DE SOUZA	22/08/74	56	1
95137-6	JEFERSON MOREIRA BATISTA	16/06/83	54	3
110672-3	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	09/07/81	34	-
95016-2	WENDELL DRY ANDERSOM FERREIRA	30/07/76	34	-

1.26. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo deEngenheiro Sanitarista (127) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
102136-9	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	48	-

1.27. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Farmacêutico (128) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94932-1	HELLEN MARIA FREITAS BORGES TANNER	06/12/77	70	1
106952-5	TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA	20/09/78	68	2
111593-0	SAULO SCHMIDT DA SILVA	25/09/84	64	3
107608-2	FELIPE VANSAN MUNIZ	09/07/86	62	4
109479-6	NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA	14/09/73	58	5
110887-7	CLESSIO DE SOUZA SILVA	20/06/86	54	6
101018-0	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	31/01/89	50	7
94806-7	VANESSA IZIDIO DO AMARAL	15/06/81	46	-

1.28. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Médico (129) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
101575-9	ARMANDO GATTO JUNIOR	14/05/53	56	1
94943-8	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	44	-
103508-8	WILSA GOMES PAULO	02/06/68	24	-

1.29. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Nutricionista (130) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
98417-9	CAROLINA PEDROSA FRANCO	20/01/88	52	1
95190-5	FERNANDO STUANI	14/07/80	30	-

1.30. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Ciências - Zona Rural (131) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110959-4	DANILO FABIANO FERREIRA	13/06/83	30	-
110011-4	ISMAILCE CANO DE BRITO	13/11/75	32	-
95116-0	JOSIANE DO PILAR SANTOS DE SOUZA	30/05/81	64	1
106195-1	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	28/01/79	36	-
95173-1	LEANDRA DA SILVA SOUZA	28/11/86	40	-

1.31. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Educação Física - Zona Rural (132) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95179-8	ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA	15/09/86	46	-
111002-2	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	29/07/86	42	-
112346-2	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/82	52	1
107989-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	22/12/71	28	-
103780-3	THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	04/03/86	26	-

1.32. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Geografia - Zona Rural (133) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
106443-5	ANDERSON ALVES AMARAL	21/03/82	44	-
95636-7	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/81	46	-
107106-7	RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA	11/06/79	54	1
111909-8	SONIA CORREA DE MORAIS	07/01/76	42	-

1.33. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de História - Zona Rural (134) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95559-1	BENILDES DO CARMO DA SILVA	16/07/62	50	1
95011-3	ESTEVAN TAPANACHE	26/12/71	40	-
106264-5	JAIR MACEDO TEIXEIRA	07/05/77	38	-

1.34. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Letras - Zona Rural (135) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
102856-2	JOÃO CORREA NETO	04/04/67	42	-
111459-4	JOYCE S. MORAES	28/02/86	62	1
108386-4	JULIETE FERNADES DE SOUZA	03/07/76	58	2
107810-4	MARIA DAS NEVES AIARDES NETA	06/06/12	42	-
104419-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇAO	15/04/76	36	-

1.35. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Matemática - Zona Rural (136) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
109147-9	ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA	26/09/84	48	-
95205-1	ELISANGELA GERALDES CRUZ	08/05/76	42	-
95197-0	ÉRICO GERALDES CRUZ	11/08/84	34	-
95083-2	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/81	30	-
106332-0	GLORIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	15/08/72	40	-
94822-4	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	09/12/75	40	-
95075-8	POLYANA DE CASTRO COSTA	16/06/86	60	1
112055-9	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	21/02/79	40	-

1.36. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Pedagogia - Zona Rural (137) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110100-5	ADENILSON DE OLIVEIRA	11/08/70	50	16
106315-5	ALESANDRA APARECIDA TOZI	11/04/80	38	-
104352-0	ALEX SANDRO SANTOS ALEXANDRE	10/10/85	42	-
95235-8	ANDRE MERGAL	08/04/60	32	-
95351-3	ANGELINA MASSAI	05/04/79	32	-
94819-0	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/69	34	-
94772-1	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/75	44	-
95251-5	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/78	46	-
110520-4	CLAYDE CARNEIRO GERALDES	25/04/63	32	-
96876-8	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/71	36	-
110680-6	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/84	38	-
109370-7	DAURANILCE LEITE MENDES	03/03/75	50	19
106748-7	EDSON CORRÊA DE MORAIS	21/04/74	76	1
102510-5	ELIAMAR APARECIDA DE OLIVIERA	21/06/73	46	-
95460-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	16/11/77	34	-
107446-7	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/77	60	4
97201-8	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	26/04/82	56	10
101395-2	ELIZANETE LEITE RAMOS	07/11/77	52	14
104531-9	EVELIZE FERNANDES LEITE FUNARI	03/07/80	46	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95214-3	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/78	68	2
95266-3	GERSON RODRIGUES	23/04/76	50	20
103234-1	GESIANE MALDONADO PERALTA	30/06/81	46	-
106859-2	HOSANA FERNANDES LEITE	10/05/71	38	-
110507-1	IVONETE GONÇALES	09/09/69	40	-
95611-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/72	44	-
95688-8	JOSÉ CONCEIÇÃO CHORÉ POQUIVIQUI	08/12/84	60	5
105353-7	JOSÉ FERREIRA DE SANTANA	12/08/76	34	-
107465-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	14/06/75	32	-
104020-3	JUSTINA DA MATA NASCIMENTO	26/09/68	46	-
110022-1	JUSTINO FRAZÃO DE ALMEIDA	15/02/68	34	-
107787-4	KARLA RENATA COSTA MARQUES	22/01/81	42	-
107973-0	LEONILDA DA COSTA MARQUES	24/01/71	42	-
103624-3	LINDANICE SANTOS DE SOUZA	03/08/51	50	15
107747-8	LOURDES NUNES POQUIVIQUI	10/08/76	40	-
95203-6	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	56	11
105299-2	LUCIANA SIQUEIRA SILVA PEREIRA	17/12/71	50	18
95625-0	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	48	-
95225-9	LUCILA PINTO DA SILVA	01/10/71	56	8
111794-4	LUCILENE ALMEIDA CORREA	28/02/61	48	-
103974-2	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/70	32	-
101382-0	MARIA APARECIDA ANTUNES	21/07/56	42	-
110597-2	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	16/04/57	28	-
95273-9	MARIA DE FATIMA SOUZA	08/09/78	46	-
95662-3	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/59	38	-
105691-0	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	40	-
107750-2	MARILZA CONCEIÇAO LOPES SILVA	27/10/69	36	-
103951-0	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	29/07/65	42	-
95221-8	MARISTELA GERALDES DE PAULA	02/07/76	30	-
95161-6	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE	18/11/71	58	7
110760-6	MARLENE NUNES CAMBARA	14/06/75	56	9
109874-8	MESSIAS OVÍDIO COELHO	22/05/71	50	17
110638-4	NACILZA DE FRANÇA COELHO	03/03/58	46	-
95769-6	NEISE PINTO DE MIRANDA	04/05/78	48	-
94870-3	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	44	-
109563-7	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	62	3
95315-8	ROGERIA CARLA DA SILVA	08/07/85	42	-
94950-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	25/06/50	48	-
110199-7	ROSA ZENAMAIDE ORTIZ	01/04/73	48	-
95055-0	ROSVITA DE MELO	30/03/69	38	-
109207-1	ROZILDA ALVES GOMES	01/12/79	44	-
95147-5	SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/05/76	46	-
96702-6	SOLANGE PIO DE FRANCA	20/06/82	50	21
110957-8	SOLANGE TEREZINHA DOS SANTOS.	08/04/73	52	12
95556-7	SONILDA CAMILO DA SILVA	05/02/78	38	-
110948-7	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/76	52	13
99113-3	VALERIA MORAIS COELHO	14/10/77	48	-
104475-9	VANIA BARBOSA DE SOUZA	10/06/84	50	22
97030-1	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	44	-
111269-7	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	30/01/66	58	6

1.37. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Psicólogo (138) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95275-4	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	11/10/91	60	6
95145-9	CAMILA CORREIA FARIAS	27/01/89	48	-
104119-3	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	20/12/61	62	4
110910-7	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	15/11/81	30	-
109599-1	FERNANDA ZENTENO JEUNON	08/01/84	66	3
95614-4	JONELMA ANTERO LOLA	27/02/89	74	2
109828-4	KARIN ELISABETE FISCHER	27/12/82	54	8
94883-6	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	16/10/89	30	-
111405-7	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	29/03/89	32	-
95380-2	MARCILENE ROSA COLETTI	26/02/88	62	5
112287-8	MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES	24/11/80	44	-
107658-7	PÂMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO	27/04/89	58	7
97960-9	PAULA RAFAELA DE CARVALHO GOMES	06/09/83	38	-
94914-9	ROBERTH WIILLYAN ARAÚJO E SILVA	21/05/89	88	1

1.38. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (Câmara Municipal) (301) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110556-8	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	03/05/80	46	-
95728-2	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	20/07/67	32	-
111107-9	ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO	08/05/84	40	-
110020-5	VILAN APARECIDA DOS SANTOS	22/05/77	48	-

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Nos termos do subitem 8.8. do Edital Normativo será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2.2. Será admitido recurso quanto ao resultado e classificação das provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais do resultado.
2.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
2.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
2.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012, seguindo as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
2.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.faperp.org.br/vilabela2012.
2.5.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
2.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012.
2.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
2.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
2.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

Vila Bela da SS. Trindade, 07 de abrilde 2012.

Wagner Vicente da Silveira
Prefeito MunicipalO Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS, do Concurso Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Apoio Administrativo (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111033-7	ADRIANA SURUBI	09/09/73	44	-
95049-3	ALESSANDRA ORTIZ MATUCARI	08/07/90	44	-
110207-8	ANANDA MACIEL ALVES	10/01/94	35	-
108789-9	ANDRÉIA CRISTINA DALABENETA	05/12/83	52	16
95752-2	ANGELICA DA SILVA SOUZA	31/01/85	35	-
108775-8	ANGRA CAMBARA	12/09/87	34	-
94923-0	ANIELY MARTINS LEITE	15/04/88	50	23
109114-9	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/86	61	10
106704-0	BERENICE ASSIS	08/06/73	61	8
111109-5	BRUNA ARES MELO	23/07/87	47	-
111481-8	CLAUDETE FERREIRA COELHO	20/08/58	30	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
108564-6	CLEIDE MENDES DE SOUZA'	22/06/78	27	-
94825-7	CRISTIANE CANEIRO DE AZEVEDO	10/03/86	72	4
108758-4	CRISTIANE ROSA DA SILVA	18/08/82	51	20
112099-7	DARCY CARNEIRO GERALDES	15/01/60	39	-
94797-8	DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	11/11/72	93	1
95477-6	EDIR RAMOS DURAN	04/02/72	31	-
110810-9	ELISANGELA ROSA FERREIRA	18/09/83	32	-
108811-1	ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA	16/09/81	35	-
95753-0	FELICIANA MACONHO PAZ	10/02/81	39	-
110150-0	FLORELI SOLIS COELHO DOS SANTOS	10/11/70	51	19
110645-9	FRANCISCA DA SILVA	23/11/82	32	-
109440-8	GESSICA CAMILO DA SILVA	08/04/92	34	-
106880-8	HIDELMO CHORÉ POQUIVIQUI	26/04/82	80	2
102699-6	IVANI DOS SANTOS SILVA	26/02/70	28	-
111690-4	JANETE POHU	24/05/82	35	-
95229-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES POCHÉ	08/08/79	61	9
95877-7	JULIANA LOPES SOARES	23/02/87	52	17
95418-0	KELLY JURAILDES FERNANDES LEITE	21/11/80	69	5
110038-7	LEYLIANE CAMILO LEITE	02/08/85	46	-
112349-6	LILIAN FERNANDA DOS SANTOS BRITO	05/05/90	61	11
94994-1	LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA	30/06/66	44	-
101813-4	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	22/05/88	28	-
94902-4	MAIZA SOARES DA FONSECA	01/05/91	52	18
104090-6	MANOEL DURAN DA SILVA	26/04/66	55	15
106128-2	MARCIA APARECIDA VILA NOVA	17/11/75	26	-
111140-0	MARCIA FERREIRA DIAS	14/08/82	36	-
95141-8	MARCILENE MERCADO SUPEPI	10/11/94	58	14
111513-8	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/73	42	-
95487-5	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	27/06/93	68	6
95268-9	NARA FERNANDES FONSECA CORRÊA	26/03/87	48	-
110584-0	NATALIA DE FREITAS TAQUES	11/11/85	51	21
109892-0	RAFAELA GABRIELE MELO DA SILVA	25/10/90	61	12
94907-3	RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO	24/11/78	29	-
110254-0	RONALDO COELHO DANTAS	03/09/93	38	-
105971-6	ROSE MARTINS	04/01/74	49	-
106973-1	ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA	16/02/87	39	-
95078-2	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	09/04/87	51	22
111529-4	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/86	45	-
111121-0	TALITA DA SILVA SOUSA	30/03/91	60	13
104713-3	TELMA DE SOUSA ALVARENGA	07/03/69	63	7
112074-0	WILSON NASCIMENTO SILVA	19/04/82	75	3
95198-8	ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA	28/02/72	33	-

1.2. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (102) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112117-7	AIRA BONFIM DE MORAES	06/06/90	62	1
104065-8	EDILENE DA SILVA POQUEVIQUI	23/05/83	18	-
94835-6	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	12/07/68	54	3
110770-5	JANDINEIA RUMÃO GOMES	26/01/94	56	2
101906-6	ROZIENE TOMICHA	30/05/88	44	-

1.3. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
108035-7	ALANNA GLEICY MENDES DE OLIVEIRA	03/03/93	55	22
94945-3	ANA CLAUDIA SILVA BATISTA	12/01/88	49	-
111433-9	ANA IRIA FRANÇA DE MORAES	20/10/83	55	19
111453-7	ANTONIA DEVANENTE LEITE MENDES	07/03/84	63	10
104440-3	BEATRIZ DE FRANÇA	15/05/81	75	3
95529-4	CELIA DA SILVA LEAO	25/10/86	68	5
101931-4	CELINA FRAZÃO DE ALMEIDA	08/07/70	45	-
95609-4	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA	09/10/76	49	-
95105-3	CLAUDETE MARCIANA DOS REIS	08/06/84	3	-
95513-8	CRISLAYNNE SAMARA SOUZA RODRIGUES	06/07/92	34	-
95034-5	DANILO DE MELO DOS SANTOS	07/01/93	43	-
103461-0	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	04/11/84	66	6
94887-7	DENICE MARQUES DE ALMEIDA	28/09/87	43	-
111541-9	EDITA SURUBI PENHA	28/06/91	25	-
103447-9	EDMILSON CORREA DE MORAIS	13/10/78	48	-
110986-7	ELECILDES RIBEIRO PESSOA	07/10/82	78	2
110790-3	ELEJUNIOR ANTONIO DA CRUZ	15/08/81	38	-
108681-8	ELIENE APARECIDA RUMÃO	25/03/84	52	23
101497-6	ERIKA GONZALES RODRIGUES	04/12/86	61	12
112128-4	GLEICY CAROLINE ORTIZ	29/05/90	46	-
104517-8	IRACILDA SUPEPI	15/09/78	51	26
95228-3	IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA	28/06/71	21	-
110914-9	IZABEL LEITE TOLEDO	08/10/76	46	-
110073-4	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	56	17
111488-3	JULIANA ERIKA VALERIANO ANTIARE	21/06/91	38	-
104461-9	JUSILENE ARES DE MELO	06/10/83	65	8
95064-2	LEIDIANE CAMILO LEITE	30/07/87	60	13
94776-2	LEIDIANE POQUIVIQUE AGUILERA	18/08/86	50	28
109760-9	LIGIA MIDIAN FERNANDES DE ARRUDA	02/09/84	74	4
95073-3	LUCIANA DA SILVA	16/01/85	42	-
104135-9	LUCIANA MARIA LEITE	04/07/82	35	-
109678-3	LUCIANE SILE	05/04/85	56	16
95455-2	LUZYCLÉIA GONÇALVES DUTRELO	13/12/86	65	9
111043-6	MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	26/06/82	50	27
111093-1	MARCILENE LEITE MENDES	07/03/87	35	-
107479-8	MARIANO APARECIDO GARCIA	11/10/84	55	20
111452-9	MIRIAN DA SILVA	29/01/77	37	-
107772-6	MIRLENE DOS SANTOS DE MELO	07/07/93	37	-
109538-9	NAIR RUMÃO GOMES	19/03/69	33	-
110682-2	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	14/04/92	36	-
95333-1	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	09/05/77	39	-
104163-1	PATRICIA REGINA ORTIZ	27/01/83	57	15
109775-7	ROSA MARIA DA SILVA COSTA	28/04/75	62	11
103986-6	ROSENILDA RIBEIRO SOUZA	18/03/82	57	14
95776-1	ROSIMEIRE DE SOUZA	08/04/83	48	-
95406-5	ROSIMEIRE SOUZA CRUZ	30/01/87	52	24
108547-1	ROSINETE GONÇALVES	17/11/77	44	-
97131-7	SEBASTIAO VITOR FLORES JUSTINIANO	21/04/77	65	7
95907-2	SILVANA RIBEIRO RAMOS	10/11/93	56	18
106837-8	SIRLENE DA SILVA	25/09/85	26	-
104325-6	SOLANGE FLORIANO SANCHES	26/05/90	48	-
109188-3	SOLANGE TUMICHA	18/03/83	81	1
105925-2	SUELLEN DA SILVA FREITAS	16/11/89	49	-
110753-1	SUELY SURUBI	26/10/79	39	-
94843-0	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	09/10/91	52	25
112319-9	THOMAS MAYKON DE PAULA RAMOS	14/11/92	41	-
95515-3	VANESSA LEITE RORIGUES	01/08/83	37	-
108810-3	VIVIANE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	12/09/89	55	21
107792-4	WALKIRIA LEITE RODRIGUES NOGUEIRA	02/03/78	43	-
95103-8	ZELIA EVARISTO	30/10/75	34	-

1.4. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Encanador (104) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95622-7	ALDO RAMOS DOS SANTOS	08/02/67	46	-
105826-2	ARTUR FERREIRA DORADO	01/06/62	21	-
94920-6	EURICO CARMO CRUZ	18/05/56	56	2
107384-0	EVARISTO TRINDADE DA SILVA	27/09/73	24	-
95719-1	GLAUCIO GIL LEITE DE ASSUNÇAO	12/07/87	58	1
95154-1	IRINEU SOLIS	18/10/69	41	-
95153-3	JOÃO LEMES DE MORAES	22/06/50	51	3
105071-5	MIGUEL ANGELO DE MORAIS	29/09/83	49	-
106040-9	NARCISO SANTANA LEITE DE BRITO	26/07/50	46	-

1.5. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Mecânico (105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95716-7	ADEMILSON BATISTA DE MELO	25/09/91	68	2
95018-8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/92	84	1
101150-1	JOSE COELHO DE SOUZA	11/03/75	58	4
95032-9	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	44	-
106924-4	RILDO FERNANDES LEITE	26/01/68	31	-
104671-3	WELITON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	26/05/88	65	3

1.6. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista de Veículo Leve (106) na seguinte ordem: número de inscrição, nome

em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
111328-1	ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO	18/12/79	72	7
104544-2	ANDERSON COELHO SOLIS	28/11/83	57	24
95133-5	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	30/05/82	35	-
109102-4	ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO	02/05/82	85	1
104356-1	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	19/12/88	70	9
106399-9	CASSIANO GERMANO MENEZES	03/10/80	68	11
95679-7	CLAUDIO JUNIO DURÃO	12/09/81	49	-
106781-8	CLEMILSON DA SILVA BRITO	23/01/78	65	13
95183-0	CLEONEI GERALDES DE PAULA	25/11/79	83	2
95132-7	DANIEL JACINTO DA MOTA	02/02/93	49	-
110013-0	DANILO AURELIO MARIN MACEDO	06/12/89	55	28
95650-8	DERME CARTHON MARTINS DE ANDRADE	26/04/79	46	-
106897-2	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	28/11/87	56	26
100016-5	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	17/08/88	74	6
107650-4	EDSON BATISTA DOS SANTOS	10/09/77	50	33
104479-1	ELTON GOMES LEITE	20/10/81	69	10
110812-5	ELVANDA COUTO DA SILVA	05/05/70	31	-
109836-7	EMERSON FIGUEREDO MACEDO	15/06/84	47	-
110792-9	FÁBIO ARROIO RODRIGUES	25/03/91	50	34
102624-4	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	26/03/86	40	-
95085-7	FERNANDO JOSE EVARISTO	03/09/77	59	21
105105-1	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	17/09/87	65	14
94784-6	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	21/11/73	38	-
108008-4	GILMAR DA SILVA CESARINHO	29/03/87	57	25
104101-1	JEFERSON XAVIER DA COSTA	21/10/92	66	12
94877-8	JOÃO BATISTA CHARUPA	29/08/86	49	-
107959-9	JONILSON SOLIS	29/10/79	45	-
95090-7	JOSE LUCIVAN DE OLIVEIRA LUNA	17/03/88	56	27
95653-2	JOSIEL DOS REIS LIMA	23/04/88	53	31
95239-0	JULIAN RODRIGO BISPO DE FRITAS LIMA	08/04/86	62	17
109757-5	LEANDRO MARTINS S. DE ALMEIDA	04/02/92	65	15
95655-7	LÉO RIBEIRO GOMES	20/01/84	62	16
106039-1	LEONARDO LEITE GERALDES	02/10/67	54	29
106683-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	30/10/74	61	18
106274-4	LUCIANO GERALDES DA SILVA	24/11/76	49	-
102897-6	MARCELO ARAUJO DO AMOR DIVINO	09/07/87	70	8
101770-6	MARKES BARCELOS MARTINS	12/06/81	38	-
95162-4	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/88	54	30
111429-7	MISAEL MARIANO SÃO BERNARDO	08/11/85	51	32
103569-0	NEILSON ALVES DE SOUZA	11/08/90	79	3
94975-0	NELSON GONÇALVES MORAES	26/08/84	60	19
110526-1	ODAIR MARTINS	14/03/65	77	4
100296-3	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	05/03/60	75	5
95549-2	OZEIAS RIBEIRO COELHO	03/08/81	58	22
103995-7	RONAIR MORAES DE SOUZA	10/11/74	57	23
103634-2	SAULO SANTOS WOLF	09/02/88	47	-
94927-1	VALDECI SHIMIZU	18/04/66	45	-
106236-3	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	59	20
111447-9	WILSON WALTER VIEIRA RAMOS	20/05/78	47	-

1.7. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista de Veículo Pesado (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
110149-2	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/84	65	9
95802-5	ALEQUES MOREIRA DA SILVA	22/10/76	53	27
110893-5	ALEX SANDRO DOS SANTOS	28/10/81	45	-
95309-1	ALZIRO FERREIRA DE MORAES	13/12/64	38	-
100999-2	AMARAI AMORIM LEANDRO	31/10/69	39	-
95177-2	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	10/09/72	38	-
95165-7	APOLO SAVIO PEREIRA DA SILVA	17/07/69	46	-
94863-8	ARNEL RODRIGUES SANTANA	03/03/53	42	-
110088-2	CELSON DOS SANTOS	07/05/78	41	-
104051-8	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	16/02/59	41	-
94992-5	CLEIDSON JOSÉ ALVES	11/01/76	52	30
95572-4	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	31/03/79	56	20
94988-3	CLEVER JOSE SOBRINHO	28/12/55	49	-
109796-3	CLOVIS GOMES DE MAGALHAES JÚNIOR	07/08/89	41	-
109561-1	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	10/01/82	78	3
95504-7	EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	09/03/75	51	33
104337-1	EULALIO DE MELO	12/02/75	34	-
94788-7	EVANILDO RODRIGUES POCHE	01/10/82	46	-
107770-0	FLAVIO ANTONIO NOGUEIRA	30/09/81	53	28
104604-4	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA	22/12/81	27	-
101266-5	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	17/10/85	47	-
95577-3	GENIVALDO CORREA PINTO	02/06/84	51	35
95452-9	GERALDO ANDRÉ SOUZA CAMPOS	25/04/83	55	22
95139-2	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	28/04/86	57	17
107111-7	ILSON ALVES DA VEIGA	13/09/75	52	29
94888-5	IRAMES MARTINS DA SILVA	04/07/66	50	36
103204-4	IVANILSON FERREIRA VALADAO	20/12/80	54	24
103333-1	JANIVAL MARCELO SILVA RONDON	23/12/76	39	-
108573-7	JARDSON TOMICHA	12/09/82	46	-
110734-1	JASON ROCHA FERREIRA	18/04/80	46	-
95186-3	JOÃO CECILIO POQUIVIQUI FILHO	13/12/82	54	25
94880-2	JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	07/05/52	22	-
112235-7	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	27/06/82	49	-
94996-6	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/67	37	-
95108-7	JOSE LUIZ NETO	11/04/78	44	-
95176-4	JOSE LUIZ SERINER	07/05/61	41	-
94802-6	JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABÁ	25/09/85	58	14
102787-9	JUAREZ MOREIRA DOS SANTOS	14/04/62	29	-
107852-6	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	23/11/78	76	4
106843-6	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	28/12/81	66	8
103062-6	LOURIVAL DE AZEVEDO	03/05/58	56	18
94771-3	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	17/09/72	33	-
94860-4	LUIS DA SILVA	15/03/51	48	-
109052-1	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/79	41	-
95130-1	LUIZ FERNANDO TOZI	10/05/85	45	-
104200-1	LUIZ JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA	14/05/74	53	26
97996-3	MANOEL MOREIRA NETO	13/05/54	28	-
95555-9	MANOEL NETO MACIEL ARANHA	04/03/84	52	31
101279-8	MARCELO ALVES DA COSTA	15/04/77	61	10
95031-1	MARCIO RILDRI DE MELO RAIMUNDO	05/04/84	61	12
95672-2	MARCOS LEANDRO DA SILVA PEDROSO	05/01/85	71	6
102721-8	MARIO DOS SANTOS	04/10/45	40	-
95009-7	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	72	5
104599-6	MIZEQUIEL BORGES DA SILVA	10/01/61	37	-
111694-6	ODAIR VELOSO NEPOMUCENO	07/08/75	51	34
101477-8	ODENIR ASSUNÇÃO ANGELICO	16/03/81	57	16
107746-0	PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA	28/08/78	54	23
94799-4	PEDRO RODRIGUES PARABÁ	21/02/78	55	21
95930-4	PHILLIP NORTHFLEET	02/10/89	60	13
107880-7	RICARDO VELOZO NEP0MUCENO	29/06/78	57	15
97481-6	ROBERTO AMORIM LEANDRO	10/05/74	56	19
110565-9	ROBERTO GOMES CORREIA	22/08/78	78	2
95200-2	RONILDO CHOMA ORTIZ	02/08/86	42	-
104055-9	RUY DE ASSUNPÇÃO	23/01/82	61	11
95181-4	SEBASTIAO FERNANDO DA SILVA	23/05/65	51	32
95068-3	VALDINEI FLAUVIANO ORTIZ	22/12/74	45	-
95207-7	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	18/11/79	68	7
99025-9	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	24/08/59	32	-
109968-8	VALTEIR TEODORO LIMA	07/10/75	45	-
112277-9	WANDERSON CANDIDO DALTO	22/05/87	79	1
101781-3	WILKER MARTINS SILVA	19/08/87	45	-

1.8. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina Pá Carregadeira (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
101254-1	MANOEL MARIA FERNANDES	31/01/64	42	-
95167-3	MARCOS APARECIDO FERNANDES	12/10/81	63	1
94906-5	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	13/12/65	36	-
95022-0	WESLEY CASTRO DA SILVA	14/06/86	48	-

1.9. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina de Máquina tipo Patrol (109)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
95243-2	ALVANEI RAMOS CHAROPA	06/06/79	47	-
110615-2	MARCOS LEMOS DE MELO RAIMUNDO	03/09/82	42	-

1.10. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94901-6	CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	04/11/78	67	4
94909-9	GENESIO GOMES DE ARAUJO NETO	20/01/66	35	-
101431-5	JOSE CLAUDIO TOLEDO	17/04/68	12	-
112325-6	LEONID EL KADRE DE MELO	27/09/83	90	1
111034-5	LUIZ CARLOS MARCADELLA	08/08/82	50	7
103620-1	MARCOS ADRIANO DA CRUZ OLIVEIRA	28/03/74	50	6
105652-2	MARCOS ANTONIO ORTIZ	19/09/81	51	5

95591-4	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	76	2
104261-3	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	08/07/87	71	3
95043-6	VANDIR CAMARGO	20/07/65	48	-

1.11. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Roçadeira (111)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
104140-9	DARLEY DE ALBUQUERQUE	14/11/82	63	1
95424-8	JEFESON MALDONADO PERALTA	21/08/85	31	-
95685-4	MARIO ESPINOSA	15/09/77	10	-
101691-4	MAURICIO RUMÃO MIRANDA	04/11/89	47	-
109781-5	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	28/09/87	49	-
111936-1	SIDNEI ORTIZ	16/06/82	49	-
95215-0	VALDIRSON DE MORAIS COELHO	19/12/78	28	-

1.12. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Recepcionista (112)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111104-6	CARLENE DA SILVA	20/07/84	57	9
94855-4	CASSIANE EMILIO MARQUES DE BRITO	21/03/87	59	7
106056-5	DAGMAR VIEIRA VILA NOVA	17/08/55	44	-
95656-5	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	26/02/84	57	8
94805-9	EDILEUZA IZABELINA POQUIVIQUI	18/06/89	62	5
103700-1	ELINÉIA TRINDADE DA SILVA	09/07/77	40	-
109035-6	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	14/09/86	70	2
97382-6	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	11/05/84	45	-
104024-5	NABILA DE OLIVEIRA CRUZ	04/01/88	42	-
94997-4	NATHANY MAGDA DA COSTA MARQUES	04/07/91	63	4
111692-0	OTILIA ALVES BRITO	02/08/81	66	3
94811-7	PATRICIA COSTA DA SILVA	19/09/86	55	10
103538-5	SANDRA DOS SANTOS SÀ	21/04/92	51	12
104053-4	SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO	20/04/86	48	-
95887-6	TAISAMARA LEITE DE MIRANDA	04/07/87	71	1
101324-2	TAMIRES DE SOUZA SALDANHA	29/09/86	45	-
110767-1	VAGDA BRUNIELI ASSIS TOMAS	09/08/94	47	-
94844-8	VALERIA DE MORAIS	13/04/84	61	6
104078-1	VILMA DA SILVA CESARINHO	09/03/91	53	11

1.13. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Trabalhador Braçal (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
106824-6	ADÃO FRANCISCO DA SILVA	12/06/64	45	-
110541-0	ADIRSO DE OLIVEIRA LEITE	08/05/79	39	-
112220-9	ADRIANO DOS SANTOS DAVID	31/12/78	35	-
95748-0	ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	02/05/88	31	-
94868-7	ANTONIA DERLEIDA FERNANDES	13/06/82	37	-
106381-7	ARLEY RUMÃO LEITE	22/04/73	22	-
103407-3	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/78	52	11
95111-1	CANDIDA EVA MATUCARI	29/09/77	53	10
111029-5	DEVAIRDES RAMOS	26/02/63	50	12
110575-8	EDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	28/09/85	33	-
109723-7	EDIVALDO DE OLIVEIRA CORREA	15/09/81	49	-
104004-7	EDIVANIO OLIVEIRA CORREA	12/08/82	27	-
95168-1	EDMILSON DE OLIVEIRA	21/06/80	36	-
108335-1	EDNO XAVIER DA CRUZ	15/05/72	25	-
108797-2	ELIANA BISPO DE OLIVEIRA	28/11/78	41	-
104466-8	ERICK ROCHIELLE DE MELO ORTIZ	15/02/94	58	8
108767-5	EUZE CARLOS PACHURI LEITE	03/02/87	50	14
109748-4	FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAIS	07/05/86	50	13
95751-4	FAGNER ALBUQUERQUE DE MORAES	14/08/88	46	-
105066-5	GISLAINE MACONHO PAZ	14/09/93	24	-
107101-8	IZADORA RAMOS	07/10/91	26	-
106581-2	JAILTON DA SILVA FRAZÃO DE ALMEIDA	17/08/81	56	9
111806-6	JOSÉ LACERDA DOS SANTOS	16/01/80	20	-
95158-2	LADAIR TEIXEIRA	14/05/84	42	-
110743-2	LEILA CAMILO LEITE	05/04/86	40	-
95378-6	LENO SILVESTRE FRAZAO DA SILVA	31/12/90	27	-
95182-2	LEONARDO DA SILVA SANTOS	20/09/88	62	4
112333-0	LINO NETO DE OLVEIRA	02/03/68	44	-
95289-5	LISBERTO DA SILVA POHU	08/08/77	33	-
95657-3	LUCINEIA SANTOS DA SILVA	11/08/88	59	7
94865-3	LUIS CARLOS MASSARY	02/05/77	63	3
95676-3	MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	14/03/78	31	-
106231-4	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	05/10/73	39	-
94913-1	MAURO SOARES DE ALMEIDA	04/09/73	38	-
95724-1	MAYARA MORAES COELHO	27/03/89	44	-
109539-7	OSCAR FRAZÃO DE ALMEIDA	03/02/56	3	-
95231-7	PAULO PIRES DE CAMPOS	25/11/79	46	-
109116-4	ROBERTO DA CONCEIÇAO	27/06/90	42	-
104623-4	ROMARIO SILVA SOUZA	27/06/94	43	-
110798-6	RONAN FRANCISCO MELO DA SILVA	20/01/93	32	-
109122-2	RUIZ PAIANO CAMBARA	21/12/88	36	-
104086-4	SAMYR CHRISTIANO RIBEIRO ASSUNÇÃO	01/02/88	31	-
104296-9	SUZANE PAULO DA SILVA	01/08/81	42	-
95072-5	UANDERSON PAULO DA SILVA	06/03/81	43	-
94999-0	VALDOMIRO RODRIGUES	24/07/60	29	-
101314-3	VANESSA DA CONCEIÇÃO	08/06/89	23	-
112053-4	WAGNO MARTINS RODRIGUES	14/05/80	28	-
108042-3	WALBER AZEVEDO TOLEDO	12/07/93	44	-
95691-2	WANDERSON DE MORAIS COELHO	14/08/93	64	2
95074-1	WEBERSON DA SILVA	14/06/87	28	-
95646-6	WELLINTON LIMA MOTA	28/10/86	61	5
108557-0	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	09/05/87	67	1
111138-4	WILSILENE DE ALBUQUERQUE LUNAS	19/05/79	60	6
109165-1	XAVIER TOMICHA FILHO	10/01/93	46	-

1.14. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Tratorista (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94816-6	AVELINO CAMBARA	10/11/81	63	2
103139-2	CACILDO DE MELO ARANHA	28/12/73	40	-
103097-2	ELVIS GARCIA DE SOUZA	08/03/83	40	-
95086-5	FABIANO RIBAS DE NEIRA	06/04/86	85	1
104522-8	GILSON POQUIVIQUI	25/09/75	22	-
106875-8	JOÃO MARIA MARIANO MOURA	08/10/72	50	4
110947-9	MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA	27/04/85	45	-
109161-0	SEBASTIÃO GABRIEL ARROIO TOMICHÁ	17/06/88	46	-
109956-3	WAGNER LEITE DE FRANÇA	17/08/89	57	3

1.15. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Zelador de Cemitério (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111908-0	CARLOS ADRIANO SANTOS SOUSA SCHAEDLER	16/09/94	54	3
95099-8	JAIR MENDES DOS SANTOS	30/11/70	47	-
95091-5	OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR	29/12/73	76	1
110546-9	ROMULO NETO DURAO	10/11/83	69	2
106129-0	SENDEVAL ROSA DA SILVA	14/10/63	14	-

1.16. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Administrativo (116) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95027-9	ADDSSON MAFUCI EL KADRI DE MORAES	10/01/90	32	-
109108-1	ADELCINA RUIZ	24/08/84	18	-
109954-8	ADRIANA MARCADELLA	20/09/88	44	-
94796-0	ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	28/03/87	38	-
103423-0	ALECIO SOUZA ARAGÃO	25/10/87	64	4
95357-0	ALESSANDRA SOUZA CRUZ	15/01/90	38	-
106486-4	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/89	70	2
94915-6	ALEXANDRA DA SILVA NERIS	27/11/84	36	-
109187-5	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/10/89	52	29
94780-4	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	24/05/92	48	-
95422-2	AMARILDO ROSA PEREIRA	20/02/75	46	-
110425-6	ANA CAROLINA PEDRACA RIBEIRO	09/05/92	50	40
95485-9	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/06/84	38	-
108869-9	ANNA RAQUEL SILVA LOPES	02/09/89	32	-
103380-2	ARIELA CARMO CRUZ	25/09/82	32	-
94833-1	ARIELLE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/87	44	-
107327-9	ARLINDO APARECIDO ARDAIA	12/05/76	60	10

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
	ORTIZ			
94800-0	AURELIO DOS SANTOS NAKASHIMA	25/10/93	58	14
106999-6	BRUNA NASCIMENTO DE QUEIROZ ASSIS	06/06/87	58	12
109224-6	CACIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	17/09/86	28	-
94853-9	CASSIA EMILIA MARQUES DE BRITO	22/05/84	38	-
95092-3	CHARLES DE FRANÇA RIBEIRO	03/11/81	34	-
95370-3	CLAUDINEI CAMILO LEITE	14/03/80	50	33
95101-2	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	31/03/89	66	3
112334-8	CLEBSON DE ASSIS ZAMONER	20/12/89	34	-
95420-6	CLEIF JUNIOR LEITE NEPOMUCENO	24/04/87	62	8
110804-2	CRISTIANE MARIA SERINER	19/09/85	36	-
112347-0	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	03/02/79	62	6
111166-5	DANILO RAMOS ELIAS	22/02/95	42	-
107582-9	DANILO TIAGO ARGENTINO RAMOS	16/04/89	64	5
95628-4	DARLETE DE CAMPOS	11/11/85	42	-
101854-8	DATIELE DE FIGUEREDO	15/06/91	22	-
95434-7	DEBORA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	08/03/93	34	-
94951-1	DELIS DE MELO ORTIZ	25/08/94	36	-
95456-0	DENISE MARQUES ALVES	03/05/87	38	-
110796-0	DIEGO CHAROPA ARES	08/06/93	32	-
105595-3	DILZA MORÃO PEIXOTO	30/09/80	46	-
106275-1	EBERSON PIRES CORREA	13/01/90	42	-
110905-7	EDIANE APARECIDA LEITE BACA	29/02/84	34	-
106749-5	EDILAINE MELCIA DA FONSECA	27/03/89	32	-
95272-1	EDILAINE MENDES DA SILVA	31/10/89	50	38
111077-4	EDILEUZA MELCIA DA FONSECA VALADÃO	04/12/87	40	-
95102-0	EDIMILSON DE OLIVEIRA CORREA	04/02/84	18	-
111329-9	EDINA PEREIRA DA SILVA	04/06/80	72	1
94903-2	EDIO DIAS DOS SANTOS	20/08/65	36	-
104300-9	EDIVANIA LUIZA BENACCHIO	18/03/92	28	-
110488-4	EDWYN DE BRITO SODRE	21/08/92	38	-
111045-1	ELIANE OLIVEIRA COELHO	07/03/92	48	-
101948-8	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/73	30	-
95052-7	ELUANA FERNANDES SERINER	09/08/85	30	-
101794-6	ERIANA RUMÃO DE OLIVEIRA	15/05/87	40	-
94839-8	ERIC RODRIGUES CORREA	19/01/93	34	-
102948-7	ERVELIN DURAN FIGUEIREDO	16/12/90	50	39
102679-8	EUDINETE SOLIS COELHO	25/08/74	28	-
106827-9	EVELIN PRILS CARDOSO DOS SANTOS	17/02/90	34	-
109009-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	16/12/61	50	31
108346-8	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	05/06/87	28	-
110630-1	EYBSON ROMÃO DE OLIVEIRA	12/12/85	36	-
100644-4	FABIO DE CARVALHO LUZ	13/02/88	44	-
110968-5	FERNANDA GOMES PROENÇA	21/02/86	46	-
95399-2	FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA	21/06/75	60	9
109084-4	FLÁVIA ARROIO RODRIGUES	30/01/90	20	-
95616-9	FLAVIA BATISTA ALEXANDRE	15/11/89	20	-
104220-9	GEZIO DE JESUS	28/11/79	32	-
107767-6	GILMAR GERALDES DE PAULA	23/08/84	40	-
111247-3	GILMARA LIGIA RAMOS GERALDES	05/04/90	40	-
94898-4	GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA	05/12/93	56	21
111498-2	HELDRIANO JOSÉ ARTIAGA DA SILVA	04/09/90	22	-
95440-4	HELEN CAROLINE DE MORAIS	03/06/84	54	23
95760-5	HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO	22/06/91	34	-
110137-7	HELOIZE VALERIANO DOS SANTOS	20/02/93	44	-
110142-7	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	11/10/89	40	-
107940-9	ILHOSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	27/03/80	18	-
110492-6	IRLENE RENATA CANO DE BRITO	02/06/80	56	19
110116-1	IVONE DE ALMEIDA	18/12/74	32	-
108968-9	JACQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	30/07/85	38	-
95247-3	JACQUELINE FRANÇA DE LIRA	18/09/84	32	-
106669-5	JAHIR RAMOS VELASCO	29/04/93	38	-
101502-3	JARMERSON RAMOS GERALDES	19/11/76	44	-
110559-2	JEAN CARLOS FRANÇA DE LIRA	25/12/87	42	-
95302-6	JERFSON PROFETA SANTOS	03/04/85	50	36
110878-6	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	05/04/58	56	15
108764-2	JOILDO CARNEIRO GERALDES	16/10/77	22	-
110613-7	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	15/02/83	54	22
104666-3	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	40	-
109814-4	JOSELIA DA SILVA POQUIVIQUI	16/10/92	20	-
111517-9	JOSILAINE KELLY RAMOS	02/12/91	42	-
108684-2	JULIANA NILZA DE CARVALHO PASSINI	23/05/62	38	-
108224-7	JULIANO TOMICHA CASSIANO	29/03/89	30	-
95249-9	KARLA FERNANDA LARGURA LIMA	03/11/87	36	-
95708-4	KARLENY FARIAS DE BRITO	03/08/79	38	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95590-6	KATIUCE MARQUES ALVES	01/11/83	52	27
103071-7	KECIA RUBIA DE SOUZA	23/02/70	46	-
94849-7	KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	03/03/82	42	-
106883-2	KESIANE MARIA FERREIRA DORADO	13/09/93	36	-
95488-3	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	25/03/86	54	24
100780-6	LAURIELY PAULA DA CRUZ	06/10/93	38	-
103497-4	LAURO OLIVEIRA DE MORAES	16/11/79	56	18
109625-4	LEIDIANE ROSA ALIENDRE	27/09/88	40	-
94958-6	LEIDILENE RAMOS ROSA	27/02/92	34	-
110324-1	LETICIA TEIXEIRA MARTINS	09/05/91	32	-
95166-5	LIAMAR DA COSTA MARQUES	05/03/72	42	-
102947-9	LILIAN JAVANU	03/02/85	50	35
95290-3	LILIAN ROSA RIBEIRO DA FONSECA	04/06/85	50	37
110769-7	LIZIANE DE OLIVEIRA	16/02/90	40	-
110436-3	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/93	40	-
111878-5	LUCENIL BARBOSA MACIEL	14/12/76	50	32
111509-6	LUCIANE SILVA DE MORAES	07/10/82	46	-
103979-1	LUCILA FRAZÃO DE ALMEIDA	25/08/70	44	-
110055-1	LUIZ PAULO AGUILERA RIBAS DE NEIRA	27/04/92	38	-
95754-8	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	16/09/88	48	-
95100-4	MANOELA MARCIANA DURAN	24/05/92	26	-
95839-7	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	29/12/81	58	11
94941-2	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	26/11/83	44	-
95001-4	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/92	50	41
109191-7	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	19/05/94	34	-
95210-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/01/89	34	-
94919-8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	12/10/67	56	16
102635-0	MARIA ROSEANE FIRMINO DE MORAIS	10/02/84	44	-
98512-7	MARILENE SUPEPI	07/06/90	30	-
95129-3	MARILZA DE OLIVEIRA	15/02/82	42	-
95583-1	MARLETE DE CAMPOS POQUIVIQUI	09/06/87	26	-
106756-0	MICHEL DOS SANTOS BARBOSA	16/12/91	28	-
111617-7	MICHELL LEITE COELHO	19/05/79	52	26
94960-2	MIRIAM PEREIRA TORRES	07/07/85	42	-
108667-7	MIRIAN PAULA PROFETA RIBEIRO	12/03/80	34	-
96847-9	MIRLEI FERNANDES CARNEIRO	21/04/82	38	-
109386-3	MOACIR RODRIGUES PARABA	16/07/79	48	-
104411-4	MONICA ANDREIA DE ALMEIDA EGUEZ	21/12/84	50	34
107950-8	MYCKEL SCHWAAB DA SILVA	26/06/93	50	42
95143-4	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	13/06/93	48	-
108482-1	NEILE LEITE SOLIS	14/09/83	36	-
110115-3	NEUZIANE TOMICHA SURUBI	06/06/92	36	-
111215-0	NILCE MIQUELINA DO NASCIMENTO	19/05/85	22	-
109074-5	PAMELA NATALICE MENDES SAUCEDO	25/12/90	34	-
99063-0	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	56	17
95573-2	PAULO ROBERTO SOARES LEITE	26/09/91	36	-
95864-5	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/07/86	62	7
110789-5	PEDRO SUPEPI	18/05/60	32	-
110132-8	RAMAY FRANCISCO DA SILVA	02/03/92	46	-
94972-7	REGINA DA SILVA ANTUNES	15/02/92	48	-
94917-2	REGINALE DE ASSUNPÇAO	17/10/86	42	-
102032-0	REINALDO AGUILERA DA SILVA	10/01/90	36	-
95230-9	REJANE VALÉRIA FIORIN	15/04/92	56	20
112282-9	RENATA ELIANE SOARES SILVA	08/08/78	22	-
110175-7	ROSEMAR DA SILVA	19/10/74	52	25
95833-0	ROSENIR LEITE TOLEDO	23/03/81	26	-
101968-6	ROSIANE DA SILVA	25/07/81	28	-
109977-9	ROSICLEIDE CAMILO DA SILVA	18/01/90	40	-
111607-8	ROSINHA ALVES GOMES	21/08/84	38	-
95206-9	ROZIELE DA SILVA BATISTA	10/04/86	38	-
110153-4	ROZILDA DA SILVA FERREIRA	22/09/93	36	-
95279-6	RUBIA GABRIELLA MELO DA SILVA	13/08/89	22	-
95131-9	SABASTIANA DE FATIMA RODRIGUES PARAIBA	19/11/80	28	-
107919-3	SAILON APOLO DE SOUZA SILVA	24/08/91	44	-
107053-1	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	16/06/88	34	-
104043-5	SANDRA FERREIRA DA SILVA	10/07/82	24	-
103442-0	SILVANA CORREA DE MORAIS	04/02/86	46	-
106798-2	SILVIO RIBEIRO JUNIOR	21/10/86	26	-
112029-4	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	28	-
111062-6	SUZY ALLYNYS DE ALMEIDA FERNANDES	10/11/93	36	-
109904-3	TATIANE RIBEIRO COELHO	15/09/93	52	30
95377-8	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	23/12/91	58	13
95344-8	THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	25/07/87	52	28
95750-6	VALDETE DA COSTA	04/10/80	40	-
106795-8	VALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO	27/11/87	40	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110954-5	WALMIR TOLEDO	20/09/66	38	-
95216-8	WANDERSON FERNANDES SERINER	14/08/87	36	-
95013-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	05/02/94	30	-

1.17. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Arquivista (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110782-0	ALCINDO LEITE SURUBI	14/03/89	36	-
111058-4	DELMA ROBERTA RAMAO	06/02/91	40	-
110167-4	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	06/08/89	42	-
95528-6	IRLANA CARNEIRO GERALDES	08/02/72	30	-

1.18. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Fiscal de Tributos (118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110440-5	ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA	26/12/83	48	-
95733-2	ELVIS FRAZAO DA SILVA	11/12/89	40	-
110053-6	ESTEPHANIA MARTINS SILVA	27/06/89	26	-
110535-2	JONNY WEDER DE ALMEIDA FERNANDES	18/05/90	36	-
106148-0	MOISÉS VIEIRA VILA NOVA	10/04/86	38	-
99259-4	TERTULINO SOARES DE ANDRADE NETO	22/04/87	24	-

1.19. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de ETA (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94874-5	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA	01/12/81	56	2
110570-9	CAIRO FERNANDES LEITE	25/05/73	42	-
111037-8	GREYCK LOPES COELHO	08/09/76	54	3
104821-4	ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA	27/08/78	40	-
109682-5	KARLEY RODRIGO DA SILVA	10/01/83	48	-
104827-1	MARISANDRO MARLON RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/07/84	44	-
95552-6	RUBENS GOMES DA SILVA	30/06/82	46	-
95271-3	SALATIEL LUIS DE JESUS BRASIL DA SILVA	23/05/88	58	1
94834-9	SANDRA MACIEL ARANHA	02/02/79	34	-

1.20. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional (120) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
104693-7	WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA	03/01/80	46	-

1.21. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Administrativo Desenvolvimento Infantil (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112131-8	ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVE	08/10/87	40	-
94873-7	ADENIZA MATUCARI SUPEPI	24/09/89	40	-
110588-1	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	22/09/76	26	-
95084-0	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	24/04/85	58	7
106678-6	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	58	4
101063-6	ALBERTINA RUMAO LEANDRO	19/11/71	16	-
104518-6	ALDIVANIA DE OLIVEIRA CAMARGO	12/03/87	36	-
110352-2	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	30/11/73	42	-
95170-7	AURELIANA SUPEPI	25/09/89	34	-
94961-0	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	30/10/70	24	-
110850-5	CLAUDECIR AGOSTINHA RAMÃO	31/05/85	38	-
110858-8	CLAUDETE HELENA RAMAO	04/10/92	40	-
94801-8	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SODRE	21/06/88	48	-
95071-7	CRISTINA DE ALBUQUERQUE	23/10/61	40	-
95180-6	DANIELA PIMENTA DE MELO	23/06/94	36	-
107409-5	DANILO DE ALMEIDA SÁ	01/02/94	34	-
101023-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	09/11/87	48	-
95164-0	DEBORA DA SILVA	08/06/90	26	-
112273-8	DELAMARES BONFIM DE MORAES	26/05/88	48	-
104292-8	DELMARA FERNANDES LEITE	20/06/81	28	-
95678-9	DIANE SIMONE GOMES	31/10/84	30	-
94879-4	EDINA JOSE DA COSTA	07/07/83	62	1
95409-9	EDVALDA RODRIGUES ORTIZ	25/06/85	58	8
109732-8	ELIANA RIBEIRO PESSOA	18/11/84	34	-
111698-7	ELISANGELA SANCHES OURIVES	15/10/77	32	-
95041-0	ERVIRA FÁTIMA SOLIS	19/09/70	38	-
103370-3	ESVAILDES JOSÉ DE MELO	19/03/76	56	12
95097-2	EVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/05/68	20	-
108683-4	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	16/07/91	34	-
109201-4	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI	14/08/92	38	-
111063-4	GILDAZIA BRINGSKEN DA CRUZ	24/09/64	28	-
104278-7	GLEYCILENE DA SILVA RODRIGUES	16/05/89	54	16
110133-6	GUARACIABA VALERIA GOMES	18/02/67	40	-
100109-8	INOCENCIA BISPO DE OLIVEIRA	28/12/60	44	-
94812-5	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	28/04/70	56	10
101184-0	IVONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	23/12/82	46	-
95660-7	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA DA SILVA	05/05/91	36	-
94886-9	JESSICA SILVA LIMA	16/05/90	50	25
101552-8	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA	05/09/82	38	-
104976-6	JOSIMEIRE PROFETA DA CRUZ	18/07/83	22	-
105358-6	JUCILEIA VERDECIO	15/01/85	40	-
103959-3	JULIETA FERNANDES LEITE	07/08/59	56	9
95120-2	LAUDICÉIA RUMÃO LEITE	05/08/81	50	24
107412-9	LEILA DE ASSUNÇÃO ANGELICA	17/12/85	30	-
102750-7	LEYLANE RIBEIRO MEDEIROS	13/01/87	28	-
94905-7	LIDIANA MARQUES DE ALMEIDA	29/07/89	34	-
94936-2	LIDUINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/90	52	19
109205-5	LINDA LUCIENE APARECIDA BELETATI DOS SANTOS	16/09/76	36	-
107476-4	LOIDE MOLRAES DE SOUZA	28/06/72	56	11
110002-3	LUANI OLIVEIRA DA SILVA	28/04/95	46	-
108565-3	LUCIA DURAN DA SILVA	06/09/78	36	-
95582-3	LUCIANA ALVES DE SOUZA	24/01/87	32	-
95446-1	LUCIANA MARCADELLA	08/07/81	32	-
102003-1	LUCIANE DE MELO ARANHA	27/09/78	32	-
107077-0	LUCINEIA CAMBARA SOLIS	22/11/83	32	-
101108-9	LURDES SOLIS	20/05/66	36	-
106667-9	LUZILENE CLEUMA DE FRANÇA	21/11/75	40	-
94940-4	MAINE LEITE DA SILVA	15/05/91	30	-
104066-6	MAIRA POQUIVIQUI DE SANTANA	14/10/84	34	-
112218-3	MARIA DEODETE XAVIER DE CASTRO	08/01/65	26	-
95046-9	MARILENE AMÉLIA DE OLIVEIRA	31/05/68	44	-
103660-7	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	14/07/73	28	-
95094-9	MARINÊS GONÇALVES DE PAULA	20/04/81	58	6
110235-9	MARIOLIVIA CAMPOS DE MORAIS CRUZ	30/04/67	58	3
110596-4	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03/08/78	44	-
99884-9	MARLENE DA SILVA	21/05/91	34	-
95618-5	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ	04/01/67	28	-
104448-6	MIRIANA TOMICHÁ	01/10/86	38	-
104570-7	MISSLAINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	25/05/84	24	-
104028-6	NADIA PROFETA DA CRUZ	28/11/74	26	-
110510-5	NEREIDE RANGEL ROLIM	28/08/65	52	17
94807-5	OSMARA SENA FERNANDES SANTANA	24/02/71	44	-
109294-9	PAMELA TEODORO DA SILVA	21/04/91	44	-
95152-5	PEDRINA PINTO	28/06/67	36	-
95350-5	POLONIA APARECIDA FRANCISCO	30/05/84	42	-
105550-8	PRISCILLA PETRONILIA ARAÚJO	10/07/79	58	5
105895-7	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/10/86	36	-
109562-9	ROMY SCHNEIDER SILVA	17/06/75	40	-
109946-4	ROSALINA VICENTE DO AMARAL ANDRADE	02/07/68	52	18
95356-2	ROSANA SOUZA CRUZ	26/12/88	24	-
110220-1	ROSANA VIANA DOS SANTOS	02/06/76	50	23
101701-1	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	11/10/77	38	-
107005-1	ROSANGELA RAMOS	04/09/77	30	-
111603-7	ROSELÂNDIA LEITE DE ASSUNÇÃO	27/04/78	30	-
111210-1	ROSELENE RAMOS DA SILVA	02/07/81	44	-
95544-3	ROSELI ALMEIDA PALL	23/08/75	50	22
109120-6	ROSENILDA JOSE DOS SANTOS	21/09/85	26	-
103338-0	ROSIANE CARDOSO CHORE	23/03/91	52	20
105908-8	ROSIMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/01/78	36	-
109065-3	ROSINEI CRISTINA DE LIMA	10/01/74	60	2
102711-9	ROSINEIDE SILVA	28/09/78	40	-
95191-3	ROZALIA BISPO DE OLIVEIRA	04/09/68	16	-
95704-3	ROZANE DO CARMO FRANCISCO	16/07/73	54	13

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
	DE SILVA			
94979-2	SANDRELINA FLORIANO SANCHES	08/06/91	32	-
99247-9	SARA ALVES DE ARAUJO	26/04/93	36	-
112232-4	SIMONE MOURA DA CRUZ	10/04/82	42	-
101489-3	SOLANI ARANHA	14/07/88	54	15
110289-6	SUELEM CORREA DE MORAIS	04/07/83	54	14
109095-0	SUZI KELY NEVES DE OLIVEIRA	18/08/84	38	-
95534-4	SUZIENE CRUZ DE OLIVEIRA	08/12/80	48	-
104393-4	TAISA FRANCISCO DA SILVA	27/12/89	34	-
109336-8	TAMYZIA DA CRUZ CAMPOS	18/05/89	32	-
107513-4	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	05/05/92	44	-
110121-1	TERESINHA APARECIDA FERNANDES	03/10/67	36	-
94938-8	TIENE COELHO DE OLIVEIRA	09/02/87	46	-
101524-7	VALDILENE PACHURI POQUIVIQUI VILELA	17/11/84	44	-
112311-6	VANIA MARIA GERALDES DE PAULA	08/08/70	42	-
95258-0	VANILZA MORÃO VOLGARIM	04/05/90	44	-
94814-1	VERÔNICA NETA TOMICHÁ	13/12/78	30	-
107018-4	WALDENILZA DE MORAIS COELHO	01/08/75	28	-
109928-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	22/10/69	50	21
111894-2	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	15/07/81	38	-

1.22. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Enfermagem (122)na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94962-8	DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/85	38	-
95545-0	ELIZEU ALMEIDA DO SANTOS	13/06/82	68	1
108079-5	GISANE DE SANTANA	10/09/82	44	-
95530-2	JEAN CARLO DE FRANÇA CARNEIRO GERALDES	28/10/84	24	-
109673-4	JUCIMARA CARDOSO DE MORAES	12/12/69	42	-
111904-9	LUCENIR LEITE DE ASSUNÇÃO MORAIS	26/07/81	32	-
95178-0	NUBIA FERNANDA DE MORAES	17/06/82	46	-
95407-3	REGINA RIBEIRO DE SOUZA	28/12/70	50	3
95254-9	ROSELI SANCHES FLORIANO	05/11/88	54	2
111214-3	WALTER BRAGA MARTINS	02/04/83	46	-

1.23. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Higiene Dental (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95045-1	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/84	34	-
104102-9	EDUINA GOMES DE FIGUEIREDO	18/07/66	30	-
111565-8	ROSALINA DURAN POSHE RODRIGUES	29/05/69	36	-
106508-5	TATIANE POLIANE RIBAS AGUILERA	18/08/91	44	-
108994-5	THANIA DA MATA ALMEIDA	25/05/77	52	1

1.24. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Analista de Sistemas (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111705-0	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	14/10/73	42	-
95298-6	EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA	05/01/86	52	4
111811-6	ELZIO ANTONIO DE CAMPOS GOMES	13/06/72	40	-
110423-1	ERISVALDO MARQUES PARANGABA	20/02/89	46	-
110918-0	HEBER MACENA CARDOSO	17/07/82	72	1
94976-8	MARCELO ROCHA DE DEUS	23/04/89	46	-
111650-8	MARCELO ROCHA MEIRA	05/12/82	46	-
108877-2	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/82	48	-
106377-5	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	07/03/83	48	-
95192-1	SANDER MARCIO FERNANDES LEITE	04/09/79	56	3
95683-9	VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS	06/10/88	50	6
107346-9	WANDERSON JOSE INACIO GONÇALVES	28/05/82	60	2
94944-6	WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA	23/12/83	50	5

1.25. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (125) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
112066-6	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	24/06/84	54	4
95318-2	ARNALDO MINERVINO	11/05/73	46	-
95047-7	CLOTER OLIVEIRA DAVI	04/06/77	54	2
111050-1	ISALÉIA BORGES DE SOUZA	22/08/74	56	1
95137-6	JEFERSON MOREIRA BATISTA	16/06/83	54	3
110672-3	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	09/07/81	34	-
95016-2	WENDELL DRY ANDERSOM FERREIRA	30/07/76	34	-

1.26. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo deEngenheiro Sanitarista (127) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
102136-9	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	48	-

1.27. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Farmacêutico (128) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
94932-1	HELLEN MARIA FREITAS BORGES TANNER	06/12/77	70	1
106952-5	TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA	20/09/78	68	2
111593-0	SAULO SCHMIDT DA SILVA	25/09/84	64	3
107608-2	FELIPE VANSAN MUNIZ	09/07/86	62	4
109479-6	NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA	14/09/73	58	5
110887-7	CLESSIO DE SOUZA SILVA	20/06/86	54	6
101018-0	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	31/01/89	50	7
94806-7	VANESSA IZIDIO DO AMARAL	15/06/81	46	-

1.28. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Médico (129) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
101575-9	ARMANDO GATTO JUNIOR	14/05/53	56	1
94943-8	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	44	-
103508-8	WILSA GOMES PAULO	02/06/68	24	-

1.29. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Nutricionista (130) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
98417-9	CAROLINA PEDROSA FRANCO	20/01/88	52	1
95190-5	FERNANDO STUANI	14/07/80	30	-

1.30. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Ciências - Zona Rural (131) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110959-4	DANILO FABIANO FERREIRA	13/06/83	30	-
110011-4	ISMAILCE CANO DE BRITO	13/11/75	32	-
95116-0	JOSIANE DO PILAR SANTOS DE SOUZA	30/05/81	64	1
106195-1	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	28/01/79	36	-
95173-1	LEANDRA DA SILVA SOUZA	28/11/86	40	-

1.31. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Educação Física - Zona Rural (132) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95179-8	ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA	15/09/86	46	-
111002-2	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	29/07/86	42	-

112346-2	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/82	52	1
107989-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	22/12/71	28	-
103780-3	THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	04/03/86	26	-

1.32. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Geografia - Zona Rural (133) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
106443-5	ANDERSON ALVES AMARAL	21/03/82	44	-
95636-7	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/81	46	-
107106-7	RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA	11/06/79	54	1
111909-8	SONIA CORREA DE MORAIS	07/01/76	42	-

1.33. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de História - Zona Rural (134) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95559-1	BENILDES DO CARMO DA SILVA	16/07/62	50	1
95011-3	ESTEVAN TAPANACHE	26/12/71	40	-
106264-5	JAIR MACEDO TEIXEIRA	07/05/77	38	-

1.34. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Letras - Zona Rural (135) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
102856-2	JOÃO CORREA NETO	04/04/67	42	-
111459-4	JOYCE S. MORAES	28/02/86	62	1
108386-4	JULIETE FERNADES DE SOUZA	03/07/76	58	2
107810-4	MARIA DAS NEVES AIARDES NETA	06/06/12	42	-
104419-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇAO	15/04/76	36	-

1.35. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Matemática - Zona Rural (136) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
109147-9	ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA	26/09/84	48	-
95205-1	ELISANGELA GERALDES CRUZ	08/05/76	42	-
95197-0	ÉRICO GERALDES CRUZ	11/08/84	34	-
95083-2	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/81	30	-
106332-0	GLORIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	15/08/72	40	-
94822-4	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	09/12/75	40	-
95075-8	POLYANA DE CASTRO COSTA	16/06/86	60	1
112055-9	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	21/02/79	40	-

1.36. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Pedagogia - Zona Rural (137) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110100-5	ADENILSON DE OLIVEIRA	11/08/70	50	16
106315-5	ALESANDRA APARECIDA TOZI	11/04/80	38	-
104352-0	ALEX SANDRO SANTOS ALEXANDRE	10/10/85	42	-
95235-8	ANDRE MERGAL	08/04/60	32	-
95351-3	ANGELINA MASSAI	05/04/79	32	-
94819-0	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/69	34	-
94772-1	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/75	44	-
95251-5	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/78	46	-
110520-4	CLAYDE CARNEIRO GERALDES	25/04/63	32	-
96876-8	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/71	36	-
110680-6	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/84	38	-
109370-7	DAURANILCE LEITE MENDES	03/03/75	50	19
106748-7	EDSON CORRÊA DE MORAIS	21/04/74	76	1
102510-5	ELIAMAR APARECIDA DE OLIVIERA	21/06/73	46	-
95460-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	16/11/77	34	-
107446-7	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/77	60	4
97201-8	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	26/04/82	56	10
101395-2	ELIZANETE LEITE RAMOS	07/11/77	52	14
104531-9	EVELIZE FERNANDES LEITE FUNARI	03/07/80	46	-
95214-3	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/78	68	2
95266-3	GERSON RODRIGUES	23/04/76	50	20
103234-1	GESIANE MALDONADO PERALTA	30/06/81	46	-
106859-2	HOSANA FERNANDES LEITE	10/05/71	38	-
110507-1	IVONETE GONÇALES	09/09/69	40	-
95611-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/72	44	-
95688-8	JOSÉ CONCEIÇÃO CHORÉ POQUIVIQUI	08/12/84	60	5
105353-7	JOSÉ FERREIRA DE SANTANA	12/08/76	34	-
107465-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	14/06/75	32	-
104020-3	JUSTINA DA MATA NASCIMENTO	26/09/68	46	-
110022-1	JUSTINO FRAZÃO DE ALMEIDA	15/02/68	34	-
107787-4	KARLA RENATA COSTA MARQUES	22/01/81	42	-
107973-0	LEONILDA DA COSTA MARQUES	24/01/71	42	-
103624-3	LINDANICE SANTOS DE SOUZA	03/08/51	50	15
107747-8	LOURDES NUNES POQUIVIQUI	10/08/76	40	-
95203-6	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	56	11
105299-2	LUCIANA SIQUEIRA SILVA PEREIRA	17/12/71	50	18
95625-0	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	48	-
95225-9	LUCILA PINTO DA SILVA	01/10/71	56	8
111794-4	LUCILENE ALMEIDA CORREA	28/02/61	48	-
103974-2	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/70	32	-
101382-0	MARIA APARECIDA ANTUNES	21/07/56	42	-
110597-2	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	16/04/57	28	-
95273-9	MARIA DE FATIMA SOUZA	08/09/78	46	-
95662-3	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/59	38	-
105691-0	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	40	-
107750-2	MARILZA CONCEIÇAO LOPES SILVA	27/10/69	36	-
103951-0	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	29/07/65	42	-
95221-8	MARISTELA GERALDES DE PAULA	02/07/76	30	-
95161-6	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE	18/11/71	58	7
110760-6	MARLENE NUNES CAMBARA	14/06/75	56	9
109874-8	MESSIAS OVÍDIO COELHO	22/05/71	50	17
110638-4	NACILZA DE FRANÇA COELHO	03/03/58	46	-
95769-6	NEISE PINTO DE MIRANDA	04/05/78	48	-
94870-3	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	44	-
109563-7	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	62	3
95315-8	ROGERIA CARLA DA SILVA	08/07/85	42	-
94950-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	25/06/50	48	-
110199-7	ROSA ZENAMAIDE ORTIZ	01/04/73	48	-
95055-0	ROSVITA DE MELO	30/03/69	38	-
109207-1	ROZILDA ALVES GOMES	01/12/79	44	-
95147-5	SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/05/76	46	-
96702-6	SOLANGE PIO DE FRANCA	20/06/82	50	21
110957-8	SOLANGE TEREZINHA DOS SANTOS.	08/04/73	52	12
95556-7	SONILDA CAMILO DA SILVA	05/02/78	38	-
110948-7	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/76	52	13
99113-3	VALERIA MORAIS COELHO	14/10/77	48	-
104475-9	VANIA BARBOSA DE SOUZA	10/06/84	50	22
97030-1	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	44	-
111269-7	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	30/01/66	58	6

1.37. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Psicólogo (138) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95275-4	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	11/10/91	60	6
95145-9	CAMILA CORREIA FARIAS	27/01/89	48	-
104119-3	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	20/12/61	62	4
110910-7	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	15/11/81	30	-
109599-1	FERNANDA ZENTENO JEUNON	08/01/84	66	3
95614-4	JONELMA ANTERO LOLA	27/02/89	74	2
109828-4	KARIN ELISABETE FISCHER	27/12/82	54	8
94883-6	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	16/10/89	30	-
111405-7	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	29/03/89	32	-
95380-2	MARCILENE ROSA COLETTI	26/02/88	62	5
112287-8	MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES	24/11/80	44	-
107658-7	PÂMELLA SUELEN ALVAREZ	27/04/89	58	7

	PORTO			
97960-9	PAULA RAFAELA DE CARVALHO GOMES	06/09/83	38	-
94914-9	ROBERTH WIILLYAN ARAÚJO E SILVA	21/05/89	88	1

1.38. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (Câmara Municipal) (301) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110556-8	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	03/05/80	46	-
95728-2	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	20/07/67	32	-
111107-9	ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO	08/05/84	40	-
110020-5	VILAN APARECIDA DOS SANTOS	22/05/77	48	-

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Nos termos do subitem 8.8. do Edital Normativo será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2.2. Será admitido recurso quanto ao resultado e classificação das provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais do resultado.
2.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
2.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
2.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012, seguindo as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
2.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.faperp.org.br/vilabela2012.
2.5.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
2.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012.
2.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
2.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
2.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

Vila Bela da SS. Trindade, 07 de abrilde 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B86281DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL Nº 04 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS, do Processo SeletivoPúblico nº 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 01 (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
105787-6	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	20/03/88	68	1
94856-2	ANIDIA FERREIRA NUNES FRANCO	25/01/87	56	5
106694-3	CEZAR BARBOSA DA SILVA	12/12/92	44	-
95193-9	CLEIDIANE DA SILVA BATISTA	15/10/92	56	7
110082-5	ELISANDRA BOTELHO DA SILVA	30/08/75	44	-
106903-8	EUNICE MARTINS DA SILVA	23/04/83	66	2
110998-2	EZILDA SCATOLIM DA SILVA	06/10/82	58	4
106616-6	KARLA DALBIANE DA SILVA	30/01/89	56	6
94965-1	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	01/05/93	52	9
111004-8	LUZIA TEREZA SCATOLIN DA SILVA	30/07/54	26	-
110929-7	MARCIA BARBOSA DA SILVA	29/10/85	50	10
95682-1	MARILZA RAMALHO CALDEIRA	14/04/78	54	8
111715-9	MIRIAN SANTANA DA SILVA	02/10/81	42	-
110880-2	WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA	30/12/90	66	3

1.2. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 02 (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
104375-1	ANA CRISTINA CHAMO PARABA	04/04/85	30	-
110888-5	JOANA EUGENIA NEPOMUCENO	26/02/64	58	1
95435-4	VIVIANE SILVA SOUZA	20/09/89	42	-

1.3. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 03 (203) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
108084-5	EMANUEL JANUARIO DE MIRANDA	08/05/92	36	-
104094-8	FERNANDA JAQUELINE CHOMA	03/03/92	54	2
112345-4	LEICY KAROLINY SOARES DE OLIVEIRA	28/06/89	52	3
103427-1	MARCIO CAMARGO DE LIMA	10/05/90	68	1
102074-2	MARIANE DE OLIVEIRA	26/11/85	28	-

1.4. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 04 (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95726-6	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/82	52	1
104557-4	LUCINEIA CONCEIÇÃO DUTRA	01/02/85	48	-
97404-8	MARIO MARCIO DE OLIVEIRA	22/08/74	40	-

1.5. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 05 (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95714-2	AMANDA URTADO CARDOZO	23/08/91	66	1
95706-8	ERLANI APARECIDA LEITE	18/03/77	34	-
95076-6	JANE KELLER HURTADO	06/07/89	50	2
108337-7	JOSEANE VERDECIO	03/09/86	32	-

1.6. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 06 (206) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
97086-3	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/89	62	1
109170-1	MARLENE FLORES TAPANACHÉ	28/01/92	44	-
112110-2	PAULO AGUILERA PACHURI	19/04/83	36	-
95169-9	VALQUIRIA ALVES DE ABREU	19/11/84	34	-
95095-6	VANESSA PARABA TAPANACHE	08/08/92	56	2

1.7. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 07 (207) na seguinte ordem: número

de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
109149-5	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	13/03/92	48	-
100897-8	FRANCISCA MANACA MESSIAS LEITE	07/02/62	42	-
100652-7	REGINALDO JUSTINIANO	29/03/88	62	1

1.8. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 08 (208) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
95174-9	ANDREIA CARDOSO CHORE	29/03/94	48	-
110010-6	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	62	2
110173-2	EVANILDES AGUILERA CARVAHO	25/11/81	44	-
95107-9	JANAINA CARDOSO LUIZ	17/06/85	62	3
95125-1	LUCIMARA TOMICHA FIGUEIREDO	03/10/92	36	-
95109-5	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA	06/10/89	40	-
94867-9	SUELEN PESSOA DE SOUSA	21/12/85	80	1

1.9. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 09 (209) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
111680-5	ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO	12/11/82	48	-
112076-5	ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/07/76	42	-
109998-5	ELIANE GAONÇALVES	29/08/87	40	-
106462-5	GENER CESAR LIMEIRA DE FREITAS	22/10/75	54	2
111059-2	JACINTA SAUCEDO DE MELO	17/08/75	54	1
110623-6	JHENE ANDRÉ GANDA COUTO	10/03/93	40	-
110594-9	LUCIMAR GANDA	04/02/73	48	-

1.10. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 10 (210) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110794-5	ELIZIANE SURUBI SILVA	02/11/70	44	-
94770-5	FRANCISCA ANA DA SILVA	01/09/72	66	1
95057-6	SILVANI GOMES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	04/05/70	48	-

1.11. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região 11 (211) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
110037-9	FAGNER FERREIRA PAULINO	10/01/92	42	-
105106-9	LUCIANA DE JESUS	22/07/83	44	-
107452-5	LUCINEI DA LUZ SILVEIRA	09/11/86		

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9DCE391E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO -
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API
CNPJ: 03.094.874/0001-43
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Março/2012

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								Em R$	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00	54.090,43	42.414,08		42.414,08	96.504,51		427.495,49
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		19.511,76	9.755,88		9.755,88	29.267,64	29.267,64	
	SOMA	524.000,00	73.602,19	52.169,96		52.169,96	125.772,15		398.227,85
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00	500,00	500,00		500,00	1.000,00		3.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	107.343,93	53.643,54		53.643,54	160.987,47		125.012,53
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	48.320,76				48.320,76		51.679,24
	SOMA	390.000,00	156.164,69	54.143,54		54.143,54	210.308,23		179.691,77
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		450,05	569,49		569,49	1.019,54	1.019,54	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	16.189,29	7.909,56		7.909,56	24.098,85		70.901,15
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
	SOMA	213.000,00	16.639,34	8.479,05		8.479,05	25.118,39		187.881,61
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.127.000,00	246.406,22	114.792,55		114.792,55	361.198,77		765.801,23
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								

721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	66.754,86	51.294,78		51.294,78	118.049,64		517.950,36
	SOMA	636.000,00	66.754,86	51.294,78		51.294,78	118.049,64		517.950,36
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	636.000,00	66.754,86	51.294,78		51.294,78	118.049,64		517.950,36
TOTAL		1.763.000,00	313.161,08	166.087,33		166.087,33	479.248,41		1.283.751,59
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		1.763.000,00	313.161,08	166.087,33		166.087,33	479.248,41		1.283.751,59

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS
Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:721F0761

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - BALANCETE - MARÇO 2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Or‡ament rio
Modelo µgili
Mar‡o /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	524.000,00			524.000,00			524.000,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00			390.000,00			390.000,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.000,00			213.000,00			213.000,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	636.000,00			636.000,00			636.000,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		354.500,00				354.500,00		354.500,00
1.01.077	RESERVAS DO RPPS		1.408.500,00				1.408.500,00		1.408.500,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	79.920,72		22.757,92	102.678,64			102.678,64	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	52.288,95		26.948,41	79.237,36			79.237,36	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		73.602,19			52.169,96	125.772,15		125.772,15
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		156.164,69			54.143,54	210.308,23		210.308,23
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.639,34			8.479,05	25.118,39		25.118,39
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		66.754,86			51.294,78	118.049,64		118.049,64
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	51.088,95		27.298,41	78.387,36			78.387,36	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				1.763.000,00		1.763.000,00		
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		79.920,72			22.757,92	102.678,64		102.678,64
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	262.072,13		166.087,33	479.248,41	27.298,41	78.387,36	400.861,05	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		52.288,95			26.948,41	79.237,36		79.237,36
	TOTAL GERAL	2.208.370,75	2.208.370,75	243.092,07	4.265.551,77	243.092,07	4.265.551,77	2.424.164,41	2.424.164,41

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D5B63989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 009/2012

Ata de R.P. nº 009/2012.
Pregão Presencial Nº 013/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses.
Empresa **NILTON SEZAR ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.541.124/0001-99, estabelecida na Rua Marques de Pombal - nº 592, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso
DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Prestação de** S**erviço de Locução, Sonorização e Locação de Telão**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 013/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	V.UNT	V. TOTAL
4	19861	LOCACAO DE TELAO 3 X4 M C/ PROGETOR 3500 ANCELUMES - Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem - Filmagem com transmissão simultânea do evento	37	SERVIÇOS	R$ 475,00	R$ 17.575,00
10	28083	SERVICO DE LOCUCAO EM EVENTOS - Período total de locução de 6 horas por evento	9	SERVIÇOS	R$ 465,00	R$ 4.185,00

24	30433	SERVICO DE SONORIZACAO E LOCUCAO EM EVENTOS	49	SERVIÇOS	R$ 745,00	R$ 36.505,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 58.265,00						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C404842A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO			**Lei de Diretrizes Orçamentárias**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS			**Anexo de Metas Fiscais –Exercício 2013**			
			30/04/2012			
OBRAS EM ANDAMENTO (Art. 45 da L.C. 101/2000)						
Valores Nominais em R$ mil						
Especificação	**Realização**				**Fonte de Recurso**	**Previsão de Término**
	Executado	%	**À Executar**	%		
Const. Pavimentação asfaltica Contrato de repasse nº.2628024297040/07 e nº.2628024183352/07	**607.557,93**	**98,05**	**12.095,76**	**1,95**	**Ministério das Cidades-Caixa**	**27/07/2012**
Pavimentação Asfaltica no total de4.365,00m² na Avenida Dauri Riva no Município de Arenápolis-MT.	**49.179,78**	**32,79**	**100.809,22**	**67,21**	**Séc. de Estado de Transporte e pavimentação Urbana-SETPU**	**11/06/2012**
Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluvias na rua Frederico Cezar Fortez cm 3.696,81 m² no Município de Arenápolis.	**86.261,19**	**46,05**	**101.077,21**	**53,95**	**Séc.de Estado das Cidades-SÉCID**	**10/02/2013**
Construção de Quadra Coberta	**79.794,59**	**55,81**	**63.191,40**	**44,19**	**Ministério do Esporte**	**29/06/2012**
Construção de Laboratório para Produção de Mudas In Vitro, conforme contrato de repasse 0313676-82/MDA/CAIXA	**20.605,11**	**18,43**	**91.166,98**	**81,57**	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**	**27/06/2012**
Construção da Praça Alinor Luiz da Silva(25 de Outubro) conforme contrato de repasse n. 0302610-66/2009/Ministério do Turismo/Caixa	**25.741,71**	**9,90**	**234.377,35**	**90,10**	**Ministério do Turismo**	**27/06/2012**
Pavimentação Ásfaltica com TST, na rua Presidente Vargas, Rua Firmino Mendes Martins e Travessa Alagoas- Município de ArenapolisMt	**47.362,90**	**23,58**	**153.476,76**	**76,42**	**Séc. de Estado de Transporte e pavimentação Urbana-SETPU**	**26/05/2012**
Pavimentação Asfáltica , rua Costa e Silva, Rua Antonio Alves Pereira , Rua Glicério Martins Pinto e Rua Petrônio Portela-Arenápolis-Mt.	**47.358,93**	**47,61**	**52.107,50**	**52,39**	**Séc. de Estado de Transporte e pavimentação Urbana-SETPU**	**26/05/2012**
Ampliação e Reforma da Unidade de PSF, no Bairro Vila Rica- Arenápolis- MT.			**209.789,00**	**100**	**Fundo Nacional de Saúde**	**23/09/2012**

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal
Cpf: 377.902.181-15

JOSÉ CARLOS MAURO
Secretário de Fazenda
Cpf: 540.318.778-20

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora
Crc-mt 009487/0-8

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:380E0137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO GERAL)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000287	RAQUEL FATIMA ORDAKOWSKI	20/05/1982	**1**	12	27	12	18	-	-	69	AP
0000000841	VALDEMIR LORENZETTI	28/08/1988	**2**	24	18	8	16	-	-	66	CR
0000001732	ABNER FORTUNATO RIBEIRO	13/11/1973	**3**	21	21	8	16	-	-	66	CR
0000001867	CELSO GUIMARÃES VILLELA JUNIOR	02/03/1983	**4**	24	15	10	14	-	-	63	CR
0000000949	ELYS CARLA PAQUER DA SILVA	10/01/1975	**5**	21	18	10	14	-	-	63	CR
0000000164	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	18/07/1986	**6**	24	15	8	14	-	-	61	CR
0000001135	LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA	15/07/1992	**7**	21	18	10	10	-	-	59	CR
0000000681	REGINA TEODORO DA CUNHA	20/06/1970	**8**	18	18	6	16	-	-	58	CR
0000000619	ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ	11/03/1993	**9**	15	18	14	10	-	-	57	CR
0000001832	SILVANA DA ROCHA	19/08/1977	**10**	18	18	6	14	-	-	56	CR
0000000926	RENATO NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA	13/11/1987	**11**	18	12	8	18	-	-	56	CR
0000000534	ALINI MARTINS DA SILVA	24/08/1988	**12**	24	9	8	14	-	-	55	CR
0000000025	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	09/06/1984	**13**	12	21	8	14	-	-	55	CR
0000000152	ERIDAN SOARES DA SILVA	13/06/1984	**14**	12	21	8	14	-	-	55	CR
0000000953	DEISE DA SILVA ARAGÃO	14/05/1987	**15**	18	15	8	12	-	-	53	CR
0000000213	ANDRÉ SILVA DE SOUZA	05/11/1993	**16**	12	21	6	14	-	-	53	CR
0000000022	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	22/01/1990	**17**	9	18	10	16	-	-	53	CR
0000001281	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	**18**	15	15	8	14	-	-	52	CR

0000001591	ABIMAEL BAPTISTA RIBEIRO	30/07/1991	**19**	12	18	10	12	-	-	52	CR
0000000114	PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA	16/07/1988	**20**	12	12	12	16	-	-	52	CR
0000000462	CAMILA FRANCIELE DE SOUZA	09/10/1992	**21**	18	15	8	10	-	-	51	CR
0000000367	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	**22**	12	15	10	14	-	-	51	CR
0000000835	ROSMÉRI PONCIO DA SILVA	20/12/1991	**23**	18	12	6	14	-	-	50	CR
0000001031	MARCOS PEREIRA DA SILVA	13/08/1989	**24**	21	12	8	8	-	-	49	RN
0000000231	BRUNA FERNANDA ALIBERTE	01/10/1992	**25**	9	18	10	12	-	-	49	RN
0000001508	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	18/03/1977	**26**	6	21	8	14	-	-	49	RN
0000001303	GISELE DE OLIVEIRA	13/11/1991	**27**	24	6	4	14	-	-	48	RN
0000001772	IVAN PAULINO DA SILVA	02/01/1994	**28**	12	18	4	14	-	-	48	RN
0000000969	LEYLA MARTINS JACOME	22/11/1991	**29**	18	9	10	10	-	-	47	RN
0000001174	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	**30**	12	9	12	14	-	-	47	RN
0000001752	GREICIELE MESSIAS DE SOUZA	08/11/1991	**31**	6	18	8	14	-	-	46	RN
0000001559	PATRICIA VEIGA FERNANDES	14/06/1993	**32**	6	12	14	14	-	-	46	RN
0000000363	MARIA JOSE VIVIAN DE OLIVEIRA	07/05/1982	**33**	12	15	6	12	-	-	45	RN
0000000876	JOYCE MILKA DE SOUZA	23/09/1990	**34**	6	18	10	10	-	-	44	RN
0000000798	LEDA TATIANE DE LIMA	23/04/1984	**35**	6	12	12	14	-	-	44	RN
0000000636	JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA	06/08/1992	**36**	15	9	6	12	-	-	42	RN
0000000445	JÉSSICA MAYARA PERES MOREIRA	16/08/1993	**37**	12	18	4	8	-	-	42	RN
0000001858	EDIMAR FILHO DO NASCIMENTO	02/02/1983	**38**	12	12	6	12	-	-	42	RN
0000000839	MARINÊS GAVIOLI GUARNIERI	13/05/1974	**39**	3	15	12	12	-	-	42	RN
0000001898	MARIA SUELY JOSE	19/02/1971	**40**	6	18	4	12	-	-	40	RN
0000000935	MARIANA SOUZA MENEZES	19/05/1991	**41**	6	12	8	14	-	-	40	RN
0000001544	LENITA LELIS DE ARAUJO	06/04/1993	**42**	12	18	4	4	-	-	38	RN
0000000948	DAIANE NEVES DA SILVA	15/12/1987	**43**	12	12	4	10	-	-	38	RN
0000001771	CAMILA NATACHA TRIPODI GONÇALVES	09/05/1993	**44**	9	9	8	12	-	-	38	RN
0000000616	KEILA SMIDT GALDINO	18/11/1989	**45**	6	12	8	12	-	-	38	RN
0000000664	TAYLLA ALVES DOS SANTOS	10/04/1993	**46**	12	9	4	12	-	-	37	RN
0000001656	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	**47**	9	12	6	10	-	-	37	RN
0000000807	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	01/02/1975	**48**	9	3	6	18	-	-	36	RN
0000001413	EDILAINE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	23/09/1984	**49**	6	12	6	12	-	-	36	RN
0000000246	CLEITON HONORATO DE ALMEIDA	08/04/1984	**50**	12	9	2	12	-	-	35	RN
0000000238	RONI CHARLES DE SOUZA BARROS	16/03/1993	**51**	9	12	6	8	-	-	35	RN
0000000565	DEYSIANE SUDRÉ	06/10/1992	**52**	9	9	6	10	-	-	34	RN
0000001348	ELIELSON JUNIOR DA SILVA	25/06/1991	**53**	21	6	4	2	-	-	33	RN
0000001830	JAQUELINE DE OLIVEIRA ANTUNES	20/06/1989	**54**	3	18	6	6	-	-	33	RN
0000000527	ISABEL TARIFA FELIX	16/02/1963	**55**	3	15	4	10	-	-	32	RN

Cargo: 001 - 1-Agente Administrativo

0000000361	DOMINGAS APARECIDA SOARES GOMES	22/08/1976	**56**	-	12	4	16	-	-	32	RN
0000001417	JORGE REDA HACHEM	05/01/1994	**57**	15	3	2	8	-	-	28	RN
0000000199	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAUJO	02/09/1963	**58**	3	9	6	8	-	-	26	RN
0000000211	JOSIANE PEREIRA DE AMORIM	09/02/1991	**59**	6	9	2	6	-	-	23	RN
0000001339	PATRICIA ALVES AFONSO MARINO	03/12/1991	**60**	3	6	4	6	-	-	19	RN
0000001756	GERALDO DA SILVA LELES	13/11/1966	**61**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000767	BETANIA MARIA CANEI	08/02/1975	**62**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001660	SILVIA LIMIRA DA FÉ	01/08/1976	**63**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000759	VANDERLEI DA SILVA	27/12/1976	**64**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000693	SIMONE TATIANA	14/03/1977	**65**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001744	SILMARA SIMEÃO MOREIRA	05/06/1985	**66**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001731	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	14/07/1985	**67**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001354	CLAYTON PAIXÃO ROCHA	22/08/1985	**68**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001175	FABIANA VIEIRA DA SILVA	17/11/1986	**69**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000092	SANDRA APARECIDA RAMOS	21/02/1988	**70**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001741	GABRIELLE RAYSA PEREGO	19/10/1989	**71**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001914	SUZANA DE LURDES PAGLIOCO	23/10/1990	**72**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000526	APOLO DA SILVA RODRIGUES	28/01/1993	**73**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000116	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	07/03/1993	**74**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000120	ALISON LEANDR MOREIRA	07/03/1993	**75**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001457	DAIANE ALVES AMORIM	29/04/1993	**76**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000282	PAMELA PEREIRA SOUZA	12/07/1993	**77**	-	-	-	-	-	-	-	RU

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001869	DIONY PINHEIRO PEREIRA	26/02/1990	**1**	27	24	8	18	-	-	77	AP
0000000536	JEAN ANTONIO SILVA DO VALE	22/10/1988	**2**	30	21	10	14	-	-	75	AP
0000000070	RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA	02/04/1983	**3**	24	18	12	16	-	-	70	AP
0000000336	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	18/01/1991	**4**	24	15	12	18	-	-	69	CR
0000001422	ARYADNE JOHANA FERREIRA DE LIMA	21/02/2012	**5**	21	21	14	12	-	-	68	CR
0000001498	EVANDRO CARLOS MENDES RIBEIRO	22/08/1986	**6**	21	18	10	18	-	-	67	CR
0000000755	JORGE MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	13/02/1980	**7**	27	15	8	16	-	-	66	CR
0000000110	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	10/12/1985	**8**	24	15	14	12	-	-	65	CR
0000001839	MARCELO FEREIRA DA SILVA	08/02/1990	**9**	30	15	10	8	-	-	63	CR
0000001705	BRUNO ALENCAR CUSTODIO	26/12/1991	**10**	24	21	6	12	-	-	63	CR
0000001232	RENATO DE LIMA GOMES	10/10/1987	**11**	21	15	12	14	-	-	62	CR
0000000169	FERNANDO VUOLLO	07/01/1986	**12**	30	12	4	14	-	-	60	CR
0000001860	DANNY LEONARDO RODRIGUES	03/03/1993	**13**	18	18	12	12	-	-	60	CR
0000000030	MARCIA DAS CHAGAS	21/12/1976	**14**	21	12	10	16	-	-	59	CR
0000001022	ISAIAS GONÇALVES DA PAZ	01/01/1985	**15**	27	15	6	10	-	-	58	CR
0000000650	JULIO CEZAR DA SILVA	11/07/1988	**16**	21	9	10	18	-	-	58	CR
0000000588	REGINALDO ELIAS ARAGÃO	17/09/1985	**17**	24	15	4	14	-	-	57	CR
0000000980	RODRIGO ROCHA BALDAIA	09/10/1986	**18**	18	21	10	8	-	-	57	CR
0000000977	ROMERO ROCHA BALDAIA	11/12/1987	**19**	24	12	8	12	-	-	56	CR
0000001367	PHABLO DE SAL MIRANDA	25/09/1990	**20**	15	21	12	8	-	-	56	CR
0000000089	ALLAN DOUGLAS FRAJUCA LOPES	28/06/1992	**21**	21	15	8	10	-	-	54	CR
0000000687	VALDINEI RODRIGUES LOPES	27/07/1984	**22**	18	18	6	12	-	-	54	CR
0000001067	VANDER DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO	10/12/1992	**23**	18	18	4	14	-	-	54	CR
0000000397	GILMAR DOS SANTOS	06/05/1980	**24**	21	6	12	14	-	-	53	CR
0000000862	JOAQUIM MARTINS FIDELIS	08/01/1980	**25**	27	12	10	20	-	-	69	RE

0000000873	ADRIANA ISABEL PINHEIRO	16/11/1980	**26**	24	18	8	16	-	-	66	RE
0000000543	CLÓVIS PAZIM SANCHES	11/08/1990	**27**	30	15	6	14	-	-	65	RE
0000000951	ALLAN WILLIANS GONCALVES DA SILVA	22/04/1992	**28**	24	15	14	12	-	-	65	RE
0000000519	GILSON CASSIANO PEREIRA	28/12/1990	**29**	21	18	8	16	-	-	63	RE
0000001071	DANIEL CASSENOTE	07/11/1987	**30**	27	9	10	16	-	-	62	RE
0000000736	JEFERSON ANTONIO PICHITELI	09/01/1988	**31**	18	18	10	16	-	-	62	RE
0000001884	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	07/09/1977	**32**	30	9	8	14	-	-	61	RE
0000000126	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	09/05/1991	**33**	24	15	8	14	-	-	61	RE

Cargo: 002 - 2-Agente de Trânsito

0000001334	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	27/11/1991	**34**	24	9	12	16	-	-	61	RE
0000001263	MADALENA DA COSTA PAULA	10/04/1973	**35**	21	18	12	10	-	-	61	RE
0000000954	EDERSON SANTOS RODRIGUES	16/05/1991	**36**	27	12	10	10	-	-	59	RE
0000001879	VAGNER DE MORAIS LIMA	14/11/1991	**37**	18	15	12	14	-	-	59	RE
0000001585	GILBERTO DOS REIS DORINI	03/02/1987	**38**	24	12	8	14	-	-	58	RE
0000001746	VALCIR ALEIXO DA SILVA	02/12/1982	**39**	21	15	8	14	-	-	58	RE
0000000891	VAGNER DA MAIA	20/10/1986	**40**	24	15	2	16	-	-	57	RE
0000001763	EMERSON SEBASTIAO ISMAEL	19/01/1978	**41**	24	9	6	18	-	-	57	RE
0000000761	DARLENE DE MATOS PEREIRA	01/01/1977	**42**	21	18	6	12	-	-	57	RE
0000001092	SIDINANO MESSIAS DOS SANTOS	01/01/1982	**43**	27	9	8	12	-	-	56	RE
0000000487	DIEGO DA SILVA	05/04/1990	**44**	18	18	4	16	-	-	56	RE
0000000146	VILMAR LOPES	16/03/1986	**45**	24	15	6	10	-	-	55	RE
0000001606	WILLAN LUCAS PAVOSKI	08/10/1993	**46**	24	15	4	12	-	-	55	RE
0000001726	MIGUEL ANJO PEREIRA JUNIOR	18/06/1991	**47**	21	18	6	10	-	-	55	RE
0000000981	RENATO KALIU DE SOUZA DANETTI	11/10/1991	**48**	18	18	6	12	-	-	54	RE
0000000972	MARCELIO ANJO PEREIRA	14/12/1984	**49**	18	12	10	14	-	-	54	RE
0000001567	CRISTIANO RAUSCHKOLB DA SILVA	02/02/1987	**50**	21	12	8	12	-	-	53	RE
0000000730	JULIANA SOBREIRA ARGUELHO	05/10/1990	**51**	21	12	6	14	-	-	53	RE
0000000952	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	07/07/1993	**52**	15	18	8	12	-	-	53	RE

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001158	JOSE DE ASCIS DA SILVA	09/10/1981	**1**	-	8	18	12	38	-	76	AP
0000000985	EDSON LUIZ BENTO	04/01/1977	**2**	-	8	14	14	38	-	74	AP
0000000751	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	19/12/1983	**3**	-	14	8	16	36	-	74	AP
0000000606	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	12/06/1967	**4**	-	12	12	14	36	-	74	AP
0000000740	ALAIN JOSÉ MANGOLIN	11/06/1981	**5**	-	10	6	18	39	-	73	AP
0000000052	AILTON JOSE LEMOS	16/03/1956	**6**	-	8	6	20	39	-	73	AP
0000001159	JAILSO FISTAROL	26/02/1986	**7**	-	12	8	16	37	-	73	AP
0000000195	LUCAS BRUNO DE SOUZA	04/04/1989	**8**	-	6	8	18	37	-	69	CR
0000001160	CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	04/02/1982	**9**	-	16	4	16	33	-	69	CR
0000000722	ELISANDRO RUBENS	03/09/1983	**10**	-	10	8	16	34	-	68	CR
0000000173	JOSE BATISTA DA SILVA	21/01/1978	**11**	-	8	10	18	32	-	68	CR
0000000843	ANDERSON DOS SANTOS	28/04/1989	**12**	-	8	8	12	37	-	65	CR
0000001099	CIZINO MANOEL DA SILVA	18/11/1971	**13**	-	8	6	18	32	-	64	CR
0000000465	WAGNER GABRIEL CARDOSO	18/05/1988	**14**	-	8	12	6	36	-	62	CR
0000001251	JONES BOGNAR DE OLIVEIRA	31/01/1985	**15**	-	8	6	10	37	-	61	CR
0000001405	NOIMAR BARBIERO	08/01/1965	**16**	-	8	8	10	35	-	61	CR
0000000708	JUDINEIS LIMA GOULART	30/10/1981	**17**	-	2	10	14	35	-	61	CR
0000001103	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	06/08/1986	**18**	-	6	6	12	36	-	60	CR
0000000737	HELITON RUBENS	24/09/1984	**19**	-	6	4	14	36	-	60	CR
0000001873	MARCOS ROBERTO GARCIA LEAL	05/05/1986	**20**	-	4	4	16	36	-	60	CR
0000001104	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO	05/07/1989	**21**	-	8	6	12	34	-	60	CR
0000000945	ROBSON BESSA DA SILVA	11/09/1978	**22**	-	12	10	18	20	-	60	CR
0000000383	FERNANDES AQUINO DA SILVA	30/09/1988	**23**	-	10	4	14	31	-	59	CR
0000000597	SILVINO DA ROCHA	15/01/1973	**24**	-	6	4	12	35	-	57	CR
0000000182	JOÃO CARLOS SUDRE	19/10/1965	**25**	-	8	2	14	33	-	57	CR
0000000343	RAFAEL GASPAR DOS SANTOS	29/09/1989	**26**	-	8	8	10	30	-	56	CR

Cargo: 003 - 3-Apoio Admin. Educacional - Motorista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001258	RAFAEL VILELA	24/12/1983	**1**	56	18	-	20	-	-	94	AP
0000001435	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	16/03/1971	**2**	48	12	-	18	-	5	83	CR
0000000204	FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA	20/08/1985	**3**	48	16	-	12	-	5	81	CR
0000001434	EDUARDO DA SILVA GUILHERME	14/04/1979	**4**	36	18	-	20	-	-	74	CR
0000001702	EVERTON PEREIRA DA SILVA	21/07/1981	**5**	32	20	-	16	-	-	68	CR
0000001096	PETER NUNES ANTUNES	08/04/1981	**6**	44	10	-	12	-	-	66	CR
0000000436	JULIANE MANFROI	25/03/1986	**7**	44	10	-	12	-	-	66	CR
0000000905	ALEXSANDRA MEIRE PEREZ	17/09/1979	**8**	40	14	-	12	-	-	66	CR

Cargo: 004 - 4-Contador

0000001517	CLEBIL MARQUES GONÇALVES	23/01/1976	**9**	40	10	-	16	-	-	66	CR
0000001729	MICHELE SCHENKEL	25/06/1985	**10**	40	12	-	12	-	-	64	CR
0000000207	VALDIR SALUSTIANO DA SILVA	16/04/1986	**11**	36	10	-	14	-	-	60	CR
0000001769	VINICIUS BLOCK CAMERINI	31/12/1984	**12**	20	16	-	16	-	-	52	CR

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000290	CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA	02/05/1985	**1**	52	14	-	18	-	5	89	CR
0000001571	EDIÁLIDA COSTA SANTOS	31/01/1987	**2**	48	16	-	16	-	5	85	CR
0000001463	ROGERIO NUNES SILVA	22/03/1979	**3**	52	12	-	20	-	-	84	CR
0000000297	YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	17/12/1964	**4**	48	16	-	20	-	-	84	CR
0000001696	KARINE DINIZ	29/05/1990	**5**	48	18	-	16	-	-	82	CR
0000001068	KAREN GOULARTE DE LIMA	10/03/1991	**6**	48	18	-	16	-	-	82	CR
0000000864	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	14/09/1978	**7**	48	14	-	14	-	5	81	CR
0000000226	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA	27/07/1984	**8**	48	16	-	16	-	-	80	CR

0000000846	KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	18/05/1985	**9**	48	14	-	18	-	-	80	CR
0000001774	CARLOS PEREIRA MARTINS	19/09/1969	**10**	52	8	-	18	-	-	78	CR
0000001581	RAFAEL THIAGO MARQUES DOS SANTOS	05/04/1982	**11**	44	16	-	18	-	-	78	CR
0000001342	FERNANDA SALVI	30/11/1990	**12**	56	14	-	6	-	-	76	CR
0000001881	PRISCILA BISPO GOLO	12/08/1988	**13**	40	18	-	18	-	-	76	CR
0000001398	LUCELIA ROSA DA CRUZ	24/11/1980	**14**	48	14	-	12	-	-	74	CR
0000000488	EDERSON FLÁVIO WITTES	29/07/1985	**15**	44	14	-	16	-	-	74	CR
0000000484	MARIANA OLIVEIRA DO ROSÁRIO	24/02/1989	**16**	44	12	-	18	-	-	74	CR
0000001644	JULIANE BOM	03/03/1979	**17**	44	10	-	20	-	-	74	CR
0000000557	JOÃO PAULO FERREIRA	30/10/1980	**18**	48	6	-	14	-	5	73	CR
0000000503	DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA	05/01/1983	**19**	48	12	-	12	-	-	72	CR
0000001007	MARIA PEREIRA FRANÇA	02/02/1969	**20**	48	10	-	14	-	-	72	CR
0000001576	FABIANA GARCIA	27/12/1979	**21**	44	14	-	14	-	-	72	CR
0000001094	WALQUIRIA GELINSK HENICKA	10/03/1990	**22**	40	18	-	14	-	-	72	CR
0000000554	ALINY CRISTINE LAPPE	24/01/1980	**23**	48	10	-	8	-	5	71	CR
0000001432	MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	23/05/1981	**24**	44	14	-	8	-	5	71	CR
0000000109	IVONE RELVA	31/03/1976	**25**	52	8	-	10	-	-	70	CR
0000001356	ROSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	04/06/1983	**26**	48	16	-	6	-	-	70	CR
0000000461	ALANA FRANCELINE JUNGLOS	10/03/1989	**27**	48	12	-	10	-	-	70	CR
0000000429	MARIA ELAINE DUARTE DE LIMA	06/12/1973	**28**	48	6	-	16	-	-	70	CR
0000001501	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	04/06/1968	**29**	40	12	-	12	-	5	69	CR
0000000235	KAMILLA MAESTA AGOSTINHO	03/07/1988	**30**	44	10	-	14	-	-	68	CR
0000001288	TATIANE VALIENTE ALVES	16/03/1986	**31**	40	14	-	14	-	-	68	CR
0000000137	GISELE PAULINI DE SOUZA	11/11/1979	**32**	40	12	-	16	-	-	68	CR
0000000177	CAIRO MURILO DE ARAÚJO SILVA	25/02/1988	**33**	40	12	-	16	-	-	68	CR
0000000209	MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO	06/06/1987	**34**	40	10	-	18	-	-	68	CR
0000001859	CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	29/08/1986	**35**	48	12	-	6	-	-	66	CR
0000000556	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	19/07/1986	**36**	44	16	-	6	-	-	66	CR
0000000641	LUDIENE CARLA RIBEIRO	14/09/1977	**37**	44	10	-	12	-	-	66	CR
0000001657	LETÍCIA BORGES GUIMARÃES	20/08/1986	**38**	40	14	-	12	-	-	66	CR
0000000300	MARIANA KAMIYA PEREZ	17/09/1987	**39**	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000000896	MARISABEL COSTA SILVA	02/05/1989	**40**	48	8	-	8	-	-	64	CR
0000001039	LÍGIA THAINÁ PITON	17/06/1987	**41**	44	12	-	8	-	-	64	CR
0000001856	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	15/06/1989	**42**	44	10	-	10	-	-	64	CR
0000001825	VERONICA APARECIDA DA SILVA	02/12/1976	**43**	40	12	-	12	-	-	64	CR
0000001716	EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI	09/11/1973	**44**	40	8	-	16	-	-	64	CR
0000001275	ANA PAULA PETRI	21/09/1988	**45**	36	16	-	12	-	-	64	CR
0000001509	JACKSON DA COSTA FARIA	05/06/1981	**46**	36	14	-	14	-	-	64	CR
0000001138	LÚCIO BENEDITO MAGALHÃES	30/09/1976	**47**	36	10	-	18	-	-	64	CR
0000001001	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA	26/07/1986	**48**	44	10	-	8	-	-	62	CR
0000001364	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	07/03/1990	**49**	36	16	-	10	-	-	62	CR
0000001855	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	21/01/1989	**50**	36	14	-	12	-	-	62	CR
0000000271	EDSON BRUNETTI DA SILVA	12/05/1983	**51**	36	12	-	14	-	-	62	CR

Cargo: 005 - 5-Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000076	MAURÍCIO DO BEM WERNECK	08/06/1968	**1**	52	12	-	20	-	5	89	AP
0000000088	PAULA MARCIA WEBSTER NOGUEIRA	20/10/1972	**2**	48	16	-	18	-	5	87	CR
0000000713	ANDERSON VILMAR STROHER	26/04/1979	**3**	40	14	-	20	-	5	79	CR
0000000276	DAYANE CAROLINI RODRIGUES	29/06/1987	**4**	44	12	-	16	-	5	77	CR
0000000103	CAMILA DA SILVA TURINI	07/12/1983	**5**	40	16	-	14	-	5	75	CR
0000001753	MARILUZ GARCETE PEREIRA	24/06/1981	**6**	48	8	-	16	-	-	72	CR
0000001616	SÉRGIO DOS SANTOS POLIDORIO	24/03/1968	**7**	40	12	-	18	-	-	70	CR
0000000867	ANTONIO DE PAULA LEITE JUNIOR	08/07/1976	**8**	40	10	-	14	-	5	69	CR
0000001473	NUBIA PRISCILLA CUNHA	22/12/1981	**9**	48	12	-	8	-	-	68	CR
0000000729	THAIS CAROLINA BIANCONI	16/05/1989	**10**	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000000135	LORENA DA SILVA TURINI	19/11/1989	**11**	40	12	-	14	-	-	66	CR
0000000853	URICHELLI GORGETE SOUZA	11/11/1988	**12**	36	16	-	14	-	-	66	CR
0000001436	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	31/01/1985	**13**	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000001243	LUDIANE GARCIA MOREIRA	04/02/1990	**14**	36	14	-	16	-	-	66	CR
0000001393	JORGE ROQUE DA SILVA	17/08/1976	**15**	44	6	-	14	-	-	64	CR
0000001584	ANTONIA DE PAULO	13/10/1977	**16**	40	14	-	10	-	-	64	CR
0000000369	FERNANDO JOSE FAVERO	01/01/1986	**17**	40	10	-	14	-	-	64	CR
0000000878	GISLAINE FÁTIMA DA SILVA	20/08/1981	**18**	36	18	-	10	-	-	64	CR
0000001490	FABIO ANDREOTTI	21/01/1978	**19**	36	10	-	18	-	-	64	CR
0000001767	JENAINA SCALZER	05/09/1979	**20**	32	16	-	16	-	-	64	CR
0000000427	MARIA SOLANGE SILVANO VIEIRA	13/10/1971	**21**	40	10	-	10	-	-	60	CR
0000000197	REGIANE PEREIRA GONSALVES	03/03/1984	**22**	36	14	-	10	-	-	60	CR
0000001000	SUÉLLEN PITON PRADO YAGUCHI	18/08/1984	**23**	40	8	-	10	-	-	58	CR
0000001698	GREISY CALVI INOCENCIO	06/12/1990	**24**	40	6	-	12	-	-	58	CR
0000000609	JANAÍNA CORDEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/09/1985	**25**	36	8	-	12	-	-	56	CR
0000001648	FERNANDA GRANZOTI MOREIRA	06/08/1991	**26**	28	16	-	12	-	-	56	CR
0000001262	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	12/09/1988	**27**	36	6	-	12	-	-	54	CR
0000000117	AGUIAR LOURENÇO BOSSA	20/07/1982	**28**	32	12	-	10	-	-	54	CR
0000001117	SUZIELI LOCKS	18/06/1983	**29**	36	10	-	6	-	-	52	CR
0000000280	PABLO JUNIOR PEREIRA	12/05/1990	**30**	32	6	-	12	-	-	50	CR
0000001059	CAMILLA CORDASSO DA COSTA	30/04/1990	**31**	28	10	-	12	-	-	50	CR

Cargo: 006 - 6-Farmacêutico Bioquímico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000256	MAYARA DE OLIVEIRA	24/02/1989	**1**	52	14	-	12	-	-	78	AP
0000001748	JOYCE SOUZA OLIVEIRA	26/05/1988	**2**	44	18	-	14	-	-	76	CR
0000000682	IZABELI DA SILVA CALDEIRA	22/11/1989	**3**	48	12	-	14	-	-	74	CR
0000000065	ROBSON FONTANELLE SILVA	23/05/1986	**4**	48	10	-	16	-	-	74	CR
0000001553	SILVANI COSTA	05/06/1977	**5**	32	18	-	18	-	5	73	CR
0000001506	GEIZER JADSON DE OLIVEIRA	22/11/1989	**6**	44	14	-	14	-	-	72	CR
0000001651	ALESSANDRA ANA BUTTNER	26/08/1984	**7**	40	12	-	16	-	-	68	CR

0000001736	SILMARA DIAS PEREIRA	21/12/1977	**8**	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000001546	FERNANDA GABRIELA ARRUDA GREFE	04/09/1982	**9**	36	12	-	18	-	-	66	CR
0000001700	KEILA REGIANE ALVES	30/04/1981	**10**	40	14	-	8	-	-	62	CR
0000001315	CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	12/10/1973	**11**	36	12	-	8	-	5	61	CR
0000001782	BIANCA KELLI BRITO	18/09/1980	**12**	36	16	-	8	-	-	60	CR
0000001810	WALMÉRY FERRAZ DA SILVA	21/09/1985	**13**	36	10	-	14	-	-	60	CR
0000001870	NATASHA GOMES ARAUJO	22/09/1987	**14**	32	14	-	12	-	-	58	CR
0000000960	POLLYANA SCALCO FERREIRA	28/04/1983	**15**	32	14	-	10	-	-	56	CR
0000001574	LETÍCIA CORRÊA MARTINS	17/03/1989	**16**	40	8	-	6	-	-	54	CR
0000000507	TADEU SILVA LOIOLA	09/06/1981	**17**	32	10	-	12	-	-	54	CR
0000000766	JANAINA OLIVEIRA SUSSAI	02/12/1990	**18**	36	8	-	8	-	-	52	CR
0000001872	SUELYN BISHOP	28/05/1985	**19**	28	14	-	10	-	-	52	CR
0000000100	MICHELE GONÇALVES RIBEIRO	17/04/1978	**20**	32	6	-	12	-	-	50	CR

Cargo: 007 - 7-Fisioterapeuta

Cargo: 008 - 8-Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000491	JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA FILHO	15/01/1987	**1**	44	12	-	12	-	-	68	AP
0000000216	CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	09/10/1988	**2**	28	14	-	18	-	-	60	CR
0000000285	MARIANA JUSTI	19/07/1988	**3**	32	10	-	12	-	-	54	CR
0000001361	SIRLEY APARECIDA MARTINS CLEMENTINO	10/08/1978	**4**	28	10	-	14	-	-	52	CR
0000000162	CIBELE SOTINI	13/07/1977	**5**	24	10	-	16	-	-	50	CR

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001672	ARTUR RODRIGUES ALVES	20/04/1984	**1**	28	18	-	20	-	-	66	AP
0000001690	LARA MINAMI RUIZ TAKANO	17/02/1975	**2**	32	16	-	16	-	-	64	AP
0000001373	MARIA EMILIA BEZERRA MARQUES DE SÁ	09/01/1988	**3**	32	14	-	18	-	-	64	AP
0000001919	MARCUS SOARES ZIONEDE	19/12/1972	**4**	28	20	-	16	-	-	64	AP
0000001652	ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	24/08/1988	**5**	32	12	-	18	-	-	62	AP
0000001697	SAMUEL DA SILVA BARRETO	05/01/1985	**6**	24	18	-	20	-	-	62	AP
0000001903	HIURY DUTRA DE SOUZA	22/08/1978	**7**	28	18	-	14	-	-	60	AP
0000001808	ROBSON FERNANDO LORCA TAVARES	16/10/1986	**8**	28	14	-	14	-	-	56	CR
0000001338	OSVALDO AMANCIO MEDEIROS	07/11/1973	**9**	20	18	-	18	-	-	56	CR

Cargo: 009 - 9-Médico Clínico Geral - 40 hs

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001650	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	01/09/1963	**1**	28	16	-	16	-	-	60	AP
0000001176	MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA	01/04/1964	**2**	20	16	-	20	-	-	56	CR

Cargo: 010 - 10-Médico Clínico Geral - 30 hs

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000946	NILTON NISHIOKA	12/08/1955	**1**	28	14	-	14	-	-	56	AP

Cargo: 011 - 11-Médico Especialista em Cardiologia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001780	LUIS MARCOS VERA TURDERA	08/08/1970	**1**	56	14	-	14	-	-	84	AP
0000000139	THIAGO VIANNA RODRIGUES	12/06/1975	**2**	40	14	-	20	-	5	79	CR

Cargo: 013 - 13-Médico Especialista em Ortopedia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001429	ERICA ZATTAR RIBEIRO	15/12/1977	**1**	36	14	-	20	-	-	70	AP
0000000072	GABRIELE RIGHETTI NETO	04/09/1975	**2**	24	16	-	20	-	-	60	CR

Cargo: 014 - 14-Médico Especialista Otorrino

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001003	LUIZ CARLOS DA SILVA	21/12/1972	**1**	-	10	6	18	36	-	70	AP
0000001793	HUMBERTO DE LIMA BARBOSA	11/02/1961	**2**	-	10	8	18	34	-	70	AP
0000001445	ODAIR SEBASTIÃO COSTA	20/01/1978	**3**	-	8	8	16	37	-	69	CR
0000001149	SEBASTIAO CARLOS SILVA	16/02/1964	**4**	-	6	6	18	31	-	61	CR
0000001718	VALDECI ALEIXO DA CRUZ	19/10/1965	**5**	-	6	4	16	33	-	59	CR
0000000430	GENIVALDO DE SOUZA	10/02/1980	**6**	-	6	6	14	32	-	58	CR
0000000974	EDGAR BATISTA NOBRE	29/11/1964	**7**	-	4	8	12	30	-	54	CR
0000000192	APARECIDO SALGUEIRO	22/05/1958	**8**	-	6	2	14	29	-	51	CR
0000000890	REGINA BERNARDO DA SILVA	10/07/1975	**9**	-	12	4	16	-	-	32	RE
0000000638	ENIO DE SOUZA JAQUES	11/07/1960	**10**	-	8	10	14	-	-	32	RE
0000001511	HELIO PEREIRA DE ARAGÃO	05/04/1966	**11**	-	2	8	14	-	-	24	RE

Cargo: 015 - 15-Motorista "CNH C"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001131	ELIAS BATISTA PEREIRA	20/05/1985	**1**	-	12	8	18	33	-	71	AP
0000001298	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	23/05/1973	**2**	-	14	8	14	32	-	68	AP
0000000615	PAULO DE SOUZA CALISTO	08/06/1972	**3**	-	6	10	18	33	-	67	AP
0000000750	LUIZ SIQUEIRA DA SILVA	16/11/1978	**4**	-	6	6	20	34	-	66	CR
0000001717	MARCIO ANTONIO GENEROSO	02/09/1979	**5**	-	8	10	16	30	-	64	CR
0000001674	GIVALDO PRAXEDES DA SILVA	23/11/1982	**6**	-	8	6	16	32	-	62	CR
0000000837	ODINEIS DOS REIS BARRETO	01/01/1983	**7**	-	10	6	10	34	-	60	CR

0000001454	SIDNEI DA SILVA	18/03/1984	**8**	-	4	10	16	29	-	59	CR

Cargo: 016 - 16-Motorista "CNH D"

0000001908	CLEITON CUSTODIO JORGE	22/11/1987	**9**	-	8	10	14	26	-	58	CR
0000001290	JOSE DA SILVA	25/11/1949	**10**	-	6	8	12	30	-	56	CR
0000000473	ADILSON JOSE DE MENDONÇA	25/09/1974	**11**	-	6	2	14	34	-	56	CR
0000000610	JOAO SIQUEIRA DA SILVA	12/03/1976	**12**	-	6	6	12	32	-	56	CR
0000000102	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/1979	**13**	-	6	4	10	34	-	54	CR
0000001313	ELIEZER SILVEIRA	02/04/1971	**14**	-	4	4	12	34	-	54	CR
0000000745	ADRIANO ALVES DA SILVA	29/04/1983	**15**	-	6	6	12	28	-	52	CR
0000000441	ARLETE MARCILIO DE OLIVEIRA	05/11/1981	**16**	-	8	2	14	27	-	51	CR
0000001319	CLAUDINEI GOMES SOARES	10/01/1981	**17**	-	4	6	12	24	-	46	RN
0000001530	EDSON VIANA	21/02/1979	**18**	-	12	8	16	-	-	36	RE
0000001061	EDER CLEDINEI ENGSTER	28/11/1979	**19**	-	14	8	12	-	-	34	RE
0000001704	ADILSON LIMA DOS SANTOS	23/10/1972	**20**	-	6	10	16	-	-	32	RE
0000001253	VANDERLEI PEREIRA SOARES	04/02/1975	**21**	-	10	6	14	-	-	30	RE
0000000085	FELIX FÁBIO GODOY ZEBALHO	20/11/1979	**22**	-	8	6	14	-	-	28	RE
0000001324	WALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	15/09/1970	**23**	-	6	2	16	-	-	24	RE
0000001293	FERNANDO BALIEIRO	05/09/1964	**24**	-	2	2	10	-	-	14	RE

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001235	SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	29/03/1986	**1**	40	18	-	18	-	-	76	AP
0000001218	MAYNESSA ALMEIDA DE MELLO	20/05/1987	**2**	44	14	-	16	-	-	74	CR
0000000257	THAIS FERRARI DA CUNHA	25/03/1991	**3**	44	18	-	10	-	-	72	CR
0000001038	INGRID VILELA ASSUNÇÃO	31/08/1982	**4**	40	10	-	16	-	5	71	CR
0000001733	FRANCINE NAIARA BROETTO	13/08/1986	**5**	36	16	-	12	-	5	69	CR
0000000258	ADELLINE GESSO MONTAGNOLI	18/07/1983	**6**	48	8	-	12	-	-	68	CR
0000000900	GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI	10/05/1984	**7**	40	16	-	12	-	-	68	CR
0000001587	ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA	27/08/1988	**8**	36	18	-	14	-	-	68	CR
0000000847	SARA VIEIRA ZANOL	26/07/1986	**9**	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000000540	JULIANA PAULA DE PAIVA	01/10/1984	**10**	36	14	-	12	-	-	62	CR
0000001459	SAMARA BENITES MOREIRA	14/11/1990	**11**	32	16	-	14	-	-	62	CR
0000001142	DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ	28/06/1984	**12**	24	18	-	20	-	-	62	CR
0000001609	KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE	22/09/1985	**13**	36	12	-	8	-	-	56	CR
0000001794	JUCIANE RODRIGUES FIGUEIREDO	04/05/1982	**14**	32	16	-	8	-	-	56	CR
0000001414	DANIELLI ZUBIOLO	15/02/1984	**15**	28	14	-	14	-	-	56	CR
0000000920	PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE	30/01/1989	**16**	32	14	-	8	-	-	54	CR
0000000301	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	03/08/1987	**17**	24	10	-	16	-	-	50	CR

Cargo: 017 - 17-Nutricionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001292	ARIANA FLAVIA LOPES	26/02/1975	**1**	48	12	-	18	-	5	83	AP
0000001565	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	10/01/1970	**2**	44	18	-	16	-	5	83	AP
0000000425	KELLY RASMUSSEN FACHIM	17/06/1988	**3**	40	18	-	20	-	-	78	AP
0000000496	TALYTA VIEIRA SILVA	10/03/1989	**4**	44	16	-	10	-	-	70	CR
0000000679	ITAMARA DA SILVA CALDEIRA	01/07/1985	**5**	32	12	-	18	-	5	67	CR
0000000138	ALINE MANGONI BARROS	23/01/1992	**6**	44	10	-	12	-	-	66	CR
0000001043	ALINE APARECIDA SETIN BOVO GOMES	17/10/1980	**7**	36	12	-	18	-	-	66	CR
0000001047	CAIO BOVO GOMES	27/04/1979	**8**	24	16	-	20	-	5	65	CR
0000001538	MÔNICA CALISTRO MICULIS	08/08/1981	**9**	32	12	-	12	-	-	56	CR
0000001053	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	31/03/1989	**10**	32	10	-	14	-	-	56	CR
0000000230	KLEBER DA SILVA SOUSA	11/01/1991	**11**	24	16	-	16	-	-	56	CR
0000000157	FRANCIELE KELIA FERREIRA CRUZ	07/01/1982	**12**	36	8	-	10	-	-	54	CR
0000001193	CALINE NORO DE SOUZA	23/08/1991	**13**	28	12	-	14	-	-	54	CR
0000000699	RAFAELA CRISTINA CEZARIO	31/07/1989	**14**	24	16	-	12	-	-	52	CR
0000001054	RAFAEL GUSTAVO FURTADO	16/05/1986	**15**	16	18	-	18	-	-	52	CR
0000000658	CAMILA MARQUES DE CASTRO	23/01/1989	**16**	32	8	-	10	-	-	50	CR

Cargo: 018 - 18-Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000723	VALDECIR ALVES DOS SANTOS	22/01/1980	**1**	-	14	8	18	37	-	77	AP
0000001163	WELLITON PINTO DA SILVA	07/08/1985	**2**	-	6	10	16	31	-	63	CR

Cargo: 019 - 19-Operador de Escavadeira Hidráulica

0000000045	EDIVAN ALVES SILVEIRA	26/03/1984	**3**	-	8	10	16	10	-	44	RE
0000000122	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	03/05/1966	**4**	-	6	6	18	-	-	30	RE
0000001148	VAGNER CRISTIANO DE OLIVEIRA	05/07/1990	**5**	-	4	2	12	3	-	21	RE

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001712	ADAUTO DOS REIS CARLOS	09/11/1957	**1**	-	4	2	12	40	-	58	AP

Cargo: 020 - 20-Operador de Motoniveladora

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001715	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	04/11/2003	**1**	-	4	8	6	40	-	58	AP
0000001267	EDEMAR KUSS	03/06/1975	**2**	-	2	6	14	28	-	50	AP
0000000331	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	18/04/1963	**3**	-	12	12	18	12	-	54	RE
0000000621	DANIEL GARRIDO	04/01/1974	**4**	-	10	10	12	8	-	40	RE
0000001826	CLAUDIO ROBERTO ALEXANDRINO DIAS	20/09/1976	**5**	-	4	4	14	10	-	32	RE
0000001877	IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	12/12/1982	**6**	-	6	12	14	-	-	32	RE
0000000405	JOSE ANTONIO RIBEIRO	18/02/1971	**7**	-	2	6	10	8	-	26	RE

Cargo: 021 - 21-Operador de Pá Carregadeira

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000544	ELSON LIMA DOS SANTOS	28/04/1987	**1**	52	14	-	20	-	-	86	AP
0000001097	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	09/09/1966	**2**	48	14	-	16	-	5	83	AP
0000000374	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES	20/04/1984	**3**	40	16	-	18	-	5	79	AP
0000001595	ITAMAR BAZAN DE ALMEIDA	13/11/1978	**4**	44	12	-	16	-	5	77	AP
0000001641	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	30/11/1974	**5**	44	18	-	14	-	-	76	AP
0000000034	FÁBIO ROGÉRIO COVRE	17/05/1976	**6**	48	14	-	12	-	-	74	CR
0000001841	FABIANI CAPELARI	10/03/1975	**7**	40	14	-	14	-	5	73	CR
0000000270	LUCILEIA SANTOS FREIRE	23/09/1981	**8**	28	18	-	18	-	5	69	CR
0000000915	PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA	29/07/1988	**9**	48	12	-	8	-	-	68	CR
0000001497	RENATO SILVA DE MELO	14/01/1989	**10**	40	16	-	12	-	-	68	CR
0000001203	FRANCIELLE ALTRÃO	25/06/1981	**11**	36	18	-	14	-	-	68	CR
0000000874	JÔNATAS JOSÉ CARDOSO	02/05/1985	**12**	36	16	-	16	-	-	68	CR
0000000989	LEANDRO RODRIGUES LIMA	02/09/1987	**13**	40	12	-	14	-	-	66	CR
0000000537	ILSON HENRIQUE MOREIRA	26/04/1988	**14**	32	16	-	16	-	-	64	CR
0000001536	JULIANA MACHADO	12/12/1982	**15**	40	12	-	10	-	-	62	CR
0000001671	RAFAEL TAKASHI TSUKAMOTO	16/05/1985	**16**	36	14	-	12	-	-	62	CR
0000001504	MIRIAM DA SILVA TRAMARIM	17/07/1986	**17**	36	14	-	12	-	-	62	CR
0000000082	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS	04/08/1967	**18**	36	10	-	16	-	-	62	CR
0000000849	DIEGO MATIAS DA SILVA	21/10/1989	**19**	40	4	-	16	-	-	60	CR
0000000955	JEFERSON APARECIDO GOMES	22/08/1987	**20**	32	14	-	14	-	-	60	CR
0000000055	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	11/03/1965	**21**	32	8	-	14	-	5	59	CR
0000001475	LIDIANE ANGELO DA SILVA	11/07/1981	**22**	32	18	-	8	-	-	58	CR
0000000702	ELISANGELA ALVES DA ROCHA	18/11/1983	**23**	36	14	-	6	-	-	56	CR
0000000490	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	14/02/1983	**24**	32	10	-	14	-	-	56	CR
0000000227	EVERTON DA CRUZ LIMA	04/10/1985	**25**	32	10	-	14	-	-	56	CR
0000001701	ALEXANDRA REGINA DE SOUZA	02/04/1988	**26**	36	8	-	10	-	-	54	CR
0000001192	JOCELY GUIMARÃES DOS SANTOS	21/05/1984	**27**	32	12	-	10	-	-	54	CR
0000000210	FRANCIELLE DA SILVA	03/06/1985	**28**	32	12	-	10	-	-	54	CR
0000001421	ROBERTO CARLOS PEREIRA	12/08/2012	**29**	28	8	-	18	-	-	54	CR
0000001076	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	30/07/1988	**30**	28	12	-	12	-	-	52	CR
0000000530	SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI	16/04/1986	**31**	32	12	-	6	-	-	50	CR
0000000419	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	**32**	28	14	-	8	-	-	50	CR
0000000950	ERIVALDO EVARISTO DE LIMA	23/12/1983	**33**	28	12	-	10	-	-	50	CR

Cargo: 022 - 22-Professor - Licenciatura em Computação

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001118	HELENA COSTA DE ARAUJO	25/07/1957	**1**	52	14	-	20	-	5	91	AP
0000000567	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA	19/04/1987	**2**	52	16	-	16	-	5	89	AP
0000001779	KELLY CRISTINA PAVARIN	07/05/1988	**3**	56	18	-	12	-	-	86	AP
0000001550	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	05/11/1963	**4**	52	14	-	12	-	5	83	CR

Cargo: 023 - 23-Professor - Licenciatura em Pedagogia

0000001534	GILVANA FRAPORTI	22/03/1984	**5**	60	12	-	8	-	-	80	CR
0000001666	JOSE CICERO DOS SANTOS	27/03/1969	**6**	44	18	-	12	-	5	79	CR
0000001500	FERNANDA BERNERT DAMACENO	03/09/1985	**7**	52	16	-	10	-	-	78	CR
0000001821	MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI	20/01/1971	**8**	48	14	-	16	-	-	78	CR
0000000921	ELIANE LOPES PEREIRA	11/05/1980	**9**	44	14	-	14	-	5	77	CR
0000001312	MARCELI GORLACH DE ALMEIDA	06/09/1971	**10**	52	14	-	10	-	-	76	CR
0000001469	MARTA MODESTO DA COSTA	06/01/1970	**11**	52	10	-	14	-	-	76	CR
0000001196	VALDIRENE VIANA ROCATTO	10/02/1974	**12**	48	14	-	14	-	-	76	CR
0000001560	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	04/10/1975	**13**	48	14	-	12	-	-	74	CR
0000001403	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	29/01/1954	**14**	48	12	-	14	-	-	74	CR
0000000573	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	23/04/1978	**15**	48	10	-	16	-	-	74	CR
0000001805	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	02/11/1986	**16**	48	12	-	8	-	5	73	CR
0000000198	JULIANA MAZEI SILVA	26/03/1988	**17**	44	14	-	10	-	5	73	CR
0000000818	SERGIO LUIZ SARTORI	17/04/1961	**18**	44	10	-	14	-	5	73	CR
0000000474	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1977	**19**	40	14	-	14	-	5	73	CR
0000001485	JOSILENE GOMES MILITAO DE SOUZA	23/06/1985	**20**	48	14	-	10	-	-	72	CR
0000001408	MIRIAN DA SILVA	25/01/1974	**21**	48	12	-	12	-	-	72	CR
0000001363	MARIA LUIZ MARTINELLI FARIA	14/11/1966	**22**	48	8	-	16	-	-	72	CR
0000000075	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	27/06/1979	**23**	44	12	-	16	-	-	72	CR
0000000028	MÁRCIA DA SILVA FURLANETTO	13/06/1967	**24**	44	8	-	14	-	5	71	CR
0000001720	JANIA RODRIGUES	09/01/1972	**25**	44	8	-	14	-	5	71	CR
0000001075	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO SILVA	07/10/1969	**26**	40	8	-	18	-	5	71	CR
0000001015	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	15/05/1980	**27**	48	12	-	10	-	-	70	CR
0000000124	GISELLE JERONIMO SILVA	02/04/1988	**28**	48	10	-	12	-	-	70	CR
0000001479	MARCILIA MIGUEL DA SILVA	26/01/1965	**29**	48	8	-	14	-	-	70	CR
0000001683	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/01/1970	**30**	44	16	-	10	-	-	70	CR
0000000601	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	10/02/1970	**31**	44	14	-	12	-	-	70	CR
0000000261	CRISTIANE PLACIDO	07/11/1979	**32**	44	14	-	12	-	-	70	CR
0000000587	APARECIDA ANGÉLICO DE ARAUJO	16/03/1974	**33**	44	10	-	16	-	-	70	CR
0000000381	VERA NICE CORVETA VOLPE	30/09/1954	**34**	44	8	-	18	-	-	70	CR
0000000480	ANTONIO CARLOS FERRANTE	13/02/1970	**35**	40	16	-	14	-	-	70	CR
0000001693	CASSIANA EMILIA NUERNBERG	18/04/1980	**36**	48	10	-	6	-	5	69	CR
0000000153	RENATA CORREA RAMOS	09/06/1971	**37**	44	12	-	8	-	5	69	CR
0000000611	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	20/07/1970	**38**	44	10	-	10	-	5	69	CR
0000000345	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	02/02/1985	**39**	44	8	-	12	-	5	69	CR
0000000463	VANUSA DE OLIVEIRA MARINHO NUNES	26/11/1985	**40**	40	14	-	10	-	5	69	CR
0000000506	JOSIANE DA COSTA SILVA	21/08/1985	**41**	40	12	-	12	-	5	69	CR
0000000742	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	26/10/1968	**42**	52	8	-	8	-	-	68	CR
0000000797	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS NOVAIS	10/12/1967	**43**	52	6	-	10	-	-	68	CR
0000001662	MARINES BATISTA DOS SANTOS	24/11/1973	**44**	44	12	-	12	-	-	68	CR
0000000548	EDILEUSA DE ARRUDA PLÁCIDO	13/01/1970	**45**	44	8	-	16	-	-	68	CR

0000001351	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	06/11/1976	**46**	40	14	-	14	-	-	68	CR
0000000569	JOCELIA PEREIRA LIMA	22/08/1985	**47**	44	12	-	10	-	-	66	CR
0000001655	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	06/10/1975	**48**	44	10	-	12	-	-	66	CR
0000000629	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	18/10/1973	**49**	52	8	-	4	-	-	64	CR
0000000791	DAIANE FERNANDA DACROCE	15/12/1991	**50**	44	10	-	10	-	-	64	CR

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000576	ROBERTH WIILLYAN ARAÚJO E SILVA	21/05/1989	**1**	40	20	-	16	-	-	76	AP
0000000991	DIOVANA DIESEL	18/10/1985	**2**	48	16	-	10	-	-	74	CR
0000001637	JACKELINE JARDIM MENDONÇA	03/04/1988	**3**	40	16	-	16	-	-	72	CR
0000000326	TAMISA CORDEIRO PEREIRA	02/07/1987	**4**	36	18	-	16	-	-	70	CR
0000000684	CARLA SILVEIRA FLORIDO	16/07/1982	**5**	36	12	-	16	-	5	69	CR
0000001775	PRISCILA FERRARI PAULINO	14/10/1979	**6**	32	16	-	16	-	-	64	CR
0000000482	MARCIA REGINA GALHARINI	26/10/1969	**7**	32	14	-	12	-	5	63	CR
0000001738	ALOISIO MARTINS TRINDADE	16/04/1959	**8**	36	8	-	18	-	-	62	CR
0000000803	ALINE CRISTINA FOLLMANN	15/12/1987	**9**	32	12	-	14	-	-	58	CR

Cargo: 024 - 24-Psicólogo

0000001327	LUZYENE XAVIER MANZI	26/10/1981	**10**	28	12	-	12	-	5	57	CR
0000000499	ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA	03/08/1962	**11**	28	12	-	10	-	5	55	CR
0000001433	SILVANA TAVARES	01/06/1979	**12**	24	12	-	18	-	-	54	CR
0000001510	MARLENE TEREZINHA TOMAZ BORGES	10/07/1985	**13**	28	10	-	14	-	-	52	CR

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000167	EULA BARROS TEIXEIRA	11/09/1990	**1**	30	21	14	14	-	-	79	AP
0000001597	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	31/12/1989	**2**	24	15	18	16	-	-	73	AP
0000000522	JULIANA DA SILVA CAZELATO	20/01/1993	**3**	18	24	18	12	-	-	72	AP
0000001109	THIAGO ZAGANSKI VILELA	12/04/1994	**4**	24	21	18	8	-	-	71	CR
0000000123	ROBERTO ERD	21/02/1987	**5**	30	18	4	18	-	-	70	CR
0000000244	ANTONIO FERREIRA LEMES	25/07/1977	**6**	21	15	14	20	-	-	70	CR
0000001760	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	17/02/1986	**7**	24	21	12	12	-	-	69	CR
0000000406	DAIANI CRISTINA NOGUEIRA	04/11/1989	**8**	24	15	16	14	-	-	69	CR
0000000845	DIANA FRANCISCA SILVA MARTINS	24/11/1980	**9**	21	24	10	14	-	-	69	CR
0000001401	CARLOS ALBERTO SILVA	16/03/1988	**10**	24	12	12	20	-	-	68	CR
0000001809	LEILA PÉTELER LEMOS	05/08/1988	**11**	27	18	6	16	-	-	67	CR
0000001638	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/08/1989	**12**	21	18	12	16	-	-	67	CR
0000000328	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS	16/04/1989	**13**	24	12	12	18	-	-	66	CR
0000001890	CRISTHIAN DAVID CANDIDO	16/10/1989	**14**	27	12	12	14	-	-	65	CR
0000000468	UANDERSON DE JESUS COELHO	29/03/1982	**15**	24	21	12	8	-	-	65	CR
0000001299	ERICA BINI CAVÉQUIA	20/09/1993	**16**	18	21	12	14	-	-	65	CR
0000001900	VANDERLEI DA SILVA	26/08/1985	**17**	24	18	8	14	-	-	64	CR
0000000031	ELIANE ALVES MIRAS	11/08/1987	**18**	24	18	8	14	-	-	64	CR
0000000918	GESSYCA NAYARA SANTOS SOUTO DA	03/08/1994	**19**	24	12	16	12	-	-	64	CR
0000001202	MAICOU MOOR CANDIDO DE LIMA	21/08/1994	**20**	21	18	12	12	-	-	63	CR
0000001913	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	15/12/1974	**21**	27	15	6	14	-	-	62	CR
0000000327	ROBERTO DA CRUZ MELO	12/11/1992	**22**	24	18	12	8	-	-	62	CR
0000000659	GLEICIELY DAIHARA SILVA	27/04/1993	**23**	21	21	10	10	-	-	62	CR
0000000861	LETÍCIA CARVALHO SILVA	30/11/1993	**24**	18	18	10	16	-	-	62	CR
0000000221	LAIS KELLI DA SILVA	02/02/1987	**25**	18	21	10	10	-	-	59	CR
0000000239	BRUNELDY BUTZKE	26/05/1982	**26**	18	15	16	10	-	-	59	CR
0000000564	JANICE POSTAL LANZA	26/12/1987	**27**	18	15	8	18	-	-	59	CR
0000001276	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	03/01/1978	**28**	21	15	8	14	-	-	58	CR
0000001639	ALÍNIE PEDROZO RAMOS	25/11/1987	**29**	21	18	6	12	-	-	57	CR
0000000023	MARIANE MARQUES DE SOUZA	18/07/1991	**30**	18	21	6	12	-	-	57	CR
0000000302	LUCELÍ APARECIDA MONGUINI	28/04/1982	**31**	15	12	12	18	-	-	57	CR
0000000899	WELLINGTON SANTOS DO CARMO	12/09/1992	**32**	21	15	6	14	-	-	56	CR
0000000232	LORILENE FALCHETTI	12/07/1968	**33**	21	9	8	18	-	-	56	CR
0000001360	ADRIANA VIEIRA	27/04/1992	**34**	18	18	8	12	-	-	56	CR
0000001751	FLAVIO DIAS ANTONIO	25/12/1988	**35**	30	9	8	8	-	-	55	CR
0000000902	GESSICA DIAS PEREIRA	29/06/1993	**36**	18	15	10	12	-	-	55	CR
0000000773	VALDIRENE MACHADO DOS SANTOS	23/05/1976	**37**	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000000655	ADRIELE DE LIMA GONÇALVES	18/02/1989	**38**	18	15	8	14	-	-	55	CR
0000001034	ALEX JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	27/05/1993	**39**	9	24	6	16	-	-	55	CR
0000001066	LUCIANA MOREIRA	09/03/1980	**40**	6	24	10	14	-	-	54	CR
0000001519	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	09/03/1986	**41**	21	18	4	10	-	-	53	CR
0000001221	GLÁUCIA BARROS TEIXEIRA	12/09/1991	**42**	18	21	2	12	-	-	53	CR
0000001231	ADIELE LOPES FRANÇOLIN	07/06/1988	**43**	18	15	10	10	-	-	53	CR
0000001376	JHONATAN APARECIDO LEMOS FLAUSINO	16/05/1994	**44**	15	18	8	12	-	-	53	CR
0000000595	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	**45**	12	15	12	14	-	-	53	CR
0000001383	UELEN PELISSARI	03/05/1984	**46**	18	18	4	12	-	-	52	CR
0000000712	SOLANGE BERGAMIN DA SILVA	23/02/1980	**47**	15	15	8	14	-	-	52	CR
0000001359	KERLLI CRISTINA HONORATO	21/12/1989	**48**	15	15	8	14	-	-	52	CR
0000000064	JOÃO PAULO ROMANIUK	06/04/1992	**49**	21	12	6	12	-	-	51	CR
0000000804	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	26/05/1994	**50**	18	15	8	10	-	-	51	CR
0000000236	CRISTIELE RASSVEILER LEAL	12/09/1987	**51**	18	15	6	12	-	-	51	CR

Cargo: 025 - 25-Técnico Administrativo Educacional

0000000398	CAMILA EMILY DO NASCIMENTO SOUZA	19/11/1991	**52**	15	18	4	14	-	-	51	CR
0000000806	JEAN CARLOS CORNIANI	11/11/1993	**53**	24	6	12	8	-	-	50	CR
0000001127	HERIDAN DE MELO DA SILVA	26/04/1993	**54**	18	18	6	8	-	-	50	CR
0000000706	CRISTIANE CAVEQUIA	10/06/1982	**55**	18	12	6	14	-	-	50	CR
0000001564	SIMONE DE SOUZA	30/07/1988	**56**	15	15	8	12	-	-	50	CR
0000000338	CLEUSA REGINA MORANDI	26/04/1963	**57**	15	15	4	16	-	-	50	CR
0000000775	CIMONE MALICE	10/04/1989	**58**	9	15	14	12	-	-	50	CR
0000000504	LEANDRO ALVES DE SOUZA	15/10/1986	**59**	18	9	6	16	-	-	49	RN
0000000857	JORGE LUIZ DOMINGUES DOS SANTOS	04/12/1992	**60**	15	18	10	6	-	-	49	RN

0000000859	ROSINEIDE PEREIRA SIQUEIRA	14/12/1987	**61**	12	15	10	12	-	-	49	RN
0000000373	LETICIA APARECIDA MOREIRA	09/10/1990	**62**	12	15	8	14	-	-	49	RN
0000001165	ELAINE ALVES	22/01/1994	**63**	9	18	10	12	-	-	49	RN
0000000984	HELENA CARMEM SOARES TARGA	21/05/1973	**64**	9	18	6	16	-	-	49	RN
0000000678	EVANICE INES APARECIDA DO CARMO	07/02/1987	**65**	9	12	12	16	-	-	49	RN
0000000923	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	**66**	6	15	14	14	-	-	49	RN
0000001249	JESSICA ARNDT	05/04/1991	**67**	15	9	12	12	-	-	48	RN
0000000581	VALDIRENE AUGUSTO CARDOSO	07/04/1992	**68**	12	18	10	8	-	-	48	RN
0000000201	SANDRA ALVES DE SOUZA	08/03/1986	**69**	12	18	6	12	-	-	48	RN
0000000163	DAIANA VIEIRA GOMES DA SILVA	23/07/1989	**70**	12	18	6	12	-	-	48	RN
0000000047	NATCHIELI COLOMBO DA SILVA	15/07/1985	**71**	12	12	8	16	-	-	48	RN
0000000676	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	27/06/1977	**72**	18	9	10	10	-	-	47	RN
0000000371	RAFAELLE POLIANA GARCIA	04/08/1984	**73**	9	18	6	14	-	-	47	RN
0000001602	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974	**74**	9	18	4	16	-	-	47	RN
0000001896	SONIA DE MENEZ	01/09/1986	**75**	18	12	6	10	-	-	46	RN
0000001130	DAIANE APARECIDA LEITE ROBOTON	03/11/1991	**76**	12	12	10	12	-	-	46	RN
0000001499	DIRCIANE JONER	22/08/1982	**77**	9	15	4	18	-	-	46	RN
0000000590	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	**78**	15	6	10	14	-	-	45	RN
0000000161	ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS	06/05/1983	**79**	12	15	6	12	-	-	45	RN
0000001140	DENISE APARECIDA DA SILVA	21/01/1983	**80**	9	18	6	12	-	-	45	RN
0000001573	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	**81**	9	15	8	12	-	-	44	RN
0000000115	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	**82**	18	9	2	14	-	-	43	RN
0000000672	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	29/11/1990	**83**	18	3	8	14	-	-	43	RN
0000000105	BRUNA NATTIELY VIEIRA DA SILVA	24/10/1993	**84**	15	6	10	12	-	-	43	RN
0000000129	INGRITI NAIARA MARTES	08/05/1992	**85**	9	18	4	12	-	-	43	RN
0000001524	MARCEANA BÁRBARA DOS SANTOS	22/03/1988	**86**	9	12	10	12	-	-	43	RN
0000001785	JULIA DI CASSIA MOREIRA	12/09/1992	**87**	9	12	8	14	-	-	43	RN
0000001778	MARCELO VACARO DE AQUINO	08/10/1980	**88**	6	15	8	14	-	-	43	RN
0000000107	CLEONIA MARIA LEITE MINGARELLI	23/10/1972	**89**	12	12	8	10	-	-	42	RN
0000001017	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	15/11/1963	**90**	9	15	4	14	-	-	42	RN
0000001568	ORLI MONTEIRO DOS SANTOS	26/09/1982	**91**	6	18	8	10	-	-	42	RN
0000001496	ADRIANA ANGELO FERREIRA	02/03/1990	**92**	3	15	16	8	-	-	42	RN
0000001294	JAMILLE BUENO DE SOUZA	09/07/1993	**93**	12	15	12	2	-	-	41	RN
0000001611	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	06/07/1986	**94**	12	15	2	12	-	-	41	RN
0000000205	ANDREIA ALICE GODOY ZEBALHO	24/05/1984	**95**	9	18	4	10	-	-	41	RN
0000000760	ADRIANA MENDES DE SA	02/11/1982	**96**	9	12	8	12	-	-	41	RN
0000000128	NILZA CINTRA DE SÁ	20/03/1958	**97**	6	21	2	12	-	-	41	RN
0000001714	CARLOS FERNANDO BORTOLAZZI BARBOSA	08/05/1993	**98**	15	9	4	12	-	-	40	RN
0000001840	ALINE LHOPIS ESPINDOLA	21/10/1993	**99**	9	9	10	12	-	-	40	RN
0000000533	MARIA APARECIDA DE CASTRO DOMINGOS	17/02/1981	**100**	9	12	8	10	-	-	39	RN
0000001392	WESLEY BORGES ALMEIDA	03/12/1993	**101**	9	12	6	12	-	-	39	RN
0000000150	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/1979	**102**	12	6	8	12	-	-	38	RN
0000000264	PRISCILLA PEREIRA VICTORETTE	29/01/1992	**103**	9	9	6	14	-	-	38	RN
0000000774	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	10/02/1990	**104**	6	18	6	8	-	-	38	RN
0000001236	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	07/06/1956	**105**	6	12	6	14	-	-	38	RN
0000000872	SUSANI PETINI	21/07/1980	**106**	3	9	12	14	-	-	38	RN
0000000260	KELLY SHARLIANNE CARVALHO	06/03/1987	**107**	9	12	8	8	-	-	37	RN
0000001423	EDILAINE CÂNDIDO	21/02/1985	**108**	9	12	6	10	-	-	37	RN
0000001378	FABIANO GOMES	10/05/1994	**109**	9	12	6	10	-	-	37	RN
0000000050	ELIZABETE LIMA CORDEIRO	11/04/1989	**110**	9	12	4	12	-	-	37	RN
0000000450	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	**111**	9	12	4	12	-	-	37	RN
0000001368	LUCIANA DA SILVA SANTANA	27/08/1983	**112**	9	6	8	14	-	-	37	RN
0000001270	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	03/01/1984	**113**	3	18	4	12	-	-	37	RN
0000000799	REGIANE MERISSI VIEIRA	16/11/1989	**114**	3	18	4	12	-	-	37	RN
0000000903	LETICIA SAMPAIO LOMBARDI	29/05/1994	**115**	3	12	8	14	-	-	37	RN
0000000965	SANDRA PEREIRA MOTA	12/10/1988	**116**	9	15	2	10	-	-	36	RN
0000001209	JANICLEIDE ALVES DOS SANTOS	27/06/1976	**117**	9	9	4	14	-	-	36	RN
0000001311	ROZANA APARECIDA DA SILVA	10/09/1986	**118**	6	12	8	10	-	-	36	RN
0000000059	CLEUZA PIRES DA SILVA	17/12/1965	**119**	3	9	8	16	-	-	36	RN
0000000821	PAULO ROBERTO MATOVANI	05/10/1970	**120**	3	9	8	16	-	-	36	RN
0000000628	MARIA HILDANE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1987	**121**	9	12	6	8	-	-	35	RN
0000000084	LUCIMEIRE FERMIANO DE SOUZA	02/10/1990	**122**	9	6	6	14	-	-	35	RN
0000000833	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	03/10/1980	**123**	6	9	6	14	-	-	35	RN
0000000814	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	15/08/1986	**124**	3	12	8	12	-	-	35	RN
0000001057	RUBIAN MILLENA MICHELETTI	05/06/1992	**125**	6	12	6	10	-	-	34	RN
0000000663	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	21/09/1982	**126**	6	12	4	12	-	-	34	RN
0000001379	LIDIANE DOSSO BONIN	22/04/1988	**127**	9	6	6	12	-	-	33	RN
0000000661	JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO	16/04/1970	**128**	6	15	4	8	-	-	33	RN
0000001032	IVONETE CARNEIRO PIRES	26/09/1975	**129**	6	9	6	12	-	-	33	RN
0000000049	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	22/09/1963	**130**	3	12	8	10	-	-	33	RN
0000001237	ROSANGELA DE ALMEIDA COUTO	28/03/1976	**131**	-	15	8	10	-	-	33	RN
0000001285	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	02/03/1956	**132**	9	15	4	4	-	-	32	RN
0000000639	CARINA APARECIDA BARRETO	15/12/1989	**133**	9	12	4	6	-	-	31	RN
0000001371	ANDREIA TAVARES DA CAMARA	04/05/1980	**134**	9	12	2	8	-	-	31	RN
0000001735	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/1976	**135**	6	9	2	14	-	-	31	RN
0000000551	SILVANA MARIA VIEIRA	19/09/1976	**136**	3	12	4	12	-	-	31	RN
0000001447	VALDIRENE LOPES FERREIRA	01/01/1980	**137**	-	9	8	14	-	-	31	RN
0000001200	SELMA BORGES TORRES	19/07/1980	**138**	3	9	8	10	-	-	30	RN
0000000594	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	10/12/1993	**139**	-	6	8	16	-	-	30	RN
0000001476	LEILA APARECIDA DIAS DA SILVA	29/09/1986	**140**	6	9	4	10	-	-	29	RN
0000001242	JESSICA FERNANDA PEREIRA GAMA	20/07/1993	**141**	6	9	4	10	-	-	29	RN
0000001449	JOSILEIDE LUZIA DA SILVA	15/10/1991	**142**	3	12	8	6	-	-	29	RN
0000000936	VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA DE	26/09/1983	**143**	6	12	6	4	-	-	28	RN
0000000241	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE	10/08/1980	**144**	6	6	4	12	-	-	28	RN
0000000054	SANTINA LOURENÇÃO	01/11/1980	**145**	6	6	4	12	-	-	28	RN
0000001569	FABIOLA NAYARA LIMA DA SILVA	02/04/1991	**146**	3	15	4	6	-	-	28	RN
0000001090	SIDNEIA MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1984	**147**	-	6	6	16	-	-	28	RN
0000000294	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	23/08/1984	**148**	6	9	2	10	-	-	27	RN
0000001880	MISLENE ALENCAR DE ARAUJO	12/02/1990	**149**	3	6	8	10	-	-	27	RN

0000000603	MARCIA MARTINS DE SOUZA	24/01/1977	**150**	-	6	4	12	-	-	22	RN
0000000592	EVA VALADARIS DE SOUSA DOS SANTOS	02/12/1982	**151**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000754	PATRICIA APARECIDA ELIAS CASTELHAO	14/03/1984	**152**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000212	VERONICA CRUVINEL VALADAO	13/08/1985	**153**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000529	ELTON LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	24/06/1986	**154**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001713	LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/1989	**155**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000764	ADENILZA DOS SANTOS SILVA	15/11/1991	**156**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001916	MARILENE PAGLIOCO	17/10/1994	**157**	-	-	-	-	-	-	-	RU

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000858	WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	16/08/1970	**1**	24	21	12	16	-	-	73	AP
0000001010	JAIME PEREIRA LIMA	05/08/1978	**2**	24	24	10	10	-	-	68	AP
0000000097	ROSELI PEREIRA DA SILVA	25/10/1980	**3**	24	15	6	16	-	-	61	AP
0000000826	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/1963	**4**	27	9	10	14	-	-	60	AP
0000001302	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	03/02/1987	**5**	24	12	8	16	-	-	60	AP
0000000353	MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA	25/04/1984	**6**	21	15	10	14	-	-	60	AP

Cargo: 026 - 26-Técnico em Enfermagem

0000000268	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	24/10/1985	**7**	18	15	10	16	-	-	59	AP
0000001831	VALDEMIR JOSÉ DE FREITAS	27/03/1979	**8**	21	15	8	14	-	-	58	CR
0000001833	GRASIELI ROSA PEREIRA	29/06/1980	**9**	12	24	10	12	-	-	58	CR
0000000253	MARCIELI FAVERO FERNEDA	10/12/1980	**10**	21	12	8	16	-	-	57	CR
0000001317	CELIA REGINA INACIO FERRAZ	27/10/1974	**11**	21	18	4	12	-	-	55	CR
0000000132	ILTON LUIS FERREIRA SANCHES	24/10/1986	**12**	18	21	6	10	-	-	55	CR
0000000093	RENITA LIMBERGER DOS SANTOS	27/06/1962	**13**	24	12	8	10	-	-	54	CR
0000000589	ALEX DE ALMEIDA DE PAULA	27/10/1981	**14**	21	9	14	10	-	-	54	CR
0000001688	MARIA APARECIDA SOARES PADILHA	26/06/1974	**15**	15	15	10	14	-	-	54	CR
0000000580	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	25/03/1965	**16**	21	15	8	8	-	-	52	CR
0000000415	LUCIMAR MARIA DA SILVA	29/01/1983	**17**	12	18	10	12	-	-	52	CR
0000000744	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	06/08/1982	**18**	12	18	6	16	-	-	52	CR
0000001598	DANILO RENOEL DOS SANTOS	06/12/1984	**19**	21	12	6	12	-	-	51	CR
0000001189	IVAN TEIXEIRA BORRET	01/05/1977	**20**	21	6	12	12	-	-	51	CR
0000000513	JULIANA SANTOS PEREIRA SILVA	08/05/1991	**21**	18	15	8	10	-	-	51	CR
0000001851	ELISANGELA MARIA DE SOUZA CALISTO	03/06/1975	**22**	15	12	8	16	-	-	51	CR
0000000083	EDRIANE CASSIA CARBONERA	21/01/1961	**23**	15	12	6	18	-	-	51	CR
0000000392	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	08/06/1960	**24**	18	18	4	10	-	-	50	CR
0000001088	JUCIANI SUFFIATTI	03/06/1991	**25**	21	12	10	6	-	-	49	RN
0000000512	EVANIA VALERIO DE OLIVEIRA	10/09/1988	**26**	18	15	6	10	-	-	49	RN
0000000856	RAFAELE CRISTINA LEITE	08/10/1985	**27**	18	9	8	14	-	-	49	RN
0000000394	RUTE CORREA SOUZA DOS SANTOS	19/06/1976	**28**	15	6	12	16	-	-	49	RN
0000000416	ROSANA DE SOUZA MOLONHA	12/04/1986	**29**	12	15	10	12	-	-	49	RN
0000000435	ELIENE ALBERTINA SOARES	08/03/1991	**30**	6	21	10	12	-	-	49	RN
0000000443	REVERTON RUZZON RIBEIRO	28/05/1981	**31**	21	9	6	12	-	-	48	RN
0000000870	SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA	02/10/1969	**32**	15	15	6	12	-	-	48	RN
0000000283	JÁVIDER PALHARES DE OLIVEIRA	18/09/1990	**33**	15	12	8	12	-	-	47	RN
0000001604	RONALDO ADRIANO DA SILVA	24/05/1978	**34**	12	12	6	16	-	-	46	RN
0000000208	SANDRA MARQUES DE CASTRO	02/07/1985	**35**	21	6	6	12	-	-	45	RN
0000000966	BRUNA CRISTIANE DA SILVA	31/03/1990	**36**	12	9	12	12	-	-	45	RN
0000000409	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	10/05/1977	**37**	12	9	6	18	-	-	45	RN
0000001658	MARIA APARECIDA DA SILVA	21/05/1970	**38**	18	6	4	16	-	-	44	RN
0000001224	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	13/05/1963	**39**	15	9	10	10	-	-	44	RN
0000000686	ROGÉRIO NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA	19/07/1980	**40**	9	15	6	14	-	-	44	RN
0000000320	CLAUDINEIA ALVES DA SILVEIRA	11/04/1987	**41**	15	12	10	6	-	-	43	RN
0000001755	EDILAINE FERREIRA DE MAGALHAES	03/01/1979	**42**	12	9	6	16	-	-	43	RN
0000000711	TEREZA DAS CHAGAS	21/09/1957	**43**	15	9	4	14	-	-	42	RN
0000000691	NILCEIA PEREIRA ROCHA	29/07/1971	**44**	12	12	4	14	-	-	42	RN
0000001502	IVONE ALVES DE SOUZA	05/05/1961	**45**	12	6	12	12	-	-	42	RN
0000000151	MARCIA APARECIDA ELIAS CASTELHAO	26/09/1964	**46**	21	3	6	10	-	-	40	RN
0000001464	DELMA APARECIDA PLACIDO	22/01/1976	**47**	12	9	10	8	-	-	39	RN
0000000090	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	14/03/1972	**48**	12	9	8	10	-	-	39	RN
0000000217	MARIA DO ROZARIO LIMA DOS SANTOS	23/05/1964	**49**	9	12	4	14	-	-	39	RN
0000001861	ELZA MARIA DOS SANTOS	22/10/1967	**50**	9	6	10	14	-	-	39	RN
0000001153	VANDA APARECIDA DA SILVA	19/01/1973	**51**	6	12	10	10	-	-	38	RN
0000000929	EBER SARAIVA FERNANDES	04/07/1992	**52**	9	12	8	8	-	-	37	RN
0000000318	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/04/1977	**53**	9	12	4	12	-	-	37	RN
0000000640	ROSILEI DUARTE	13/04/1974	**54**	12	12	6	6	-	-	36	RN
0000000982	NIDIA HALATENO	18/07/1983	**55**	6	12	8	10	-	-	36	RN
0000000155	MARIA ELIANE RAMOS	11/08/1980	**56**	18	3	4	10	-	-	35	RN
0000001273	JANAINA FABRICIA DUARTE	15/11/1988	**57**	12	6	6	10	-	-	34	RN
0000001817	MARTA LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	20/02/1984	**58**	9	9	8	6	-	-	32	RN
0000001108	NOEMA IZABEL FERREIRA FRANÇA	18/06/1969	**59**	3	15	2	10	-	-	30	RN
0000001063	DORCELI ALVES BATISTA AMARO	12/10/1969	**60**	9	9	4	6	-	-	28	RN
0000000370	KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES	26/06/1982	**61**	9	9	4	6	-	-	28	RN
0000000410	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	18/07/1989	**62**	3	9	12	4	-	-	28	RN
0000000403	NEILA AMARAL DA FONSECA	09/05/1987	**63**	9	6	4	8	-	-	27	RN

0000000347	EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	05/07/1988	**64**	9	3	6	8	-	-	26	RN
0000001304	ROSEMARY SOARES THOME	13/10/1983	**65**	-	12	10	4	-	-	26	RN
0000000158	JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1984	**66**	3	6	4	10	-	-	23	RN
0000000191	GENI MARIA DA SILVA	01/06/1967	**67**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001380	ELISANGELA DO NASCIMENTO	28/09/1980	**68**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000291	ROSIENE APARECIDA RIBEIRO	26/12/1981	**69**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001836	ANDREIA PORTIL	10/01/1983	**70**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000598	HIARA CAROLINE FERNANDES CLARO	08/11/1987	**71**	-	-	-	-	-	-	-	RU

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000741	ANA CLAUDIA DA SILVA	20/07/1988	**1**	9	18	8	14	-	-	49	RN

0000001789	REGIELLE DA SILVA DE ARAGAO	05/07/1988	**2**	3	12	10	14	-	-	39	RN
0000000087	NEIDE DA SILVA	28/11/1978	**3**	9	12	4	12	-	-	37	RN
0000000795	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	04/09/1978	**4**	3	12	8	14	-	-	37	RN

Cargo: 027 - 27-Técnico em Higiene Dental

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000399	MARIA APARECIDA ROCHA SEVERO GOMES	19/10/1976	**1**	21	18	6	14	-	-	59	AP
0000001788	ERIKA FERNANDA DA SILVA	02/12/1983	**2**	12	15	6	14	-	-	47	RN
0000000988	ELIANA BARBOZA DA SILVA	23/02/1970	**3**	18	9	6	12	-	-	45	RN

Cargo: 028 - 28-Técnico em Patologia Clínica

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001570	PÁBOLA MILENA DA SILVA RACKI	20/10/1993	**1**	30	21	10	16	-	-	77	AP
0000000886	JOSÉ CARLOS FERREIRA	23/04/1981	**2**	27	18	14	16	-	-	75	AP
0000000171	JOÃO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	24/12/1984	**3**	30	12	14	16	-	-	72	AP
0000000585	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	**4**	27	21	10	14	-	-	72	CR
0000000888	IZA GRACIELE DOS SANTOS	12/08/1990	**5**	27	21	10	14	-	-	72	CR
0000001745	CLAUDINEIA DOS REIS	09/09/1987	**6**	27	18	12	14	-	-	71	CR
0000000145	CRISTINA GERMANA DA MATA	14/11/1982	**7**	30	24	4	12	-	-	70	CR
0000000866	SIDINEIS GOMES BRAGA	31/07/1991	**8**	27	18	10	14	-	-	69	CR
0000000815	KERLIS BARBIERO	03/08/1989	**9**	27	18	8	16	-	-	69	CR
0000000188	FRANCILENE LOPES MORAIS	25/02/1990	**10**	30	18	12	8	-	-	68	CR
0000000667	NEUTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/06/1971	**11**	30	12	8	18	-	-	68	CR
0000000021	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	28/05/1971	**12**	21	18	12	16	-	-	67	CR
0000001402	JULIANO DOS REIS	19/08/1987	**13**	24	18	12	12	-	-	66	CR
0000001743	ANTONIO MARCOS CASADEI GUEDES	13/11/1974	**14**	24	15	8	18	-	-	65	CR
0000001646	ALESSANDRA DUTRA DE ALMEIDA	08/02/1989	**15**	30	18	6	10	-	-	64	CR
0000001482	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	05/04/1988	**16**	30	12	14	8	-	-	64	CR
0000001706	VALERIA APARECIDA FASCIONI GARCIA	20/05/1989	**17**	27	21	6	10	-	-	64	CR
0000000274	MARCOS ANTONIO CARDOSO	18/10/1980	**18**	24	18	10	12	-	-	64	CR
0000001708	INES APARECIDA DA ROSA PEREIRA	20/01/1969	**19**	30	15	6	12	-	-	63	CR
0000001612	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1984	**20**	27	12	10	14	-	-	63	CR
0000000586	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	30/04/1989	**21**	27	12	8	16	-	-	63	CR
0000001799	MEGG CRIUSTINA DE CAMPOS	27/05/1986	**22**	24	21	12	6	-	-	63	CR
0000000865	ANGELA DE MELO	01/06/1975	**23**	24	15	8	16	-	-	63	CR
0000001887	ELZA DOS SANTOS	30/05/1975	**24**	27	15	6	14	-	-	62	CR
0000001084	MARIA JOSÉ MOREIRA	19/03/1974	**25**	27	15	4	16	-	-	62	CR
0000001548	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1984	**26**	24	18	8	12	-	-	62	CR
0000001247	SILVANA CRISTINA PAIVA	14/06/1985	**27**	24	12	12	14	-	-	62	CR
0000000168	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	**28**	27	12	6	16	-	-	61	CR
0000000053	MARIA APARECIDA DE LIMA	25/08/1976	**29**	27	15	6	12	-	-	60	CR
0000000647	ELIANE FELIX	25/08/1983	**30**	27	15	6	12	-	-	60	CR
0000000657	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	28/07/1989	**31**	27	15	4	14	-	-	60	CR
0000001154	ANTONIO CARLOS MARIANO	13/06/1965	**32**	24	12	10	14	-	-	60	CR
0000001765	ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO	13/12/1980	**33**	18	18	12	12	-	-	60	CR
0000000278	ALEX BARRETO MANGOLIN	06/12/1988	**34**	30	9	8	12	-	-	59	CR
0000001146	DAYANE SILVA CANDIDO	21/01/1992	**35**	27	18	4	10	-	-	59	CR
0000000159	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	25/10/1986	**36**	27	12	6	14	-	-	59	CR

Cargo: 029 - 29-Téc. Vigilância Sanitária e Saúde Amb.

0000000651	ELIS FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA	12/05/1991	**37**	24	15	10	10	-	-	59	CR
0000000329	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA SILVA	25/03/1983	**38**	21	18	8	12	-	-	59	CR
0000000842	VANDELEI MARCOS DE SOUZA	03/04/1985	**39**	21	18	6	14	-	-	59	CR
0000001910	ARILDO EQUIDONE	30/04/1971	**40**	21	18	2	18	-	-	59	CR
0000000325	PERCILIA DO CARMO FERREIRA	03/10/1961	**41**	24	12	12	10	-	-	58	CR
0000000111	DAIANE SANTOS SANTANA	20/04/1987	**42**	27	12	6	12	-	-	57	CR
0000001740	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES POSTAL	27/08/1985	**43**	27	9	6	14	-	-	56	CR
0000000382	APARECIDA PRADO	21/05/1971	**44**	24	18	6	8	-	-	56	CR
0000001537	SANDRA MEDEIROS BARBOSA	02/09/1976	**45**	24	12	8	12	-	-	56	CR
0000000705	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	**46**	21	15	8	12	-	-	56	CR
0000000790	GAINETE DE SOUZA	23/08/1983	**47**	21	15	4	16	-	-	56	CR
0000000975	ANA PAULA NOQUELE DE ALMEIDA	03/04/1985	**48**	27	6	8	14	-	-	55	CR
0000000067	ELIS VALERIA DE OLIVEIRA	02/10/1986	**49**	27	6	6	16	-	-	55	CR
0000001409	EMERSON BERNARDO DA SILVA	30/12/1989	**50**	24	15	8	8	-	-	55	CR
0000001369	LUANA ROCATTO SANTOS	09/10/1993	**51**	24	12	6	12	-	-	54	CR
0000001352	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA	25/06/1983	**52**	21	15	6	12	-	-	54	CR
0000000593	ROSELAINE APARECIDA DE MORAES	23/12/1974	**53**	21	9	10	14	-	-	54	CR
0000001382	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	17/04/1975	**54**	27	12	2	12	-	-	53	CR
0000000644	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	24/02/1992	**55**	21	12	8	12	-	-	53	CR
0000000668	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	19/03/1990	**56**	21	12	4	16	-	-	53	CR
0000001699	JOANA JÚLIA GODOY	16/06/1981	**57**	27	9	4	12	-	-	52	CR
0000000142	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	24/02/1980	**58**	24	12	6	10	-	-	52	CR
0000000614	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	02/07/1991	**59**	24	6	10	12	-	-	52	CR
0000001703	LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES	11/09/1980	**60**	21	9	10	12	-	-	52	CR
0000000251	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	20/09/1968	**61**	15	15	8	14	-	-	52	CR
0000001172	SILVANA SEISCENTO	08/05/1987	**62**	24	15	6	6	-	-	51	CR
0000001592	ADRIANA FARIAS DA SILVA	08/07/1986	**63**	24	9	8	10	-	-	51	CR
0000000728	CLEUZA SOARES LODIGERO	06/03/1976	**64**	21	12	4	14	-	-	51	CR
0000001011	FATIMA SGOTI	15/02/1983	**65**	18	15	6	12	-	-	51	CR
0000000877	ALANDER GODMAS DA SILVA	17/11/1986	**66**	21	9	8	12	-	-	50	CR
0000000402	ALDEI MENDES DOS SANTOS	15/04/1977	**67**	21	12	6	10	-	-	49	RN
0000000449	VANDA LUZ DOS SANTOS	08/08/1971	**68**	18	9	6	16	-	-	49	RN
0000000035	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDIROS	01/10/1964	**69**	24	6	4	14	-	-	48	RN
0000001183	SANDRA MARIA DE SOUZA	22/02/1975	**70**	24	9	4	10	-	-	47	RN
0000000062	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	19/11/1979	**71**	18	15	6	8	-	-	47	RN

0000001161	VALDIRENE DA COSTA LIMA DA SILVA	14/02/1975	**72**	21	3	6	16	-	-	46	RN
0000001471	SILVANA CORREA SOUZA	09/04/1979	**73**	15	9	6	16	-	-	46	RN
0000001467	DIONI DE TORO ZAGO	02/05/1988	**74**	18	9	8	10	-	-	45	RN
0000000834	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	28/08/1984	**75**	24	6	4	10	-	-	44	RN
0000000525	SERIS NAYARA FAGUNDES	06/06/1992	**76**	21	9	6	8	-	-	44	RN
0000001820	EDVANILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO DA	14/07/1991	**77**	18	12	6	8	-	-	44	RN
0000000784	JOVELITA DE SOUZA	11/04/1968	**78**	21	6	6	10	-	-	43	RN
0000000685	ROSENI DE OLIVEIRA PORTO DOS SANTOS	31/07/1973	**79**	18	3	8	14	-	-	43	RN
0000001407	FERNANDA SANTANA DE JESUS	27/06/1984	**80**	24	6	2	10	-	-	42	RN
0000000738	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	22/05/1971	**81**	18	12	2	10	-	-	42	RN
0000001481	RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO	09/01/1981	**82**	18	9	2	12	-	-	41	RN
0000000747	FABIANA SANTOS DO CARMO	24/04/1985	**83**	12	9	6	12	-	-	39	RN
0000000203	SILMARA TEODORO DOS SANTOS	04/05/1984	**84**	9	15	4	10	-	-	38	RN
0000000464	WANI MARIS CORDOSO	17/12/1992	**85**	12	9	2	10	-	-	33	RN
0000000420	OLIVIA BENICIO BETARELLI	21/07/1967	**86**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000440	ADINAM ANCELMO DE LIMA	22/09/1967	**87**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001883	CLAUDINEY FIALHO TIM	07/09/1971	**88**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001711	GEOVANO JACINTO	09/11/1979	**89**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001594	EDIVANIA FERREIRA QUEIROZ	20/10/1991	**90**	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 030 - 30-Vigia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001822	WANDER IONIO ALVES DA SILVA	11/05/1991	**1**	-	32	24	24	-	-	80	AP
0000000970	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	18/04/1992	**2**	-	32	18	21	-	-	71	AP
0000001798	ADILSON ARAUJO	10/11/1984	**3**	-	28	18	24	-	-	70	AP
0000000623	LUCIA DE PAIVA CAETANO	17/12/1980	**4**	-	32	12	24	-	-	68	AP
0000001335	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	08/11/1990	**5**	-	28	15	24	-	-	67	CR
0000000889	GILDO LINS LIMA	16/06/1972	**6**	-	24	15	27	-	-	66	CR
0000001634	ZENILDE DOS SANTOS	16/03/1978	**7**	-	28	9	27	-	-	64	CR
0000001784	EDINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	06/08/1991	**8**	-	20	15	24	-	-	59	CR
0000001684	CARMELITO GUILHERMINO DA SILVA	16/07/1985	**9**	-	20	12	27	-	-	59	CR
0000000375	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24/08/1993	**10**	-	28	6	24	-	-	58	CR
0000000312	CARLOS CESAR SERRILHO	27/02/1954	**11**	-	16	12	30	-	-	58	CR
0000001443	IVONE FERREIRA DE SOUSA	06/05/1969	**12**	-	20	9	27	-	-	56	CR
0000000830	FRANCISCO MARÇAL DOS SANTOS	13/04/1965	**13**	-	16	15	24	-	-	55	CR
0000001101	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	04/07/1962	**14**	-	24	6	24	-	-	54	CR
0000001532	EVANEIDE PEREIRA LIMA CAMARGO	20/11/1966	**15**	-	20	9	24	-	-	53	CR
0000001472	JORGE MANOEL DE PADOA	28/05/1966	**16**	-	12	18	21	-	-	51	CR
0000001762	ODAIR ANDRÉ	05/01/1975	**17**	-	12	12	27	-	-	51	CR
0000000510	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	26/07/1967	**18**	-	20	12	18	-	-	50	CR
0000000346	JULIANA DAS CHAGAS	10/08/1985	**19**	-	20	9	21	-	-	50	CR
0000000500	DOLORES SUNIGA	12/08/1962	**20**	-	20	6	24	-	-	50	CR
0000001254	MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA	10/01/1976	**21**	-	20	6	24	-	-	50	CR
0000001419	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	19/05/1988	**22**	-	16	12	21	-	-	49	RN
0000000916	JUNIOR MARCOS DOS SANTOS	27/03/1993	**23**	-	16	12	21	-	-	49	RN
0000001488	LIZANGELA BEHMER	04/11/1974	**24**	-	16	9	24	-	-	49	RN
0000001151	ROMENILSON ARAUJO	31/12/1983	**25**	-	16	9	24	-	-	49	RN
0000001164	MARILZA APARECIDA NUNES CARDOSO	08/09/1979	**26**	-	16	6	27	-	-	49	RN
0000001629	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	14/11/1938	**27**	-	12	12	24	-	-	48	RN
0000001206	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	16/10/1998	**28**	-	12	9	27	-	-	48	RN
0000000202	SIMONE TIMOTEO DOS SANTOS	05/03/1994	**29**	-	20	12	15	-	-	47	RN
0000001002	LUCINÉIA NASCIMENTO GOMES	15/08/1974	**30**	-	20	9	18	-	-	47	RN
0000001169	NILSON JOSÉ DAPPER	11/12/1978	**31**	-	20	6	21	-	-	47	RN
0000000591	CLAUDIANA CALDEIRA CERQUEIRA	17/06/1981	**32**	-	8	12	27	-	-	47	RN
0000000789	APARECIDADE DE OLIVEIRA GOMES	08/01/1973	**33**	-	16	9	21	-	-	46	RN
0000000805	CLAUDENICE DE SOUZA	03/02/1994	**34**	-	16	9	21	-	-	46	RN
0000001633	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	18/10/1976	**35**	-	16	6	24	-	-	46	RN
0000000505	DORALICE PADILHA DE AGUIAR	05/04/1981	**36**	-	12	15	18	-	-	45	RN
0000001522	VALDIR FRANCA DE LIMA	26/01/1960	**37**	-	12	12	21	-	-	45	RN
0000001483	APARECIDO CONÇALVES ROCHA	23/09/1967	**38**	-	12	12	21	-	-	45	RN
0000000385	GILMAR RIBEIRO FIAUX	25/07/1984	**39**	-	12	6	27	-	-	45	RN
0000001577	SANDREANE OLIVEIRA SILVA	02/06/1986	**40**	-	20	9	15	-	-	44	RN
0000000983	PAULA LUANA BATISTA	03/02/1985	**41**	-	8	15	21	-	-	44	RN
0000001630	EDIVALDO LUCIANO MOREIRA	15/12/1982	**42**	-	24	-	18	-	-	42	RN
0000001332	GIOVANO ALUIZO	01/03/1971	**43**	-	12	9	21	-	-	42	RN
0000000489	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	05/05/1980	**44**	-	8	9	24	-	-	41	RN
0000000780	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	05/12/1967	**45**	-	16	6	18	-	-	40	RN
0000001868	LUZIA APARECIDA DA SILVA	15/10/1977	**46**	-	16	6	18	-	-	40	RN
0000001545	ALCIONE MACHADO DOS SANTOS	05/10/1985	**47**	-	12	9	18	-	-	39	RN
0000000882	ELZA LIMA DOS SANTOS	15/06/1962	**48**	-	12	6	21	-	-	39	RN
0000000648	LORACI GONÇALVES	12/04/1979	**49**	-	12	6	21	-	-	39	RN
0000001750	MARCIO EDER VACARO DE AQUINO	08/10/1980	**50**	-	12	3	24	-	-	39	RN
0000001208	SIDINEIA DE ARAUJO	26/05/1983	**51**	-	8	12	18	-	-	38	RN
0000000578	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	11/06/1956	**52**	-	16	12	9	-	-	37	RN
0000000812	ELSO RIBEIRO PINTO	22/05/1975	**53**	-	12	12	12	-	-	36	RN
0000001442	ELISANGELA SERENCOVIK FERNANDES	15/03/1984	**54**	-	8	9	18	-	-	35	RN
0000001802	MARIA SANTINA DE SOUZA	01/11/1970	**55**	-	8	6	21	-	-	35	RN
0000001466	JAILDA OLIVEIRA SILVA	04/01/1983	**56**	-	12	6	15	-	-	33	RN
0000000656	WANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO	19/02/1972	**57**	-	8	9	15	-	-	32	RN
0000000817	LEONTINA DE ALMEIDA	07/09/1973	**58**	-	4	9	18	-	-	31	RN
0000000040	WALDEIR TELES BENTO	03/03/1981	**59**	-	20	3	6	-	-	29	RN
0000001016	AENES RAIMUNDO MAFRA	31/10/1970	**60**	-	8	3	18	-	-	29	RN
0000000716	CLAUDINEI VIEIRA	07/04/1978	**61**	-	8	-	21	-	-	29	RN
0000000927	JAIR ALMEIDA DA SILVA	03/02/1965	**62**	-	-	3	24	-	-	27	RN
0000001085	SEBASTIÃO FERREIRA MARTES	03/12/1966	**63**	-	4	6	12	-	-	22	RN
0000001834	ADNILSON ARANHA	04/12/1967	**64**	-	-	9	12	-	-	21	RN
0000000820	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	22/09/1973	**65**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001323	VILMA ELIETE DE ARAUJO	02/06/1978	**66**	-	-	-	-	-	-	-	RU

0000000622	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/11/1982	**67**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001739	LUIZ MICHELL ALDAVES ROCHA	10/07/1983	**68**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000001787	EDSON APARECIDO ZORTEA	19/11/1984	**69**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000442	JULIANO DA SILVA GENUARIO	16/04/1990	**70**	-	-	-	-	-	-	-	RU

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000917	REGIS FERDINANDO DE OLIVEIRA	14/06/1986	**1**	56	16	-	18	-	-	90	AP
0000001349	ANGELA CAROLINE WEIRICH	05/12/1985	**2**	52	16	-	14	-	5	87	CR
0000000186	KATIUSCIA DE LIMA MACEDO SEVERINO	28/03/1976	**3**	52	14	-	14	-	5	85	CR
0000001005	PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	29/09/1981	**4**	48	10	-	20	-	-	78	CR
0000001400	MARIZA BERNARDES DA SILVA	18/09/1971	**5**	52	6	-	16	-	-	74	CR
0000001623	TAMARA PAULUZE DA SILVA	04/06/1986	**6**	40	14	-	18	-	-	72	CR
0000001070	REGINA PEREIRA RIBEIRO COSTA	23/04/1984	**7**	44	14	-	12	-	-	70	CR
0000000459	BIBIANO DIEGO MARTINS BIBO DO	03/03/1989	**8**	32	20	-	18	-	-	70	CR
0000001272	MIKAELI FONSECA DE SOUZA	23/01/1990	**9**	44	12	-	10	-	-	66	CR
0000001219	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	**10**	44	12	-	10	-	-	66	CR
0000000931	ISLA GRACIELE GUERREIRO	22/11/1980	**11**	40	14	-	12	-	-	66	CR
0000000179	EVANDRO TAVARES DE LIMA	01/05/1985	**12**	36	12	-	14	-	-	62	CR
0000001124	GONÇALO NEI CAPISTRANO DA SILVA	15/09/1956	**13**	32	12	-	18	-	-	62	CR
0000001458	ELIZANGELA MARIA FERREIRA	05/09/1986	**14**	32	16	-	12	-	-	60	CR
0000001654	ANDRÉ LUIZ KRÜGER	23/05/1984	**15**	32	10	-	18	-	-	60	CR
0000001316	JOSUE MOREIRA NEVES	27/08/1970	**16**	28	12	-	18	-	-	58	CR
0000000078	SIMARA SILVA DA COSTA	02/01/1983	**17**	28	12	-	18	-	-	58	CR
0000001620	MARTA ALVES MARTINS	24/03/1978	**18**	24	14	-	20	-	-	58	CR
0000000781	NEUZA BATISTA DA SILVA	10/04/1989	**19**	36	10	-	10	-	-	56	CR
0000001728	NORBERTO PEREIRA	06/06/1966	**20**	24	14	-	18	-	-	56	CR
0000000880	ROSÂNGELA ROMANO FERREIRA DA SILVA	25/10/1965	**21**	28	14	-	10	-	-	52	CR
0000001185	JOICE FATIMA GIARETTA	27/05/1986	**22**	24	10	-	18	-	-	52	CR
0000001112	JUCIANE BIANCHIN	31/08/1990	**23**	32	10	-	8	-	-	50	CR
0000001722	KARINE VERNEQUE VIEIRA	17/10/1982	**24**	32	8	-	10	-	-	50	CR

Cargo: 031 - 31-Analista Previdenciário (PREVI-LÍDER)

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:06FA7775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 238342590002-02, situada na Avenida Miguel Sutil, nº 14.297, Bairro Ubatã em Cuiabá – MT, neste ato representada por seu procurador Sr. Anderson de Sousa Pina, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 001325660 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 834.058.011-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira p/ condulete 3/4"	INCA	Unid	200	0,19	38,00
2	Adaptador condulete 3/4"	TRAMONTINA	Unid	100	0,52	52,00
3	Adaptador para tomada 2P +T (universal)	APOIO	Unid	20	2,23	44,60
4	Armação secundária 1x1/3/16	COFEMA	Unid	20	2,48	49,60
5	Base p/ relé	EXATRON	Unid	300	3,30	990,00
6	Bocal de porcelana p/ luminária pública E-27(fixado p/ 2 parafusos)	DECORLUX	Unid	300	0,84	252,00
7	Bocal de porcelana p/ luminária pública E-40(fixado p/ 2 parafusos)	DECORLUX	Unid	200	2,74	548,00
8	Boia de nivel elétrica 250V 10A	FERPI	Unid	10	24,36	243,60
9	Bomba submersa (sapo) 650X220v	ANAUGER	Unid	10	250,00	2.500,00
10	Bomba submersa (sapo) 858X220V	ANAUGER	Unid	10	250,00	2.500,00
11	Braço p/ instalação de luminária 48mm (padrão cemat)	PET	Unid	200	45,00	9.000,00

12	Cabo flexível 10mm²	COBRECOM	Mt	2000	2,10	4.200,00
13	Cabo flexivel 2,5mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	40	53,00	2.120,00
14	Cabo flexivel 4,0mm² rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	30	85,00	2.550,00
15	Cabo isolado flexivel 10mm² rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	20	223,00	4.460,00
16	Cabo isolado flexivel 16mm² rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	10	362,00	3.620,00
17	Cabo isolado Flexivel 25 mm² 750V rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	10	547,00	5.470,00
18	Cabo isolado Flexivel 50 mm² 750V rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	5	1.106,01	5.530,05
19	Cabo isolado flexivel 95 mm² 750V rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	5	3.430,00	17.150,00
20	Cabo Lan	MEGAMAX	Mt	3000	0,72	2.160,00
21	Cabo multiplex bifásico 10 mm²	ALCOA	Mt	3000	0,91	2.730,00
22	Cabo multiplex trifásico 25 mm²	ALCOA	Mt	2000	3,06	6.120,00
23	Cabo quadruplex 35mm	ALCOA	Mt	500	6,65	3.325,00
24	Caixa arstop pvc c/ inte bi de sobrepor	APOIO	Unid	30	17,23	516,90
25	Caixa de embutir plastica 2x4	MONDIALE	Unid	200	0,16	32,00
26	Caixa de medição tipo FP -1	OLIPE	Unid	10	60,73	607,30
27	Caixa p/ ar c/ int bipolar embutir	APOIO	Unid	50	19,76	988,00
28	Caixa p/ canaleta 4x2 branca sistema X	DUTOPLAST	Und	200	1,62	324,00
29	Caixa p/ condulete 4 entrada 3/4"	TRAMONTINA	Unid	60	1,59	95,40
30	Caixa p/ padrão monofásica	OLIPE	Unid	20	12,17	243,40
31	Caixa para padrão polifásica	OLIPE	Unid	20	54,00	1.080,00
32	Canaleta sistema 2 X 20mm	PERLUX	Unid	100	1,79	179,00
33	Canaleta sistema X 40mmx10 2mts	PERLUX	Unid	50	3,55	177,50
34	Capacete p/ eletroduto 1.1/2"	GERMER	Unid	20	1,85	37,00
35	Capacete p/ eletroduto 2"	GERMER	Unid	20	3,56	71,20
36	Capacete p/ eletroduto 2.1/2"	GERMER	Unid	10	4,99	49,90
37	Chave p/ ventilador de teto	APOIO	Unid	20	14,01	280,20
38	Conector de pressão p/ cabo 10mm	INTELLI	Unid	100	0,26	26,00
39	Conector de pressão p/ cabo 16mm	INTELLI	Unid	100	0,42	42,00
40	Conector de pressão p/ cabo 25mm	INTELLI	Unid	50	0,59	29,50
41	Conector de pressão p/ cabo 4mm	INTELLI	Unid	100	0,27	27,00
42	Conector de pressão p/ cabo 50mm	INTELLI	Unid	50	1,19	59,50
43	Conector de pressão p/ cabo 6mm	INTELLI	Unid	100	0,27	27,00
44	Conector de pressão p/ cabo 95mm	INTELLI	Unid	30	2,32	69,60
45	Conector perfurante 2,5/70mm²	INTELLI	Unid	300	2,23	669,00
46	Conector tipo cunha p/ cabo 2,5/70mm²	INTELLI	Unid	300	1,51	453,00
47	Conectores para haste de aterramento	INTELLI	Unid	60	0,97	58,20
48	Contactora Siemens 3TF 42/220V	SIEMENS	Unid	30	55,00	1.650,00
49	Contactora Siemens 3TF 47/220V	SIEMENS	Unid	50	224,00	11.200,00
50	Curva eletrodudo 135º longo 1"	CARBINOX	Unid	20	1,10	22,00
51	Curva eletroduto 135º longo 3/4"	CARBINOX	Unid	50	1,10	55,00
52	Curva eletroduto 90º longo 1"	CARBINOX	Unid	20	1,50	30,00
53	Curva eletroduto 90º longo 3/4"	CARBINOX	Unid	50	0,65	32,50
54	Disjuntor Bipolar de 70-A	GE	Unid	30	34,00	1.020,00
55	Disjuntor bipolar 50A	GE	Unid	50	24,00	1.200,00
56	Disjuntor bipolar de 20 A	STECK	Unid	60	10,00	600,00
57	Disjuntor bipolar de 30A	STECK	Unid	50	10,00	500,00
58	Disjuntor bipolar de 40A	STECK	Unid	50	10,00	500,00
59	Disjuntor monofásico 20 A	STECK	Unid	50	2,71	135,50
60	Disjuntor monofásico 25 A	STECK	Unid	50	2,75	137,50
61	Disjuntor monofásico 30A	STECK	Unid	50	2,75	137,50
62	Disjuntor monofásico 40A	STECK	Unid	50	2,75	137,50
63	Disjuntor monofásico 50A	STECK	Unid	20	2,75	55,00
64	Disjuntor tripolar 100A	GE	Unid	50	45,42	2.271,00
65	Disjuntor tripolar 35 A	GE	Unid	30	30,93	927,90
66	Disjuntor tripolar 40 A	STECK	Unid	20	14,65	293,00
67	Disjuntor tripolar 50 A	STECK	Unid	20	14,65	293,00
68	Disjuntor tripolar 60A	STECK	Unid	20	14,65	293,00
69	Disjuntor tripolar 70A	GE	Unid	20	45,42	908,40
70	Disjuntor tripolar termomag de 125 A	STECK	Unid	5	108,66	543,30
71	Disjuntor Tripolar termomag de 175 A	STECK	Unid	5	112,16	560,80
72	Disjuntor Tripolar termomag de 225 A	STECK	Unid	5	121,86	609,30
73	Eletroduto de PVC rígido roscável ¾"X3mts	ELECON	Unid	100	2,44	244,00
74	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 ½"X3mts	ELECON	Unid	50	7,21	360,50
75	Eletroduto de PVC rígido roscável 2. ½"X3mts	ELECON	Unid	20	13,44	268,80
76	Eletroduto de PVC rígido roscável 2"X3mts	ELECON	Unid	50	9,12	456,00
77	Eletroduto flexível ¾" (25 mm) corrugada de PVC	PLASTIBRAS	Mt	1000	0,55	550,00
78	Eletroduto flexível 1" (32 mm) corrugada de PVC	PLASTIBRAS	Mt	300	0,82	246,00
79	Escada de Madeira 7,20m (dois lance)	IMPE	Unid	3	500,50	1.501,50
80	Espelho cego 2x4 branco	APOIO	Unid	55	0,71	39,05
81	Filtro de linha padrão c/ três tomadas 2P+T	RCG	Unid	50	7,87	393,50
82	Fio paralelo 2x1,5mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	50	71,00	3.550,00
83	Fio Paralelo 2x2.5mm² rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	150	113,00	16.950,00
84	Fio paralelo 2x4.0mm² rolo c/ 100 m	COBRECOM	Unid	50	174,00	8.700,00
85	Fio sólido 10mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	40	210,00	8.400,00
86	Fio sólido 2,5mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	60	55,00	3.300,00
87	Fio sólido 4mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	50	89,00	4.450,00
88	Fio sólido 6mm² rolo c/ 100m	COBRECOM	Unid	40	130,00	5.200,00
89	Fita de alta fusão	PRYSMIAN	Unid	30	7,00	210,00
90	Fita isolante 20 M	PRYSMIAN	Unid	200	1,74	348,00
91	Fusivel elo 15 H	CRISMEG	Unid	50	0,90	45,00
92	Fusivel elo 2 H	CRISMEG	Unid	50	0,77	38,50
93	Fusível elo 5 H	CRISMEG	Unid	50	0,77	38,50
94	Globo plástico 30x15	STª TEREZINHA	Unid	200	22,72	4.544,00
95	Haste de cobre 5/8"x2, 4 m.	INTELLI	Unid	30	12,81	384,30
96	Iluminação de emergencia c/ 2 faróis 55w /bateria 40A	BRASF	Unid	15	14,43	216,45
97	Interruptor 1 tecla c/ espelho sistema X	APOIO	Unid	35	2,01	70,35
98	Interruptor bipolar	APOIO	Unid	50	2,48	124,00
99	Interruptor de corrente de duas teclas paralelo-10 A-250 V simples c/ espelho p/ caixa 4x2	APOIO	Unid	50	4,03	201,50
100	Interruptor de corrente de uma tecla 10 A-250 V	APOIO	Unid	50	1,70	85,00

	simples c/ espelho p/ caixa 4x2					
101	Interruptor p/ campainha	APOIO	Unid	20	2,12	42,40
102	Interruptor simples 1 tecla + 1 tomada 2P+t NBR	APOIO	Unid	60	4,43	265,80
103	Interruptor simples 2 tecla + tomada 2P+T	APOIO	Unid	100	5,64	564,00
104	Interruptor simples 3 tecla	APOIO	Unid	40	4,15	166,00
105	Interruptor uma tecla p/ condulete	APOIO	Unid	20	1,70	34,00
106	Lâmpada compacta eletronica 3U 25WX127V	GOLDEN	Unid	400	5,31	2.124,00
107	Lampada compacta eletronica 3U 30W/127V	GOLDEN	Unid	400	9,97	3.988,00
108	Lampada dicroica 50w 127V	GOLDEN	Unid	30	11,16	334,80
109	Lâmpada fluorescente tubolar 20w	GOLDEN	Unid	200	2,22	444,00
110	Lâmpada Fluorescente tubolar 40W	GOLDEN	Unid	300	2,57	771,00
111	Lâmpada mista 160W/220V - E27	GOLDEN	Unid	500	6,07	3.035,00
112	Lâmpada mista 250W/220V - E27		Unid	200	7,81	1.562,00
113	Lâmpada vapor de sódio 100W/220V –E40	GOLDEN	Unid	2500	10,80	27.000,00
114	Lâmpada vapor de sódio 250W/220V- E40	GOLDEN	Unid	800	12,00	9.600,00
115	Lâmpada vapor metálica 400W/220V - E40	GOLDEN	Unid	200	19,00	3.800,00
116	Luminária 2x40 com reator	ECP	Unid	50	30,00	1.500,00
117	Luminária aberta ILP 160 c/ bocal E40	IBILUX	Unid	200	27,00	5.400,00
118	Luminária de emergência c/ 2 lampadas fluorescente 8 Wats	AVANT	Unid	50	14,00	700,00
119	Luminária pública fechada LP 19	IBILUX	Unid	25	110,00	2.750,00
120	Luminária pública fechada tipo pétala LP 109	CLARÃO	Unid	50	235,00	11.750,00
121	Luva PVC ¾" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	100	0,18	18,00
122	Luva PVC 1 ¼" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	30	0,39	11,70
123	Luva PVC 1 ½" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	30	0,51	15,30
124	Luva PVC 1" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	50	0,26	13,00
125	Luva PVC 2 ½" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	30	1,29	38,70
126	Luva PVC 2" para eletroduto roscável	KRONA	Unid	30	0,81	24,30
127	Padrão bifásico 5 m	POSITIVO	Unid	10	240,00	2.400,00
128	Padrão bifásico 7 m	POSITIVO	Unid	10	300,00	3.000,00
129	Padrão monofásico 5m	POSITIVO	Unid	10	200,00	2.000,00
130	Padrão monofásico 7m	POSITIVO	Unid	10	250,00	2.500,00
131	Padrão trifásico 5m	POSITIVO	Unid	10	450,00	4.500,00
132	Padrão trifásico 7m	POSITIVO	Unid	10	560,00	5.600,00
133	Parafuso cabeça quadrada c/ porca e arruela 25cm	MECRIL	Unid	300	3,13	939,00
134	Parafuso cabeça quadrada c/ porca e arruela 30cm	MECRIL	Unid	500	4,17	2.085,00
135	Plug p/ tomada universal 2P+T 10 A	APOIO	Unid	100	0,86	86,00
136	Projetor retangular fechado p/ lâmp. metálica 400W	OLIVO	Unid	200	19,00	3.800,00
137	Prug p/ tomada universal 2P+T 20 A	APOIO	Unid	50	2,90	145,00
138	Quadro de dist. Tripolar embutir c/ barramento com porta 24 circuito 100A	OLIPE	Unid	10	115,43	1.154,30
139	Quadro de dist. Tripolar embutir c/ barramento com porta 32 circuito 100A	OLIPE	Unid	10	133,83	1.338,30
140	Reator eletronico bivolt 1x20W p/ lamp.Fluorencente	ECP	Unid	100	4,87	487,00
141	Reator eletronico bivolt 1x40W p/ lamp. Fluorescente	ECP	Unid	100	7,15	715,00
142	Reator eletronico bivolt 2x20W p/ lamp. Fluorescente	ECP	Unid	200	7,85	1.570,00
143	Reator eletronico bivolt 2x40W p/ lamp. Fluorescente	ECP	Unid	200	10,20	2.040,00
144	Reator p/ Lâmpada vapor de sódio 100W/220V	MS	Unid	2000	21,50	43.000,00
145	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250W/220V	MS	Unid	700	32,80	22.960,00
146	Reator p/ lâmpada vapor metálica 400W/220V	MS	Unid	200	41,00	8.200,00
147	Relé fotoelétrico 220V	TECNOWATS	Unid	700	7,80	5.460,00
148	Roldana de porcelana 72x72	REX	Unid	300	1,73	519,00
149	Roldana plastica c/ prego 30x30	RIMA	Unid	6000	0,06	360,00
150	Roldana plastica c/ prego 36x36	RIMA	Unid	6000	0,11	660,00
151	Soquete de porcelana E27 - classe A	DECORLUX	Unid	200	0,84	168,00
152	Soquete pressão p/ lâmpada fluorescente	LUMIBRAS	Unid	400	0,59	236,00
153	Soquete s/ chave E27	DECORLUX	Unid	1000	0,80	800,00
154	Spot p /1 lampada	JR	Unid	150	3,27	490,50
155	Spot p /2 lampada	JR	Unid	200	6,08	1.216,00
156	Tampa cega p/ condulete	TRAMONTINA	Unid	50	0,43	21,50
157	Tampa p/ condulete tomada redonda	TRAMONTINA	Unid	100	1,00	100,00
158	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular) p/ cabo 10mm	INTELLI	Unid	100	0,11	11,00
159	Terminal de pressão p/ cabo 10mm	INTELLI	Unid	100	0,86	86,00
160	Terminal de pressão p/ cabo 16mm	INTELLI	Unid	100	1,03	103,00
161	Terminal de pressão p/ cabo 25mm	INTELLI	Unid	100	1,25	125,00
162	Terminal de pressão p/ cabo 50mm	INTELLI	Unid	100	1,30	130,00
163	Terminal de pressão p/ cabo 95mm	INTELLI	Unid	100	2,70	270,00
164	Terminal pré-isolado tipo ilhós para cabo 25mm	INTELLI	Unid	100	0,25	25,00
165	Tomada 2P+T 10 A -250 V com espelho p/ caixa 2x4	APOIO	Unid	100	4,00	400,00
166	Tomada 2P+T 20 A -250 V com espelho p/ caixa 2x4	APOIO	Unid	80	1,97	157,60
167	Tomada 2p+T 10A c/ espelho sitema X	APOIO	Unid	80	4,24	339,20
168	Tomada com conector RJ 11	APOIO	Unid	100	6,20	620,00
169	Tomada com conector RJ 45	APOIO	Unid	100	6,20	620,00
170	Tomada externa 2 P+T 20A - 250V	APOIO	Unid	80	3,60	288,00
171	Tomada externa 2P+T 10A - 250V	APOIO	Unid	100	3,60	360,00
172	Tomada p/ condulete 2p+T 10A 250V	APOIO	Unid	100	1,40	140,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**365.000,00**

Valor total da proposta: **R$ R$ 365.000,00(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 019/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA

023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047			

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:7531914B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.656.246,20	21.491.598,17	-4.164.648,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.165.246,20	18.476.382,64	-7.688.863,56
RECEITAS CORRENTES	22.308.061,20	20.022.301,67	-2.285.759,53	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	23.196.686,20	16.970.496,38	-6.226.189,82
RECEITA TRIBUTARIA	650.857,20	1.027.465,86	376.608,66	DESPESAS CORRENTES	17.950.473,10	15.321.422,07	-2.629.051,03
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.781.150,00	1.431.294,04	-1.349.855,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.142.965,00	8.438.455,76	-704.509,24
RECEITA PATRIMONIAL	880.000,00	1.055.408,57	175.408,57	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	184,39	-815,61
RECEITA DE SERVICOS	163.933,00	190.806,84	26.873,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.806.508,10	6.882.781,92	-1.923.726,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.588.061,00	16.238.153,69	-1.349.907,31	DESPESAS DE CAPITAL	4.320.340,00	1.649.074,31	-2.671.265,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.060,00	79.172,67	-164.887,33	INVESTIMENTOS	4.147.340,00	1.479.929,26	-2.667.410,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.877.985,00	3.144.750,38	-1.733.234,62	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DE DIVIDA	173.000,00	169.145,05	-3.854,95
ALIENACAO DE BENS	182.485,00	63.850,00	-118.635,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	925.873,10		-925.873,10
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.695.500,00	3.080.900,38	-1.614.599,62	RESERVA DE CONTINGENCIA	925.873,10		-925.873,10
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	-1.529.800,00	-1.675.453,88	-145.653,88	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.968.560,00	1.505.886,26	-1.462.673,74
(-) RECEITAS CORRENTES		-1.758,65	-1.758,65	DESPESAS CORRENTES	14.000,00	13.539,66	-460,34
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.529.800,00	-1.673.695,23	-143.895,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	13.539,66	-460,34
				DESPESAS DE CAPITAL	2.954.560,00	1.492.346,60	-1.462.213,40
				INVESTIMENTOS	2.954.560,00	1.492.346,60	-1.462.213,40
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		789.102,50	789.102,50	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.190.000,00	789.102,50	-1.400.897,50
DEVOLUCAO DO LEGISLATIVO		393,30	393,30	REPASSE AO LEGISLATIVO	620.000,00	562.566,00	-57.434,00
RECEBIDAS CAMARA		562.566,00	562.566,00	REPASSE A PREVIDENCIA	1.570.000,00	226.143,20	-1.343.856,80
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		226.143,20	226.143,20	DEMAIS TRANSFERENCIA CONCEDIDAS		393,30	393,30
Subtotal	25.656.246,20	22.280.700,67	-3.375.545,53	Subtotal	28.355.246,20	19.265.485,14	-9.089.761,06
DÉFICIT TOTAL	2.699.000,00		-2.699.000,00	SUPERÁVIT TOTAL		3.015.215,53	3.015.215,53
TOTAL	28.355.246,20	22.280.700,67	-6.074.545,53	TOTAL	28.355.246,20	22.280.700,67	-6.074.545,53

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3E55155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			21.491.598,17	DESPESA			19.114.722,29
RECEITAS CORRENTES		20.022.301,67		DESPESAS CORRENTES		15.973.301,38	
RECEITA TRIBUTARIA	1.027.465,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.795,41		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.431.294,04			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	184,39		
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.408,57			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.896.321,58		
RECEITA DE SERVICOS	190.806,84			DESPESAS DE CAPITAL		3.141.420,91	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.238.153,69			INVESTIMENTOS	2.972.275,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.172,67			AMORTIZACAO DE DIVIDA	169.145,05		
RECEITAS DE CAPITAL		3.144.750,38					
ALIENACAO DE BENS	63.850,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.080.900,38						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.675.453,88					
Total da Receita Orçamentária			21.491.598,17	Total da Despesa Orçamentária			19.114.722,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			789.102,50	INTERFERENCIAS PASSIVAS			789.102,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		789.102,50		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		789.102,50	
REPASSES ATIVOS	789.102,50			REPASSES PASSIVOS	789.102,50		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			789.102,50	Total de Transf. Financeiras Concedidas			789.102,50
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.766.812,72	CONSIGNACOES			1.777.715,89
PREVIDENCIA MUNICIPAL		392.560,04		PREVIDENCIA MUNICIPAL		404.760,09	
EDUCACAO	10.954,76			EDUCACAO	10.863,88		
SAUDE	95.182,68			SAUDE	94.899,92		
FUNDEB 60%	174.488,31			FUNDEB 60%	185.420,59		
FUNDEB 40%	36.892,46			FUNDEB 40%	39.666,41		
DEMAIS SEGURADOS	75.041,83			DEMAIS SEGURADOS	73.909,29		
INSS		208.984,33		INSS		216.457,62	
EDUCACAO	7.619,43			EDUCACAO	7.887,26		
SAUDE	60.783,30			SAUDE	61.266,91		
FUNDEB 60%	30.848,79			FUNDEB 60%	33.832,21		
FUNDEB 40%	8.036,55			FUNDEB 40%	10.518,56		
DEMAIS SEGURADOS	101.696,26			DEMAIS SEGURADOS	102.952,68		
PENSAO ALIMENTICIA		56.292,53		PENSAO ALIMENTICIA		56.292,53	
PENSOES ALIMENTICIAS (PREFEITURA MUNICIPA	23.132,84			PENSOES ALIMENTICIAS (PREFEITURA MUNICIPA	23.132,84		
PENSOES ALIMENTICIAS (CAMARA MUNICIPAL DE	3.810,00			PENSOES ALIMENTICIAS (CAMARA MUNICIPAL DE	3.810,00		
PENSOES ALIMENTICIAS (PREVIDENCIA DE NOSS	2.370,81			PENSOES ALIMENTICIAS (PREVIDENCIA DE NOSS	2.370,81		
PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE (PREFEITURA	26.978,88			PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE (PREFEITURA	26.978,88		
OUTROS CONSIGNATARIOS		779.091,92		OUTROS CONSIGNATARIOS		772.687,69	
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	179.585,39			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	179.126,59		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO (PREFEITURA MUNI	140.981,02			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO (PREFEITURA MUNI	142.052,81		
DESCONTO SINDICAL - SAUDE (PREFEITURA MUN	1.888,88			DESCONTO SINDICAL - SAUDE (PREFEITURA MUN	1.696,87		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - SAUDE (PREFE	40.946,76			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - SAUDE (PREFE	41.699,37		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - SAUDE (PREFEIT	53.151,76			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - SAUDE (PREFEIT	50.152,03		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA (PREFEITURA MUNIC	224.509,20			EMPRESTIMO CX ECONOMICA (PREFEITURA MUNIC	220.821,59		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE (PREFEITU	73.473,38			EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE (PREFEITU	70.497,55		
DESCONTO DE ALVARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL	550,72			DESCONTO DE ALVARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL	550,72		
DESCONTO UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL NOS	10.239,05			DESCONTO UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL NOS	12.830,29		
DESCONTO UNIMED - SAÚDE (PREFEITURA MUNIC	3.326,74			DESCONTO UNIMED - SAÚDE (PREFEITURA MUNIC	3.493,28		
RECEITA				DESPESA			
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL NOS	4.353,50			SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL NOS	4.353,50		
PASEP AOS FUNCIONARIOS (PREFEITURA MUNICI	37.779,32			PASEP AOS FUNCIONARIOS (PREFEITURA MUNICI	37.779,32		
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA MUNICIPAL	2.344,19			SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA MUNICIPAL	2.344,19		
AUXILIO DOENCA (PREFEITURA MUNICIPAL NOSS	5.962,01			AUXILIO DOENCA (PREFEITURA MUNICIPAL NOSS	5.289,58		
IRRF DE SERVIDORES		197.917,03		IRRF DE SERVIDORES		195.719,60	
I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENH	45.036,71			I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENH	44.627,86		
I.R.R.F. - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL NO	4.065,62			I.R.R.F. - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL NO	4.065,62		
IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	48.620,44			IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	48.620,44		
IRRF (FUNDO SAÚDE) (PREFEITURA MUNICIPAL	100.194,26			IRRF (FUNDO SAÚDE) (PREFEITURA MUNICIPAL	98.405,68		
IRRF DE TERCEIROS		5.408,94		IRRF DE TERCEIROS		5.408,94	
I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHO	5.228,26			I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHO	5.228,26		
IRRF (PREVIDENCIA DE NOSSA SENHORA DO LIV	180,68			IRRF (PREVIDENCIA DE NOSSA SENHORA DO LIV	180,68		
ISS		18.633,29		ISS		18.633,29	
ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA	10.940,24			ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA	10.940,24		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA	6.967,55			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA	6.967,55		
ISSQN (PREVIDENCIA DE NOSSA SENHORA DO LI	725,50			ISSQN (PREVIDENCIA DE NOSSA SENHORA DO LI	725,50		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		107.924,64		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		107.756,13	
DESC. DIVIDA ATIVA/SAE (PREFEITURA MUNICI	331,06			DESC. DIVIDA ATIVA/SAE (PREFEITURA MUNICI	496,59		
EMPRESTIMO BANCARIO (CAMARA MUNICIPAL DE	9.489,17			EMPRESTIMO BANCARIO (CAMARA MUNICIPAL DE	9.489,17		
DESC. SAE (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SEN	2.567,14			DESC. SAE (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SEN	2.753,69		
DESCONTO IPTU (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA	327,99			DESCONTO IPTU (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA	429,65		
ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA	94.655,28			ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	94.009,33		

SENHORA							
DESC. SAE - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL N	75,25			DESC. SAE - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL N	98,95		
DESCONTO IPTU - SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	360,32			DESCONTO IPTU - SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	360,32		
DIVIDA ATIVA/IPTU - SAUDE (PREFEITURA MUN	118,43			DIVIDA ATIVA/IPTU - SAUDE (PREFEITURA MUN	118,43		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.348.484,61	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.999.466,11
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		131.216,13		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		263.150,65	
PESSOAL A PAGAR	76.257,02			DO EXERCICIO ANTERIOR	263.150,65		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	39.542,29			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.736.315,46	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	15.416,82			A LIQUIDAR	268.333,92		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.217.268,48		LIQUIDADOS	2.467.981,54		
PESSOAL A PAGAR	2.725,00			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			10.511,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.778,82						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.180.764,66						
SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			268.333,92				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		268.333,92					
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.383.631,25	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.787.693,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			222.653,96	BANCOS CONTA MOVIMENTO			385.965,89
BANCOS CONTA VINCULADA			448.239,80	BANCOS CONTA VINCULADA			1.482.872,97
APLICACOES DO RPPS			4.235.216,65	APLICACOES DO RPPS			6.010.085,58
Total do Saldo do Exercício Anterior			4.906.110,41	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			7.878.924,44
TOTAL DA RECEITA			32.570.442,33	TOTAL DA DESPESA			32.570.442,33

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6B760B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			7.878.924,44	DEPOSITOS			110.150,89
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		7.878.924,44		CONSIGNACOES		110.150,89	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.868.838,86			DE TERCEIROS	103.447,97		
APLICACOES DO RPPS	6.010.085,58			DO TESOURO MUNICIPAL	6.702,92		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.961.727,78
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.961.727,78	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.165,10		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.807.562,68		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			7.878.924,44	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			5.071.878,67
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			53.000,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			341.237,84
CREDITOS EM CIRCULACAO		53.000,00		OBRIGACOES PARCELADAS		256.237,84	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	53.000,00			PARCELAMENTO DE INSS	256.237,84		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			597.315,64	PRECATORIOS	85.000,00		
CREDITOS EM CIRCULACAO		597.315,64		PROVISOES			7.715.308,18
CREDITOS TRIBUTARIOS	597.315,64			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		7.715.308,18	
INVESTIMENTOS				PROVISAO PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.204.003,48		
PERMANENTE			9.766.620,79	PROVISAO PARA BENEFICIOS A CONCEDER	6.314.919,23		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9.766.620,79		(-) RESERVAS A AMORTIZAR	803.614,53		
BENS MOVEIS	2.528.602,54			DIVIDA FUNDADA			
BENS IMOVEIS	7.238.018,25						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.416.936,43	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.056.546,02
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			18.295.860,87	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.128.424,69
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				ATIVO REAL LIQUIDO			5.167.436,18
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

SISTEMA DE COMPENSACAO			6.353.022,03	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.353.022,03
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.638.711,89		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.638.711,89	
RECEBIDOS	3.638.711,89			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		661.855,67	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		661.855,67		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.052.454,47	
DE RECEITAS	661.855,67						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.052.454,47					
DE DESPESAS	2.052.454,47						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.353.022,03	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.353.022,03
TOTAL DO ATIVO			24.648.882,90	TOTAL DO PASSIVO			24.648.882,90

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FEF7AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			21.491.598,17	DESPESA			19.114.722,29
RECEITAS CORRENTES		20.022.301,67		DESPESAS CORRENTES		15.973.301,38	
RECEITA TRIBUTARIA	1.027.465,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.795,41		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.431.294,04			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	184,39		
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.408,57			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.896.321,58		
RECEITA DE SERVICOS	190.806,84			DESPESAS DE CAPITAL		3.141.420,91	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.238.153,69			INVESTIMENTOS	2.972.275,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.172,67			AMORTIZACAO DE DIVIDA	169.145,05		
RECEITAS DE CAPITAL		3.144.750,38		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			789.102,50
ALIENACAO DE BENS	63.850,00			REPASSES PASSIVOS		789.102,50	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.080.900,38			REPASSE CONCEDIDO	789.102,50		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.675.453,88						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			789.102,50				
REPASSES ATIVOS		789.102,50					
REPASSE RECEBIDO	789.102,50						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			22.280.700,67	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.903.824,79
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.235.318,34	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			157.102,96
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.135.318,34		ALIENACAO DE BENS		116.850,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	137.863,18			BENS MOVEIS	116.850,00		
BENS DE ESTOQUE	1.997.455,16			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		40.252,96	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		100.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	40.252,96		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	100.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			302.329,44				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		302.329,44					
PARCELAMENTOS	169.329,44						
PRECATORIOS	133.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.537.647,78	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			157.102,96
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			10.511,10
INCORPORACOES DE ATIVOS			212.510,91	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANC		10.511,10	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		8.141,98		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FI	10.511,10		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.141,98			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.021.156,55
INCORPORACAO DE DIREITOS		204.368,93		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.013.823,16	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	53.000,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	16.368,00		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	151.368,93			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.997.455,16		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			18.265,17	BAIXA DE DIREITOS		7.333,39	
REAVALIACOES DE BENS		18.265,17		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	7.333,39		
BENS MOVEIS	18.265,17			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			85.380,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			9.499.549,82	DESVALORIZACOES DE BENS		85.380,00	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		9.499.549,82		BENS MOVEIS	85.380,00		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	268.333,92			INCORPORACAO DE PASSIVOS			16.925.503,87

REVERSAO DE PROVISOES	9.210.195,69			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		16.925.503,87	
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	21.020,21			PROVISOES	16.925.503,87		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			22.633,48
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		22.633,48	
				PARCELAMENTOS	133,48		
				PRECATORIOS	22.500,00		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.730.325,90	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.065.185,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			34.548.674,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			39.126.112,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			4.577.438,40	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			39.126.112,75	Total Geral			39.126.112,75

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0071074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011
** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
237/1990	Parcelamento INSS	37	49	15/03/1997	102.416,37	414.707,69			158.469,85		-12	256.237,84
237/1990	Parcelamento PMAT	28	36	19/06/2002	1.804,38	10.726,11		133,48	10.859,59		-8	
237/1990	Precatorio Requisitorio n 123/2001	7	13	02/03/2001	36.000,00	39.020,21			18.000,00	21.020,21	-6	
237/1990	Precatorio Requisitorio n 26360/2004	12	23	30/04/2007	278.282,03	177.500,00		22.500,00	115.000,00		-11	85.000,00
TOTAL					418.502,78	641.954,01		22.633,48	302.329,44	21.020,21	-37	341.237,84
TOTAL GERAL					418.502,78	641.954,01		22.633,48	302.329,44	21.020,21	-37	341.237,84

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0ED9D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		478.709,98		478.709,98		
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	532.020,03			478.709,98	1.444,72	51.865,33
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						

RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		490.483,79		490.483,79		
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	833.733,77			490.483,79	6.998,10	336.251,88
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	17.981,44					17.981,44
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		1.346,30		1.346,30		
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	186.686,92			1.346,30	11.500,00	173.840,62
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2007 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	4.967,53					4.967,53
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	32.404,59					32.404,59
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	103.199,11			103.199,11		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		93.920,87		93.920,87		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	113.241,72			93.920,87	19.320,85	
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	159.951,54			159.951,54		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		1.403.520,60		1.403.520,60		
(PREFEITURESTOSAPAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.628.522,63			1.403.520,60	229.070,25	995.931,78
R.P. de 2011 Nao Processados (PREFEITURA)		3.217.268,48				3.217.268,48
R.P. de 2011 Processados (PREFEITURA)		131.216,13				131.216,13
Subtotal:	4.612.709,28	5.816.466,15		5.199.113,73	268.333,92	4.961.727,78
DEPOSITOS						
DEDUCAO DE INSS - EMPRESA (PREFEITURA)						
Desc. Divida Ativa/SAE (PREFEITURA)	210,24	331,06		496,59		44,71
DESC. SAE (PREFEITURA)	610,70	2.567,14		2.753,69		424,15
DESCONTO IPTU (PREFEITURA)	312,30	327,99		429,65		210,64
DESCONTO SINDICAL (PREFEITURA)						
DIVIDA ATIVA/IPTU (PREFEITURA)	846,77					846,77
EDUCACAO - RGPS - INSS (PREFEITURA)	934,59	7.619,43		7.887,26		666,76
EDUCACAO - RPPS - NPREV (PREFEITURA)	2.751,28	10.954,76		10.863,88		2.842,16
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	28.145,02	179.585,39		179.126,59		28.603,82
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO (PREFEITURA)	7.484,41	140.981,02		142.052,81		6.412,62
FUNDEB 40% - RGPS - INSS (PREFEITURA)	2.525,61	8.036,55		10.518,56		43,60
FUNDEB 40% - RPPS - NPREV (PREFEITURA)	2.773,95	36.892,46		39.666,41		
FUNDEB 60% - RGPS - INSS (PREFEITURA)	3.815,14	30.848,79		33.832,21		831,72
FUNDEB 60% - RPPS - NPREV (PREFEITURA)	10.932,28	173.422,91	1.065,40	185.420,59		
I.N.S.S. (PREFEITURA)	4.817,80	74.357,72		75.614,14		3.561,38
I.R.R.F. (PREFEITURA)	927,22	42.856,93	2.179,78	44.627,86		1.336,07
ISSQN (PREFEITURA)	1.406,05	87.389,36	7.265,92	94.009,33		2.052,00
NOSSA PREVI (PREFEITURA)	4.871,57	71.694,63		70.562,09		6.004,11
PENSOES ALIMENTICIAS (PREFEITURA)		23.132,84		23.132,84		
SAUDE - RGPS - INSS (PREFEITURA)	4.279,49	60.783,30		61.266,91		3.795,88
SAUDE - RPPS - NPREV (PREFEITURA)	7.361,63	95.182,68		94.899,92		7.644,39
Desc. Divida Ativa/SAE - Saude (PREFEITURA)						
DESC. SAE - Saude (PREFEITURA)	23,70	75,25		98,95		
DESCONTO IPTU - Saude (PREFEITURA)		360,32		360,32		
DESCONTO SINDICAL - Saude (PREFEITURA)	154,85	1.888,88		1.696,87		346,86
DIVIDA ATIVA/IPTU - Saude (PREFEITURA)		118,43		118,43		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - Saude (PREFEITURA)	6.564,56	40.946,76		41.699,37		5.811,95
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - Saude (PREFEITURA)	7.748,18	53.151,76		50.152,03		10.747,91
I.R.R.F. - Saude (PREFEITURA)		4.065,62		4.065,62		
ISSQN - Saude (PREFEITURA)		10.940,24		10.940,24		
PENSOES ALIMENTICIAS - Saude (PREFEITURA)		26.978,88		26.978,88		
DESCONTO MT FOMENTO (PREFEITURA)						
DESCONTO MT FOMENTO - SAÚDE (PREFEITURA)						

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
EMPRESTIMO CX ECONOMICA (PREFEITURA)	12.706,38	224.509,20		220.821,59		16.393,99
EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE (PREFEITURA)	5.403,72	73.473,38		70.497,55		8.379,55
DESCONTO DE ALVARÁ (PREFEITURA)	76,76	550,72		550,72		76,76
DESCONTO DE ALVARÁ - SAÚDE (PREFEITURA)						
DESCONTO UNIMED (PREFEITURA)	2.591,24	10.239,05		12.830,29		
DESCONTO UNIMED - SAÚDE (PREFEITURA)	778,62	3.326,74		3.493,28		612,08
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA)		4.353,50		4.353,50		
IRRF (PREFEITURA)		48.620,44		48.620,44		
IRRF (FUNDO SAÚDE) (PREFEITURA)		100.194,26		98.405,68		1.788,58
PASEP AOS FUNCIONARIOS (PREFEITURA)		37.779,32		37.779,32		
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA)		2.344,19		2.344,19		
AUXILIO DOENCA (PREFEITURA)		5.962,01		5.289,58		672,43
PENSOES ALIMENTICIAS (CAMARA)		3.810,00		3.810,00		
NOSSA PREVI (CAMARA)		3.347,20		3.347,20		
I.R.R.F. (CAMARA)		5.228,26		5.228,26		
ISSQN (CAMARA)		6.967,55		6.967,55		
I.N.S.S (CAMARA)		27.338,54		27.338,54		
EMPRESTIMO BANCARIO (CAMARA)		9.489,17		9.489,17		
IRRF (PREVIDENCIA)		180,68		180,68		
PENSOES ALIMENTICIAS (PREVIDENCIA)		2.370,81		2.370,81		
ISSQN (PREVIDENCIA)		725,50		725,50		
Subtotal:	121.054,06	1.756.301,62	10.511,10	1.777.715,89		110.150,89
Subtotal:	4.733.763,34	7.572.767,77	10.511,10	6.976.829,62	268.333,92	5.071.878,67
TOTAL	4.733.763,34	7.572.767,77	10.511,10	6.976.829,62	268.333,92	5.071.878,67
TOTAL GERAL	4.733.763,34	TOTAL (b+c)	7.583.278,87	TOTAL (d+e)	7.245.163,54	5.071.878,67

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA

Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:47DAC21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.961.246,20	19.298.231,39	-4.663.014,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.915.806,20	17.907.646,54	-9.008.159,66
RECEITAS CORRENTES	20.613.061,20	17.827.176,24	-2.785.884,96	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	23.961.246,20	16.415.299,94	-7.545.946,26
RECEITA TRIBUTARIA	650.857,20	1.027.465,86	376.608,66	DESPESAS CORRENTES	18.705.033,10	14.802.764,43	-3.902.268,67
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.486.150,00	228.849,29	-1.257.300,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.893.525,00	8.269.642,26	-1.623.882,74
RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00	62.744,07	-417.255,93	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	184,39	-815,61
RECEITA DE SERVICOS	163.933,00	190.806,84	26.873,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.810.508,10	6.532.937,78	-2.277.570,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.588.061,00	16.238.153,69	-1.349.907,31	DESPESAS DE CAPITAL	4.330.340,00	1.612.535,51	-2.717.804,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.060,00	79.156,49	-164.903,51	INVESTIMENTOS	4.157.340,00	1.443.390,46	-2.713.949,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.877.985,00	3.144.750,38	-1.733.234,62	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DE DIVIDA	173.000,00	169.145,05	-3.854,95
ALIENACAO DE BENS	182.485,00	63.850,00	-118.635,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	925.873,10		-925.873,10
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.695.500,00	3.080.900,38	-1.614.599,62	RESERVA DE CONTINGENCIA	925.873,10		-925.873,10
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.529.800,00	-1.673.695,23	-143.895,23	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.954.560,00	1.492.346,60	-1.462.213,40
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.529.800,00	-1.673.695,23	-143.895,23	DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	2.954.560,00	1.492.346,60	-1.462.213,40
				INVESTIMENTOS	2.954.560,00	1.492.346,60	-1.462.213,40
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		393,30	393,30	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.190.000,00	788.709,20	-1.401.290,80
DEVOLUCAO DO LEGISLATIVO		393,30	393,30	REPASSE AO LEGISLATIVO	620.000,00	562.566,00	-57.434,00
				REPASSE A PREVIDENCIA	1.570.000,00	226.143,20	-1.343.856,80
Subtotal	23.961.246,20	19.298.624,69	-4.662.621,51	Subtotal	29.105.806,20	18.696.355,74	-10.409.450,46
DÉFICIT TOTAL	5.144.560,00		-5.144.560,00	SUPERÁVIT TOTAL		602.268,95	602.268,95
TOTAL	29.105.806,20	19.298.624,69	-9.807.181,51	TOTAL	29.105.806,20	19.298.624,69	-9.807.181,51

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:37D04D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			19.298.231,39	DESPESA			17.907.646,54
RECEITAS CORRENTES		17.827.176,24		DESPESAS CORRENTES		14.802.764,43	
RECEITA TRIBUTARIA	1.027.465,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.269.642,26		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	228.849,29			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	184,39		
RECEITA PATRIMONIAL	62.744,07			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.532.937,78		
RECEITA DE SERVICOS	190.806,84			DESPESAS DE CAPITAL		3.104.882,11	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.238.153,69			INVESTIMENTOS	2.935.737,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.156,49			AMORTIZACAO DE DIVIDA	169.145,05		

RECEITAS DE CAPITAL		3.144.750,38					
ALIENACAO DE BENS	63.850,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.080.900,38						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.673.695,23					
Total da Receita Orçamentária			19.298.231,39	Total da Despesa Orçamentária			17.907.646,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			393,30	INTERFERENCIAS PASSIVAS			788.709,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		393,30		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		788.709,20	
REPASSES ATIVOS	393,30			REPASSES PASSIVOS	788.709,20		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			393,30	Total de Transf. Financeiras Concedidas			788.709,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.707.355,01	CONSIGNACOES			1.718.258,18
PREVIDENCIA MUNICIPAL		389.212,84		PREVIDENCIA MUNICIPAL		401.412,89	
EDUCACAO	10.954,76			EDUCACAO	10.863,88		
SAUDE	95.182,68			SAUDE	94.899,92		
FUNDEB 60%	174.488,31			FUNDEB 60%	185.420,59		
FUNDEB 40%	36.892,46			FUNDEB 40%	39.666,41		
DEMAIS SEGURADOS	71.694,63			DEMAIS SEGURADOS	70.562,09		
INSS		181.645,79		INSS		189.119,08	
EDUCACAO	7.619,43			EDUCACAO	7.887,26		
SAUDE	60.783,30			SAUDE	61.266,91		
FUNDEB 60%	30.848,79			FUNDEB 60%	33.832,21		
FUNDEB 40%	8.036,55			FUNDEB 40%	10.518,56		
DEMAIS SEGURADOS	74.357,72			DEMAIS SEGURADOS	75.614,14		
PENSAO ALIMENTICIA		50.111,72		PENSAO ALIMENTICIA		50.111,72	
PENSOES ALIMENTICIAS	23.132,84			PENSOES ALIMENTICIAS	23.132,84		
PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE	26.978,88			PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE	26.978,88		
OUTROS CONSIGNATARIOS		779.091,92		OUTROS CONSIGNATARIOS		772.687,69	
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	179.585,39			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	179.126,59		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO	140.981,02			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO	142.052,81		
DESCONTO SINDICAL - SAUDE	1.888,88			DESCONTO SINDICAL - SAUDE	1.696,87		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - SAUDE	40.946,76			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - SAUDE	41.699,37		
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - SAUDE	53.151,76			EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - SAUDE	50.152,03		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA	224.509,20			EMPRESTIMO CX ECONOMICA	220.821,59		
EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE	73.473,38			EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE	70.497,55		
DESCONTO DE ALVARÁ	550,72			DESCONTO DE ALVARÁ	550,72		
DESCONTO UNIMED	10.239,05			DESCONTO UNIMED	12.830,29		
DESCONTO UNIMED - SAÚDE	3.326,74			DESCONTO UNIMED - SAÚDE	3.493,28		
SALARIO FAMILIA	4.353,50			SALARIO FAMILIA	4.353,50		
PASEP AOS FUNCIONARIOS	37.779,32			PASEP AOS FUNCIONARIOS	37.779,32		
RECEITA				DESPESA			
SALARIO MATERNIDADE	2.344,19			SALARIO MATERNIDADE	2.344,19		
AUXILIO DOENCA	5.962,01			AUXILIO DOENCA	5.289,58		
IRRF DE SERVIDORES		197.917,03		IRRF DE SERVIDORES		195.719,60	
I.R.R.F.	45.036,71			I.R.R.F.	44.627,86		
I.R.R.F. - SAUDE	4.065,62			I.R.R.F. - SAUDE	4.065,62		
IRRF	48.620,44			IRRF	48.620,44		
IRRF (FUNDO SAÚDE)	100.194,26			IRRF (FUNDO SAÚDE)	98.405,68		
ISS		10.940,24		ISS		10.940,24	
ISSQN - SAUDE	10.940,24			ISSQN - SAUDE	10.940,24		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		98.435,47		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		98.266,96	
DESC. DIVIDA ATIVA/SAE	331,06			DESC. DIVIDA ATIVA/SAE	496,59		
DESC. SAE	2.567,14			DESC. SAE	2.753,69		
DESCONTO IPTU	327,99			DESCONTO IPTU	429,65		
ISSQN	94.655,28			ISSQN	94.009,33		
DESC. SAE - SAUDE	75,25			DESC. SAE - SAUDE	98,95		
DESCONTO IPTU - SAUDE	360,32			DESCONTO IPTU - SAUDE	360,32		
DIVIDA ATIVA/IPTU - SAUDE	118,43			DIVIDA ATIVA/IPTU - SAUDE	118,43		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.348.484,61	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.999.466,11
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		131.216,13		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		263.150,65	
PESSOAL A PAGAR	76.257,02			DO EXERCICIO ANTERIOR	263.150,65		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	39.542,29			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.736.315,46	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	15.416,82			A LIQUIDAR	268.333,92		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.217.268,48		LIQUIDADOS	2.467.981,54		
PESSOAL A PAGAR	2.725,00			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			10.511,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.778,82						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.180.764,66						
SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			268.333,92				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		268.333,92					
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.324.173,54	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.728.235,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			222.260,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO			385.834,59
BANCOS CONTA VINCULADA			448.239,80	BANCOS CONTA VINCULADA			1.482.872,97
Total do Saldo do Exercício Anterior			670.500,46	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.868.707,56
TOTAL DA RECEITA			25.293.298,69	TOTAL DA DESPESA			25.293.298,69

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C3A63972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.868.707,56	DEPOSITOS			110.150,89
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.868.707,56		CONSIGNACOES		110.150,89	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.868.707,56			DE TERCEIROS	103.447,97		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	6.702,92		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.961.727,78
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.961.727,78	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.165,10		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.807.562,68		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.868.707,56	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			5.071.878,67
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			53.000,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			341.237,84
CREDITOS EM CIRCULACAO		53.000,00		OBRIGACOES PARCELADAS		256.237,84	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	53.000,00			PARCELAMENTO DE INSS	256.237,84		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			597.315,64	PRECATORIOS	85.000,00		
CREDITOS EM CIRCULACAO		597.315,64		PROVISOES			
CREDITOS TRIBUTARIOS	597.315,64			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			9.574.177,07				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9.574.177,07					
BENS MOVEIS	2.438.558,73						
BENS IMOVEIS	7.135.618,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.224.492,71	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			341.237,84
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			12.093.200,27	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.413.116,51
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				ATIVO REAL LIQUIDO			6.680.083,76
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.353.022,03	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.353.022,03
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.638.711,89		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.638.711,89	
RECEBIDOS	3.638.711,89			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		661.855,67	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		661.855,67		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.052.454,47	
DE RECEITAS	661.855,67						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.052.454,47					
DE DESPESAS	2.052.454,47						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.353.022,03	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.353.022,03
TOTAL DO ATIVO			18.446.222,30	TOTAL DO PASSIVO			18.446.222,30

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FFE079EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE-MT
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			19.298.231,39	DESPESA			17.907.646,54
RECEITAS CORRENTES		17.827.176,24		DESPESAS CORRENTES		14.802.764,43	

RECEITA TRIBUTARIA	1.027.465,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.269.642,26		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	228.849,29			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	184,39		
RECEITA PATRIMONIAL	62.744,07			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.532.937,78		
RECEITA DE SERVICOS	190.806,84			DESPESAS DE CAPITAL		3.104.882,11	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.238.153,69			INVESTIMENTOS	2.935.737,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.156,49			AMORTIZACAO DE DIVIDA	169.145,05		
RECEITAS DE CAPITAL		3.144.750,38		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			788.709,20
ALIENACAO DE BENS	63.850,00			REPASSES PASSIVOS		788.709,20	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.080.900,38			REPASSE CONCEDIDO	788.709,20		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.673.695,23						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			393,30				
REPASSES ATIVOS		393,30					
REPASSE RECEBIDO	393,30						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			19.298.624,69	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			18.696.355,74
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.198.779,54	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			157.102,96
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.098.779,54		ALIENACAO DE BENS		116.850,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	101.324,38			BENS MOVEIS	116.850,00		
BENS DE ESTOQUE	1.997.455,16			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		40.252,96	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		100.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	40.252,96		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	100.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			302.329,44				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		302.329,44					
PARCELAMENTOS	169.329,44						
PRECATORIOS	133.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.501.108,98	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			157.102,96
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			10.511,10
INCORPORACOES DE ATIVOS			212.510,91	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANC		10.511,10	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		8.141,98		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FI	10.511,10		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.141,98			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.021.156,55
INCORPORACAO DE DIREITOS		204.368,93		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.013.823,16	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	53.000,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	16.368,00		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	151.368,93			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.997.455,16		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			18.265,17	BAIXA DE DIREITOS		7.333,39	
REAVALIACOES DE BENS		18.265,17		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	7.333,39		
BENS MOVEIS	18.265,17			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			85.380,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			289.354,13	DESVALORIZACOES DE BENS		85.380,00	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		289.354,13		BENS MOVEIS	85.380,00		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	268.333,92			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	21.020,21			AJUSTES DE OBRIGACOES			22.633,48
AJUSTES DE OBRIGACOES				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		22.633,48	
				PARCELAMENTOS	133,48		
				PRECATORIOS	22.500,00		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			520.130,21	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.139.681,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			22.319.863,88	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			20.993.139,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.326.724,05
TOTAL GERAL			22.319.863,88	Total Geral			22.319.863,88

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador
Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C76771AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
237/1990	Parcelamento INSS	37	49	15/03/1997	102.416,37	414.707,69			158.469,85		-12	256.237,84
237/1990	Parcelamento PMAT	28	36	19/06/2002	1.804,38	10.726,11		133,48	10.859,59		-8	

237/1990	Precatorio Requisitorio n 123/2001	7	13	02/03/2001	36.000,00	39.020,21			18.000,00	21.020,21		-6	
237/1990	Precatorio Requisitorio n 26360/2004	12	23	30/04/2007	278.282,03	177.500,00		22.500,00	115.000,00			-11	85.000,00
TOTAL					418.502,78	641.954,01		22.633,48	302.329,44	21.020,21		-37	341.237,84
TOTAL GERAL					418.502,78	641.954,01		22.633,48	302.329,44	21.020,21		-37	341.237,84

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C49EE096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 INDIVIDUALIZADO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	532.020,03			478.709,98	1.444,72	51.865,33
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	833.733,77			490.483,79	6.998,10	336.251,88
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	17.981,44					17.981,44
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	186.686,92			1.346,30	11.500,00	173.840,62
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	4.967,53					4.967,53
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	32.404,59					32.404,59
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	103.199,11			103.199,11		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	113.241,72			93.920,87	19.320,85	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	159.951,54			159.951,54		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.628.522,63			1.403.520,60	229.070,25	995.931,78
R.P. de 2011 Nao Processados		3.217.268,48				3.217.268,48
R.P. de 2011 Processados		131.216,13				131.216,13
Subtotal:	4.612.709,28	3.348.484,61		2.731.132,19	268.333,92	4.961.727,78
DEPOSITOS						
DEDUCAO DE INSS - EMPRESA						
Desc. Divida Ativa/SAE	210,24	331,06		496,59		44,71
DESC. SAE	610,70	2.567,14		2.753,69		424,15
DESCONTO IPTU	312,30	327,99		429,65		210,64
DESCONTO SINDICAL						
DIVIDA ATIVA/IPTU	846,77					846,77
EDUCACAO - RGPS - INSS	934,59	7.619,43		7.887,26		666,76
EDUCACAO - RPPS - NPREV	2.751,28	10.954,76		10.863,88		2.842,16
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	28.145,02	179.585,39		179.126,59		28.603,82
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO	7.484,41	140.981,02		142.052,81		6.412,62
FUNDEB 40% - RGPS - INSS	2.525,61	8.036,55		10.518,56		43,60
FUNDEB 40% - RPPS - NPREV	2.773,95	36.892,46		39.666,41		
FUNDEB 60% - RGPS - INSS	3.815,14	30.848,79		33.832,21		831,72
FUNDEB 60% - RPPS - NPREV	10.932,28	173.422,91	1.065,40	185.420,59		
I.N.S.S.	4.817,80	74.357,72		75.614,14		3.561,38
I.R.R.F.	927,22	42.856,93	2.179,78	44.627,86		1.336,07
ISSQN	1.406,05	87.389,36	7.265,92	94.009,33		2.052,00
NOSSA PREVI	4.871,57	71.694,63		70.562,09		6.004,11
PENSOES ALIMENTICIAS		23.132,84		23.132,84		
SAUDE - RGPS - INSS	4.279,49	60.783,30		61.266,91		3.795,88
SAUDE - RPPS - NPREV	7.361,63	95.182,68		94.899,92		7.644,39
Desc. Divida Ativa/SAE - Saude						
DESC. SAE - Saude	23,70	75,25		98,95		
DESCONTO IPTU - Saude		360,32		360,32		
DESCONTO SINDICAL - Saude	154,85	1.888,88		1.696,87		346,86
DIVIDA ATIVA/IPTU - Saude		118,43		118,43		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - Saude	6.564,56	40.946,76		41.699,37		5.811,95
EMPRESTIMO BCO. BRADESCO - Saude	7.748,18	53.151,76		50.152,03		10.747,91
I.R.R.F. - Saude		4.065,62		4.065,62		
ISSQN - Saude		10.940,24		10.940,24		
PENSOES ALIMENTICIAS - Saude		26.978,88		26.978,88		
DESCONTO MT FOMENTO						
DESCONTO MT FOMENTO - SAÚDE						
EMPRESTIMO CX ECONOMICA	12.706,38	224.509,20		220.821,59		16.393,99
EMPRESTIMO CX ECONOMICA - SAUDE	5.403,72	73.473,38		70.497,55		8.379,55
DESCONTO DE ALVARÁ	76,76	550,72		550,72		76,76
DESCONTO DE ALVARÁ - SAÚDE						

DESCONTO UNIMED	2.591,24	10.239,05		12.830,29		
DESCONTO UNIMED - SAÚDE	778,62	3.326,74		3.493,28		612,08

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
SALARIO FAMILIA		4.353,50		4.353,50		
IRRF		48.620,44		48.620,44		
IRRF (FUNDO SAÚDE)		100.194,26		98.405,68		1.788,58
PASEP AOS FUNCIONARIOS		37.779,32		37.779,32		
SALARIO MATERNIDADE		2.344,19		2.344,19		
AUXILIO DOENCA		5.962,01		5.289,58		672,43
Subtotal:	121.054,06	1.696.843,91	10.511,10	1.718.258,18		110.150,89
Subtotal:	4.733.763,34	5.045.328,52	10.511,10	4.449.390,37	268.333,92	5.071.878,67
TOTAL	4.733.763,34	5.045.328,52	10.511,10	4.449.390,37	268.333,92	5.071.878,67
TOTAL GERAL	4.733.763,34	TOTAL (b+c)	5.055.839,62	TOTAL (d+e)	4.717.724,29	5.071.878,67

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

RONEY CEZAR M. DE CARVALHO
Sec. Adm. Plan. e Financas

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Contador Crc mt n 010420

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4ACD869F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO. LRF Cidadão 9.22 04/05/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
	A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.540.180,01	26.740.100,00	3.420.781,06	12,79	3.420.781,06	12,79	23.319.318,94
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.235.726,01	20.435.646,00	3.420.781,06	16,74	3.420.781,06	16,74	17.014.864,94
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.490.210,20	2.440.210,20	427.788,06	17,53	427.788,06	17,53	2.012.422,14
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.313.008,20	1.313.008,20	380.157,43	28,95	380.157,43	28,95	932.850,77
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.127.202,00	1.127.202,00	47.630,63	4,23	47.630,63	4,23	1.079.571,37
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	7.387,16	3,08	7.387,16	3,08	232.612,84
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	7.387,16	3,08	7.387,16	3,08	232.612,84
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	57.419,55	14,35	57.419,55	14,35	342.580,45
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.989.388,81	17.189.308,80	2.922.377,49	17,00	2.922.377,49	17,00	14.266.931,31
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.989.388,81	16.989.308,80	2.922.377,49	17,20	2.922.377,49	17,20	14.066.931,31
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.127,00	116.127,00	5.808,80	5,00	5.808,80	5,00	110.318,20
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	266,52	0,00	266,52	0,00	266,52
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	5.542,28	8,39	5.542,28	8,39	60.484,72
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.540.180,01	26.740.100,00	3.420.781,06	12,79	3.420.781,06	12,79	23.319.318,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.540.180,01	26.740.100,00	3.420.781,06	12,79	3.420.781,06	12,79	23.319.318,94
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.540.180,01	26.740.100,00	3.420.781,06	12,79	3.420.781,06	12,79	23.319.318,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.512.380,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.175.000,00	0,00	24.175.000,00	3.896.398,33	3.896.398,33	3.050.279,39	3.050.279,39	12,62	21.124.720,61
DESPESAS CORRENTES	19.763.500,00	50.000,00	19.813.500,00	3.709.161,78	3.709.161,78	2.863.042,84	2.863.042,84	14,45	16.950.457,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.046.000,00	0,00	11.046.000,00	2.092.822,54	2.092.822,54	2.048.353,96	2.048.353,96	18,54	8.997.646,04
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	20.000,00	23.000,00	3.749,02	3.749,02	3.749,02	3.749,02	16,30	19.250,98
Outras Despesas Correntes	8.714.500,00	30.000,00	8.744.500,00	1.612.590,22	1.612.590,22	810.939,86	810.939,86	9,27	7.933.560,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.031.500,00	-50.000,00	3.981.500,00	187.236,55	187.236,55	187.236,55	187.236,55	4,70	3.794.263,45
Investimentos	4.034.500,00	-50.000,00	3.984.500,00	29.881,00	29.881,00	29.881,00	29.881,00	0,75	3.954.619,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	0,00	-3.000,00	157.355,55	157.355,55	157.355,55	157.355,55	-5.245,19	-160.355,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.000,00	0,00	762.000,00	178.320,33	178.320,33	173.747,81	173.747,81	22,80	588.252,19
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.937.000,00	0,00	24.937.000,00	4.074.718,66	4.074.718,66	3.224.027,20	3.224.027,20	12,93	21.712.972,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	4.074.718,66	4.074.718,66	3.224.027,20	3.224.027,20	12,53	22.515.972,80
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	196.753,86	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	4.074.718,66	4.074.718,66	3.224.027,20	3.420.781,06	13,29	22.319.218,94

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:2F4A6432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO FUNCAO SUB_FUNCAO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 04/05/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.740.000,00	25.740.000,00	4.074.718,66	4.074.718,66	3.224.027,20	3.224.027,20	100,00	12,53	22.515.972,80
LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	246.071,69	246.071,69	150.765,20	150.765,20	4,68	16,26	776.234,80
Ação Legislativa	927.000,00	927.000,00	246.071,69	246.071,69	150.765,20	150.765,20	4,68	16,26	776.234,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.022.500,00	4.014.070,00	732.320,41	732.320,41	612.547,27	612.547,27	19,00	15,26	3.401.522,73
Administração Geral	3.965.000,00	3.956.570,00	717.643,41	717.643,41	597.870,27	597.870,27	18,54	15,11	3.358.699,73
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	14.677,00	14.677,00	14.677,00	14.677,00	0,46	29,35	35.323,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.500,00	867.500,00	134.779,37	134.779,37	87.567,77	87.567,77	2,72	10,09	779.932,23
Administração Geral	331.000,00	331.000,00	80.381,65	80.381,65	59.870,05	59.870,05	1,86	18,09	271.129,95
Assistência ao Idoso	134.000,00	134.000,00	3.960,52	3.960,52	3.960,52	3.960,52	0,12	2,96	130.039,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	223.000,00	29.332,88	29.332,88	17.332,88	17.332,88	0,54	7,77	205.667,12
Assistência Comunitária	179.500,00	179.500,00	21.104,32	21.104,32	6.404,32	6.404,32	0,20	3,57	173.095,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.790.000,00	4.790.000,00	1.177.360,99	1.177.360,99	880.635,10	880.635,10	27,31	18,38	3.909.364,90
Assistência Comunitária	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Atenção Básica	4.160.000,00	4.160.000,00	1.121.283,90	1.121.283,90	849.900,19	849.900,19	26,36	20,43	3.310.099,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00	0,56	12,00	132.000,00
Vigilância Sanitária	227.000,00	227.000,00	26.077,09	26.077,09	12.734,91	12.734,91	0,40	5,61	214.265,09
TRABALHO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Fomento ao Trabalho	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
EDUCAÇÃO	8.572.500,00	8.526.500,00	1.144.532,50	1.144.532,50	1.048.019,52	1.048.019,52	32,51	12,29	7.478.480,48
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	8.349.500,00	8.303.500,00	1.141.532,50	1.141.532,50	1.045.019,52	1.045.019,52	32,41	12,59	7.258.480,48
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,09	2,00	147.000,00
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	15.000,00	30.600,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	0,78	82,03	5.500,00
Difusão Cultural	15.000,00	30.600,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	0,78	82,03	5.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.719.500,00	2.712.330,00	315.423,81	315.423,81	182.428,29	182.428,29	5,66	6,73	2.529.901,71
Infra-estrutura Urbana	2.719.500,00	2.712.330,00	315.423,81	315.423,81	182.428,29	182.428,29	5,66	6,73	2.529.901,71
HABITAÇÃO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Habitação Urbana	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
SANEAMENTO	943.000,00	993.000,00	76.424,57	76.424,57	44.810,57	44.810,57	1,39	4,51	948.189,43
Infra-estrutura Urbana	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	567.000,00	76.424,57	76.424,57	44.810,57	44.810,57	1,39	7,90	522.189,43
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	261.000,00	13.757,47	13.757,47	13.537,47	13.537,47	0,42	5,19	247.462,53
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	201.000,00	13.757,47	13.757,47	13.537,47	13.537,47	0,42	6,74	187.462,53
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.000,00	398.000,00	17.518,28	17.518,28	17.161,44	17.161,44	0,53	4,31	380.838,56
Administração Geral	147.000,00	123.000,00	17.518,28	17.518,28	17.161,44	17.161,44	0,53	13,95	105.838,56
Extensão Rural	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00
Reforma Agrária	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	526.000,00	29.975,00	29.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	426.000,00	426.000,00	29.975,00	29.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
DESPORTO E LAZER	105.500,00	105.500,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,01	0,33	105.150,00
Desporto Comunitário	45.500,00	45.500,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,01	0,77	45.150,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	823.000,00	161.104,57	161.104,57	161.104,57	161.104,57	5,00	19,58	661.895,43
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	823.000,00	161.104,57	161.104,57	161.104,57	161.104,57	5,00	19,58	661.895,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.740.000,00	25.740.000,00	4.074.718,66	4.074.718,66	3.224.027,20	3.224.027,20	100	12,5254	22.515.972,80

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:5918BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.241,13	1.819.348,73	2.199.045,22	1.990.308,53	1.840.557,68	1.901.108,53	1.989.378,70	2.181.630,92	2.134.652,11	2.700.150,89	1.852.443,23	2.070.665,38	24.592.531,05	22.743.585,95
Receitas Tributária	91.222,57	133.869,35	77.424,52	111.513,11	223.395,48	237.794,27	192.937,93	250.677,51	168.495,18	306.515,62	105.274,67	322.513,39	2.221.633,60	2.440.210,20
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	38,52	401,78	0,00	209,24	13.884,93	46.047,88	4.909,37	3.822,75	3.356,22	74.991,94	589,56	119,16	148.371,35	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.183,59	1.715,70	8.270,21	10.955,04	21.183,86	58.264,91	9.666,95	17.547,84	50.012,25	7.855,76	6.998,18	4.279,77	208.934,06	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	57.977,22	111.591,65	49.897,84	73.889,75	161.977,28	95.190,72	138.501,70	199.339,71	74.647,78	179.840,92	49.623,94	251.614,51	1.444.093,02	793.008,20

Outras Receitas Tributárias	21.023,24	20.160,22	19.256,47	26.459,08	26.349,41	38.290,76	39.859,91	29.967,21	40.478,93	43.827,00	48.062,99	66.499,95	420.235,17	1.457.202,00
Receitas de Contribuições	74.404,89	56.854,83	85.216,65	64.818,50	7.740,66	16.660,39	39.551,69	10.963,84	62.087,07	8.741,50	0,00	0,00	427.040,02	50.000,00
Receita Patrimonial	72.589,25	33.856,22	49.402,42	-6.144,26	7.309,91	7.773,88	46.188,96	4.508,80	4.893,73	6.496,47	4.068,47	3.318,69	234.262,54	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.227,42	31.096,74	46.475,32	44.598,67	36.567,27	49.161,91	45.581,19	43.737,94	34.426,19	39.040,41	33.548,73	23.870,82	466.332,61	400.000,00
Transferências Correntes	1.465.232,28	1.542.744,22	1.933.251,16	1.759.319,79	1.547.577,95	1.573.283,85	1.519.387,85	1.857.844,23	1.852.075,17	2.320.992,84	1.706.869,14	1.717.835,90	20.796.414,38	19.497.248,75
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	808.842,09	978.417,38	9.459.559,32	9.300.000,00
Cota Parte do ICMS	330.090,95	273.874,46	364.079,43	298.158,39	319.984,71	341.897,46	330.530,25	310.056,40	398.224,13	341.660,74	369.766,73	276.449,18	3.954.772,83	3.808.739,75
Cota Parte do IPVA	23.523,48	28.477,24	35.511,90	38.321,09	36.491,19	26.256,37	16.843,02	14.007,36	10.565,52	8.011,18	7.394,84	40.522,72	285.925,91	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	273.251,70	265.548,34	336.861,10	283.507,25	277.533,05	288.049,77	262.026,32	280.430,76	326.663,23	308.457,99	283.947,59	262.572,71	3.448.849,81	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	265.884,82	216.022,01	325.829,65	353.222,12	244.843,43	227.277,88	359.297,22	529.505,24	351.852,87	376.779,47	236.917,89	159.873,91	3.647.306,51	2.788.509,00
Outras Receitas Correntes	171.564,72	20.927,37	7.275,15	16.202,72	17.966,41	16.434,23	145.731,08	13.898,60	12.674,77	18.364,05	2.682,22	3.126,58	446.847,90	116.127,00
DEDUÇÕES (II)	240.449,95	263.460,17	342.250,52	293.160,80	206.788,76	212.853,27	213.830,01	234.546,84	239.995,62	253.113,71	242.231,78	260.095,77	3.002.777,20	2.247.747,95
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.610,00	0,00
Servidor	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.610,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	189.915,11	212.902,10	260.601,08	233.502,92	206.788,76	212.853,27	182.620,24	234.546,84	239.995,62	253.113,71	242.231,78	260.095,77	2.729.167,20	2.247.747,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.672.791,18	1.555.888,56	1.856.794,70	1.697.147,73	1.633.768,92	1.688.255,26	1.775.548,69	1.947.084,08	1.894.656,49	2.447.037,18	1.610.211,45	1.810.569,61	21.589.753,85	20.495.838,00

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:63D24CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão-9.22-04/05/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.195.646,00	3.428.078,02	3.428.078,02	3.504.704,16
Receita Tributária	2.440.210,20	427.788,06	427.788,06	152.789,96
IPTU	90.000,00	708,72	708,72	4.732,49
ISS	793.008,20	301.238,45	301.238,45	93.109,19
ITBI	100.000,00	11.277,95	11.277,95	14.560,01
IRRF	330.000,00	66.932,31	66.932,31	38.662,21
Taxas	1.127.202,00	47.630,63	47.630,63	1.726,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	57.076,49
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	47.240,86
Outras Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	9.835,63
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.000,00	7.387,16	7.387,16	15.910,18
(-) Aplicações Financeiras	240.000,00	7.387,16	7.387,16	15.910,18
Transferências Correntes	17.189.308,80	2.937.061,61	2.937.061,61	3.224.121,18
FPM	7.820.000,00	1.429.807,65	1.429.807,65	1.352.726,09
ICMS	3.046.991,80	516.972,76	516.972,76	405.465,42
Outras Transferências Correntes	6.322.317,00	990.281,20	990.281,20	1.465.929,67
Demais Receitas Correntes	516.127,00	63.228,35	63.228,35	70.716,53
Dívida Ativa	66.027,00	5.542,28	5.542,28	10.406,52
Receitas Correntes Diversas	450.100,00	57.686,07	57.686,07	60.310,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.500.100,00	3.428.078,02	3.428.078,02	3.504.704,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.575.500,00	3.036.790,65	3.036.790,65	2.254.484,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.808.000,00	2.222.101,77	2.222.101,77	1.577.467,93

Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.000,00	3.749,02	3.749,02	5.726,83
Outras Despesas Correntes	8.744.500,00	810.939,86	810.939,86	671.290,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.552.500,00	3.033.041,63	3.033.041,63	2.248.758,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.784.500,00	187.236,55	187.236,55	181.484,98
Investimentos	3.984.500,00	29.881,00	29.881,00	5.687,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	157.355,55	157.355,55	175.797,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.984.500,00	29.881,00	29.881,00	5.687,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	380.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.917.000,00	3.062.922,63	3.062.922,63	2.254.445,82
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.583.100,00	365.155,39	365.155,39	1.250.258,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:3012C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 04/05/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	107.617,74	788.922,41	3.210,77	608.644,32	284.685,06	2.766.043,13	7.871,86	538.774,87	2.219.396,40
EXECUTIVO	107.617,74	788.922,41	3.210,77	608.644,32	284.685,06	2.766.043,13	7.871,86	538.774,87	2.219.396,40
Administração Direta	107.617,74	788.922,41	3.210,77	608.644,32	284.685,06	2.766.043,13	7.871,86	538.774,87	2.219.396,40
Pessoal e Encargos Sociais	92.345,29	552.091,69	0,00	504.767,32	139.669,66	545,00	0,00	545,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	202.133,91	3.210,77	71.942,83	126.980,31	1.768.375,91	7.871,86	356.209,71	1.404.294,34
Investimentos	15.272,45	34.696,81	0,00	31.934,17	18.035,09	997.122,22	0,00	182.020,16	815.102,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.617,74	788.922,41	3.210,77	608.644,32	284.685,06	2.766.043,13	7.871,86	538.774,87	2.219.396,40

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:F7B81050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU - MT, Estado de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Osvaldo Katsuo Minakami, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	**Início: 08/05/2012 no período das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** **Término: 28/05/2012 às 12h.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: 28/05/2012, no horário de funcionamento bancário.** **LOCAL: Recepção da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº. 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT.**
Inscrições via internet	**Início: 08/05/2012** **Término: 28/05/2012** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 28/05/2012, no horário de funcionamento bancário.** Endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e www.saltodoceu.mt.gov.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Salto do Céu – MT.	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3.Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na recepção Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, CEP 78270-000, Salto do Céu - MT .

2.3.2. No ato da inscrição presencialo candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, poderá inscrever-se no concurso público e submeter-se às provas, com a condição de que só poderá tomar posse se completar a idade mínima exigida;

b) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto ao preenchimento da ficha de inscrição; **portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, conferir todos os dados e se certificar do cargo para o qual estará se inscrevendo**.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boletobancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas.**

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	**R$ 50,00**
c) Para cargos que exigem ensino fundamental	**R$ 40,00**
d) Para cargos que exigem apenas alfabetização	**R$ 30,00**

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado ***deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório***, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, ***no período determinado em edital complementar***, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado para a Comissão de Organização depois do período definido, conforme previsto no item 2.7.5., será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8.Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes dados:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.
2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.
2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.
2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br e** www.**saltodoceu**.**mt**.gov.br.
2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue
2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo.
2.9.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n° 7.713/2002 e nº8.795/2008.
2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.9.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o Requerimento de Isenção devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de 4 meses, anteriores à publicação deste edital.
2.9.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se e proceder ao pagamento da taxa de inscrição.
2.9.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
2.9.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 08/05/2012 a 16/04/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1**. deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br e** www.**saltodoceu**.**mt**.gov.br.
2.9.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para sua validação.
2.10. Vagas reservadas para pessoas com deficiência
2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 069/98 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 28/05/2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 28/05/2012**, data em que se encerrarão as inscrições, e com recebimento **até o dia 31/05/2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.10.7. O candidato com deficiência poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de acordo com sua necessidade, dentro das alternativas previstas em lei.
2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento de qualquer candidato no que se refere às condições para sua aprovação.
2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência, conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.10.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar serviço em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS
4.1. Data e local das provas objetivas e das provas práticas.
4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 10 de junho de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br** e www.**saltodoceu**.**mt**.gov.br.
4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova; caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1. Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, os candidatos classificados serão convocados em edital complementar.
4.1.2.2. Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída por ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas
4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social *Nutricionista* Médico Químico	*Língua Portuguesa*	*10*	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Legislação de Saúde Pública	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

Cargo	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Orçamento Público	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Segurança do Trabalho	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde; Operador de ETA; Técnico de Enfermagem; Técnico de Laboratório.	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Mecânico; Motorista;	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Específicos	10			

ALFABETIZADO

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Operador de Motoniveladora	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais eEspecíficos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.
4.3. Da realização das provas
4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo ***caneta esferográfica de material transparente***, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação (Comprovante de Inscrição) e documento de identidade original.
4.3.2. O candidato não poderá entrar no local de aplicação das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
4.3.3. Caso haja necessidade de o candidato entrar no local de aplicação das provas com objetos diversos daqueles elencados no item 4.3.1., o fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
4.3.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
4.3.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.
4.3.4.2.Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.4.
4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.4, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico, local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente **eliminado** do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, utilizando processos ilícitos para a realização das mesmas, fato constatado por meio de perícia.
4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul não porosa.
4.3.10. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
4.3.15. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
4.3.16. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.
4.3.17. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.
4.3.18. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, das 08h às 12h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, ***obrigatoriamente***, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.
4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas
4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1.Dos critérios de classificação
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na primeira como na segunda fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.
5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através de jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.saltodoceu.mt.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.
5.2. Da Prova de Títulos
5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas.**	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.
5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que esteja relacionado à Administração Pública.
5.2.4. A titulação acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.
5.2.5.A pontuação obtida na prova de títulos será somada à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.2.6. Será aceito diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.2.7. Somente será computada a pontuaçãoda prova de títulos para os candidatos classificados.
5.2.8. A entrega dos diplomas ou certificados, previsto no item 5.2.6., deverá ser realizada conforme item 2.7.5., utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação
5.3.1. Será considerado **desclassificado** do concurso público o candidato que:
a) Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
b) Obtiver um percentual menor que 5**0% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Exemplo 1, para os cargos com 20 questões: P1+P2 = XX/ 2, média final conforme o caso. Exemplo 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XXXX / 4, média final conforme o caso.
d) Ausentar-se de qualquer das provas;
e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;
f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório;
i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a)candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição,nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferênciaao candidato de idade mais elevada.

b)Aos candidatos de Nível Superior:

01	**Assistente Social** **Médico** **Nutricionista** **Químico**	· Maior nota nas questões de conhecimentos específicos – questões de número 31 a 40. · Maior nota nas questões de Legislação de Saúde Pública – questões de número 21 a 30. · Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – questões de número 01 a 10. · Maior pontuação na prova de títulos. · O candidato mais idoso.
02	**Contador**	· Maior nota nas questões de conhecimentos específicos – questões de número 31 a 40. · Maior nota nas questões de Orçamento Público – questões de número 21 a 30. · Maior nota na prova de Direito Administrativo– questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – questõesde número 01 a 10. · Maior pontuação na prova de títulos. · O candidato mais idoso.
03	**Engenheiro Civil**	· Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos – questões de número 31 a 40. · Maior nota nas questões de Segurança do Trabalho – questões de número 21 a 30. · Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais– questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – questõesde número 01 a 10. · Maior pontuação na prova de títulos. · O candidato mais idoso.

c) Aos candidatos de nível médio:

01	**Agente Comunitário de Saúde;** **Operador de ETA;** **Técnico de Enfermagem;** **Técnico de Laboratório.**	· Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos – questões de número31 a 40. · Maior nota nas questões de conhecimento sobre Saúde Pública - questões de número 21 a 30. · Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática – questões de número 01 a 10. · MaiornotanaProva Prática (se houver). · O candidato mais idoso.

d) Aos candidatos concorrendo a cargos que exigem Ensino Fundamental e Alfabetizado:

01	**Motorista – CNH "D";** **Mecânico;** **Operador de Motoniveladora.**	· Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais eEspecíficos - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática – questões de número 01 a10. · MaiornotanaProva Prática (se houver). · O candidato mais idoso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.bre www.saltodoceu.mt.gov.bre facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei durante a validade do concurso.
7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.
7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
7.4.9. Título de Eleitor;
7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Salto do Céu;
7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
7.4.19. Declaração de bens;
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
7.5. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor e observando ao que segue:
a) A inspeção médica terá caráter eliminatório;
b) Todos os exames correrão a expensas do candidato;
7.5.1. Caberá aos médicos do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.
7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (orginal e fotocópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
a) Urina tipo I;
b) Hemograma completo;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
9.7. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado final, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.saltodoceu.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
9.10.2. Para atender ao previsto no subitem anterior, consideram-se órgãos de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses (www.amm.org.br) e o Diário Oficial do Estado (www.**iomat**.mt.gov.br*).*
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012
10.1.1. Período das inscrições: **de 08/05/2012 a 28/05/2012.**
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, nos sites www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.
10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 10/06/2012.**
10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.
10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.
10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.
10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar, que será fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Salto do Céu – MT, 04 de maio de 2012.

DIVA RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
CARGOS DA PREFEITURA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Motorista – CNH "D"	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	Objetivas + Prova Prática	738,00	40	03	-	-	03	Sede do Município
02	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Objetivas + Prova Prática	738,75	40	01	-	-	01	Sede do Município

ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado + CNH categoria "C"	Objetivas + Prova Prática	789,35	40	01	-	-	01	Sede do Município

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Objetivas	709,45	40	02	-	-	02	Comunidade São José. Comunidade Seputuba
02	Operador de ETA	Ensino Médio Completo	Objetivas + Prova Prática	750,00	40	01	-	-	01	Sede do Município
03	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	789,58	40	01	-	-	01	Secretaria Municipal de Sáude
04	Técnico de Laboratório	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	653,28	40	01	-	-	01	Sede do Município

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Assistente Social	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	2.047,99	40	01	-	-	01	Sede do Município
02	Contador	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	2.000,00	40	01	-	-	01	Sede do Município
03	Engenheiro Civil	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	1.709,51	40	01	-	-	01	Sede do Município
04	Médico	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	6.105,42	40	02	-	-	02	Secretaria Municipal de Saúde
05	Nutricionista	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	976,86	30	01	-	-	01	Sede do Município
06	Químico	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Objetiva + Títulos	976,86	30	01	-	-	01	Sede do Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO ALFABETIZADO
As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

• Língua Portuguesa;
• Matemática;
• Conhecimentos Gerais;
• Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de textos simples; 2. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Sinônimos e antônimos; 4. Significado das palavras; 5. Aumentativo e diminutivo; 6. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; 7. Letras maiúsculas e minúsculas; 8. Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; 9. Divisão silábica.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
1. Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; 2. Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; 3.Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas e conversão de unidades de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. História do Município de Salto do Céu e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2.Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; vultos nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; 4. Atualidades: política, economia, sociedade, meio ambiente e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento; sexo; prevenções de doenças; sociedade; noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operador de Motoniveladora: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente ou autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

• Língua Portuguesa;
• Matemática;
• Conhecimentos Gerais;
• Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos
1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras (classificação e uso): substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Novo Acordo Ortográfico**: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos
1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva-mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República;a divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; 4. Geografia do Estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Salto do Céu: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Salto do Céu adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Mecânico: Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios), motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função), EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidade e outros. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações humanas e interpessoais.

Prova prática: 1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar-condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

CARGO: Motorista Categoria "D":1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas que levam à apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas que levam à cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agenteou autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquia no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos de Saúde Pública;
5. Conhecimentos de Relações Humanas;
6. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso:1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro; 1.12. Mato Grosso na Guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso:1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.
História do Município de Salto do Céu:1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades: política, economia, sociedade e meio ambiente.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Operador de ETA, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério; Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas, verminoses, diarreia, desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: diarreia, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabete, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose e outras. 2. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos. 4. Noções sobre vacinas, vacinação, imunização, período de incubação, hospedeiro, portador, transmissibilidade. 5. Coleta do lixo, tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitidas pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar.

CARGO: Operador de ETA: Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de veiculação hídrica, Portaria 518/2004 - Ministério da Saúde. Noções de tratamento de água.

PROVA PRÁTICA - 1. Localizar falhas de partidas; 2. Localizar falhas de iluminação; 3. Localizar falhas de indicadores de temperatura do motor e nível de combustíveis; 4. Identificar peças e ferramentas.

CARGO: Técnico de Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antissepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

CARGO: Técnico de Laboratório: Características dos seres vivos. Diferença entre seres vivos e não vivos. Biossegurança em Laboratório. Doenças infecciosas. Doenças causadas por vírus. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hepatite do tipo B. Sarampo. Rubéola. Dengue. Febre Amarela. Doenças causadas por bactérias.Tuberculose. Hanseníase. Meningite. Doenças causadas por fungos. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças diarreicas. Limpeza, montagem e esterilização do material.Lavagem da vidraria. Secagem. Preparo de meios de cultura. Preparação de corantes utilizados em Microbiologia. Cristal violeta. Lugol. Álcool-acetona. Álcool-ácido. Fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen. Azul de metileno. Técnicas de coloração. Coloração de Gram. Coloração de Ziehl. Considerações sobre coleta bacteriológica. Hemoculturas. Trato respiratório – escarro. Urina - técnicas de semeadura – Isolamento de cultura em meio sólido. Técnicas de semeadura mais empregadas na rotina. Introdução à parasitologia e ao estudo dos protozoários. Conceito de uso frequente em Parasitologia. Parasitismo ou protozoários. Algumas doenças causadas por protozoários. Malária. Tripanossomíase ou doença de Chagas. Leishmaniose visceral. Leishmaniose tegumentar. Amebíase. Giardíase. Tricotomias. Doenças causadas por helmintos. Ascariose. Enterobiose. Ancilostomose. Teniose. Alguns equipamentos utilizados no laboratório de Parasitologia. Cuidado com o microscópio. Soluções utilizadas em parasitologia. Soluções conservantes. Soluções corantes. Outras soluções. Algumas técnicas usadas em parasitologia. Método a fresco. Método direto. Técnica de sedimentação espontânea (técnica de Lutz, 1919; Hoffman, Pons e Janer, 1934). Método de Graham. Flutuação em solução saturada de cloreto de sódio (técnica de Willis). Método de Baerman-Moraes. Método de coloração rápida pela hematoxilina férrica. Técnica de Faust. Método de Harada-Mori. Exame de sangue – técnicas para diagnóstico de parasitos no sangue. Coloração pelo Giemsa. Coloração de Leishman.

ENSINO SUPERIOR

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

• Língua Portuguesa;
• Conhecimentos Gerais;
• Legislação de Saúde Pública;

4. Orçamento Público;
5. Contabilidade Pública;
6. Direito Administrativo;

• Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso do sinal grave indicativo de crase; pontuação. **Novo Acordo Ortográfico:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; 1.1. Fundação de Cuiabá; 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro; 1.12. Mato Grosso na Guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4.Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.
História do Município de Salto do Céu: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades: política, economia, sociedade e meio ambiente.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos deAssistente Social, Médico, Químico e Nutricionista.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde –Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da RepúblicaVelha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições; doutrinas e competências; princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO– Somente para o cargo de Contador.

Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa. 1.1. Princípios Fundamentais. 1.2. Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1. Tipos e formas de controle. 2.2. Controle Administrativo. 2.3. Controle Legislativo. 2.4. Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1. Conceito. 3.2. Classificação. 3.3. Formas de execução. 3.4. Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1. Princípios. 4.2. Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3. Modalidades. 4.4. Publicações. 4.5. Dispensas e Inexigibilidades. 4.6. Procedimentos licitatórios. 4.7. Processamento e julgamento. 4.8. Instrumentos convocatórios. 4.9. Tipos. 4.10. Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1. Normas Gerais. 5.2. Cláusulas essenciais. 5.3. Cláusulas exorbitantes. 5.4. Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10. Inexecução. 5.11. Rescisão. 5.12. Teoria da Imprevisão. 5.13. Sanções Administrativas. 5.14. Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1. Normativo. 6.2. Disciplinar. 6.3. Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1. Conceito. 7.2. Polícia administrativa e judiciária. 7.3. Meios de Atuação. 7.4. Características. 7.5. Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1. Atos da Administração. 8.2. Conceito. 8.3. Atributos. 8.4. Elementos. 8.5. Discricionariedade e Vinculação. 8.6. Classificação. 8.7. Atos Administrativos em espécie. 8.8. Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO – Somente para o cargo de Contador.

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2. Orçamento-Programa. 1.3. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional.Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1. Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2. Créditos Orçamentários. 2. Empenho. 2.4. Liquidação. 2.5. Pagamento. 2.6. Restos a Pagar. 2.7. Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias.Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1. O Controle Interno. 4.2. O Controle Externo. 4.3. Aspectos do Controle. 4.4. Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5. Convênios e Prestação de Contas.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO – Somente para o cargo de Engenheiro Civil

1.Segurança do trabalho. 1.1. Legislação e normatização. 1.2. Acidentes de trabalho. 1.3. Conceito técnico e legal. 1.4. Causas dos acidentes do trabalho. 1.5. Análise de acidentes. 1.6. Custos dos acidentes. 1.7. Cadastro de acidentes. 1.8. Comunicação e registro de acidentes. 1.9. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. 1.10. Investigação das causas dos acidentes. 1.11. Estatísticas de acidentes. 1.12. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14. Inspeção de segurança. 1.15. NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1. Toxicologia. 2.2. Doenças profissionais. 2.3. Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. 2.4. Primeiros Socorros. 2.5. PC- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3. Ergonomia. 3.1. Princípios da ergonomia. 3.2. A aplicabilidade da ergonomia. 3.3. Influência na ergonomia da iluminação, cores e clima 3.4. Espaços de trabalho. 3.5. Sistemas de controle. 3.6. Atividades musculares. 3.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8. Segurança em processamento de dados. 3.9. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1. Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de

segurança. 5.1. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes -"CIPAS". 6.1. Desenvolvimento das CIPA. 6.2. Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4. Resultados. 7. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.15**.** Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Contador:Contabilidade Pública:1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Engenheiro Civil: 1.Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas. 2.Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento. 3.Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho: uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadrejamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros, gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas. 4. Noções, para elaboração de orçamentos de obras. 5. Noções básicas sobre pavimentação; o pavimento e suas camadas; os defeitos no pavimento asfáltico. 6. Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens. 7. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas. 8. Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas. 9. Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas. 10. Noções do Código de Obras e de Postura.

Médico: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e crônica, pneumonias, doenças pulmonares obstrutivas (asma, bronquite crônica, enfisema pulmonar), síndrome do desconforto respiratório do adulto, diarreia aguda e crônica, imunodeficiências primárias e adquiridas, diagnóstico diferencial e abordagem do paciente em coma, anemias, distúrbios somatoformes, desnutrição no adulto, distúrbios da hemostasia, diagnóstico diferencial das artrites, leucemias e linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de medicina legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia. Doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, febre reumática, artrites soronegativas). Distúrbios do equilíbrio ácido-básico, distúrbios hidroeletrolíticos, neoplasias primárias e metastáticas, diabetes mellitus e suas complicações agudas e crônicas, síndrome do hipo e hipertireoidismo.

Nutricionista:Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. Vitaminas e minerais: macro e micronutrientes; água; fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. **Nutrição clínica:** nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral. **Composição de alimentos**: Condições higiênico-sanitárias e manipulação de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Modificações da dieta quanto à consistência e composição; interações entre drogas e nutrientes, suporte nutricional enteral e parenteral. Ética profissional; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

CARGO: Químico: A matéria e suas propriedades: matéria, substâncias e misturas; separação de misturas, compostos, substâncias simples e elementos, fenômeno químico e fenômeno físico, propriedades químicas e físicas. Estrutura do átomo: átomo, partes do átomo, átomos e íons, relações entre os números de elétrons, prótons e nêutrons, modelo atômico atual. Classificação periódica: classificação e periodicidade, critérios para a classificação periódica dos elementos, o conjunto dos elementos, propriedades periódicas dos elementos (variação do raio atômico, potencial de ionização, da afinidade eletrônica). Ligações químicas: a regra do octeto, ligação iônica, ligação covalente, a eletronegatividade e a polaridade molecular, exceções à regra do octeto, geometria molecular, alotropia, moléculas polares e apolares, ligações intermoleculares (forças de Van der Waals), propriedades dos compostos relacionados às ligações iônicas e covalentes, ligação metálica. Número de oxidação: deslocamento de elétrons entre átomos, regras para se determinar o nox, nox e a Tabela Periódica, reações redox, balanceamento das reações redox. Funções químicas: propriedades químicas das substâncias: semelhanças e diferenças, ácidos (conceitos de Arrhenius), bases ou hidróxidos (conceito de Arrhenius), sais, propriedades dos ácidos, bases e sais, hidretos, óxidos, funções químicas e Tabela Periódica. Estudo dos gases: variáveis de estado de um gás, mudanças das condições de estado de um gás, leis dos gases, mistura de gases, gases perfeitos e gases reais. Soluções: solução, tipos de dispersões, soluções, mecanismo de dissolução, solubilidade e saturação, concentração das soluções, aplicação das concentrações. Reações químicas: balanceamento dos coeficientes de equações químicas, previsão de ocorrência de algumas reações químicas, classificação das reações químicas. Leis das combinações químicas: leis ponderais, lei de Lavoisier, Proust, Teoria atômica de Dalton, leis volumétricas (Lei de Gay-Lussac), teoria atômico-molecular. Grandezas químicas: unidade de massa atômica, massa atômica relativa, relações entre unidades de massa atômica e massa em gramas e nº de átomos nas moléculas, constante de Avogrado, mol e quantidade de matéria, massa molar. Cálculos químicos: cálculo estequiométrico. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas e suas relações com o calor, energia interna de um sistema e entalpia. Cinética química: cinética química, condições de ocorrência de reação química, análise gráfica de uma reação química, fatores que alteram a velocidade da reação, mecanismo de reação, ordem de uma reação. Equilíbrio químico: reações reversíveis, equilíbrio químico, constante de equilíbrio (Ke, Kc, Kp), constantes de ionização e de dissociação, deslocamento de um equilíbrio químico, equilíbrio iônico na água pura, pH, pOH, hidrólise salina, produto de

solubilidade, ácidos e bases Bronsted-Lowry. Eletroquímica: Pilhas, deposição metálica, pilhas eletroquímicas, nomenclatura e representação das pilhas, ddp de uma pilha, determinação da ddp a partir do potencial de cada eletrodo, aplicação das pilhas galvânicas, eletrólise, eletrólise ígnea, eletrólise em solução aquosa, influência da concentração na formação de produtos, leis de Faraday. Radioatividade: estabilidade e instabilidade dos núcleos, radioatividade, tipos e constituição das radiações, reações nucleares, balanceamento das reações nucleares, aplicações dos isótopos radioativos. Introdução à Química Orgânica: compostos orgânicos e inorgânicos, o carbono, representação dos compostos orgânicos, elementos organógenos, características dos compostos orgânicos, classificação das cadeias carbônicas, funções orgânicas, nomenclatura dos compostos orgânicos de cadeia normal. Funções orgânicas: hidrocarbonetos, classificação dos hidrocarbonetos, radicais, nomenclatura dos compostos de cadeia ramificada, nomenclatura de hidrocarbonetos aromáticos ramificados, álcoois(classificação dos álcoois e fenóis, ácidos carboxílicos, sais de ácidos carboxílicos, aldeídos e cetonas, éteres e ésteres, aminas (classificação de aminas), enitrilas, aletos de alquila, compostos de Grignard, nitrocompostos, anidros de ácidos, séries orgânicas, compostos de função mista. Orbitais moleculares: (sigma e pi), hibridação dos orbitais (sp, sp2, sp3), as diferentes fórmulas dos orbitais, orbitais moleculares, hibridação de orbitais, ressonância de elétrons. Isomeria: isomeria plana ou estrutural (de função, cadeia, posição, metameria, tautomeria), espacial (geométrica, óptica, isomeria óptica em compostos cíclicos). Propriedades físicas dos compostos: solubilidade, polaridade das moléculas, pontos de fusão e de ebulição (das substâncias polares, das substâncias apolares, forças de London, efeitos das ramificações da cadeia nas temperaturas de função e ebulição). Ácidos e bases de Lewis: cisão das ligações (homolítica, heterolítica), tipos de reagentes (eletrófilo, nucleófilo), efeitos eletrônicos (indutivo, mesomérico). Reações de adição: características da reação de adição, principais reações de adição em compostos orgânicos (de adição eletrofílica aos alcenos e alcinos), outras reações de adição aosalcenos e alcinos, classificação dos alcadienos (dienos conjugados), reações de adição nos dienos, de reagentes eletrofílicos aos dienos conjugados), outras reações aos dienos. Reações de substituição: característica de uma reação de substituição em compostos orgânicos, alogenação de alcanos, reações de substituição no benzeno, efeito dos grupos substituintes sobre a reação de substituição, grupos ativados (ortopara), desativados (meta), reações de substituição do tolueno, nos fenóis, nos aletos orgânicos. Reações de eliminação: características, reações de eliminação nos álcoois. Reações redox: características, oxidação dos álcoois (branda, enérgica, ozonólise), de alcinos, de álcoois (primários, secundários, terciários) de aldeídos e cetonas, reações de redução de aldeídos e cetonas, redução de ácidos carboxílicos, redução do nitrobenzeno. Reações de ácidos e bases inorgânicos: reações com bases inorgânicas, com ácidos inorgânicos. Reações com ésteres: características, classificação dos ésteres, obtenção de ésteres, hidrólise ácida e básica. Outras reações: de combustão (total e parcial), com o sódio (sódio metálico em compostos orgânicos), reagentes de Grignard. Compostos orgânicos do petróleo: carvão mineral, xisto betuminoso e madeira. Polímeros.

Salto do Céu – MT, 04 de maio de 2012.

DIVA RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9. do Edital 001/2012.

Nesses termos,
Peço deferimento.

____, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido ( ) Deferido ( )

Salto do Céu, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de quatro meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____ _____,(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido (a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão* Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X O OBJETO DO RECURSO:
GABARITO ( ) RESULTADO ( )
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) Requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, fotocópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresento os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que, após analisados, sejam atribuídos os pontos correspondentes.
TÍTULO: ( ) ESPECIALIZAÇÃO
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nesses termos,
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____

Salto do Céu – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E ALFABETIZADO

CARGO: Motorista: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais e buscar local seguro em caso de perigo; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; verificar o funcionamento do sistema elétrico; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; operar, eventualmente, rádio transceptor; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; encarregar-se do transporte e entrega

de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas, evitando paradas bruscas, reduzindo a velocidade em caso de chuva ou neblina; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; sinalizar o local do acidente, desligar bateria do veículo acidentado, preservar o local de acidente com vítimas, acionar o apoio da polícia militar e socorros às vítimas; recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; responsabilizar pela higiene e limpeza interna do veículo; realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: Mecânico: Observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidade de funcionamento; estudar o trabalho de reparação a ser feito, valendo-se de especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; desmontar e limpar o motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água, ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; substituir, ajustar ou retificar as peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; substituir, reparar ou regular total ou parcialmente o sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), de lubrificação, de arrefecimento, de transmissão, de direção e o de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu regular funcionamento; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; testar o serviço executado, colocando o veículo em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; comprovar o resultado da tarefa realizada; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para complementar a manutenção do veículo; ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica; zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos e equipamentos; instalar sistemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento; efetuar a manutenção elétrica em veículos, máquinas e equipamentos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relês de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes; ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multitestes; testar baterias e verificar o nível d'água; carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio; recondicionar baterias, efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos, como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada; realizar inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos automotores, para prevenir falhas e irregularidade; ter conhecimento de corrente elétrica de 12 v e 24 v; testar os circuitos, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétrica, para detectar partes ou peças defeituosas a serem reparadas ou substituídas; testar a instalação elétrica, após sua conclusão, fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Operador de Motoniveladora: Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; efetuar o abastecimento da máquina, limpando e lubrificando seus componentes e executando pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; fazer a manutenção e zelar pela conservação da máquina e equipamentos; informando quando detectar falhas e solicitar sua manutenção; recolher o equipamento no pátio ao final de cada jornada de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde: Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, aferir pressão arterial (em alguns casos), hidratar crianças (em casos de desidratação leve), identificar casos de violência doméstica e avaliar as condições de saúde dos animais; orientar casais sobre planejamento familiar, orientar adolescentes sobre a prevenção de DST e gravidez indesejada, orientar casais sobre planejamento familiar; orientar a família sobre cuidados com pacientes, orientar sobre a gravidez, parto e pós-parto, orientar sobre cuidados com o bebê, orientar sobre amamentação, orientar a família sobre vacinas, orientar a família na prevenção de acidentes domésticos, orientar a família sobre alimentação, orientar sobre o melhor aproveitamento dos alimentos; ensinar a elaboração da multimistura; orientar sobre saúde bucal, orientar sobre direitos e órgãos competentes; acionar os profissionais de saúde quando necessário, levar pacientes ao serviço de saúde, marcar consultas para os pacientes, acionar os órgãos públicos em casos de negligência, acompanhar visita do médico, encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; visitar o local do foco (casa, escola e bairro), verificar as condições do local, verificar fontes de risco, checar informações, informar os órgãos competentes, informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária e convocar pacientes; orientar sobre o uso da água, orientar para o tratamento e limpeza de caixa d´água, orientar sobre a construção de fossa, esclarecer sobre a disposição do lixo, orientar sobre a coleta seletiva de lixo, conscientizar sobre a criação de animais, orientar sobre a conservação de alimentos e orientar a família sobre condições de higiene; participar das campanhas de vacinação, preparar o material de apoio, distribuir material educativo, distribuir preservativos, distribuir material preventivo (cloro e escola de dentes), clorar água, (preparo para colocação nos poços), aplicar flúor em crianças nas escolas (juntamente com dentistas), convidar para participação de palestras e participar de campanhas de vacinação de animais; identificar espaços para a realização de eventos, preparar o espaço para realização de eventos, organizar grupos de apoio, organizar atividades físicas, encaminhar crianças para programas especiais, organizar grupos de adolescentes, atividades sociais, grupos de terceira idade, grupos de pais, organizar visitas à maternidade com grupo de gestantes, organizar grupos de orientação, convidar as pessoas para os eventos e divulgar eventos e atividades; participar de grupos e comitês representativos, encaminhar as reclamações da população, dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutir nos conselhos as necessidades e carências da

comunidade e promover encontros e reuniões com autoridades; participar de reuniões com profissionais da saúde, participar de treinamentos específicos (cloragem de água, banco de leite e outros), participar de grupos de estudos (projetos e ou temas específicos) e assistir aos cursos de capacitação obrigatórios; cadastrar a família, realizar mapeamento da área, registrar periodicamente informações sobre peso e altura das crianças, agendar pacientes (cartão e ficha de controle), preencher fichas, mapa diário, elaborar relatórios, preencher cartão de vacinas, comunicar oficialmente a zoonose, notificar a vigilância e registrar documentos sobre acidentes de trabalho; realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento; realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; participar de ações educativas/preventivas ao combate do mosquito Aedes Aegypti; combater e monitorar a proliferação de larvas do Aedes aegypti, como depósito de pneus usados, ferro-velho, oficinas de desmanche de veículos, borracharias, funilarias, cemitérios, entre outros. Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; executar outras tarefas correlatas.

CARGO:Operador de ETA: Avaliar todo o processo de captação de água; manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba; operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos;fazer preenchimento dos boletins informativos; operar todo sistema de tratamento de água;controlar os níveis de reservatório de água;controlar o bombeamento das estações elevatórias; outras tarefas que lhe forem determinadas pelos superiores.

CARGO: Técnico de Enfermagem: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde, participar de campanhas de vacinação, sendo responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, orientar os pacientes quanto à sistemática da atenção, junto à unidade básica; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar os sinais vitais e medidas antropométricas dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; acolher e orientar o paciente quanto à rotina da unidade básica; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde; participar de campanhas de vacinação e outras a serem desenvolvidas pelo Município; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e organizado; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sonda; remoção de sodas gástrica, entérica e servical; colocação de sonda retal; instalação de soro de irrigação versical contínuo, enema por colostomia, troca de bolsa de ostomias, medir drenagem e refazer vácuo de drenos, retirada de drenos simples de vácuo; punção intravenosa por cânula com mandril; leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar os registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação; executar outras atribuições previstas pelo COREN, para o cargo; executar outras tarefas afins.

CARGO: Técnico de Laboratório: Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo trabalhos de apoio necessários para possibilitar a conclusão do diagnóstico de doenças; realizar a coleta de materiais, empregando meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; realizar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder à desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Assistente Social: Na área de atendimento à população do Município: coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo município; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento e educação; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde e sociais correspondam às reais necessidades da população; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas, em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; participar de equipe multiprofissional na área instrumental e

programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem à maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários às entidades assistenciais do município e região; garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio; viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; b) na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade administração de recursos humanos, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço, inclusive através de visitas domiciliares; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade laboral, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração Municipal; prestar orientação, acompanhamento e assistência ao servidor ou a seus familiares por ocasião de acontecimento de fato inesperado; c) atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Contador: Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos;traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma;planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimentoda legislação;- prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes;coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária;apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação específica;- efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro;preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando à elaboração do balanço patrimonial;atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados;coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal;pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais;guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua;elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: Engenheiro Civil: a) na área de Engenharia Civil: elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executados as obras; acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros; analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto ao seus diversos aspectos técnicos; elaborar normas e acompanhar concorrências; participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor; orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade; supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município; emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; b) na área de Engenharia de Transportes: estudar o sistema viário do município, objetivando propor soluções para sua melhoria; coordenar estudos das características de tráfego; formular uma política de transportes, desenvolvendo novos programas de domínio de tráfego ou aprimorando os já existentes, para obter uma circulação segura e rápida de veículos e

pedestres; calcular a carga máxima que pode ser suportada por estradas e pontes, consultando dados fornecidos por técnicos nessa área, para dispor sobre o fluxo de circulação de veículos; estudar e propor modificações no traçado e alongamento das ruas e rodovias em geral, analisando problemas de congestionamento e levando em consideração o volume de tráfego atual e o previsto para o futuro, para facilitar o fluxo rodoviário; relatar as conclusões de experiências e observações efetuadas, redigindo informes técnicos para permitir a sua utilização em estudos futuros; elaborar projetos de sinalização viária; coordenar operações para controle de tráfego, tais como: regulamentação de leis municipais e do código de trânsito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projet5os de sinalização; executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização; efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização; c) atribuições comuns a todas as áreas: participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medias para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Médico: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada, realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.

CARGO: Nutricionista: Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches e para as pessoas atendidas nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura, como também nas demais unidades de assistência de responsabilidade do município; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Químico: Supervisionar, coordenar e orientar as atividades do setor; Fazer cumprir as exigências determinadas pelas portarias vigentes do País quanto à potabilidade para o consumo humano; Responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições no setor de operação; Assistência e elaboração de orçamentos, relacionadas com a atividade; Padronização e controle de qualidade; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições; Operação e manutenção de equipamentos e instalações relativas à profissão de químico e execução de trabalhos técnicos de químico; Estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica, relacionados com a atividade de químico; Tratamento, em que se empreguem reações químicas controladas e operações unitárias, de águas para fins potáveis, esgoto sanitário; Controle de qualidade de águas potáveis; Responsabilidade pelo controle dos produtos químico e reagente, estoques e armazenamento; executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:B317314A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Osvaldo Katsuo Minakami, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal vigente e na Resolução 014/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro de contratação temporária de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como a elaboração do edital, mediante supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, elaboração e aplicação das provas e demais atos que se fizerem necessários à execução do certame, ficarão sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, n° 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, www.acpi.com.br, (65) 2123-4600, obedecendo às normas deste edital.

Inscrições presenciais	**Início: 08/05/2012, das 08h às 10h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** **Término: 28/05/2012 às 12h.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: 28/05/2012, no horário de funcionamento bancário.** **Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº. 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT.**
Inscrições via internet	**Início: 08/05/2012.** **Término: 28/05/2012.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: 28/05/2012, no horário de funcionamento bancário.** Endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e www.saltodoceu.mt.gov.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Salto do Céu – MT.	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser feitas via internet ou pessoalmente em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário somente em agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na recepção da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº. 11, Bairro Cachoeira, CEP 78270-000, Salto do Céu – MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
b) Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto ao preenchimento da ficha de inscrição; **portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, conferir todos os dados e se certificar do cargo para o qual estará se inscrevendo**.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, autenticado em cartório, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário nas agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas.**

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no banco de dados (após o recebimento das informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. A taxa de inscrição é a seguinte:

a) Para cargos que exigem Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R$ 20,00
b) Para cargos que exigem Ensino Médio Completo	R$ 40,00
C) Para cargos que exigem Ensino Superior Completo	R$ 60,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. O candidato detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado ***deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório***, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, ***no período determinado em edital complementar***, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.5. O candidato que desejar se inscrever em qualquer cargo de nível superior detentor de tempo de serviço na área da educação, deverá apresentar, no ato da inscrição, Currículo Vitae, bem como documento comprobatório anexo, nos moldes do **item 5.3.** deste edital.

2.7.6. Qualquer documento protocolado na Comissão do Processo Seletivo depois do período definido, conforme item 2.7.4., será sumariamente invalidado.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;
b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
c) O cargo a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.**

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para candidatos de baixa renda e doadores de sangue:

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo.

2.9.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos de baixa renda e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n° 7.713/2002 e 8.795/2008.
2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a fotocópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o Número de Identificação Social – NIS do candidato.
2.9.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo uma doação no período de quatro meses, anteriores à publicação deste edital.
2.9.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.
2.9.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
2.9.7. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 08/05/2012 a 16/05/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1**. deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos **www.acpi.com.br e** www.**saltodoceu**.**mt**.gov.br.
2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.
2.10. Vagas reservadas para pessoas com deficiência
2.10.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº. 069/98 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
2.10.3. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, **até o dia 28/05/2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 28/05/2012**, data em que se encerrarão as inscrições, e com recebimento **até o dia 31/05/2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.10.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
2.10.11. Por ocasião da contratação dos candidatos aprovados, obrigatoriamente de acordo com a disponibilização das vagas, conforme Anexo I deste edital, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social/INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.
3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar serviço em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS
4.1. Data e local de realização das provas objetivas.
4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 10 de junho de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.
4.2. Das características das provas objetivas
4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO

Cargo	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Monitor de Acompanhamento Escolar Monitor de API/APD Monitor de Esporte do PETI Monitor de Artes Orientador Social Projovem – Adolescente Gestor de Bolsa Família	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico de Telecentro de Informática	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos de Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de História	*Língua Portuguesa*	*10*	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Didática e Fundamentação da Educação	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo ***caneta esferográfica de material transparente***, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. O candidato não poderá entrar no local de aplicação das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.4. Caso haja necessidade de o candidato entrar no local de aplicação das provas com objetos diversos daqueles elencados no item 4.3.1., o fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.5. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com fotografia, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.7. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.5.

4.3.8. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.5, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.9. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.10. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas, para ir ao banheiro ou para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.11. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.12. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.13. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.14. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com ***caneta esferográfica preta ou azul não porosa***.

4.3.15. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.16. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.17. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.18. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.20. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.21. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.22. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, das 08h às 12h; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
4.3.23. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.
4.3.24. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.
4.3.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
4.3.26. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas
4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Dos critérios de classificação
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na primeira como na segunda fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.
5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através do jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.saldodoceu.mt.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da Prova de Títulos
5.2.1. Admitir-se-á prova de títulos para o cargo de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas.**	0,50
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,75
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	1,00

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.
5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.
5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e ***autenticada em cartório***.
5.2.5. A pontuação obtida na prova de títulos será somada à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.
5.2.8. A entrega dos diplomas ou certificados, previsto no item 5.2.6., deverá ser realizada conforme item 2.7.4, utilizando para tanto o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da Análise Curricular
5.3.1. Admitir-se-á análise curricular para o cargo de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	**TEMPO DE SERVIÇO**	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da Educação em atuação docente, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,10 (dez décimos) para cada dois anos comprovados, podendo atribuir-se no máximo 0,50 (cinquenta décimos).	0,10 a 0,50
02	**FORMAÇÃO EM SERVIÇO**	Certificados de cursos na área da Educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,10 (dez décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 0,50 (cinquenta décimos).	0,10 a 0,50

5.3.2. Somente serão considerados o tempo de serviço e a formação em serviço obtidos no efetivo exercício do magistério.
5.3.3. Para a comprovação de tempo de serviço, o candidato deverá apresentar Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo órgão ou instituição oficial. A formação em serviço será comprovada mediante a apresentação de fotocópias de certificados legíveis e autenticadas em cartório.
5.3.4. Os pontos obtidos na análise curricular serão somados à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.4. Da desclassificação
5.4.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Obtiver um percentual menor que **20% (vinte por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
b) Obtiver um percentual menor que **30% (trinta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver um percentual menor que 3**0% (trinta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Por exemplo, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XXXX/4, média final, conforme o caso.
d) Ausentar-se de qualquer prova;
e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012;
f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, ser flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação;
i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados no ato da convocação.

5.5. Dos critérios de desempate na classificação
5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a)Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da LeiFederalnº10.741/2003,entresiefrenteaosdemais,sendoqueserádadapreferênciaaocandidato deidademaiselevada.
b)Aos candidatos de Nível Superior:

01	**Professor de História**	· Maior nota nas questões de conhecimentos específicos – questões de número 31 a 40. · Maior nota nas questões de Didática e Fundamentação da Educação – questões de número 21 a 30. · Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – questões de número 01 a 10. · O candidato mais idoso.

c) Aos candidatos de Nível Médio:

01	**Monitor de Acompanhamento Escolar** **Monitor do API, APD** **Monitor de Artes** **Monitor de Esporte do PETI** **Orientador Social do Projovem – Adolescente** **Técnico de Telecentro de Informática** **Gestor de Bolsa Família**	· Maior nota nas questões de conhecimentos específicos – questões de número 31 a 40. · Maior nota nas questões de Conhecimentos sobre Relações Humanas – questões de número 21 a 30. · Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – questões de número 01 a 10. · O candidato mais idoso.

d) Aos candidatos concorrentes ao cargo que exige apenas alfabetização:

01	**Auxiliar de Serviços Gerais**	· Maior nota nas questões de conhecimentos Gerais e Específicos - questões de número 11 a 20. · Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática – questões de número 01 a 10. · O candidato mais idoso.

e) queobtivermaior pontuação de títulos (se houver).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.com.br **e** www.saltodoceu.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
7.4.9. Título de Eleitor;
7.4.10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
7.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional);
7.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
7.4.13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.4.14. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
7.4.15. Declaração contendo endereço residencial;
7.4.16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
7.4.17. Declaração de Bens;
7.4.18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade **de 01 (um) ano,** contado a partir de sua homologação.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
9.7. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Municipal da Prefeitura de Salto do Céu - MT.
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.saltodoceu.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br) e Diário Oficial do Estado (www.**iomat**.mt.gov.br).
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012
10.1.1. Período das inscrições: **de 08/05/2012 a 28/05/2012.**
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.
10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 10/06/2012.**
10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.com.br e www.saltodoceu.mt.gov.br.
10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.
10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis depois da data de realização de prova;
d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.
10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar, que será fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Salto do Céu – MT, 30 de abril de 2012.

DIVA RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
CARGOS DA PREFEITURA

ALFABETIZADO

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetivas	622,75	40	02	-	-	02	Secretaria de Educação

ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Gestor do Bolsa Família	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social
02	Orientador Social do Projovem Adolescente	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social
03	Monitor de Acompanhamento Escolar	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social
04	Monitor de Artes	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	03	-	-	03	Secretaria de Assistência Social
05	Monitor de Esporte do PETI	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social
06	Monitor de API, APD	Ensino Médio Completo	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social

07	Técnico de Telecentro de Informática	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área de informática	Objetivas	622,00	40	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	Requisito	Fases	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Professor de História	Nível Superior Completo na Área	Objetivas + Títulos + Análise Curricular	1.221,18	25	01	-	-	01	Secretaria de Educação

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ALFABETIZADO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

• Língua Portuguesa;
• Matemática;
• Conhecimentos Gerais;
• Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 7. Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três;

CONHECIMENTOS GERAIS
1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva-mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 5. Município de Salto do Céu: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Salto do Céu adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo E consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Noções de Informática;
5. Conhecimentos de Relações Humanas;
6. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos
1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Acordo Ortográfico: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; função do 1º grau – função constante; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e composto; conjunto de números reais; fatoração de expressão algébrica; expressão algébrica – operações; PA e PG; análise combinatória; probabilidade; função do 2º grau; geometria plana; operação

com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; raiz quadrada; sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso** 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais. **História do Município de Salto do Céu** 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para os seguintes cargos: Monitor de Acompanhamento Escolar, Monitor de API/APD, Monitor de Esporte do PETI, Monitor de Artes, Orientador Social Projovem – Adolescente.

1. Relações humanas/Interpessoais (práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos); Integração; Empatia; 2. Comunicação pessoal (a importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis); capacidade de ouvir; argumentação flexível; 3. Características de um bom atendimento; postura profissional; 4. Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos); 5. Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – Somente para o cargo de Técnico de Telecentro de Informática.
Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (por exemplo: Dos, Windows, Linux): manipulação de arquivos através do Windows Explorer (encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de e-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; conhecimentos básicos de hardware; noções gerais do pacote Office; software livre; noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: Gestor da Bolsa Família: Programa Bolsa Família: criação (Lei n° 10.836 de 09.01.2004) e regulamentação (Decreto n° 5.209 de 17.09.2004). Estrutura normativa do Programa Bolsa Família: critérios de inclusão e seleção, benefícios e cadastramento. Regulamentação do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) - Decreto n° 6.135 de 26.06.2007. Procedimentos para cadastramento das famílias: visitas domiciliares e montagem de postos de atendimento. Gestão de benefícios do Programa Bolsa família. Controle social e fiscalização: atribuições dos conselhos de controle social do Programa Bolsa Família; a rede pública de fiscalização do Programa Bolsa Família. Programas complementares articulados com o Programa Bolsa Família. O Programa Bolsa Família no Município de Salto do Céu – MT.

CARGO: Monitor de Acompanhamento Escolar: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções Básicas sobre Relações Humanas; Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. O cuidado humano. Doenças mais comuns na infância; Considerações sobre a alimentação das crianças; Adaptações ambientais; higiene, vestuário e cuidados com a pele; Transtornos do sono: insônia e sonolência excessiva; Alterações do comportamento: irritação, agitação e agressividade; Instabilidade e quedas.

CARGO: Monitor de API/APD: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. O cuidado humano. Cuidador informal. Cuidador formal. Doenças mais comuns na velhice; Alterações dos órgãos dos sentidos; Considerações sobre a alimentação do idoso; Adaptações ambientais; Higiene, vestuário e cuidados com a pele; Transtornos do sono: insônia e sonolência excessiva; Alterações do comportamento: irritação, agitação e agressividade; Instabilidade e quedas; Perda involuntária de urina e de fezes. Constipação intestinal; Sobre a demência; Emergência no domicílio; Uso de medicamentos.

CARGO: Monitor de Esporte do PETI: Noções gerais sobre as regras dos esportes (futebol, voleibol, basquetebol, futebol de salão e atletismo) - Metodologia e Didática da prática de esportes; Relação entre os esportes e o lazer. Atividade Física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano); Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Comportamento (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras); Cultura (jogos, lutas, danças, ginásticas, esporte, lazer e recreação); abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Crítica, Psicomotora e Construtivista).

CARGO: Monitor de Artes: Expressão plástica (desenho, pintura, técnicas mistas, arte de reprodução e arte urbana, pigmentos e suportes); Fundamentos das artes visuais (linha, forma, luz, sombra, cor, composição); História das artes visuais (das origens à contemporaneidade); Novas tecnologias e mídias digitais (linguagens gráficas, fotografia, vídeo, arte digital).

CARGO: Orientador Social PROJOVEM - Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90, Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742/93, Política Nacional da Assistência Social. Normas de Operação Básica do Sistema Único da Assistência Social. NOBs. Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais (CRAS, CREAS, PETI, PRO-JOVEM, Proteção Social Básica e Especial). SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Noções Básicas sobre Relações Humanas; Concepção de Protagonismo Juvenil.

CARGO: Técnico de Telecentro de Informática: 1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre

microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, sub-redes, máscaras de sub-rede, Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 9. Zelo pelo patrimônio público.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

2 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para o cargo e consistirão em:

• Língua Portuguesa;
• Conhecimentos Gerais;
• Conhecimentos Específicos;

4. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentação da Educação.

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro 1.12. Mato Grosso na Guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.
História do Município de Salto do Céu: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Salto do Céu; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de História: 1. História Medieval; 2. História Moderna; 3. História contemporânea; 4. História do Brasil; 5. A organização política administrativa, econômica e social da colônia portuguesa; 6. Crise do sistema escravista e imigração; 7. Movimento cultural do II Reinado; 8. Crise política e institucional dos anos 20 e 30; 9. O Estado Novo; 10. História de Mato Grosso; Mato Grosso nos períodos colonial, imperial e republicano; 11. Processo de ocupação de Mato Grosso; 12. Movimentos políticos e sociais de Mato Grosso; 13. Assuntos atuais municipais, estaduais e mundiais.

Salto do Céu – MT, 07 de maio de 2012.

DIVA RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9. do Edital 001/2012.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)
Indeferido ( ) Deferido ( )

Salto do Céu – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo uma doação nos últimos quatro meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____ ___,(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____ ____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X O OBJETO DO RECURSO:
GABARITO ( ) RESULTADO( )
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, apresento os documentos comprobatórios dos títulos e requeiro que, após analisados, seja atribuída a pontuação correspondente.
TÍTULO: ( ) ESPECIALIZAÇÃO
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nesses termos,
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)
Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____
Salto do Céu – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, apresento os documentos comprobatórios para análise curricular e requeiro que, após analisados, seja atribuída a pontuação correspondente.
CURRÍCULO:
Tempo de serviço na área da Educação em atuação docente, referente aos 10 (dez) últimos anos:
( ) 2 anos; ( ) 4 anos; ( ) 6 anos; ( ) 8 anos; ( ) 10 anos.

Cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados:
( ) 40h; ( ) 80h; ( ) 120h; ( ) 160h ( ) 200h.

Nesses termos,
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)
Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____
Salto do Céu – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV
ATRIBUICÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino: limpar área de construção; retirar peças sanitárias; remover instalações hidráulicas, elétrica, esquadrias metálicas, pisos e revestimentos cerâmicos e azulejos e coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); romper pisos, estruturas de concreto, com ferramentas elétricas e manuais; quebrar estruturas de alvenaria e desmontar alvenarias; cortar materiais de construção, quebrar ou cortar pavimentos, abrir valas e furar buraco no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; limpar ralos e bocas-de-lobo; abrir poços ou fossas, escavar cisternas; abrir valas para a concretagem de fundações; transportar e montar e desmontar andaimes; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem: plantar e aparar grama, plantação de flores, podas de árvores, etc.; executar trabalhos em viveiros de mudas e hortas, como: preparar, adubar, semear o solo e plantar flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; realizar limpeza de galerias, ralos e bocas-de-lobo; executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; preparar e servir café, chá, água e outros à chefia, visitantes e servidores; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, como também, conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; produzir pães, macarrão, bolachas, biscoitos, confeitar doces, elaborar caldas de sorvetes, preparar recheios, confeccionar salgados e similares; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em

geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; responsabilizar-se por crianças que permaneçam na creche, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças; lavar e passar as roupas das creches, postos de saúde, hospitais e abrigos públicos, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; manter arrumado o material sob sua guarda; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pelos centros, asilos e outros órgãos de assistência social do município; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização e solicitando a assinatura de quem receber no livro de protocolo ou outro controle adotado pelo setor; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando matérias de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; operar cortadoras e grampeadoras de papel; executar serviço externo, apanhando e entregando correspondências, fazendo embalagens diversas utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; lavar, lubrificar e pulverizar veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; verificar o nível de óleo nos motores, câmbios diferenciais e outros, efetuando a troca quando necessário; temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes; ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências; usar os equipamentos de proteção individual; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; executar outras tarefas correlatas.

Monitor de Acompanhamento Escolar: Conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); auxiliar na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças; acompanhar os alunos na condução escolar e participar dos eventos do calendário municipal; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Monitor de Esportes do PETI: Conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); desenvolver atividades esportivas de recreação e lazer; desenvolver atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), articular com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes; acompanhar as ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil; realizar com excelência os serviços sócio-educativos e esportivos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função; controlar a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio; apresentar folha de ponto; apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Monitor do API/APD: conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); planejar e organizar semanalmente encontros; apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas; elaborar relatório das atividades; organizar documentação e confeccionar carteirinhas de identificação; organizar campanhas, palestras, cursos, passeios, confraternizações e festas de datas comemorativas; atender com zelo, educação e responsabilidade cada membro do API/APD; planejar em conjunto com os Conselhos Municipais cronograma de atividades; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Monitor de Artes: Conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); planejar, implantar, acompanhar, controlar e avaliar projetos próprios ou aqueles requeridos pela chefia; apresentar relatórios referentes ao curso e as aulas e espetáculos; produzir trabalhos de curta duração para apresentação em eventos sempre que solicitado pela chefia; atualizar e organizar o expediente interno colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços nas áreas de dança, música, teatro e artes plásticas; fazer planejamento de aulas e montagem de coreografias e espetáculos; fazer planejamento de aulas de teatro e dramaturgia e montagem de espetáculos; fazer planejamento de aulas e montagem de exposição; realizar oficinas de arte da comunidade; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Orientador Social do Projovem – Adolescente: Conhecer suas responsabilidades; conhecer os principais conceitos do Projovem; conhecer os aplicativos e sistemas utilizados; conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); organizar em grupos, denominados coletivos, compostos por no mínimo 15 e no máximo 30 jovens; ajudar no desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Técnico de Telecentro de Informática: desenvolver atividades de formação presencial e a distância estabelecidas pelo Programa, com noções básicas de digitação, conhecimentos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Conceito de INTERNET, Aplicativo: edição de texto, planilhas, organização de arquivos; conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Gestor do Bolsa Família: conhecer suas responsabilidades; conhecer os principais conceitos do Bolsa Família; conhecer os aplicativos e sistemas utilizados; conhecer a legislação e os documentos técnicos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); realizar visitas "in loco" visando a coleta de dados e informações através de formulários próprios, com o objetivo de identificar famílias de baixa renda compatível com o programa (zona rural e urbana); articular de forma intersetorial para realizar ações complementares para o desenvolvimento das famílias; conhecer o Observatório de Boas Práticas de Gestão e o Caderno do IGD-M; articular o oferecimento de serviços de saúde e educação de qualidade; coordenar o apoio a ações complementares para o desenvolvimento da família; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; realizar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas pelos superiores.

Professor de História: lecionar história, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para criar ou ampliar nos alunos o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais da humanidade, e dar-lhes possibilidades de atuação em arquivos, bibliotecas, museus, instituições históricas e em outras áreas de atividades afins. Desempenhar tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa, porém é especializado em ministrar conteúdos de história, como o conhecimento dos fatos notáveis do passado da humanidade em geral e das diversas nações, países e localidades em particular.

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:A3F4E92E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/04/2012 **VIGÊNCIA:** 16 de Abril de 2013.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, destinado para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 103/2012 – FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA 47.636.014/0001-60, **SÃO PAULO/SP.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
97	420	UN	FILME P/ RAIO X 18X24CM CX/100 UND	FUJIFILM	60,48	25.401,60
98	400	UN	FILME P/ RAIO X 24X30CM CX/100 UND	FUJIFILM	91,50	36.600,00
99	370	UN	FILME P/ RAIO X 35X43CM CX/100 UND	FUJIFILM	193,00	71.410,00
100	130	UN	FILME P/ RAIO-X 13X18 CM CX/100 UND	FUJIFILM	32,76	4.258,80
101	170	UN	FILME P/ RAIO-X 15X40 CM CX/100 UND	FUJIFILM	84,00	14.280,00
102	260	UN	FILME P/ RAIO-X 30X40 CM CX/100 UND	FUJIFILM	168,00	43.680,00
103	350	UN	FILME P/ RAIO-X 35X35 CM CX/100 UND	FUJIFILM	171,50	60.025,00
111	160	UN	FIXADOR PARA RAIO X 38 LITROS	FUJIFILM	89,60	14.336,00
VALOR TOTAL					**R$ 269.991,40**	

ATA Nº. 104/2012 – INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 59.309.302/0001-99, **OURINHOS/SP.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	120.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 EM AÇO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,38	45.600,00
6	80.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 EM AÇO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,29	23.200,00
7	250.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 EM AÇO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,24	60.000,00
112	11.000	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA SANGUÍNIA - QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL, ABSORVENDO O SANGUE (AMOSTRA) AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DA CÉLULA REAGENTE, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 À 600 MG/DL DE SANGUE - RESULTADO DO TESTE EM 05 SEGUNDOS - ACONDICIONADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO 1 APARELHO A CADA 10 CAIXAS, QUE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES OFERTADAS. SE NÃO FOREM DE USO NA REDE OS APARELHOS DEVEM SER COLOCADOS COM QUANTIDADE NECESSÁRIA DEFINIDA PELO ÓRGÃO, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA DE TIRAS. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. A OFERTA DESTE ITEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO APARELHO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS/BULA, COMPROMETENDO-SE A EMPRESA COM UM TERMO ASSINADO, EM NÃO DEIXAR FALTAR NA REDE OU TROCAR A MARCA OFERTADA DURANTE A VIGÊNCIA DO PREGÃO.	INJEX	18,50	203.500,00
214	2.500	UN	TORNEIRA DESCARTAVEL 3VIAS, CONFECCONADA EM POLICARBONATO, BIOCOMPATIVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	0,38	950,00
239	210.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 EM AÇO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,34	71.400,00
240	250.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 EM AÇO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,35	87.500,00
247	490.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA , FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,64	313.600,00
248	8.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUERLOOCK (ROSCA), FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	0,64	5.120,00
249	30.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	1,14	34.200,00
250	160.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA , FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,89	142.400,00
251	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUERLOOCK (ROSCA), FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	1,69	16.900,00
252	150.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,44	66.000,00
253	200.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRI NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	0,48	96.000,00
258	60.000		SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA , FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	INJEX	0,26	15.600,00
259	4.000		SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUERLOOCK (ROSCA), FEITA EM	INJEX	0,26	1.040,00

			PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
VALOR TOTAL					**R$ 1.183.010,00**	

ATA Nº. 105/2012 – MB TÊXTIL LTDA 00.894.372/0001-09, **GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	6.000	PC	ATADURA DE CREPOM - TIPO I MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 MT EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES	MB TEXTIL	5,98	35.880,00
17	5.500	PC	ATADURA DE CREPOM - TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80 MT EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MB TEXTIL	11,98	65.890,00
246	4.000	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTES COM 500 UNIDADES AO PESO DE 430 GRAMAS.	MB TEXTIL	13,34	53.360,00
255	3.000		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTES COM 500 UNIDADES	MB TEXTIL	13,34	40.020,00
VALOR TOTAL					**R$ 195.150,00**	

ATA Nº. 106/2012 – MISSNER & MISSNER LTDA 03.225.411/0001-73, **BLUMENAU/SC.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
90	7.000	RL	ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	3,88	27.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.160,00**	

ATA Nº. 107/2012 – PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 00.740.696/0001-92, **BRASÍLIA/DF.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.700	UN	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/100	THEOTO	1,61	2.737,00
03	800	CX	ADESIVO STOP BLOND CAIXA COM 200	COPERTINA	5,86	4.688,00
56	1.550	UN	COLETOR INFANTIL FEM. PCT.C/100UN	MEDSONDA	18,70	28.985,00
57	1.550	UN	COLETOR INFANTIL MASC. PCT.C/100UN	MEDSONDA	23,07	35.758,50
58	8.000	UN	SONDA C/ PRESERVATIVO P/ INCONTINECIA URINARIA Nº 6	MEDSONDA	0,83	6.640,00
79	550	UN	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA PACOTE COM 30	SOLIDOR	5,40	2.970,00
89	800	UN	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO	PREMIUM	54,40	43.520,00
95	2.250	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	6,00	13.500,00
114	700	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	FLUFFY	2,78	1.946,00
115	700	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO P, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	FLUFFY	2,78	1.946,00
128	1.400	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/ 50 UNIDADES	CRAL	2,40	3.360,00
149	8.000	UN	MASCARA CIRURGICA TRIPLA (ELAST.) C/ 100	NPH	3,98	31.840,00
184	3.800	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 14, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,98	3.724,00
186	5.000	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 18, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,98	4.900,00
188	750	UN	SONDA DE FOLLEY 3VIAS N. 20, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,98	735,00
213	3.300	UN	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	PREMIUM	2,63	8.679,00
216	140	UN	TUBO SILICONE NR. 204	TAYLOR	10,20	1.428,00
217	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4 COM BALÃO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	1,94	1.396,80
218	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	1,94	1.396,80
219	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	1,94	1.396,80
220	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALÃO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	1,94	1.396,80
221	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	SOLIDOR	1,94	1.396,80
222	720	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	1,94	1.396,80
223	2.700	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALÃO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	1,94	5.238,00
224	3.200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	1,94	6.208,00
225	3.200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALÃO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	1,94	6.208,00
226	2.700	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	SOLIDOR	1,94	5.238,00
227	850	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	SOLIDOR	1,94	1.649,00
228	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 2 SEM BALÃO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTÁVE	SOLIDOR	1,29	270,90
229	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	SOLIDOR	1,29	270,90
230	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	1,29	270,90
231	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	1,29	270,90
232	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	SOLIDOR	1,29	270,90
233	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	1,29	270,90
234	210	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	1,29	270,90
VALOR TOTAL					**R$ 232.174,60**	

ATA Nº. 108/2012 – RJ HOSPITALAR LTDA - ME 06.301.399/0001-27, **GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL

13	50	UM	AMBU SILICONE INFANTIL COM RESERVATORIO	PROTEC	145,92	7.296,00
14	80	UM	ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	62,00	4.960,00
15	20	UN	ASPIRADOR DE REDE VENTURI INQUEBRAVEL 400 ML	PROTEC	72,00	1.440,00
55	420	UM	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL SACO PLÁSTICO 2 LTS C/100	MEDSONDA	31,36	13.171,20
67	40	UM	DRENO DE TORAX N. 16 C/ CONECTOR	CPL	3,61	144,40
68	40	UM	DRENO DE TORAX N. 18 C/ CONECTOR	CPL	3,61	144,40
69	40	UM	DRENO DE TORAX N. 20 C/ CONECTOR	CPL	3,21	128,40
70	40	UM	DRENO DE TORAX N. 22 C/ CONECTOR	CPL	3,61	144,40
71	40	UM	DRENO DE TORAX N. 24 C/ CONECTOR	CPL	4,19	167,60
72	40	UM	DRENO DE TORAX N. 26 C/ CONECTOR	CPL	4,19	167,60
73	40	UM	DRENO DE TORAX N. 28 C/ CONECTOR	CPL	4,19	167,60
74	80	UM	DRENO DE TORAX N. 30 C/ CONECTOR	CPL	4,19	335,20
75	80	UM	DRENO DE TORAX N. 32 C/ CONECTOR	CPL	4,19	335,20
76	120	UM	DRENO DE TORAX N. 34 C/ CONECTOR	CPL	4,19	502,80
77	140	UM	DRENO DE TORAX N. 36 C/ CONECTOR	CPL	4,19	586,60
78	120	UM	DRENO DE TORAX N.38 C/ CONECTOR	CPL	4,19	502,80
92	2.500	UM	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	ADLIN	0,94	2.350,00
94	8.000	UM	ESPECULO VAGINAL DESC. P S/	ADLIN	0,65	5.200,00
113	450	LT	FORMOL LIQUIDO 37% FRASCO 1000ML	RICIE	5,61	2.524,50
118	1.500	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, ANATÔMICO, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA DE CONTENÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	MASTERFRAL	10,46	15.690,00
119	148	UM	GEL PARA ULTRA-SOM 1KG	MAXICOR	3,90	577,20
121	130	UM	GLICERINA LIQUIDA FRASCO 1.000ML	VIC PHARMA	11,86	1.541,80
123	350	UM	INTRACATH ADULTO - CATETER (1,7MMX30,5CM)AGULHA (2,1MMX5,1CM) - CATETER EM BIOMATERIAL VIALON TM, COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE, CATETER RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	BD	43,33	15.165,50
124	110	UM	INTRACATH INFANTIL - CATETER (1,1MMX20,3CM) AGULHA (1,5MMX5,1CM) - CATETER EM BIOMATERIAL VIALON TM, COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE, CATETER RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.	BD	43,33	4.766,30
131	3.500	UM	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 60X50 ROLO	MED GAUZE	4,13	14.455,00
145	550	UM	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	NEVE	5,73	3.151,50
148	100	UM	MASCARA DE VENTURI	PROTEC	22,99	2.299,00
150	520	UM	MASCARA Nº 95	DESCARPACK	2,55	1.326,00
152	220	UM	OCULOS DE ACRILICO	DANY	4,32	950,40
158	150	CX	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITEX	33,29	4.993,50
159	70	UM	RESERVATÓRIO DO AMBU ADULTO SIMILAR COMPATÍVEL A OXIGEL/PROTEC	PROTEC	22,11	1.547,70
160	70	UM	RESERVATÓRIO DO AMBU INFANTIL SIMILAR COMPATÍVEL A OXIGEL/PROTEC	PROTEC	22,11	1.547,70
173	70	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	4,65	325,50
174	70	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	4,90	343,00
175	112	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	4,97	556,64
176	210	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	5,26	1.104,60
178	210	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	5,84	1.226,40
179	210	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	6,53	1.371,30
180	70	PC	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	7,17	501,90
210	150	UM	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X180MM C/12		3,15	472,50
211	150	UM	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X180MM C/12		4,19	628,50
215	70	PC	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, NA FORMA SANFONADA, ELASTICO, COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA, EMBALGEM COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	5,06	354,20
235	750	UM	VÁLVULA PARA AMBU ADULTO EM SILICONE (SIMILAR A OXIGEL OU PROTEC)	PROTEC	44,58	33.435,00
236	200	UM	VÁLVULA PARA AMBU INFALTIL EM SILICONE (SIMILAR A OXIGEL OU PROTEC)	PROTEC	44,58	8.916,00
237	98	PC	SALTO ORTOPÉDICO EM BORRACHA TAMANHO GRANDE C/ 12 UNIDADES		14,84	1.454,32
256	2.000		SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUERLOOCK (ROSCA), FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	EMBRAMAC	0,16	320,00
257	35.000		SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	EMBRAMAC	0,12	4.200,00
260	50.000		SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	EMBRAMAC	0,06	3.000,00
261	60.000		SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	EMBRAMAC	0,08	4.800,00

VALOR TOTAL	**R$ 171.290,16**

ATA Nº. 109/2012 – RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 41.150.160/0001-02, **CABEDELO/PB.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
162	1.400	PC	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CAPACIDADE 100LT, MEDINDO 75X105CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	24,63	34.482,00
163	1.750	PC	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CAPACIDADE 30LT, MEDINDO 59X62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	10,12	17.710,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.192,00**	

ATA Nº. 110/2012 – BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 21.551.379/0001-06, **JUIZ DE FORA/MG.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
49	38.500	UN	ABOCATH Nº 18G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	BD INSYTE	1,63	62.755,00
241	5.520	UN	ABOCATH Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR	BD INSYTE	1,84	10.156,80

			DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.			
242	5.520	UN	ABOCATH Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	BD INSYTE	1,97	10.874,40
243	41.500	UN	ABOCATH Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	BD INSYTE	1,30	53.950,00
244	41.500	UN	ABOCATH Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	BD INSYTE	1,30	53.950,00
245	27.000	UN	ABOCATH Nº 24G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	BD INSYTE	1,30	35.100,00
262	5.500		ABOCATH Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODOFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	BD INSYTE	1,30	7.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 233.936,20**	

ATA Nº. 111/2012 – CREMER S/A 82.641.325/0001-18, **BLUMENAU/SC.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	1.100	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO E ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DELICATO - CREMER	8,39	9.229,00
11	1.400	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8MT NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGOÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, QUALIDADE SUPERIOR, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREMER	4,15	5.810,00
12	2.500	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8MT NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGOÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, QUALIDADE SUPERIOR, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREMER	7,50	18.750,00
18	600	CX	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	22,00	13.200,00
19	505	CX	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES NA NBR14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFACAÇÃO.	CREMER	29,90	15.099,50
20	600	CX	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	49,80	29.880,00
50	3.000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS	EMBRAMED	0,75	2.250,00
59	3.000	PC	COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDINDO 23X25CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FARMANDO UMA ALÇA. A COMRPESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ESTRELA	20,70	62.100,00
60	1.100	PC	COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANETES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ESTRELA	53,40	58.740,00
80	45.000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE NORMA NBR14 41/98	EMBRAMED	0,86	38.700,00
81	70.000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE INJ LATERAL NBR14 41/98	EMBRAMED	0,91	63.700,00
82	9.000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLDANA	EMBRAMED	0,88	7.920,00
83	70.000	UN	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS)	EMBRAMED	0,64	44.800,00

84	5.000	UN	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (QUATRO VIAS)	EMBRAMED	0,99	4.950,00
85	10.000	UN	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE DUPLO C/ FILTRO	EMBRAMED	1,69	16.900,00
132	6.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCED	11,70	76.050,00
133	9.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCED	11,70	105.300,00
134	8.700	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCED	11,70	101.790,00
135	7.800	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCED	11,70	91.260,00
137	19.000	UN	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	NEW HAND	0,77	14.630,00
138	30.000	UN	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	NEW HAND	0,77	23.100,00
139	55.000	UN	LUVA ESTÉRIL Nº 08 HOSPITALAR	NEW HAND	0,77	42.350,00
140	30.000	UN	LUVA ESTÉRIL N. 8,5	NEW HAND	0,77	23.100,00
170	130	UN	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML S/ DRENO	P. SIMOM	13,10	1.703,00
171	120	UN	SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML S/ DRENO	P. SIMOM	11,30	1.356,00
189	1.800	UN	SONDA NASO-ENTERAL N. 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	7,89	14.202,00
190	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	4,45	8.010,00
191	2.600	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	5,25	13.650,00
192	2.600	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	5,70	14.820,00
193	2.600	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	5,90	15.340,00
194	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	5,90	10.620,00
195	1.300	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 22, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	7,10	9.230,00
196	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 8, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	4,30	7.740,00
197	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	3,90	7.020,00
198	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 4, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	3,55	6.390,00
199	1.800	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 6, TUDO EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	EMBRAMED	3,65	6.570,00
200	1.000	UN	SONDA URETRAL N. 04, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,33	330,00
201	12.000	UN	SONDA URETRAL N. 6, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,34	4.080,00
202	12.000	UN	SONDA URETRAL N. 8, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,36	4.320,00
203	12.000	UN	SONDA URETRAL N. 10, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,36	4.320,00
204	120.000	UN	SONDA URETRAL N. 12, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,31	37.200,00
205	98.000	UN	SONDA URETRAL N. 14, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,39	38.220,00
206	3.500	UN	SONDA URETRAL N. 16, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,48	1.680,00
207	3.500	UN	SONDA URETRAL N. 18, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,44	1.540,00
208	3.500	UN	SONDA URETRAL N. 20, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,47	1.645,00
209	2.800	UN	SONDA URETRAL N. 22, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMED	0,62	1.736,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.081.330,50**	

ATA Nº. 112/2012 – MAGNO SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10.544.006/0001-83, **GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
8	7.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1000ML.	START	2,90	20.300,00
9	6.750	UN	ALCOOL GEL 1000ML	SANEATIVO	6,16	41.580,00
24	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 2,5	MARK MED	1,95	27,30
25	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 3,0	MARK MED	1,95	27,30
26	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 3,5	MARK MED	1,95	27,30
27	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 4,0	MARK MED	1,95	27,30
28	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 4,5	MARK MED	1,95	27,30
29	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,0	MARK MED	1,95	27,30
30	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,5	MARK MED	1,95	27,30
31	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0	MARK MED	1,95	27,30
32	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5	MARK MED	1,95	27,30
33	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,0	MARK MED	1,95	27,30
34	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5	MARK MED	1,95	27,30
35	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0	MARK MED	1,95	27,30
36	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,5	MARK MED	1,95	27,30
37	14	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 9,0	MARK MED	1,95	27,30
61	480	UN	COREXIDINA 2% DEGERMANTE	SANEATIVO	9,66	4.636,80
65	210	UN	CLAMP PARA UMBIGO	MEDSONDA	0,50	105,00
66	550	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	SANEATIVO	13,86	7.623,00
87	350	PC	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	16,35	5.722,50
91	1.300	UN	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADES - THEOTO	THEOTO	4,17	5.421,00
93	10.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESC. M S/	ADLIN	0,78	7.800,00
110	260	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100ML SPRAY	ADLIN	4,26	1.107,60
120	500	UN	GEL P/ULTRASOM 5KG	REYMER	15,68	7.840,00
122	130	UN	GLUTARALDEIDO 2% 14D 5LT	RIOQUIMICA	18,12	2.355,60
129	100	CX	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL, AÇO INOX, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES.	PREMIUM	8,68	868,00
130	110	PC	LATEX 2OO COM 15M	GOIAS LATEX	10,50	1.155,00
141	350	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	6,50	2.275,00
142	450	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	5,43	2.443,50
143	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	7,94	1.588,00

144	65	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	10,58	687,70
146	550	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	3,92	2.156,00
147	550	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 2,5MT, TECIDO EM ALGODÃO	ORTOFEN	4,68	2.574,00
154	180	UN	PAPAGAIO PLASTICO	SANITY	3,78	680,40
161	1.500	GO	SABONETE HOSPITALAR LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICO	11,90	17.850,00
172	70	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MARK MED	0,36	25,20
177	210	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	0,43	90,30
181	450	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 08, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMAC	0,77	346,50
182	1.200	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 10, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMAC	1,25	1.500,00
183	1.800	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 12, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,95	1.710,00
185	5.000	UN	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N. 16, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBRAMAC	0,77	3.850,00
187	750	UN	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N. 18, TUBO DE LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,95	712,50
212	1.050	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	8,19	8.599,50
VALOR TOTAL					**R$ 153.985,30**	

ATA Nº. 113/2012 – SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA 33.348.467/0001-86, **GOIÂNIA/GO.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
51	40	CX	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 1,5 CM	SHALON	46,90	1.876,00
52	28	CX	CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 2,5 CM	SHALON	41,83	1.171,24
53	28	CX	CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 2,5 CM	SHALON	41,83	1.171,24
54	28	CX	CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 2,5 CM	SHALON	46,20	1.293,60
105	400	CX	FIO SUTURA NYLON Nº2-0, COM AGULHA 4,5CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM, NÃO ABSORVIVEL. COM CERTIFICADO ISO9001. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	16,40	6.560,00
106	450	CX	FIO SUTURA NYLON Nº3-0 COM AGULHA 3CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM, NÃO ABSORVIVEL. COM CERTIFICADO ISO9001. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	16,30	7.335,00
107	500	CX	FIO SUTURA NYLON Nº4-0, COM AGULHA 2,5CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM, NÃO ABSORVIVEL. COM CERTIFICADO ISO9001. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	16,40	8.200,00
108	200	CX	FIO SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM, NÃO ABSORVIVEL. COM CERTIFICADO ISO9001. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	16,40	3.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.887,08**	

ATA Nº. 114/2012 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 00.995.371/0001-50, **SÃO PAULO/SP.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
4	2.100	FR	AGUA DESTILADA 1000ML	HALEX STAR	2,16	4.536,00
21	350	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA 57 MM COM PLACA DE CERA	CANVATEC	39,90	13.965,00
22	350	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA 70 MM COM PLACA DE CERA	CANVATEC	39,90	13.965,00
23	520	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30MT	DARU	7,75	4.030,00
62	330	UN	COREXIDINA 0,12% USO ORAL	RIOQUIMICA	21,25	7.012,50
63	300	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO	DARU	5,61	1.683,00
86	300	UN	ESCOVA ENDO CERVICAL ESTÉRIL C/ 100	ADLIN	29,15	8.745,00
88	2.350	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA E VELCRO	LAMEDID	38,00	89.300,00
96	530	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL	ACCUMED	8,91	4.722,30
104	550	UN	FILME PARA ULTRASONOGRAFIA UPP 110HA 110MM X 18MT	SONY	80,15	44.082,50
109	140	UN	FITA METRICA	CORRETE	1,87	261,80
116	7.500	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA DE CONTENÇÃO, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	CONFORTEX	7,81	58.575,00
117	2.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADFOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENÇÃO, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 9 UNIDADES	CONFORTEX	7,40	14.800,00
125	130	UN	LAMINA DE BISTURI N°11 CX/100 UND	EMBRAMAC	10,00	1.300,00
126	260	UN	LAMINA DE BISTURI N°15 CX/100 UND	EMBRAMAC	10,00	2.600,00
127	200	UN	LAMINA DE BISTURI N°23 CX/100 UND	EMBRAMAC	10,00	2.000,00
153	120	UN	PAPAGAIO - EM AÇO INÓX, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO. SELO DO INMETRO.	FAMI-ITA	73,42	8.810,40
156	900	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO M, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	SOLLITO	2,20	1.980,00
164	32.000	UN	SCALP Nº19 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	EMBRAMAC	0,10	3.200,00
165	46.000	UN	SCALP Nº21 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	EMBRAMED	0,11	5.060,00
166	46.000	UN	SCALP Nº23 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	EMBRAMAC	0,11	5.060,00
167	30.000	UN	SCALP Nº25 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	EMBRAMAC	0,11	3.300,00
168	4.000	UN	SCALP Nº27 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	EMBRAMAC	0,11	440,00
169	2.800	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA , FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SR	1,46	4.088,00
238	500	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO INFANTIL	DARU	5,61	2.805,00
VALOR TOTAL					**R$ 306.321,50**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 07 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D65F7319